

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

02210/2026

14/05/2026

Sec. Municipal de Esporte e Lazer/SEMFIPA

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 170/2026 - Solicitando Abertura de Processo Licitatório para Locação de Estruturas e Fornecimento de Material de Identidade Visual Vinculada ao Convênio nº 966205/2024MESP.



Ofício Nº 179/2026



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

Caxias (MA), 13 de maio de 2026.

FOLHA:	01
PROC.:	2210/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	

Aos cuidados da Secretária Municipal de Esporte e Lazer de Caxias
Ilmo. Sr. José Acúrcio de Sousa Queiroz Neto
Rua Professora Ana Corrêa, 111 – Centro. CEP: 65.604-080

Assunto: Licitação Locação de Estruturas, Equipamentos, Espaços e Fornecimento de Materiais para Identidade Visual

Prezado,

Venho por meio deste protocolar a documentação referente à contratação de locação de estruturas, equipamentos espaços e fornecimento de materiais para Identidade Visual, vinculada ao Convênio nº 966205/2024/MESP. Em anexo segue Documento de Formalização de demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Extrato da Proposta, Termo do Convênio e Termo de Referência.

A presente solicitação tem como objetivo referente à contratação de locação de estruturas, equipamentos espaços e fornecimento de materiais para Identidade Visual destinados à execução do convenio, voltado à prática esportiva, contribuindo para a promoção da saúde, bem-estar e adequada participação dos beneficiários.

Desde já, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

José Acúrcio de Sousa Queiroz Neto
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

José Acúrcio de Sousa Queiroz Neto

ESTADO DO MARANHÃO	
Professora Ana Corrêa	
Protocolo de Vencimento	2210/2026
Nº. da Ordem	
Caxias/MA	14-05-2026

Cláudio José da S. Maranhão
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Aos cuidados da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Ilmo. Sr. Othon Luiz Machado Maranhão
Praça Dias Carneiro, 600 – Centro. CEP: 65.604.090



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA:	02
PROC.:	9210 2026
RUBRICA:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE IDENTIDADE VISUAL

Campo	Informação
Tipo de Documento	Documento de Formalização de Demanda
Instrumento	966205/2024
Data de Elaboração	Caxias-MA, 13 de maio de 2026
Unidade Demandante	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Caxias/MA
Responsável pela Demanda	José Acúrcio de Sousa Queiroz Neto
Cargo	Secretário Municipal de Esporte e Lazer

I – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Locação de estruturas, equipamentos e espaços e fornecimento de materiais de identidade visual e divulgação para a Realização de Eventos Esportivos no Município de Caxias-MA, no âmbito da Proposta nº 015086/2024 – Instrumento nº 966205/2024 / Ministério do Esporte, abrangendo 23 (vinte e três) itens.

II – FUNDAMENTO LEGAL

Art. 12, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Instrução Normativa SEGES/MGI nº 58/2022 (adaptada ao âmbito municipal); Instrumento nº 966205/2024 e respectivo Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério do Esporte.

III – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A realização de eventos esportivos de porte regional e municipal requer infraestrutura física adequada para acomodar atletas, arbitragem, equipe técnica e público. A ausência dessas estruturas inviabilizaria a execução do calendário de eventos, comprometendo o cumprimento das metas federais. Especificamente, a demanda se justifica por:

- necessidade de estruturas de palco e som para cerimônias de abertura, premiação e apresentações culturais;
- locação de tendas para proteção de atletas e staff em eventos ao ar livre;
- banheiros químicos como infraestrutura sanitária obrigatória em locais sem instalações adequadas;
- identidade visual (faixas, banners, lonas, crachás) para comunicação institucional e conformidade com exigências de visibilidade do financiamento federal;
- locação da Arena SE7E (quadras de areia) como espaço central do Evento Movimento Social (12 meses de uso regular) e competições de beach tennis, futevôlei e vôlei de areia;
- sistema de sonorização profissional para transmissão de resultados e animação dos eventos.

IV – QUANTIDADE ESTIMADA E VALOR

Item	Especificação	Un.	Qtd	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	Arco Inflável 3m×5m	Diári a	3	750,00	2.250,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 03
PROC.: 2210/2016
RUBRICA:
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER

Item	Especificação	Un.	Qtd	VI. Unit. (R\$)	VI. Total (R\$)
2	Banheiro Químico – Locação	Diária	220	240,00	52.800,00
3	Conjunto Mesa e Cadeira – Locação	Diária	275	39,00	10.725,00
4	Grade de Contenção – Locação	Diária	100	14,50	1.450,00
5	Grid Backdrop Estrutura – Locação	Diária	166	250,00	41.500,00
6	Locação Arena Esportes de Areia	Diária	23	1.000,00	23.000,00
7	Locação Espaço Quadras Areia – EMS	Mensal	12	8.000,00	96.000,00
8	Locação Espaço Gamer – Arena Digital	Diária	3	11.005,86	33.017,58
9	Painel Fotográfico – Locação	Diária	84	185,00	15.540,00
10	Palco – Locação	Diária	82	1.500,00	123.000,00
11	Pódio Modular – Locação	Diária	118	250,00	29.500,00
12	Sistema de Som – PA + Microfone	Diária	168	1.900,00	319.200,00
13	Tenda 4x4 – Locação	Diária	212	380,00	80.560,00
14	Tenda 8x8 – Locação	Diária	20	800,00	16.000,00
15	Tenda Sombreamento 6x6m – Locação	Diária	20	550,00	11.000,00
16	Banner Institucional	Unid.	98	150,00	14.700,00
17	Banner Identificação de Modalidade	Unid.	60	143,40	8.604,00
18	Cartão de Crachá (PVC)	Unid.	600	0,80	480,00
19	Cordão de Crachá	Unid.	600	15,60	9.360,00
20	Faixa de Divulgação 5mx3m	Unid.	140	225,00	31.500,00
21	Lona Backdrop Premiação	Unid.	69	220,00	15.180,00
22	Protetor de Crachá (PVC)	Unid.	600	0,84	504,00
23	Windbanner de Percurso	Unid.	40	150,00	6.000,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 04
PROC.: 9310/2026
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER

Item	Especificação	Un.	Qtd	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
TOTAL					855.542,58

V – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Atributo	Definição
Modalidade	Pregão Eletrônico
Forma	Eletrônica (art. 17, I, Lei 14.133/2021)
Critério de Julgamento	Menor Preço por Item
Natureza dos Itens	Serviços comuns + materiais de consumo (bens comuns – art. 6º, XIII)
Reserva de Cota ME/EPP	25% do objeto (art. 48, LC 123/2006)

VI – PREVISÃO DE DATAS

Etapa	Data Prevista
Publicação do Edital	18 de maio de 2026
Abertura da Sessão Pública	29 de maio de 2026
Prazo de Execução conforme Calendário	Junho 2026 a Julho 2027
Vigência do Contrato	12 (doze) meses

VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Componente	Descrição
Gestão/Unidade	01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção	812 – Desporto Comunitário
Programa	0011 – Desenvolvimento de Desportos
Atividade	2035 – Incentivo, Apoio e Proteção de Atividades Desportivas e Recreativas
Elemento de Despesa	339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	Emenda Parlamentar Esportiva – Instrumento nº 966205/2024
Valor Estimado	R\$ 855.542,58



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



VII – DECLARAÇÃO

Declaro que a presente demanda é necessária, está devidamente fundamentada e é compatível com o planejamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, atendendo ao disposto no art. 12, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, e nos normativos aplicáveis à execução do Instrumento nº 966205/2024.

Caxias-MA, 13 de maio de 2026



José Acácio de Sousa Queiroz Neto
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

	MINISTERIO DO ESPORTE
	TRANSPARENCIA

Nº / ANO DA PROPOSTA: 015086/2024
OBJETO: Apoio à Realização de Eventos Esportivos no Município de Caxias/MA
CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS: A presente Proposta busca o desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer, mediante disponibilização de eventos esportivos, resultando na consecução dos interesses do Ministério do Esporte em ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.
RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA: A Proposta em tela trata da realização de eventos esportivos, em consonância com os objetivos e diretrizes do Ministério. Serão ofertadas as modalidades de Atletismo, Badminton, Beach Tennis, Corrida de rua, Futebol Society, Futebol de Campo, Futevôlei, Futsal, Handebol, Jiu-Jitsu, Natação, Taekwondo, Triathlon, Tênis de Mesa, Vôlei, Vôlei de Praia, Xadrez, Circuito Lúdico, Basquete, Judô, Karatê, Skate, Ciclismo e E-sports, durante 14 meses.
PÚBLICO ALVO: 19.000 pessoas, crianças a partir de 6 anos, jovens e adultos, de 06 a 60 anos.
PROBLEMA A SER RESOLVIDO: A escassez de eventos esportivos, limitando a oportunidade para a prática esportiva e lazer, resultando em uma redução na qualidade de vida da população, além de dificultar o acesso a atividades físicas e esportivas para todas as faixas etárias. Com a execução desta Proposta o município conseguirá amenizar a insuficiência de eventos adequados à prática desportiva e de lazer.
RESULTADOS ESPERADOS: Redução da exclusão à prática esportiva, melhora da qualidade de vida, aumento da oferta de eventos esportivos que garantam acessibilidade a práticas esportivas e lazer, conceder espaços esportivos modernos, tudo isso gerando uma inclusão social ampla a todos os munícipes.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 51000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO ESPORTE		
CPF DO RESPONSÁVEL: 039.507.883-01	NOME DO RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ CARVALHO RIBEIRO		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Acesso		CEP DO RESPONSÁVEL: 72000-000	

2 - DADOS DO PROPONENTE

FOLHA: 07
PROC.: 0210 3026
RUBRICA: 10

PROPONENTE:
06.082.820/0001-56

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
MUNICIPIO DE CAXIAS

ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE:
PRACA DO PANTEON, 600

CIDADE: CAXIAS	UF: MA	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0757	CEP: 65606050	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 9935213125
--------------------------	------------------	--------------------------------------	-------------------------	--	------------------------------------

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 0028-0	CONTA CORRENTE: 5742155910
--	---------------------------	--------------------------------------

CPF DO RESPONSÁVEL: 324.989.503-20	NOME DO RESPONSÁVEL: FABIO JOSE GENTIL PEREIRA ROSA
--	---

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: AVENIDA SANTOS DUMONT, 316, CASA A - SERIEMA	CEP DO RESPONSÁVEL: 65602310
---	--

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

FOLHA: 08
PROC.: 9910/2026
RUBRICA: 8

VALOR GLOBAL:	R\$ 5.015.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 15.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2025	R\$ 5.000.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 15.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	24/09/2025	
FIM DE VIGÊNCIA:	24/09/2028	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2028	

6 - PLANO DE TRABALHO

FOLHA: 179
 PROC.: 2919/2026
 RUBRICA: 2

Meta nº: 1

Especificação: Apoio à Realização de Eventos Esportivos no Município de Caxias/MA			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	RS 5.015.000,00
Início Previsto: 24/09/2025	Término Previsto: 24/09/2028	Valor Global:	RS 5.015.000,00
UF:	Município:	CEP:	65606-050
Endereço: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Alimentação			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 263.918,48	Início Previsto: 24/09/2025	Término Previsto: 24/09/2028
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Eventos			
Quantidade: 1.0 MÊS	Valor: R\$ 855.542,58	Início Previsto: 24/09/2025	Término Previsto: 24/09/2028
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Identidades/Divulgações			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 86.328,00	Início Previsto: 24/09/2025	Término Previsto: 24/09/2028
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: Material Esportivo			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 946.728,70	Início Previsto: 24/09/2025	Término Previsto: 24/09/2028
Etapa/Fase nº: 5			
Especificação: Recursos Humanos			
Quantidade: 1.0 MÊS	Valor: R\$ 1.586.663,40	Início Previsto: 24/09/2025	Término Previsto: 24/09/2028
Etapa/Fase nº: 6			
Especificação: Saldo remanescente			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 0,54	Início Previsto: 24/09/2025	Término Previsto: 24/09/2028
Etapa/Fase nº: 7			
Especificação: Serviços			
Quantidade: 1.0 DIA	Valor: R\$ 328.240,00	Início Previsto: 24/09/2025	Término Previsto: 24/09/2028
Etapa/Fase nº: 8			
Especificação: Uniformes			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 947.578,30	Início Previsto: 24/09/2025	Término Previsto: 24/09/2028

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO ESPORTE

MÊS DESEMBOLSO: Junho	ANO: 2026
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 5.000.000,00
DESCRIÇÃO: Apoio à Realização de Eventos Esportivos no Município de Caxias/MA	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 5.000.000,00 PARCELA Nº: 1

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE CAXIAS

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2025	FOLHA: 12
META Nº: 1	VALOR DA META:		R\$ 15.000,00
DESCRIÇÃO: Apoio à Realização de Eventos Esportivos no Município de Caxias/MA			
VALOR DO REPASSE:		R\$ 15.000,00	PARCELA Nº: 1

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

FOLHA: 11
PROJETO: 991012026

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CONE DISCO PRATO CHAPÉU CHINÊS KIT ID 246 Kit com 20 cones em disco prato chapéu chinês Finalidade demarcação de treinamentos físicos e esportivos Dimensões 20cm x 5cm Material plástico flexível				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento		NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 38,94	V.TOTAL: R\$ 778,80
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CONE DISCO PRATO CHAPÉU CHINÊS KIT ID 246 Kit com 20 cones em disco prato chapéu chinês Finalidade demarcação de treinamentos físicos e esportivos Dimensões 20cm x 5cm Material plástico flexível				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento		NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 35,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 35,00	V.TOTAL: R\$ 1.225,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CONE DE AGILIDADE 75CM ID 238 Cone de agilidade Finalidade treinamentos físicos e esportivos Dimensões 40cm x 75cm Material pvc				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento		NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 353,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 30,45	V.TOTAL: R\$ 10.748,85
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CONE DE AGILIDADE 23CM KIT ID 248 Kit de 10 cones de agilidade Finalidade treinamentos físicos e esportivos Dimensões altura de 23cm Material pvc				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento		NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 8,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 14,58	V.TOTAL: R\$ 116,64
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CONE DE AGILIDADE 23CM ID 247 Cone de agilidade Finalidade treinamentos físicos e esportivos Dimensões altura de 23cm Material pvc				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento		NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 100,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 14,58	V.TOTAL: R\$ 1.458,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: COLCHONETE D100 ID 206 Colchonete Finalidade para conforto em exercícios pontuais Dimensões 190cm x 125cm x 60mm Peso espuma D100 Material lona de pvc e poliéster de alta densidade				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento		NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 6,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 170,00	V.TOTAL: R\$ 1.020,00
OBSERVAÇÃO:				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CINTO DE TRAÇÃO ID 204 Cinto de tração duplo Finalidade freio de segurança de explosão Material duplo com 4 elásticos e fechamento em velcro				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 8,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 159,00	V.TOTAL: R\$ 1.272,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CARTÃO DE ARBITRAGEM KIT ID 198 Kit de cartões de arbitragem Finalidade comunicação visual e universal do árbitro nos jogos Material pvc com 1 cartão vermelho 1 cartão amarelo e 1 cartão azul				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 30,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 19,90	V.TOTAL: R\$ 597,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: BRINDE SACOCHILA ID 490 Sacochila Finalidade brinde Dimensões 40cm x 30cm Material lona crua com alça dupla em nylon				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 19000,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 16,91	V.TOTAL: R\$ 321.290,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: BOMBA DE AR MANUAL ID 170 Bomba de ar manual Finalidade encher bola pneus etc Material tubo de policarbonato com haste de acrilato nitrilica butadieno estireno				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 60,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 47,11	V.TOTAL: R\$ 2.826,60
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: BOLA DE VÔLEI DE PRAIA ID 164 Bola de vôlei de praia Finalidade jogo treino e aprendizagem Dimensões circunferência de 66cm a 68cm Peso entre 260g e 280g cheia Material microfibra				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 80,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 190,00	V.TOTAL: R\$ 15.200,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Supervisor Técnico das Modalidades Nenhum encargo percentual aplicável registrado Total de Encargos 0 00 Profissional responsável pelo planejamento organização supervisão e controle técnico das modalidades esportivas vinculadas a eventos e competições Atua garantindo o cumprimento dos regulamentos a padronização técnica a qualidade das disputas e a integração entre arbitragem atletas e organização				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 60,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 2.200,00	V.TOTAL: R\$ 132.000,00
OBSERVAÇÃO:				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Supervisor Operacional Zona Rural Nenhum encargo percentual aplicável registrado Total de Encargos 0 00 Responsável pela coordenação e execução operacional em campo de todas as competições da Secretaria de Esportes assegurando o funcionamento adequado da infraestrutura logística e fluxo dos jogos				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO, Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 24,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 2.200,00	V.TOTAL: R\$ 52.800,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Supervisor Operacional dos Eventos esportivos Base Forte Sociais Nenhum encargo percentual aplicável registrado Total de Encargos 0 00 Prestação de serviço de supervisão operacional dos eventos sociais responsável pelo acompanhamento da execução diária das atividades organização logística controle de equipes e materiais apoio às ações em campo verificação do cumprimento de cronogramas e procedimentos operacionais assegurando o funcionamento adequado e contínuo das atividades previstas nos eventos				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO, Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 24,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 2.200,00	V.TOTAL: R\$ 52.800,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Supervisor de RH e Arbitragem Nenhum encargo percentual aplicável registrado Total de Encargos 0 00 Responsável pela coordenação controle e fiscalização das equipes de recursos humanos e arbitragem envolvidas nas competições da Secretaria de Esportes Atua na organização de escalas conferência de presença substituições cumprimento de carga horária e padronização dos critérios de atuação e pagamento				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO, Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 12,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 2.200,00	V.TOTAL: R\$ 26.400,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Supervisor de Modalidades JEC S Nenhum encargo percentual aplicável registrado Total de Encargos 0 00 Prestação de serviço de supervisão por modalidade nos Jogos Escolares de Caxias JECS responsável pelo planejamento organização e supervisão técnica das competições cumprimento do regulamento articulação com arbitragem e equipes de apoio controle de cronogramas e garantia da adequada execução das provas esportivas de cada modalidade				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO, Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: DIA	QUANTIDADE: 96,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 300,00	V.TOTAL: R\$ 28.800,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Monitor Futebol Nenhum encargo percentual aplicável registrado Total de Encargos 0 00 Atuação de estagiário para apoio operacional e administrativo auxiliando na organização das atividades controle de materiais atendimento aos participantes suporte às equipes técnicas e execução de tarefas de apoio contribuindo para o bom andamento das ações esportivas				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO, Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: DIA	QUANTIDADE: 174,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 180,00	V.TOTAL: R\$ 31.320,00
OBSERVAÇÃO:				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Monitor evento esportivo do Movimento Social Nenhum encargo percentual aplicável registrado Total de Encargos 0 00 Atuação para apoio operacional e administrativo auxiliando na organização das atividades controle de materiais atendimento aos participantes suporte às equipes técnicas e execução de tarefas de apoio contribuindo para o bom andamento das ações esportivas				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: DIA	QUANTIDADE: 312,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 180,00	V.TOTAL: R\$ 56.160,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Monitor Esportivo JECS Nenhum encargo percentual aplicável registrado Total de Encargos 0 00 Prestação de serviço de técnicos esportivos para atuação nos Jogos Escolares de Caxias JECS responsáveis pelo acompanhamento orientação e apoio técnico às equipes e atletas organização das atividades esportivas cumprimento dos regulamentos apoio à coordenação das modalidades e contribuição para o bom andamento das competições				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 180,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 1.621,73	V.TOTAL: R\$ 291.911,40
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Monitor Artes Marciais Nenhum encargo percentual aplicável registrado Total de Encargos 0 00 Atuação de estagiário para apoio operacional e administrativo auxiliando na organização das atividades controle de materiais atendimento aos participantes suporte às equipes técnicas e execução de tarefas de apoio contribuindo para o bom andamento das ações esportivas				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: DIA	QUANTIDADE: 208,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 180,00	V.TOTAL: R\$ 37.440,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Instrutor de Vôlei de Areia Nenhum encargo percentual aplicável registrado Total de Encargos 0 00 Prestação de serviço de instrutor de vôleibol de areia para planejamento orientação e execução de atividades esportivas visando o desenvolvimento técnico tático e motor dos participantes a iniciação e o aperfeiçoamento da modalidade bem como a promoção da saúde do trabalho em equipe e da prática esportiva orientada no âmbito do evento				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: DIA	QUANTIDADE: 63,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 355,00	V.TOTAL: R\$ 22.365,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Instrutor de Futevôlei Nenhum encargo percentual aplicável registrado Total de Encargos 0 00 Prestação de serviço de instrutor de futevôlei para planejamento orientação e execução de atividades esportivas com foco no desenvolvimento técnico coordenação motora condicionamento físico e fundamentos da modalidade promovendo a prática esportiva orientada a saúde e a integração dos participantes no âmbito do projeto				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: DIA	QUANTIDADE: 71,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 355,00	V.TOTAL: R\$ 25.205,00
OBSERVAÇÃO:				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Instrutor de Futebol Nenhum encargo percentual aplicável registrado Total de Encargos 0 00 Prestação de serviço de instrutor de futebol de base para planejamento, orientação e execução de atividades esportivas voltadas à iniciação e formação esportiva desenvolvimento técnico tático e motor dos participantes promoção de valores educacionais disciplina trabalho em equipe e prática esportiva orientada no âmbito do projeto				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: DIA	QUANTIDADE: 124,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 355,00	V.TOTAL: R\$ 44.020,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Instrutor de Atletismo Nenhum encargo percentual aplicável registrado Total de Encargos 0 00 Prestação de serviço de instrutor de treinamento em Atletismo para planejamento e execução de atividades físicas com foco no desenvolvimento da capacidade motora força resistência mobilidade e condicionamento físico dos participantes respeitando as características individuais e promovendo saúde bem estar e qualidade de vida no âmbito do evento				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 99,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 355,00	V.TOTAL: R\$ 35.145,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Instrutor de Artes Marciais Nenhum encargo percentual aplicável registrado Total de Encargos 0 00 Prestação de serviço de instrutor de artes marciais para planejamento orientação e execução de atividades esportivas e pedagógicas voltadas ao ensino dos fundamentos técnicos disciplina coordenação motora condicionamento físico e valores educacionais promovendo o desenvolvimento integral a saúde e a prática esportiva orientada no âmbito do eventos				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: DIA	QUANTIDADE: 208,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 355,00	V.TOTAL: R\$ 73.840,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Instrutor Beach Tennis Nenhum encargo percentual aplicável registrado Total de Encargos 0 00 Prestação de serviço instrutor de beach tennis para planejamento orientação e execução de atividades esportivas visando o desenvolvimento técnico tático e motor dos participantes aprimoramento dos fundamentos da modalidade condicionamento físico e promoção da prática esportiva orientada da saúde e da integração no âmbito do evento				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: DIA	QUANTIDADE: 59,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 355,00	V.TOTAL: R\$ 20.945,00
OBSERVAÇÃO:				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Fisioterapeuta Nenhum encargo percentual aplicável registrado Total de Encargos 0 00 Prestação de serviço de fisioterapia esportiva para atendimento preventivo e assistencial aos participantes incluindo avaliação funcional primeiros atendimentos em casos de lesões aplicação de técnicas de recuperação muscular liberação miofascial e suporte pós atividade física visando a integridade física a segurança e a continuidade da participação dos atletas durante o período das atividades esportivas				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO, Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: DIA	QUANTIDADE: 82,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 200,00	V.TOTAL: R\$ 16.400,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Coordenador Pedagógico Nenhum encargo percentual aplicável registrado Total de Encargos 0 00 Responsável pela orientação pedagógica e metodológica das ações esportivas desenvolvidas nos programas e competições da Secretaria de Esportes Atua na padronização de práticas educativas alinhamento das atividades esportivas aos objetivos formativos acompanhamento técnico dos profissionais e garantia do caráter educativo inclusivo e social do esporte				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO, Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 14,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 3.600,00	V.TOTAL: R\$ 50.400,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Coordenador de Evento Nenhum encargo percentual aplicável registrado Total de Encargos 0 00 Prestação de serviço de coordenação geral dos eventos sociais responsável pelo planejamento gestão acompanhamento e supervisão das ações esportivas e sociais articulação com equipes técnicas e administrativas controle de metas e cronogramas monitoramento da execução física e operacional e garantia do cumprimento dos objetivos diretrizes e resultados previstos nos eventos				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO, Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 28,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 4.000,00	V.TOTAL: R\$ 112.000,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Auxiliar de Serviços Gerais Nenhum encargo percentual aplicável registrado Total de Encargos 0 00 Prestação de serviço de limpeza e serviços gerais compreendendo higienização conservação e organização dos espaços utilizados antes durante e após as atividades garantindo condições adequadas de uso segurança sanitária saúde e bem estar de participantes atletas e equipe de apoio pré e pós evento				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO, Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 72,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 1.621,00	V.TOTAL: R\$ 116.712,00
OBSERVAÇÃO:				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Assistente Administrativo Nenhum encargo percentual aplicável registrado Total de Encargos 0 00 Prestação de serviço de assistência administrativa nos eventos sociais responsável pelo apoio às rotinas administrativas e operacionais organização e controle de documentos registros e relatórios suporte às equipes técnicas e à coordenação acompanhamento de demandas internas e auxílio nos trâmites administrativos necessários à execução dos eventos				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento		NATUREZA DA DESPESA: 339039		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 108,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 3.000,00	V.TOTAL: R\$ 324.000,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Articulador Social Nenhum encargo percentual aplicável registrado Total de Encargos 0 00 Prestação de serviço de coordenação de articulação comunitária nos eventos sociais responsável pela mobilização e integração da comunidade articulação com escolas lideranças locais e famílias apoio ao acesso e permanência dos participantes acompanhamento das ações sociais e fortalecimento do vínculo entre o evento e a comunidade atendida				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento		NATUREZA DA DESPESA: 339039		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 12,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 3.000,00	V.TOTAL: R\$ 36.000,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: BOLA DE VÔLEI ID 153 Bola de vôlei mirim Finalidade jogo treino e aprendizagem Dimensões circunferência de 60cm a 63cm Peso entre 240g e 270g cheia Material PU				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento		NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 100,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 133,90	V.TOTAL: R\$ 13.390,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: BOLA DE VÔLEI ID 3352 Bola de vôlei Finalidade jogo treino e aprendizagem Dimensões circunferência de 65cm a 67cm Peso entre 260g e 280g Material couro				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento		NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 50,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 110,72	V.TOTAL: R\$ 5.536,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: BOLA DE TÊNIS DE MESA ID 149 Bola de tênis de mesa Finalidade jogo treino e aprendizagem Dimensões 40mm Peso entre 2 7g e 2 8g Material acetato de celuloide				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento		NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 600,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 3,95	V.TOTAL: R\$ 2.370,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: BOLA DE HANDEBOL ID 135 Bola de handebol H3L Finalidade jogo treino e aprendizagem Dimensões entre 58cm e 60cm Peso 425g a 475g cheia Material PU laminado 6 gomos				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento		NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 80,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 127,00	V.TOTAL: R\$ 10.160,00
OBSERVAÇÃO:				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: BOLA DE FUTEVÔLEI ID 135 Bola de futevôlei Finalidade jogo treino e aprendizagem Dimensões entre 68cm e 69cm Peso 425g a 440g cheia Material PU				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTÉON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 200,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 59,00	V.TOTAL: R\$ 11.800,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: BOLA DE FUTEVÔLEI ID 134 Bola de futevôlei Finalidade jogo treino e aprendizagem Dimensões entre 68cm e 70cm Peso 400g a 450g cheia Material poliuretano				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTÉON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 50,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 56,00	V.TOTAL: R\$ 2.800,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY ID 133 Bola de futebol society Finalidade jogo treino e aprendizagem Dimensões 68cm Peso 406g a 450g cheia Material PVC				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTÉON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 80,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 60,00	V.TOTAL: R\$ 4.800,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO ID 122 Bola de futebol de salão Finalidade jogo treino e aprendizagem Dimensões entre 62cm e 64cm Peso 400g a 440g cheia Material microfibra costurada com 32 gomos				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTÉON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 80,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 110,72	V.TOTAL: R\$ 8.857,60
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ID 111 Bola de futebol de campo Finalidade jogo treino e aprendizagem Dimensões entre 68cm e 70cm Peso 410g a 450g cheia Material poliuretano com câmara de butil e miolo removível e lubrificado				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTÉON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 220,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 142,00	V.TOTAL: R\$ 31.240,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ID 112 Bola de futebol de campo Finalidade jogo treino e aprendizagem Dimensões entre 64cm e 67cm Peso 360g a 390g cheia Material couro PU				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTÉON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 50,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 56,40	V.TOTAL: R\$ 2.820,00
OBSERVAÇÃO:				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ID 111 Bola de futebol de campo Finalidade jogo treino e aprendizagem Dimensões entre 68cm e 70cm Peso 410g a 450g cheia Material poliuretano com câmara de butil e miolo removível e lubrificado				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 80,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 139,00	V.TOTAL: R\$ 11.120,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ID 111 Bola de futebol de campo Finalidade jogo treino e aprendizagem Dimensões entre 68cm e 70cm Peso 410g a 450g cheia Material poliuretano com câmara de butil e miolo removível e lubrificado				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 100,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 125,00	V.TOTAL: R\$ 12.500,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: BOLA DE BEACH TÊNIS ID 1046 Bola de beach tênis Finalidade jogo treino e aprendizagem Dimensões circunferência entre 6 35cm e 6 65cm Material borracha e feltro				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 151,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 10,00	V.TOTAL: R\$ 1.510,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: BOLA DE BASQUETE ID 98 Bola de basquete Finalidade jogo treino e aprendizagem Dimensões circunferência de 50cm a 59cm Peso 300g a 400g cheia Material borracha				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 54,90	V.TOTAL: R\$ 549,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: BOLA DE BASQUETE ID 97 Bola de basquete Finalidade jogo treino e aprendizagem Dimensões circunferência de 72cm a 75cm Peso 500g a 580g cheia Material borracha microfibr matizada				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 46,00	V.TOTAL: R\$ 460,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: BOLA DE BASQUETE ID 99 Bola de basquete Finalidade jogo treino e aprendizagem Dimensões circunferência de 58cm a 60cm Peso 425g a 475g cheia Material borracha				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 50,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 132,90	V.TOTAL: R\$ 6.645,00
OBSERVAÇÃO:				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: BANDEIRINHA DE ESCANTEIO KIT ID 65 Kit com 4 bandeirinhas de escanteio Finalidade demarcação de linha de escanteio Dimensões haste com 35cm x 35cm					PROC. 9910-13
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050					
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 53,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 400,00	V.TOTAL:	R\$ 21.200,00
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: BADMINTON KIT ID 2822 Kit de badminton com 2 raquetes Modalidade badminton Finalidade jogo treino e aprendizagem Dimensões raquete com aproximadamente 50cm Material raquetes em aço temperado					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050					
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 50,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 57,00	V.TOTAL:	R\$ 2.850,00
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: APITO ID 38 Apito Finalidade sinalização sonora Material plástico resistente com dedal					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050					
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 170,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 25,00	V.TOTAL:	R\$ 4.250,00
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ANEL DE ALONGAMENTO ID 7 Anel de alongamento Finalidade alongamento condicionamento fisico Dimensões diâmetro de 33cm a 37cm Material fibra FRP revestido com EVA					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050					
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 35,00	V.TOTAL:	R\$ 700,00
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Saldo remanescente					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050					
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 0,54	V.TOTAL:	R\$ 0,54
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Kit Lanche Kit Lanche Combo nutritivo composto por banana maçã suco de caixa 200ml e sanduíche Desenvolvido para oferecer praticidade energia e hidratação aos atletas durante o evento esportivo A banana e a maçã fornecem carboidratos vitaminas e fibras de rápida absorção o suco repõe líquidos e nutrientes e o sanduíche garante proteínas e energia de liberação gradual					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050					
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 19000,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 10,00	V.TOTAL:	R\$ 190.000,00
OBSERVAÇÃO:					

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Isotônico 500ml Isotônico 500ml Bebida esportiva que repõe rapidamente líquidos, sais minerais e eletrólitos perdidos durante atividades físicas intensas: prevenindo desidratação e câibras Composto por carboidratos sódio e potássio Embalagem prática de 500ml ideal para fácil transporte e consumo durante competições e treinos				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 3200,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 5,74	V.TOTAL: R\$ 18.368,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Gelo Gelo fornecido em sacos plásticos de aproximadamente 4 kg				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1030,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 10,00	V.TOTAL: R\$ 10.300,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Copo de água 200ml Copo de água mineral 200 ml Copo selado pronto para consumo individual utilizado para hidratação de atletas arbitragem e equipe técnica durante os eventos				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 58023,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 0,60	V.TOTAL: R\$ 34.813,80
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Carbogel Carbogel 30g Suporte energético em gel de rápida absorção rico em carboidratos para energia imediata durante atividades de alta intensidade Retarda a fadiga muscular e mantém o desempenho Sachê individual de 30g prático e fácil de consumir sem interromper a atividade				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2309,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 4,52	V.TOTAL: R\$ 10.436,68
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Tenda de Sombreamento 6x6m Tenda 6x6m para sombreamento e segurança				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: DIA	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 550,00	V.TOTAL: R\$ 11.000,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Tenda 8x8 Estruturas centrais do circuito destinadas a abrigar as estações de brincadeiras e atividades recreativas Garantem sombreamento conforto térmico e segurança às crianças permitindo que as oficinas sejam realizadas de forma contínua e protegida contra sol ou chuva				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: DIA	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 800,00	V.TOTAL: R\$ 16.000,00
OBSERVAÇÃO:				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Tenda 4x4 Estrutura em aço galvanizado com cobertura em lona PVC impermeável e anti UV fixação por estacas metálicas e montagem rápida Utilizada para áreas de staff controle de acesso credenciamento e apoio operacional em eventos				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO, Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: DIA	QUANTIDADE: 212,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 380,00	V.TOTAL: R\$ 80.560,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Sistema de som PA Microne Conjunto profissional dimensionado para atender pessoas em ambiente aberto composto por caixas ativas de alta potência mesa de som digital microfone sem fio e cabos de interligação Garante ampla cobertura sonora clareza de voz e estabilidade de sinal mesmo em áreas extensas Ideal para eventos esportivos cerimônias e apresentações públicas proporcionando qualidade potência e confiabilidade na comunicação e ambientação do evento				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO, Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: DIA	QUANTIDADE: 168,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 1.900,00	V.TOTAL: R\$ 319.200,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pódio modular PÓDIO 3 POSIÇÕES ALTURA 30 40CM LARGURA 1 2 1 8M PROFUNDIDADE 60CM				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO, Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: DIA	QUANTIDADE: 118,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 250,00	V.TOTAL: R\$ 29.500,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Palco Estrutura modular em alumínio aproximadamente 6 00m x 4 00m x 1 00m com piso em compensado naval antiderrapante e capacidade para até 15 pessoas equipada com iluminação LED cênica Utilizado para apresentações finais de competições premiações e ativações visuais em eventos				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO, Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: DIA	QUANTIDADE: 82,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 1.500,00	V.TOTAL: R\$ 123.000,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pannel fotográfico Estrutura modular de 3 00m x 2 50m em alumínio ou aço galvanizado com lona frontlight impressa em alta resolução utilizada como fundo oficial para registros entrevistas e divulgação nas competições de judô				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO, Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: DIA	QUANTIDADE: 84,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 185,00	V.TOTAL: R\$ 15.540,00
OBSERVAÇÃO:				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Locação de Espaço Gamer. O quantitativo e os valores foram dimensionados com base na necessidade operacional para implantação de arena gamer destinada à realização do Festival de jogos digitais com duração de 04 dias consecutivos assegurando funcionamento contínuo das atividades competitivas experiências tecnológicas e atendimento simultâneo do público participante. A locação do espaço físico foi calculada considerando 01 estrutura especializada 04 diárias totalizando R 14 000 00 contemplando ambiente apropriado para operação de equipamentos eletrônicos de alta demanda energética climatização infraestrutura elétrica estabilizada conectividade dedicada e suporte técnico operacional durante todo o período do evento. Para composição das estações competitivas foram previstos 08 PCs Gamer de alta performance estimados pelo período integral de utilização totalizando R 6 400 00 permitindo execução simultânea das partidas e adequada rotatividade dos usuários. A locação de 08 consoles de última geração PlayStation 5 e Xbox Series X foi estimada em R 5 600 00 viabilizando competições em múltiplas plataformas digitais e ampliando a abrangência das modalidades ofertadas. Foram considerados 03 equipamentos de realidade virtual no valor total de R 2 400 00 destinados à oferta de experiências imersivas e demonstrações tecnológicas vinculadas aos esportes eletrônicos. A estrutura contempla ainda 02 simuladores de corrida com cockpit profissional calculados para todo o período de execução totalizando R 3 600 00 possibilitando a realização da modalidade de simulação esportiva e racing com maior capacidade de atendimento simultâneo. Para garantir condições ergonômicas adequadas de utilização prolongada foram previstos 06 conjuntos de mobiliário gamer totalizando R 1 315 86 assegurando conforto e segurança aos participantes. Complementarmente foi considerada infraestrutura tecnológica auxiliar composta por monitores adicionais periféricos especializados e sistema de conectividade dedicado no valor de R 1 700 00 necessários à estabilidade operacional das estações e integração dos sistemas de competição. O investimento total de R 35 015 86 foi definido a partir da capacidade operacional estimada da arena e do fluxo projetado de participantes durante os quatro dias de evento garantindo acesso gratuito à tecnologia incentivo ao esporte participação e promoção da inclusão digital.

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050					
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS			
UNIDADE: DIA	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 11.005,86	V.TOTAL:	R\$ 33.017,58
OBSERVAÇÃO:					

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: locação de espaço com quadras de areia para evento de prática esportiva. A locação de espaço com quadras de areia justifica-se pela necessidade de infraestrutura adequada para execução das atividades do evento social Movimento Social realizadas de segunda a sexta-feira no horário das 06h às 11h contemplando as modalidades beach tennis, futevôlei e funcional garantindo atendimento contínuo e organizado aos beneficiários. O espaço deverá disponibilizar duas quadras de areia em condições operacionais, banheiros e áreas de apoio possibilitando a realização simultânea das Instruções, treinamentos orientados e atividades de iniciação esportiva previstas no evento. A utilização de estrutura esportiva adequada assegura condições sanitárias, segurança dos participantes, organização pedagógica e eficiência operacional das atividades evitando custos adicionais com montagem e manutenção de estruturas temporárias. A locação garante regularidade na execução das instruções, melhor aproveitamento do período pedagógico e atendimento qualificado aos participantes em conformidade com os objetivos de inclusão social, promoção da saúde e incentivo ao esporte participativo previstos no evento.

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTHEON, 600 - CENTRO, Caxias - MA. CEP: 65606-050					
CEP: 65606-050		UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: MÊS		QUANTIDADE: 12,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 8.000,00	V.TOTAL: R\$ 96.000,00
OBSERVAÇÃO:					

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Locação de Arena de Esportes de Areia. Os quantitativos e valores foram dimensionados com base na necessidade operacional para implantação de arenas de esportes de areia destinadas à realização de um calendário de eventos esportivos contemplando diferentes formatos de competição, níveis de rendimento e público participante ao longo do ano assegurando o funcionamento contínuo das atividades e o incentivo à prática esportiva no município. Para o Festival Talmir Rosa de Esportes de Areia, o maior evento de areia do município, foi calculada a locação de estrutura especializada pelo período de 09 dias consecutivos de competição totalizando R\$ 9.000,00. O quantitativo foi estipulado para comportar a realização simultânea do Campeonato Maranhense de Beach Tennis, Open de Vôlei e Open de Futevôlei, garantindo infraestrutura de qualidade para atletas de alto rendimento e ampla rotatividade do público expectador durante todo o festival. Considerando a necessidade de fomento contínuo da modalidade, foi prevista a locação para o Circuito Caxias de Futevôlei 2026 totalizando 12 dias de evento distribuídos em etapas ao longo do ano ao custo total de R\$ 12.000,00. Esta ação visa viabilizar uma série de torneios com sistema de ranking acumulado, assegurando ambiente apropriado para a prática regular, desenvolvimento de atletas e manutenção do calendário esportivo municipal com estrutura padronizada em todas as etapas. Por fim, para o Cinturão Caxias de Futevôlei 2026, foi dimensionada a locação contemplando não apenas os 02 dias de execução, preparação e competição, mas integrando o custo ao planejamento estratégico de 30 dias de planejamento prévio que envolve a estrutura. O investimento de R\$ 2.000,00 para este evento específico garante a realização do torneio classificatório de rendimento que reúne as principais duplas da região exigindo condições técnicas oficiais para a disputa de alto nível. O investimento total de R\$ 23.000,00, vinte e três mil reais, foi definido a partir da capacidade operacional estimada das arenas e do fluxo projetado de atletas e espectadores, contemplando espaços apropriados com dimensões oficiais, delimitação de quadras, drenagem e compactação de areia, além de isolamento e segurança perimetral. A ação garante acesso gratuito à prática esportiva, revelação de talentos e promoção do esporte participativo e rendimento no município.

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTHEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050					
CEP: 65606-050		UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: DIA		QUANTIDADE: 23,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 1.000,00	V.TOTAL: R\$ 23.000,00
OBSERVAÇÃO:					

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Grid Backdrop Estrutura Estrutura modular em tubos de alumínio ou aço galvanizado medindo 3 00m x 2 50m com bases reforçadas e sistema de encaixe rápido utilizado para sustentação de lonas de premiação painéis de identificação e comunicação visual durante as competições				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: DIA	QUANTIDADE: 166,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 250,00	V.TOTAL: R\$ 41.500,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Grade de Contenção Estruturas metálicas modulares utilizadas para controle de fluxo e delimitação de áreas de acesso Garantem segurança do público organização do espaço e isolamento das zonas operacionais durante o evento				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: DIA	QUANTIDADE: 100,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 14,50	V.TOTAL: R\$ 1.450,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Conjunto de Cadeira e Mesa Conjunto mesa cadeira plástica de Polipropileno injetado leve resistente e empilhável utilizada para acomodação de atletas staff e arbitragem no evento de skate				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: DIA	QUANTIDADE: 275,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 39,00	V.TOTAL: R\$ 10.725,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Banheiro químico Unidade portátil em polietileno de alta densidade com reservatório hermético e ventilação destinada ao atendimento sanitário de atletas staff e público no evento				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: DIA	QUANTIDADE: 220,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 240,00	V.TOTAL: R\$ 52.800,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Arco Inflável Estrutura inflável de identificação visual e controle de acesso instalada na entrada principal do evento Arco inflável médio 3mx5m				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: DIA	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 750,00	V.TOTAL: R\$ 2.250,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Windbanners Windbanners de Percurso peças de comunicação visual confeccionadas em lona ou tecido de alta resistência com estrutura metálica leve e base de sustentação individual Utilizadas para sinalização marcação de pontos estratégicos e divulgação de patrocinadores ao longo do percurso Medidas padrão 0 80 m x 1 20 m ou 1 00 m x 1 50 m podendo ser adaptadas conforme o espaço e a necessidade visual do evento Resistentes às intempéries oferecem montagem prática e excelente visibilidade				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 40,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 150,00	V.TOTAL: R\$ 6.000,00
OBSERVAÇÃO:				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Protetor de Crachá Protetor de crachá Finalidade identificação Material PVC transparente				FOLHA: 26 PROC.: 3940/2026 RUBRICA:	
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339039		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO, Caxias - MA. CEP: 65606-050					
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 600,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 0,84	V.TOTAL:	R\$ 504,00
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: LONA Backdrop Premiação LONA para Backdrop para divulgações com medidas de 3 00m x 2 50m produzido em lona vinílica fosca de alta gramatura com impressão digital de alta resolução e acabamento em bainhas reforçadas com ilhoses metálicos					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339039		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO, Caxias - MA. CEP: 65606-050					
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 69,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 220,00	V.TOTAL:	R\$ 15.180,00
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Faixa de Divulgação FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS MATERIAL LONA COMPR 5 M LARG 3 M QUANTIDADE CORES 4 0 IMPRESSÃO DIGITAL GRAMATURA 440					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339039		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO, Caxias - MA. CEP: 65606-050					
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 140,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 225,00	V.TOTAL:	R\$ 31.500,00
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cordão de Crachá Cordão de crachá Finalidade identificação Dimensões 11mm de largura Material poliéster com jacaré de 10mm					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339039		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO, Caxias - MA. CEP: 65606-050					
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 600,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 15,60	V.TOTAL:	R\$ 9.360,00
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cartão de Crachá Produzido em PVC laminado com impressão digital colorida e cordão em poliéster destinado à identificação oficial de coordenação arbitragem e equipes de apoio no evento					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339039		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO, Caxias - MA. CEP: 65606-050					
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 600,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 0,80	V.TOTAL:	R\$ 480,00
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Banner de identificação Modalidade MATERIAL LONA VINÍLICA COMPRIMENTO 2 M LARGURA 2 M APLICAÇÃO EVENTOS					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339039		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO, Caxias - MA. CEP: 65606-050					
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 60,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 143,40	V.TOTAL:	R\$ 8.604,00
OBSERVAÇÃO:					

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Banner Produzidos em lona frontlight 440g medindo aproximadamente 1,20m x 0,80m com impressão digital em alta resolução e ilhós metálicos para fixação utilizados para identificação visual sinalização e comunicação institucional durante as competições				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 98,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 150,00	V.TOTAL: R\$ 14.700,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Staff Conjunto de profissionais e auxiliares que garantem a logística organização e suporte essenciais para a realização de eventos treinos ou competições desde a preparação até a execução				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: DIA	QUANTIDADE: 256,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 100,00	V.TOTAL: R\$ 25.600,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Serviço de Cronometragem Eletrônica Serviço de Cronometragem Eletrônica sistema profissional de registro automático de tempos por chip ou sensor garantindo precisão e confiabilidade nos resultados Inclui montagem de pórtico com antenas de leitura software de gerenciamento totens de chegada e relatórios digitais de desempenho Essencial para competições oficiais assegura controle exato dos tempos individuais e classificação geral dos participantes				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: DIA	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 9.000,00	V.TOTAL: R\$ 18.000,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Locução Serviço de Sonorização e Locução Em eventos esportivos o serviço de locução compreende a narração e animação ao vivo das competições identificação de atletas e equipes anúncio de pontuações tempos e resultados em tempo real além da condução do público com chamadas de incentivo e informações sobre a programação utilizando técnica vocal energética e dinâmica adequada ao ritmo da modalidade				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: DIA	QUANTIDADE: 9,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 400,00	V.TOTAL: R\$ 3.600,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Arbitragem por Partida Prestação de serviço de arbitragem esportiva por partida nas modalidades de futsal futebol de campo handebol beach soccer voleibol vôlei de arcia e basquetebol com atuação na condução dos jogos aplicação das regras oficiais de cada modalidade controle técnico e disciplinar registro de súmulas e resultados assegurando a regularidade a imparcialidade a segurança e a lisura das competições				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 744,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 235,00	V.TOTAL: R\$ 174.840,00
OBSERVAÇÃO:				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Arbitragem Prestação de serviços de arbitragem esportiva especializada para atuação nos eventos promovidos e ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer com disponibilização de árbitros qualificados responsáveis pela aplicação das regras oficiais controle disciplinar registro de súmulas e garantia da regularidade imparcialidade e lisura das competições assegurando a organização técnica e a credibilidade dos eventos esportivos				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO, Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: DIA	QUANTIDADE: 354,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 300,00	V.TOTAL: R\$ 106.200,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Shorts Esportivos Masculino Complemento do uniforme oficial dos atletas garantindo desempenho mobilidade e conforto térmico durante treinamentos e competições Confeccionado em tecido 100 poliéster com tecnologia dry fit leve respirável e de secagem rápida proporcionando adequada evaporação do suor e liberdade de movimentos Possui cós elástico com cordão ajustável costuras reforçadas e modelagem anatômica assegurando resistência ao uso contínuo e durabilidade durante toda a execução do projeto Disponível nos tamanhos P M G e GG				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO, Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 3020,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 36,50	V.TOTAL: R\$ 110.230,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Shorts Esportivos Feminino Confeccionado em tecido 100 poliéster com tecnologia dry fit leve respirável e de secagem rápida proporcionando adequada evaporação do suor e liberdade de movimentos Possui cós elástico com cordão ajustável costuras reforçadas e modelagem anatômica assegurando resistência ao uso contínuo e durabilidade durante toda a execução do evento Disponível nos tamanhos P M G e GG				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO, Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 800,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 38,90	V.TOTAL: R\$ 31.120,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Coletes Identificação visual de atletas reservas equipe de apoio staff operacional e arbitragem durante treinamentos e competições Confeccionado em 100 poliéster modelo dupla face e acabamento liso proporcionando leveza resistência e rápida secagem Possui modelagem ampla em tamanho único permitindo uso sobre uniforme esportivo garantindo praticidade ventilação adequada e fácil distinção das equipes em área de competição				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO, Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1801,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 18,60	V.TOTAL: R\$ 33.498,60
OBSERVAÇÃO:				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Camisas polo Uniforme Camisa Gola Polo Finalidade identificação institucional conforto e apresentação profissional da equipe técnica coordenação e arborização durante treinamentos competições e eventos oficiais Confeccionada em malha de algodão ou composição mista algodão e poliéster proporcionando toque macio respirabilidade e resistência ao uso contínuo Possui gola estruturada com fechamento em botões costuras reforçadas e acabamento de qualidade garantindo durabilidade e padronização visual Disponível nos tamanhos P M G e GG				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 670,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 49,91	V.TOTAL: R\$ 33.439,70
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Camisa Dry Camisa Esportiva Dry Fit Finalidade identificação institucional dos participantes conforto térmico e desempenho esportivo durante treinamentos e competições Confeccionada em tecido 100 poliéster tecnológico dry fit leve respirável e de secagem rápida com excelente absorção e evaporação do suor proporcionando mobilidade e bem estar ao usuário Disponível nos tamanhos P M G e GG com modelagem anatômica costuras reforçadas e acabamento resistente ao uso contínuo garantindo durabilidade padronização visual e adequação às exigências operacionais do evento				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 19000,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 38,91	V.TOTAL: R\$ 739.290,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: UNIFORME ÓCULOS DE NATAÇÃO INFANTIL ID 1183 Óculos de natação infantil Modalidade natação Finalidade uniforme proteção Material plástico com proteção UV e tratamento anti embaçante				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 180,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 29,90	V.TOTAL: R\$ 5.382,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: UNIFORME CAPACETE ID 494 Capacete Finalidade skate Material polipropileno espuma com fivela de liberação rápida e fita ajustável				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 66,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 52,44	V.TOTAL: R\$ 3.461,04
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: TUBO COLETOR DE BOLAS ID 1640 Tubo Coletor de Bolas Modalidade tênis beach tênis e padel Finalidade coletar rapidamente bolas Dimensões aproximadamente 130cm Peso capacidade máxima de até 21 bolas Material plástico transparente e resistente com ponteira de borracha e elástico				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 4,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 128,00	V.TOTAL: R\$ 512,00
OBSERVAÇÃO:				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: TROFÉU MATERIAL MDF ALTURA 40 CM FINALIDADE PREMIAÇÃO				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 70,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 80,00	V.TOTAL: R\$ 5.600,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: TROFÉU MATERIAL MDF ALTURA 40 CM FINALIDADE PREMIAÇÃO				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 100,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 80,00	V.TOTAL: R\$ 8.000,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: TROFÉU ID 507 Troféu Finalidade reconhecer e premiar conquistas Dimensões altura de 40cm Material MDF				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1558,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 64,90	V.TOTAL: R\$ 101.114,20
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: TROFÉU MATERIAL MDF ALTURA 40 CM FINALIDADE PREMIAÇÃO				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 65,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 80,00	V.TOTAL: R\$ 5.200,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: TROFÉU MATERIAL MDF ALTURA 40 CM FINALIDADE PREMIAÇÃO				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 12,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 80,00	V.TOTAL: R\$ 960,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: TATAME E V A COMPR PL 2 M LAR PLACA 1 M ESPESS PL 20 MM CARAC AD ATÓXICO ANTI IMPERMEÁVEL SILICONE				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 180,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 216,97	V.TOTAL: R\$ 39.054,60
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: TATAME E V A COMPR PL 100 CM LAR PL 100 CM ESPESS PL 20 MM CARAC AD ANTIDERRAPANTE PELÍCULA TEXTURIZADA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 200,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 73,09	V.TOTAL: R\$ 14.618,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: REDE DE VOLEIBOL DE PRAIA MATERIAL POLIETILENO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALHA 10CM X 10CM FIO 2 5 MM MED 8 50M X 1M				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 50,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 200,00	V.TOTAL: R\$ 10.000,00
OBSERVAÇÃO:				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: REDE DE VOLEIBOL MATERIAL POLIPROPILENO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PADRÃO OFICIAL MALHA 10 X 10 CM 2 LONAS					PROC. 339030
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050					
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 60,00	V. UNITÁRIO: R\$ 160,00	V.TOTAL: R\$ 9.600,00		
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: REDE DE VOLEIBOL MATERIAL POLIPROPILENO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PADRÃO OFICIAL MALHA 10 X 10 CM 2 LONAS					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050					
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 14,00	V. UNITÁRIO: R\$ 170,00	V.TOTAL: R\$ 2.380,00		
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: REDE DE TÊNIS DE MESA MATERIAL NAILON MATERIAL REFORÇO BORDA NAILON					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050					
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO: R\$ 40,00	V.TOTAL: R\$ 400,00		
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: REDE DE FUTEBOL SOCIETY MATERIAL POLIETILENO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALHA 15 COM TRATAMENTO UV MEDIDAS DE 7 5 CM X 4					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050					
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 12,00	V. UNITÁRIO: R\$ 300,00	V.TOTAL: R\$ 3.600,00		
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: REDE DE FUTEBOL DE SALÃO MATERIAL NAILON CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIO 03MM MEDIDAS 3 20X2 10M					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050					
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 40,00	V. UNITÁRIO: R\$ 154,06	V.TOTAL: R\$ 6.162,40		
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: REDE DE FUTEBOL DE CAMPO MATERIAL POLIETILENO FIO 04mm MALHA 15 COM TRATAMENTO UV MEDIDAS 7 5M X 2 5M					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050					
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 120,00	V. UNITÁRIO: R\$ 220,00	V.TOTAL: R\$ 26.400,00		
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: REDE DE ESPORTE HANDEBOL MATERIAL NAILON FIO 04mm COR BRANCA APLICAÇÃO HANDEBOL TAMANHO OFICIAL					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050					
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 19,00	V. UNITÁRIO: R\$ 185,36	V.TOTAL: R\$ 3.521,84		
OBSERVAÇÃO:					

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: REDE DE BASQUETE MATERIAL POLIPROPILENO SEDA APLICAÇÃO BASQUETE NÓ DUPLO ALTA RESISTÊNCIA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 88,02	V.TOTAL: R\$ 1.760,40
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: RAQUETE DE TÊNIS DE MESA MATERIAL CORPO MADEIRA REVESTIMENTO CORPO BORRACHA TAMANHO ÚNICO CARAC ADICIONAL 2 LADOS REVESTIDOS				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 36,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 30,01	V.TOTAL: R\$ 1.080,36
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: RAQUETE BEACH TENNIS TIPO RAQUETE MATERIAL GRAFITE FIBRA DIMENSÕES 47 CM X 20 MM USO BEACH TENNIS				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 40,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 220,00	V.TOTAL: R\$ 8.800,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: PROTETOR DE TÓRAX ID 423 Protetor de tórax tamanho 05 Finalidade proteção lutas artes marciais Material vinil dupla face				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 40,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 230,47	V.TOTAL: R\$ 9.218,80
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: PROTETOR DE CANELA E PÉ ID 419 Protetor de canela e pé Finalidade proteção lutas artes marciais Material couro sintético e EVA com fechamento em velcro				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 40,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 95,27	V.TOTAL: R\$ 3.810,80
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: PROTETOR DE CABEÇA MATERIAL ESPUMA PU INJETADA DE BAIXA DENSIDADE E REVESTIDO POR PLÁSTICO NÃO ENRIJECIDO CARACTERÍSTICAS COM ELÁSTICO ABAIXO DO QUEIXO E PROTEÇÃO PARA ORELHAS SEM GRADE TAMANHO P AO GG USO TAEKWONDO				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 50,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 248,30	V.TOTAL: R\$ 12.415,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: PROTETOR DE ANTEBRAÇOS PAR MATERIAL RESISTENTE COURO SINTÉTICO E ESPUMA EM EVA CARACTERÍSTICAS FECHAMENTO COM VELCRO E ELÁSTICO USO TAEKWONDO				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 50,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 115,25	V.TOTAL: R\$ 5.762,50
OBSERVAÇÃO:				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: PROTETOR DE ANTEBRAÇOS PAR MATERIAL RESISTENTE C/ FOLHA SINTÉTICO E ESPUMA EM EVA CARACTERÍSTICAS: FECHAMENTO COM VELCRO E ELÁSTICO USO TAEKWONDO				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 50,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 115,25	V.TOTAL: R\$ 5.762,50
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: PROTETOR BUCAL ID 409 Protetor bucal duplo Finalidade proteção maxilar Material EVA atóxico				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 530,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 34,73	V.TOTAL: R\$ 18.406,90
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: PRIMEIROS SOCORROS KIT ID 351 Kit básico de primeiros socorros com maleta Finalidade cuidado imediato e proteção Material polipropileno				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 200,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 92,00	V.TOTAL: R\$ 18.400,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: PRANCHETA ID 406 Prancheta Finalidade apoiar papéis e documentos Dimensões 345mm x 220mm Material acrílico transparente com pegar metálico				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 40,00	V.TOTAL: R\$ 400,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: PRANCHETA ID 406 Prancheta Finalidade apoiar papéis e documentos Dimensões 345mm x 220mm Material acrílico transparente com pegar metálico				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 180,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 40,00	V.TOTAL: R\$ 7.200,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: PRANCHA MATERIAL EVA MACIO DIMENSÕES APROXIMADAS 35CMX23XCM e 3CM DE ESPESSURA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DESENHO HIDRODINÂMICO				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 30,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 26,68	V.TOTAL: R\$ 800,40
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: PLACAR ESPORTIVO MANUAL ID 395 Placar esportivo manual de mesa Material plaquetas em pvc dobráveis				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050	UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 48,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 95,00	V.TOTAL: R\$ 4.560,00
OBSERVAÇÃO:				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: MEDALHA ID 362 Medalha na cor dourada Finalidade Reconhecimento de desempenho Dimensões diâmetro de 60mm Material metal				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050		UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 11005,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 7,33	V.TOTAL: R\$ 80.666,65
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: FLUTUADOR DE PISCINA ID 1173 Flutuador de perna pull buoy Modalidade natação Finalidade treino de natação Material 100 eva resistente				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050		UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 50,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 34,99	V.TOTAL: R\$ 1.749,50
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: FITA DE SINALIZAÇÃO ID 742 Fita de sinalização zebra Finalidade isolar sinalizar e demarcar áreas Dimensões 200m Material zebra sem adesivo				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050		UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 42,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 14,96	V.TOTAL: R\$ 628,32
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: FITA DEMARCATÓRIA ID 321 Fita demarcatória Finalidade isolar sinalizar e demarcar áreas Dimensões 16m x 8cm Material nylon				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050		UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 100,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 71,00	V.TOTAL: R\$ 7.100,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ESCADA DE AGILIDADE ID 1178 Escada de agilidade Finalidade condicionamento físico Dimensões 6m com 12 degraus Material plástico e fita de nylon flexível				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRACA DO PANTEON, 600 - CENTRO. Caxias - MA. CEP: 65606-050				
CEP: 65606-050		UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 50,00	V.TOTAL: R\$ 150,00
OBSERVAÇÃO:				

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
339030	R\$ 3.013.768,60	R\$ 3.013.768,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
339039	R\$ 2.001.231,40	R\$ 2.001.231,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 5.015.000,00			

11 - DECLARAÇÃO

FOLHA: 36
PROCA: 0910/2026

RUBRICA:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

13 - ANEXOS

Comprovações de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA+Histórico.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Declaração_Contrapartida_0150862024_MUNICIPIO_DE_CAXIAS.pdf

DECLARAÇÃO CONTRAPARTIDA_015086.pdf

Documentos Digitalizados do Instrumento

Nome do Arquivo:

Termo de Convênio nº 966205- 2024 - Município de Caxias-MA.pdf

Publicação DOU - Município de Caxias-MA.pdf



Ministério do Esporte
Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A', - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70054-906

FOLHA: 36
PROC.: 9910/2026
RUBRICA: 4

CONVÊNIO Nº 75/2025

PROCESSO Nº 71000.042507/2024-64

Convênio Ministério do Esporte nº 75/2025 – Transferegov.br nº 966205

CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 966205 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP E O MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA, COM A FINALIDADE DE "DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E APOIO A PROJETOS E EVENTOS DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL".

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.961.362/0001-74, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar, CEP: 70.054-806, Brasília-DF, doravante denominado **Administração Pública**, neste ato representado pela Secretária-Executiva Adjunta, **CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA**, nomeada pela Portaria de 16 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 19 de agosto de 2024, portadora da matrícula funcional nº 3426887, e;

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, com sede na Praça do Panteon, 600 - Centro - Caxias/MA, CEP: 65606-050, doravante denominado **CONVENIENTE**, representado pelo Prefeito, **JOSÉ GENTIL ROSA NETO**, portador da matrícula funcional nº 25640-2.

RESOLVEM celebrar o presente **CONVÊNIO**, com a finalidade de "Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social" registrado no Transferegov.br, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, consoante o processo administrativo nº 71000.042507/2024-64, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto "Apoio à Realização de Eventos Esportivos no Município de Caxias/MA" conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência propostos pelo **CONVENIENTE** e aceitos pelo **CONCEDENTE** no Transferegov.br, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os participantes acatam integralmente.

Subcláusula única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do **CONCEDENTE** e que não haja alteração do objeto, exceto para as situações tratadas no art. 44, III, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à apresentação pelo **CONVENIENTE** dos documentos seguintes:

I - Termo de Referência, nos termos do art. 10, XXV, c/c art. 24, II, "a", da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula primeira. O **CONVENIENTE** deverá apresentar o(s) documento(s) referido(s) no caput desta cláusula, antes da liberação da primeira parcela dos recursos, até o dia 08/06/2026

Subcláusula segunda. O(s) documento(s) referido(s) no caput será(ão) verificado(s) pelo **CONCEDENTE** e, se aceito (s), ensejará(ão) a adequação do Plano de Trabalho, se necessário

Subcláusula terceira. O aceite dos documentos não substitui a responsabilidade do CONVENIENTE na elaboração e aprovação do termo de referência e tem como objetivo apoiar o CONVENIENTE a atingir a consecução do objeto do instrumento.

Subcláusula quarta. Constatados vícios sanáveis no(s) documento(s) apresentado(s), o CONCEDENTE comunicará o CONVENIENTE, que deverá providenciar o seu saneamento no prazo determinado pelo CONCEDENTE.

Subcláusula quinta. Caso o(s) documento(s) indicado(s) no caput desta cláusula não seja(m) entregue(s) ou receba(m) parecer contrário à sua aceitação, proceder-se-á à extinção do convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações dos partícipes:

I – DO CONCEDENTE:

- a) realizar no Transferegov.br os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;
 - b) cadastrar e divulgar os programas a serem executados;
 - c) analisar e selecionar as propostas apresentadas pelos proponentes;
 - d) analisar os requisitos necessários à celebração dos instrumentos, o Plano de Trabalho e a prestação de contas final;
 - e) verificar as peças documentais apresentadas pelo CONVENIENTE;
 - f) realizar a análise jurídica necessária à celebração dos instrumentos relacionados a este instrumento;
 - g) aprovar ou rejeitar o Plano de Trabalho;
 - h) verificar a realização do processo licitatório ou da cotação prévia;
 - i) celebrar, caso seja de interesse, eventuais termos aditivos;
 - j) emitir os empenhos necessários à execução deste instrumento;
 - k) transferir os recursos financeiros para o CONVENIENTE, de acordo com o cronograma de desembolso;
 - l) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
 - m) comunicar quaisquer pendências de ordem técnica, jurídica, ambiental ou institucional ao CONVENIENTE, por meio do Transferegov.br, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período;
 - n) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto;
 - o) reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;
 - p) dispor de estrutura física e equipe técnica adequadas para verificar as peças técnicas e documentais, acompanhar a execução física do objeto pactuado, e realizar a conformidade financeira e a análise da prestação de contas final;
- Subcláusula primeira.** É prerrogativa do CONCEDENTE assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do Convênio, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.
- q) divulgar ao CONVENIENTE os atos normativos e orientações relativas aos instrumentos;
 - r) adotar as medidas administrativas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção da regularização e do ressarcimento;
 - s) instaurar a Tomada de Contas Especial – TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso;
 - t) analisar a prestação de contas final dos instrumentos com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
 - u) aprovar ou rejeitar a prestação de contas final;
 - v) notificar o CONVENIENTE quando não apresentada a prestação de contas ou se constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos;
 - w) notificar o CONVENIENTE previamente à inscrição como inadimplente no Transferegov.br, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar; e

x) exigir que o CONVENIENTE disponibilize, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, o extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação, o detalhamento da aplicação dos recursos e as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, na forma do art. 43 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

II – DO CONVENIENTE:

- a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência, aceitos pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;
- b) encaminhar as suas propostas e planos de trabalho e pesquisa de preços, na forma e prazos estabelecidos;
- c) aplicar os recursos recebidos por Intermediário do Convênio exclusivamente para pagamento de despesas constantes do plano de trabalho ou para aplicação financeira;
- d) definir, por metas e etapas, a forma de execução do objeto;
- e) reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Convênio, de acordo com os normativos do programa;
- f) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades;
- g) garantir a existência de Infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- h) apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, quando couber, nos termos da legislação aplicável;
- i) incluir, em seus orçamentos anuais, dotação orçamentária referente aos recursos relativos a este instrumento;
- j) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- k) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, inclusive os resultantes de eventual aplicação financeira, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;
- l) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- m) realizar no Transferegov.br os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca da TCE dos instrumentos, quando couber;
- n) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CONCEDENTE, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao CONCEDENTE sempre que houver alterações;
- o) estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- p) realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua inteira responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
 - i) a correção dos procedimentos legais;
 - ii) a suficiência do termo de referência;
 - iii) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
 - iv) a utilização do PNCP previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando o conveniente for órgão ou entidade das administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.
- q) prever, no edital de licitação e no contrato administrativo de execução ou fornecimento – CTEF, que a responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

- r) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no Transferegov.br que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;
- s) registrar no Transferegov.br o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela administração pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, as ordens de serviços ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;
- t) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos;
- u) utilizar os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do Transferegov.br, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- v) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF;
- w) realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
- x) determinar a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto;
- y) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do instrumento;
- z) fornecer ao CONCEDENTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo; aa) obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto do instrumento, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
- ab) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio;
- ac) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, não estando sujeita ao sigilo bancário perante a União e respectivos órgãos de controle;
- ad) prestar esclarecimentos sempre que solicitado pelo CONCEDENTE;
- ae) aplicar os recursos recebidos por intermédio do Convênio exclusivamente para pagamento de despesas constantes do plano de trabalho ou para aplicação financeira;
- af) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;
- ag) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;
- ah) indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento de manifestações dos cidadãos relacionadas ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- ai) disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;
- aj) inserir cláusula no CTEF destinado à execução do instrumento, para que a empresa contratada permita o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da mandatária e do apoiador técnico, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;
- ak) inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada insira as informações e os documentos relativos à execução no Transferegov.br;
- al) manter a contabilização e guarda dos bens remanescentes pelo conveniente e a manifestação de compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública;
- am) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de aprovação da prestação de contas final;
- an) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- ao) observar os prazos estipulados para devolução dos recursos;

ap) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar visitas in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;

aq) permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo da União, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto; e ar) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo de convênio, os partícipes obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

Subcláusula primeira. Em relação à LGPD, cada partícipe será responsável isoladamente pelos atos a que derem causa, respondendo, inclusive, pelos atos praticados por seus prepostos e/ou empregados que estiverem em desconformidade com os preceitos normativos aplicáveis.

Subcláusula segunda. Na ocorrência de qualquer incidente (perda, destruição e/ou exposição indesejada e/ou não autorizada) que envolva os dados pessoais tratados em razão do presente instrumento, deverá o partícipe responsável pelo incidente comunicar imediatamente a outro partícipe, apresentando, no mínimo, as seguintes informações: (i) a descrição dos dados pessoais envolvidos; (ii) a quantidade de dados pessoais envolvidos (volumetria do evento); e (iii) quem são os titulares dos dados pessoais afetados pelo evento.

Subcláusula terceira. Caso um dos partícipes seja destinatário de ordem judicial ou notificação/requisição de qualquer órgão, agência, autoridade ou outra entidade oficial, relativa ao tratamento de dados pessoais que tenham sido compartilhados em decorrência do presente instrumento, o partícipe notificado deverá, imediatamente, comunicar o outro partícipe.

Subcláusula quarta. Os partícipes se obrigam a, após o encerramento deste instrumento e/ou após o esgotamento das finalidades para as quais os dados pessoais foram coletados, o que vier primeiro, deletar e/ou destruir todos os documentos e informações recebidas do outro partícipe contendo os dados pessoais fornecidos, sejam em meios físicos ou digitais, eliminando-os de seus arquivos e banco de dados, podendo ser mantidos os dados pessoais necessários para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória e/ou para o uso exclusivo do partícipe, mediante a anonimização dos dados.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

Subcláusula primeira. A prorrogação, além dos prazos estipulados no art. 35, inciso VII, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, somente será admitida nas hipóteses de que trata art. 35, §4º, da mesma Portaria, e desde que o novo prazo estabelecido seja compatível com o período em que houve o atraso e viável para a conclusão do objeto pactuado.

Subcláusula segunda. O CONCEDENTE prorrogará “de ofício” a vigência deste Termo de Convênio, antes de seu término, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 35, XXIV, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 5.015.000,00 (cinco milhões quinze mil reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, publicada no DOU de nº 69-A, 10 de abril de 2025, UG 180073, assegurado pela Nota de Empenho nº 2024NE001552, vinculada ao Programa de Trabalho nº 27.812.5126.20JP, PTRES 248279, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 1000000000, Natureza da Despesa 33.40.41;

II - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), relativos à contrapartida do CONVENENTE, consignados na Lei Orçamentária nº 2.732, de 02 de janeiro de 2025, do Município de Caxias/MA.

Subcláusula primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

Subcláusula segunda. O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento dotação orçamentária referente aos recursos relativos ao instrumento pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRAPARTIDA

Compete ao CONVENENTE integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENENTE.

Subcláusula primeira. O aporte da contrapartida observará os percentuais e as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente à época da celebração do instrumento.

Subcláusula segunda. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos não poderão ser computadas como contrapartida.

Subcláusula terceira. A comprovação pelo proponente de que a contrapartida proposta está devidamente assegurada, deverá ocorrer previamente à celebração do instrumento, por meio da previsão orçamentária.

CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE e à contrapartida do CONVENENTE serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do CONVENENTE exclusivamente em instituição financeira oficial.

Subcláusula primeira. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade CONVENENTE.

Subcláusula segunda. A liberação de recursos dependerá da disponibilidade financeira do CONCEDENTE e obedecerá a previsão estabelecida no cronograma de desembolso constante do instrumento.

Subcláusula terceira. A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a(o):

- a) cumprimento das condições suspensivas constantes neste instrumento; e
- b) à verificação e aceite do processo licitatório ou da cotação prévia pelo CONCEDENTE.

Subcláusula quarta. Os recursos financeiros, enquanto não utilizados, serão aplicados conforme disposto no art. 75 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula quinta. Exceto no caso de liberação em parcela única, a liberação da segunda parcela e demais subsequentes estará condicionada à execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

Subcláusula sexta. O cronograma de desembolso, quando necessário, deverá ser ajustado após a verificação da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pelo CONCEDENTE.

Subcláusula sétima. Na hipótese de inexistência de execução financeira após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da liberação da parcela pelo CONCEDENTE ou do último pagamento realizado pelo CONVENENTE, o CONCEDENTE deverá proceder de acordo com os §§ 7º ao 9º do art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

Subcláusula oitava. A movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento deverá ocorrer no Transferegov.br, por meio da funcionalidade ordem de pagamento de parcerias – OPP, nos termos do art. 76 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula nona. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado no Transferegov.br, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

Subcláusula décima. Para recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o CONVENENTE:

- I - comprovar o aporte da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENENTE; e

II - estar em situação regular com a realização do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente, quando não se tratar de liberação em parcela única.

Subcláusula décima primeira. A liberação dos recursos dependerá da disponibilidade financeira do CONCEDENTE e obedecerá a previsão estabelecida no cronograma de desembolso, observadas as condições do art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula décima segunda. Os recursos deste Convênio serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

Subcláusula décima terceira. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao CONCEDENTE e ao CONVENIENTE, observada a proporcionalidade prevista na celebração, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado, salvo as hipóteses do § 4º do art. 75 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula décima quarta. A conta bancária específica do Convênio será preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula décima quinta. O CONVENIENTE autoriza desde já o CONCEDENTE para que solicite junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica:

I - a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e não haja motivada suspensão ou prorrogação deste prazo, nos termos da Subcláusula sétima;

II - o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos, no prazo previsto no §1º do art. 95 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula décima sexta. O CONCEDENTE deverá solicitar, no caso da Subcláusula décima quinta, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União.

Subcláusula décima sétima. No caso de paralisação da execução pelo prazo disposto na Subcláusula sétima, a conta corrente específica do instrumento deverá ser bloqueada pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias e suspensa a liberação de novos recursos para o CONVENIENTE no âmbito do mesmo órgão ou entidade CONCEDENTE.

Subcláusula décima oitava. A liberação de recursos referente ao presente Convênio observará as limitações previstas na legislação eleitoral.

Subcláusula décima nona. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Convênio não será oponível ao CONCEDENTE e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

Subcláusula vigésima. Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação financeira, nas hipóteses previstas em lei, no Decreto nº 11.531, de 2023, ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula primeira. É vedado ao CONVENIENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

II - realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

III - alterar o objeto do convênio, exceto para:

a) ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e

b) alteração do local de execução do objeto.

IV - efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

V - efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VI - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VII - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

VIII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;

IX - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

X - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio;

XI - celebrar contrato, convênio ou outro tipo de parceria com entidades impedidas de receber recursos federais;

XII - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo nas eventuais hipóteses previstas em leis específicas federais e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XIII - subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente convênio, salvo quando houver previsão expressa no plano de trabalho aprovado e não configurar descentralização total da execução; e

XIV - realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado, sem justificativa do conveniente e autorização do CONCEDENTE.

Subcláusula segunda. Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão realizados ou registrados no Transferegov.br e os respectivos pagamentos serão efetuados pelo CONVENENTE mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONVENENTE, mediante sua justificativa e autorizado pelo CONCEDENTE, devendo ser registrado no Transferegov.br o beneficiário final da despesa:

I - questões operacionais que impeçam o pagamento por meio da emissão de OPP, excetuando-se falhas de planejamento;

II - na execução do objeto pelo CONVENENTE por regime direto; e

III - no ressarcimento ao CONVENENTE por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo CONCEDENTE e em valores além da contrapartida pactuada.

Subcláusula terceira. Antes da realização de cada pagamento, o CONVENENTE incluirá no Transferegov.br, no mínimo, as seguintes informações:

I - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

II - o contrato a que se refere o pagamento realizado; e

III - informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

Subcláusula quarta. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

Subcláusula quinta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o desbloqueio de parcela para pagamento da respectiva despesa far-se-á na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, e do art. 79, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, observadas as seguintes condições:

I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;

II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e

III - o fornecedor ou o CONVENENTE apresentem uma carta fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, ou as demais modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

O CONVENIENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Subcláusula primeira. Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias participem como CONVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 2016, quando da contratação de terceiros.

Subcláusula segunda. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados pelo CONVENIENTE após a assinatura do presente Convênio, devendo a publicação do extrato dos editais observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, obedecido o disposto no art. 12, inciso XIII e art. 53 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula terceira. O prazo para início do procedimento licitatório será de até 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do instrumento ou, havendo cláusula suspensiva do aceite do termo de referência, e poderá ser prorrogado, desde que motivado pelo CONVENIENTE e aceite pelo CONCEDENTE, permitida o início da contagem do prazo a que se refere esta subcláusula a partir da apresentação de declaração do CONVENIENTE informando a abertura do processo licitatório desde que observados os requisitos do art. 52, §2º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula quarta. Excepcionalmente, em casos devidamente justificados pelo CONVENIENTE e admitidos pelo CONCEDENTE, poderão ser aceitos, desde que observadas as condicionantes previstas no art. 54 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023:

- a) adesão à ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento;
- b) licitação realizada antes da assinatura do instrumento; e
- c) contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento.

Subcláusula quinta. Nos casos de que trata a Subcláusula quarta, somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de transferência voluntária e a liberação dos recursos está condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula sexta. Havendo registro de preços vigente gerenciado pelo Poder Executivo Federal, o CONCEDENTE poderá exigir do CONVENIENTE a adesão à respectiva ata, nos termos do art. 86, § 6º, da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos do art. 57 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula sétima. As competências do CONCEDENTE e do CONVENIENTE dispostas nos artigos 11 e 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, também deverão ser observadas quando da contratação com terceiros.

Subcláusula oitava. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais transferidos mediante o presente Convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

- I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
 - II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou
 - III - no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
- Subcláusula nona.** O CONVENIENTE deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

Subcláusula décima. Nos casos em que a execução do objeto do Convênio, conforme previsto no plano de trabalho, envolver parceria do CONVENIENTE com entidade(s) privada(s) sem finalidade lucrativa, deverá ser observado o disposto no art. 45 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, e na legislação específica que rege a parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta de qualquer das partes. **Subcláusula primeira.** A proposta, devidamente formalizada e justificada, deve ser apresentada ao CONCEDENTE em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

Subcláusula segunda. Excepcionalmente, poderão ser solicitadas alterações em prazo inferior, desde que sejam motivadas e em benefício da execução do objeto.

Subcláusula terceira. A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pelo CONCEDENTE, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto.

Subcláusula quarta. Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá o CONCEDENTE demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente do CONCEDENTE, integrará o Plano de Trabalho.

Subcláusula quinta. No caso de ampliação de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Convênio, além da avaliação da execução física e dos resultados, na forma da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, de forma a plena execução do objeto.

Subcláusula primeira. É prerrogativa do CONCEDENTE assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o CONVENIENTE, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

Subcláusula segunda. No prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados da assinatura do presente instrumento, o CONCEDENTE deverá designar, em atos publicados em boletim interno ou similar, os servidores, responsáveis pelo seu acompanhamento. **Subcláusula terceira.** No prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados após a designação de que trata a

Subcláusula terceira. No prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados após a designação de que trata a Subcláusula segunda, o CONCEDENTE deverá registrar no Transferegov.br, os servidores responsáveis pelo acompanhamento. **Subcláusula quarta.** O CONCEDENTE deverá realizar o acompanhamento e a conformidade financeira por meio dos documentos e informações inseridos no Transferegov.br, verificando:

- I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II - os pagamentos realizados pelo CONVENIENTE ;
- III - a regularidade das informações registradas pelo CONVENIENTE no Transferegov.br;
- IV - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas, por meio da verificação da compatibilidade entre o pactuado e o efetivamente executado; e
- V - as liberações de recursos da União e os aportes de contrapartida, conforme cronograma pactuado.

Subcláusula quinta. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:

- I - valer-se do apoio técnico de terceiros;
- II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;
- III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;
- IV - programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023; e
- V - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula sexta. Os processos, documentos ou informações referentes à execução deste instrumento não poderão ser sonegados aos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como ao eventual apoiador técnico.

Subcláusula sétima. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula oitava. Quaisquer pendências de ordem técnica, jurídica, ambiental ou institucional verificados pelo CONCEDENTE deverão ser informados ao CONVENIENTE, por meio do Transferegov.br, para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, na forma do art. 87 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula nona. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENIENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC,

acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescida de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro Nacional.

Subcláusula décima. Nos casos de identificação de irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, CONCEDENTE e CONVENENTE observarão o disposto no art. 89 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula décima primeira. Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento, não cabendo a responsabilização do CONCEDENTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONVENENTE. O CONVENENTE responde pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Convênio.

Subcláusula décima segunda. O CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará a Advocacia-Geral da União, os Ministérios Públicos Federal e Estadual e a Controladoria-Geral da União, nos termos do art. 90 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao CONVENENTE exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo CONVENENTE e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula única. O CONVENENTE designará e registrará no Transferegov.br representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONVENENTE deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos, por meio do seu representante legal em exercício, nos prazos estabelecidos por este Convênio.

Subcláusula primeira. Compete ao prefeito e ao governador sucessor prestar contas dos recursos provenientes deste Convênio celebrado por seus antecessores.

Subcláusula segunda. Na impossibilidade de atender ao disposto na Subcláusula primeira, deverá ser apresentada, ao CONCEDENTE, justificativa que demonstre o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

Subcláusula terceira. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo prefeito ou governador comunicará o CONCEDENTE e solicitará instauração de TCE, prestando todas as informações e documentos necessários.

Subcláusula quarta. Os documentos que contenham as justificativas e medidas adotadas serão inseridos no Transferegov.br.

Subcláusula quinta. Nos casos de que tratam as Subcláusulas segunda, terceira e quarta, o CONCEDENTE, ao ser comunicado das medidas adotadas e após avaliação, suspenderá de imediato o registro da inadimplência efetuado em decorrência da omissão de prestar contas.

Subcláusula sexta. A prestação de contas deverá ser registrada pelo CONCEDENTE no Transferegov.br, iniciando-se concomitantemente com a liberação dos recursos financeiros do Convênio.

Subcláusula sétima. A prestação de contas final deverá ser apresentada pelo CONVENENTE no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados:

- I - do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;
- II - da denúncia; ou
- III - da rescisão.

Subcláusula oitava. Quando o CONVENENTE não enviar a prestação de contas no prazo de que trata a Subcláusula sétima, o CONCEDENTE o notificará, estabelecendo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

Subcláusula nona. Nos casos de descumprimento do prazo de que trata a Subcláusula oitava, o CONCEDENTE deverá:

- I - registrar a inadimplência do CONVENENTE no Transferegov.br, por omissão no dever de prestar contas dos recursos recebidos; e

44
33/10/2016

II - comunicar o CONVENIENTE para que, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, proceda a devolução dos recursos repassados pela União, incluídos os provenientes de aplicações financeiras, corrigidos na forma da Subcláusula nona da Cláusula décima segunda.

Subcláusula décima. Quando não houver a devolução dos recursos no prazo de que trata o inciso II da Subcláusula nona, o CONCEDENTE adotará as providências para resgate dos saldos remanescentes, observado o disposto na Subcláusula segunda da Cláusula Décima Sexta, e para a imediata instauração da TCE. Subcláusula décima primeira. A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto, sendo compostos por:

I - documentos inseridos e informações registradas no Transferegov.br;

II - Relatório de Cumprimento do Objeto;

III - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;

IV - recolhimento dos saldos remanescentes, quando houver;

V - apresentação da licença ambiental de operação, ou sua solicitação ao órgão ambiental competente, quando necessário; e

VI - termo de compromisso por meio do qual o CONVENIENTE será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento, nos termos da alínea "am" do inciso II da Cláusula Quarta.

Subcláusula décima segunda. O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do CONCEDENTE quanto à execução do objeto pactuado.

Subcláusula décima terceira. Em até 15 (quinze) dias, contados do envio da prestação de contas pelo CONVENIENTE, o CONCEDENTE deverá registrar o recebimento da prestação de contas no Transferegov.br, para fins de sensibilização nas contas contábeis do instrumento.

Subcláusula décima quarta. O prazo para análise da prestação de contas final e manifestação conclusiva pelo CONCEDENTE será de:

I - 60 (sessenta) dias, nos casos de procedimento informatizado, prorrogável no máximo por igual período, desde que devidamente justificado; ou

II - 180 (cento e oitenta) dias, nos casos de análise convencional, prorrogável no máximo por igual período, desde que devidamente justificado.

Subcláusula décima quinta. A contagem do prazo de que trata o inciso I da Subcláusula décima quarta terá início a partir da data de atribuição da nota de risco ao instrumento no Transferegov.br.

Subcláusula décima sexta. A contagem do prazo de que trata o inciso II da Subcláusula décima quarta dar-se-á a partir do envio da prestação de contas no Transferegov.br, e será suspensa quando houver a solicitação de complementação, sendo retomada quando do envio dos documentos ou informações complementares.

Subcláusula décima sétima. Constatadas impropriedades ou indícios de irregularidade, o CONCEDENTE estabelecerá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para que o CONVENIENTE saneie as impropriedades ou apresente justificativas.

Subcláusula décima oitava. O CONCEDENTE notificará o CONVENIENTE caso as impropriedades ou indícios de irregularidade não sejam sanadas ou não sejam aceitas as justificativas apresentadas.

Subcláusula décima nona. Caberá ao CONCEDENTE notificar os titulares do INTERVENIENTE, da UNIDADE EXECUTORA ou dos ENTES CONSORCIADOS de todas as decisões proferidas no contexto da análise e do julgamento da prestação de contas, facultando sua manifestação na mesma forma e condições concedidas ao CONVENIENTE.

Subcláusula vigésima. A notificação prévia, prevista na Subcláusula décima oitava, será realizada por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, com cópia à respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, devendo ser incluída no Transferegov.br.

Subcláusula vigésima primeira. Findo o prazo de que trata a Subcláusula décima quarta, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Subcláusula vigésima segunda. O registro da inadimplência no Transferegov.br só será efetivado após a concessão do prazo da notificação prévia, caso o CONVENIENTE não comprove o saneamento das irregularidades apontadas.

Subcláusula vigésima terceira. Caberá ao CONCEDENTE notificar os titulares do INTERVENIENTE e da UNIDADE EXECUTORA de todas as decisões proferidas no contexto da análise e do julgamento da prestação de contas, facultando sua manifestação na mesma forma e condições concedidas ao CONVENIENTE.

Subcláusula vigésima quarta. A análise da prestação de contas final poderá ser realizada por:

I - procedimento informatizado, baseado na utilização de trilhas de auditoria e no cotejo entre a nota de risco dos instrumentos, apurada a partir de um modelo preditivo supervisionado, e o limite de tolerância ao risco da faixa de valor; ou

II - análise convencional, realizada de forma detalhada, sem a utilização do procedimento informatizado.

Subcláusula vigésima quinta. A análise convencional da prestação de contas final dar-se-á por meio da avaliação:

I - das informações e documentos de que trata a Subcláusula décima primeira;

II - da nota de risco do instrumento; e

III - quando houver, de relatórios, trilhas de auditorias, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo CONCEDENTE, Ministério Público ou pelos órgãos de controle interno e externo, durante as atividades regulares de suas funções.

Subcláusula vigésima sexta. O resultado da análise convencional da prestação de contas final será consubstanciado em parecer técnico conclusivo.

Subcláusula vigésima sétima. O parecer técnico conclusivo deverá sugerir a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas e embasará a decisão da autoridade competente.

Subcláusula vigésima oitava. A análise convencional da prestação de contas final pelo CONCEDENTE poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal da qual não resulte dano ao erário; ou

III - rejeição.

Subcláusula vigésima nona. A decisão sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas final compete:

I - ao CONCEDENTE; e

II - à autoridade competente para assinatura do instrumento, permitida delegação nos termos do § 2º do art. 38 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula trigésima. Nos casos de extinção do órgão ou entidade CONCEDENTE, o órgão ou entidade sucessor será o responsável pela decisão sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos.

Subcláusula trigésima primeira. A rejeição da prestação de contas final dar-se-á em decorrência da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, especialmente nos casos de:

a) inexecução total ou parcial do objeto pactuado;

b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;

c) impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições constantes deste Convênio ou da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;

d) ausência de depósito da contrapartida;

e) não utilização, total ou parcial, da contrapartida pactuada, na hipótese de não haver recolhimento proporcional aos aportes realizados;

f) movimentação e gestão dos recursos em desacordo com o disposto nas arts. 75 e 76 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;

g) não devolução de eventuais saldos remanescentes, observada a proporcionalidade; e

h) ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento do cumprimento do objeto pactuado e da boa e regular aplicação dos recursos.

Subcláusula trigésima segunda. A decisão sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas do instrumento deverá ser registrada no Transferegov.br, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos à União e ao CONVENIENTE, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, independentemente da época em que foram depositados.

Subcláusula primeira. Caberá ao CONVENENTE, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados da rescisão, da conclusão da execução do objeto ou do término da vigência, o que ocorrer primeiro:

I - devolver os saldos remanescentes proporcionais aos repasses da União, para a Conta Única do Tesouro Nacional, no Banco do Brasil S.A., por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no site www.tesouro.fazenda.gov.br, portal SIAFI, informando a Unidade Gestora (UG) 180073 e Gestão 00001 (Tesouro); e

II - transferir os saldos remanescentes proporcionais à contrapartida aportada, para uma conta de livre movimentação de sua titularidade. **Subcláusula segunda.** Nos casos de descumprimento do disposto na Subcláusula primeira, o CONCEDENTE solicitará, à Instituição financeira albergante da conta específica do instrumento, a imediata devolução dos saldos para a Conta Única do Tesouro Nacional, na forma indicada no inciso I da Subcláusula primeira.

Subcláusula terceira. Caso não tenha havido qualquer execução física ou financeira, deverão ser recolhidos à Conta Única do Tesouro Nacional, na forma indicada no inciso I da Subcláusula primeira, os recursos recebidos e os respectivos rendimentos de aplicação financeira, sem a incidência de atualização e juros de mora de que trata a Subcláusula nona da Cláusula Décima Terceira.

Subcláusula terceira. Caso não tenha havido qualquer execução física ou financeira, deverão ser recolhidos à Conta Única do Tesouro Nacional, na forma indicada no inciso I da Subcláusula primeira, os recursos recebidos e os respectivos rendimentos de aplicação financeira, sem a incidência de atualização e juros de mora de que trata a Subcláusula nona da Cláusula Décima Terceira.

Subcláusula quarta. Quando houver a rejeição total ou parcial da prestação de contas final pelos motivos relacionados na Subcláusula trigésima primeira da Cláusula Décima Quinta, o CONCEDENTE deverá notificar o CONVENENTE para que, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, proceda à devolução dos recursos correspondentes ao valor rejeitado, corrigidos na forma da Subcláusula nona da Cláusula Décima Terceira.

Subcláusula quinta. A não devolução dos recursos de que trata a Subcláusula quarta ensejará o registro de impugnação das contas do Convênio no Transferegov.br e instauração da TCE.

Subcláusula sexta. O CONCEDENTE efetuará o registro do CONVENENTE, em cadastros de inadimplência, nas seguintes hipóteses:

I - após o julgamento da tomada de contas especial ou de procedimento análogo pelo Tribunal de Contas da União, nas hipóteses de rejeição total ou parcial da prestação de contas; ou

II - após a notificação do CONVENENTE, da respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e o decurso do prazo previsto na Subcláusula oitava da Cláusula Décima Quinta, nas hipóteses de omissão na apresentação da prestação de contas, independentemente de instauração ou de julgamento da tomada de contas especial.

Subcláusula sétima. Após a rejeição total ou parcial das contas, o saldo referente à rejeição constará como impugnado. **Subcláusula oitava.** Além do registro do CONVENENTE na forma da subcláusula anterior, a instauração de TCE ensejará a inscrição de inadimplência do respectivo instrumento no Transferegov.br, nos casos de omissão no dever de prestar contas; ou o registro de impugnação das contas no Transferegov.br, para os demais casos.

Subcláusula nona. Na hipótese de aplicação de ato normativo do Tribunal de Contas da União que autoriza a dispensa da Tomada de Contas Especial, a autoridade administrativa adotará medidas administrativas ao seu alcance, como o registro da inadimplência do CONVENENTE no Transferegov.br e a inclusão nos cadastros de inadimplência, sem prejuízo de requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados no âmbito deste Convênio serão de propriedade do CONVENENTE, observadas as disposições do Decreto nº 11.531, de 2023, e da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33 de 2023.

Subcláusula primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Subcláusula segunda. O CONVENENTE deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao CONCEDENTE com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo estarem claras as regras e diretrizes de utilização desses bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

O presente Convênio poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações assumidas e autorizadas, vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, vedada qualquer cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, observado o disposto nos artigos 106 e 107 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;

III - extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

Subcláusula primeira. O CONDEDEnte registrará no Transferegov.br e publicará no Diário Oficial da União a denúncia, rescisão ou extinção.

Subcláusula segunda. Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONVENENTE deverá:

I - devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e

II - apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

Subcláusula terceira. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do registro da denúncia ou rescisão do instrumento no Transferegov.br, o CONCEDENTE providenciará o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

Subcláusula quarta. A rescisão decorrente do cometimento de fato que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, prevista no caput desta Cláusula, inciso II, alínea "c", deverá ocorrer depois da adoção das medidas administrativas internas para elidir o dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos consubstanciados no art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como o disposto na Portaria CGU nº 1.531, de 2021, e na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Transferegov.br aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula segunda. A notificação da celebração do instrumento à Assembleia Legislativa ou à Câmara Legislativa ou à Câmara Municipal do CONVENENTE, conforme o caso, será realizada eletronicamente por meio do sistema Transferegov.br, e da mesma forma será a notificação da liberação dos recursos.

Subcláusula terceira. O CONVENENTE obriga-se a:

I - caso seja município, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Convênio, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II - cientificar da celebração deste Convênio o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver; e

III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir link em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao Transferegov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio do Transferegov.br, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

III - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio do Transferegov.br deverão ser supridas através da regular instrução processual, sem prejuízo do posterior registro do ato no mesmo sistema Transferegov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação e mediação administrativa perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 41, inciso III, alínea "b" do Anexo I ao Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023.

Subcláusula única. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Pelo **CONCEDENTE**:

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária-Executiva Adjunta

Pelo **CONVENENTE**:

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GENTIL ROSA NETO**, Usuário Externo, em 09/09/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima**, Secretário(a) - Executivo, Adjunto(a), em 24/09/2025, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17457697** e o código CRC **8E22B18A**.

0.1.

Leia-se:

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores. Pontuação máxima da categoria: 50 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída (pelo(a) candidato(a))
1	Artigo científico, publicado em periódico indexado no Qualis A1 - CAPES, na área de Ensino ou Educação, tendo como referência o QUALIS do período mais recente (2017-2020) em que o periódico se encontra classificado. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br	Cópia da folha de rosto do artigo, em que conste sua referência completa	7 pontos por artigo	
2	Artigo científico, publicado em periódico indexado no Qualis A2, A3 e A4 - CAPES, na área de Ensino ou Educação, tendo como referência o QUALIS do período mais recente (2017-2020) em que o periódico se encontra classificado. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br	Cópia da folha de rosto do artigo, em que conste sua referência completa	6 pontos por artigo	
3	Artigo científico, publicado em periódico indexado no Qualis B1 - CAPES, na área de Ensino ou Educação, tendo como referência o QUALIS do período mais recente (2017-2020) em que o periódico se encontra classificado. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br	Cópia da folha de rosto do artigo, em que conste sua referência completa	5,5 pontos por artigo	
4	Artigo científico, publicado em periódico indexado no Qualis B2 - CAPES, na área de Ensino ou Educação, tendo como referência o QUALIS do período mais recente (2017-2020) em que o periódico se encontra classificado. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br	Cópia da folha de rosto do artigo, em que conste sua referência completa	3 pontos por artigo	
5	Artigo científico, publicado em periódico indexado no Qualis B3 - CAPES, na área de Ensino ou Educação, tendo como referência o QUALIS do período mais recente (2017-2020) em que o periódico se encontra classificado. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br	Cópia da folha de rosto do artigo, em que conste sua referência completa	2 pontos por artigo	
6	Artigo científico, publicado em periódico indexado no Qualis B4 - CAPES, na área de Ensino ou Educação, tendo como referência o QUALIS do período mais recente (2017-2020) em que o periódico se encontra classificado. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br	Cópia da folha de rosto do artigo, em que conste sua referência completa	1 ponto por artigo	
7	Artigo científico, publicado em periódico com corpo editorial, na área de Ensino ou Educação, exceto os pontuados nos itens 1 a 6 desta tabela	Cópia da folha de rosto do artigo, em que conste sua referência completa	0,4 ponto por artigo	
8	Trabalho completo publicado em anais de congresso, na área de Ensino ou Educação	Cópia da folha de rosto do trabalho e do corpo dos anais	0,2 ponto por trabalho	
9	Apresentação de trabalho em evento científico nacional ou internacional na área de Ensino ou Educação	Cópia do certificado de apresentação	0,1 ponto por trabalho	
10	Palestras, conferências ou minicursos proferidos em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos científicos nacionais ou internacionais na área de Ensino ou Educação	Cópia do certificado de apresentação	0,2 ponto por evento	
11	Livro didático ou científico publicado com selo de editora que possua corpo editorial, na área de Ensino ou Educação	Cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário, em que conste o selo da editora e o corpo editorial	0,4 ponto por livro	

ANDERSON LUÍS FIRMINO

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 167/2025

O Ministério do Esporte, por meio da Coordenação-Geral de Prestação de Contas - CGPC, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 18 da IN/TOU/MP nº 8, de 27/11/2024, resolve notificar, publicamente, o abaixo nomeado, sobre as inconsistências identificadas na análise da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 812724/2014, celebrado entre o Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Paulista/PE, (CNPJ 10.408.839/0001-17), registrada na nota técnica 531/2025, tendo em vista a tentativa de notificação infrutífera, via postal, com base nos dados constantes em nossos registros, por meio do Ofício 3624/2025, que se encontra sob a guarda da Coordenação-Geral de Prestação de Contas, localizada no EQSW 301/302 - Edifício Montes - T. Sala 01, Setor Sudoeste CEP 77067-3.

Nº Processo	Termino de Fomento	Responsável/Gestor	CPE/CNPJ	Ofício
58701.002758/2014-79	812724/2014	Gilberto Gonçalves Feitosa	***88.2434-**	Ofício nº 3624/2025/MESP/SE/CGPC/CGC

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) em desfavor do responsável, conforme preconizado na IN/TOU/MP nº 96/2024 e na Lei 10.522/2002 e suas alterações.

MARIA EUNICE MAJES
Coordenadora-Geral de Prestação de Contas-Substituta

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Autorização de Uso n.º 47/2025. Processo n.º 71000.079157/2025-72.

Órgão Autorizante: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74.

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA DO ESPORTE, com fulcro no art. 76 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, no art. 18, c/c o art. 22 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e no art. 11 da Lei nº 13.474, de 23 de agosto de 2017, e por força da competência prevista no Decreto nº 11.110, de 11 de julho de 2024, nos arts. 8º ao 13 da Portaria MESP nº 79, de 29 de agosto de 2024, AUTORIZA o uso da ARENA CARIOCA 1 e ESTACIONAMENTO EXTERNO do Parque Olímpico da Barra da Tijuca para a realização do evento denominado "Mundial 2025 - Jiu-Jitsu Desportivo", no período de 26 de setembro de 2025 a 28 de setembro de 2025, pela FEDERAÇÃO DE JIU-JITSU DESPORTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.404.556/0001-92, com cobrança de contrapartida financeira no valor de R\$ 19.641,37 (dezenove mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), em observância ao disposto nos arts. 19 e 20 do Decreto nº 9.466, de 13 de agosto de 2018, nos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 1º da Lei nº 13.474, de 23 de agosto de 2017 e na Portaria MC nº 7, conforme Termo de Intenções nº 43/2025/MESP/SNEALIS/DIE, constante no Processo nº 71000.079157/2025-72, e demais documentos, que se tornam parte integrante desta autorização. A presente autorização está condicionada à comprovação de autorização pelos órgãos federais, estaduais e municipais para a realização do evento, inclusive à emissão, pelo Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, de Documento de Autorização Temporária de Funcionamento - DAPT, com validade abrangente para o período do evento.

Assinatura: 29/09/2025.
Signatário: LUIS VANNIUCI CAIATINHEDE CARDOZO - Diretor de Infraestrutura de Esporte - Matrícula Funcional nº 1853623.

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio n.º 977087. Processo n.º 71000.055991/2025-72.

Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74.

Conveniente: Consórcio Intermunicipal Multirregional para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE - CNPJ: 19.193.527/0001-03

Objeto: Implementação e Desenvolvimento do Projeto Fortalecimento do Esporte e Lazer nos Municípios Codanorte/MG.

Valor Total: R\$ 490.500,00, Valor do Repasse: R\$ 490.000,00, Valor da Contrapartida: R\$ 500,00.

Vigência: 29/09/2025 a 29/09/2026.

Data da Assinatura: 29/09/2025.

Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional n.º 1318139.

Conveniente: MIGUEL FÉLIX FERREIRA DE DUVEIRA - Presidente do Consórcio Intermunicipal Multirregional para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE - Matrícula Funcional n.º 4644.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Convênio n.º 963528. Processo n.º 71000.042028/2024-48.

Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74.

Conveniente: Município de Aracatuba/SP - CNPJ: 45.511.847/0001-79.

Objeto: Aquisição e Instalação de Playgrounds no Município de Aracatuba-SP

Valor Total: R\$ 205.552,80, Valor do Repasse: R\$ 200.000,00, Valor da Contrapartida: R\$ 5.552,80

Vigência: 26/09/2025 a 26/09/2026.

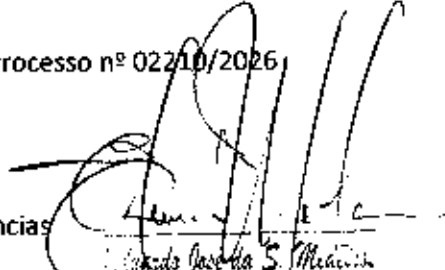
Data da Assinatura: 26/09/2025

Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional n.º 1318139, Conveniente: LUCAS PAVAN ZANATTA - Prefeito Municipal de Aracatuba/SP - Matrícula Funcional n.º 19720/1.

FOLHA:	53
PROC.:	9910/2026
REVISÃO:	0

Processo nº 02210/2026

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providências


Eduardo José da S. Martins
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 13796-2

Caxias-MA, 14/05/2026



PREFEITURA DE
CAXIAS
VIA: 0000-0000-0000

OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
PO BOX 10000
ALBUQUERQUE, NM 87133-0000

CCL



PREFEITURA DE
CAXIAS
MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER



Categoria	Itens	Base de Cálculo	Valor Estimado (R\$)
Locação mobiliário	2 itens (n.º 3, 4)	Média de 275 diárias de conjunto mesa/cadeira	12.175,00
Banheiros químicos	1 item (n.º 2)	220 diárias distribuídas ao longo do calendário	52.800,00
TOTAL	23 itens		855.542,68

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

A pesquisa de mercado realizada consultou empresas de produção de eventos, locação de estruturas e comunicação visual atuantes no Estado do Maranhão e região nordeste. As alternativas avaliadas foram:

Alternativa	Análise	Conclusão
Licitação (Pregão Eletrônico por item)	Maior competitividade; permite adjudicação por item a empresas especializadas em cada categoria; transparência	ADOTADA
Aquisição/compra definitiva das estruturas	Custo de aquisição elevadíssimo (palco profissional: R\$ 50–150K; sistema de som: R\$ 80–250K); manutenção e armazenamento inviáveis para estrutura municipal	DESCARTADA
Parceria com produtoras locais sem licitação	Inviável para o volume total (R\$ 855K supera limites de dispensa); ausência de concorrência resulta em preços acima do mercado	DESCARTADA
Produção interna de materiais gráficos	A Secretaria não dispõe de gráfica própria, equipamentos de impressão em larga escala ou equipe de design para os volumes necessários	DESCARTADA

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada consiste na contratação por Pregão Eletrônico, por item, com prestação de serviços de locação e fornecimento de materiais conforme o calendário de eventos. As ordens de serviço serão emitidas previamente a cada evento, com prazo de execução conforme especificado no Termo de Referência.

A locação mensal do espaço para o Evento Movimento Social (Arena SE7E – item 7) é particularizada com cláusula de distância máxima de 2.750 metros da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (em linha reta), garantindo acessibilidade operacional ao programa semanal de beach tennis, futevôlei e vôlei de areia.

5. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO EM LOTES

O objeto foi estruturado em itens individuais (23 itens), não em lotes, pelas seguintes razões técnicas:

- os itens contemplam naturezas distintas (serviços de locação, materiais gráficos, locação de imóveis), que atraem mercados fornecedores completamente diferentes;
- a segregação por item amplia a participação de micro e pequenas empresas, conforme o princípio do art. 40, V, da Lei 14.133/2021;
- a formação de lotes artificialmente agrupados poderia reduzir a competitividade e elevar o custo global.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Esta contratação é interdependente com:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER

CCL 36

- a) Parceria com OSC para RH – os profissionais atuarão nos espaços e estruturas contratados (palcos, tendas, arenas);
- b) Aquisição de materiais esportivos – as estruturas (pódios, backdrop, banners) servem de suporte à premiação realizada com troféus e medalhas contratados;
- c) Gêneros alimentícios – os banheiros químicos e tendas são necessários para eventos onde o kit lanche e a hidratação também serão fornecidos.

7. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

Dimensão	Resultado Esperado
Eficácia	Infraestrutura completa e adequada em 100% dos 44 eventos do calendário
Eficiência	Locação de estruturas é 3-5x mais econômica que aquisição definitiva para uso eventual
Efetividade	Experiência de qualidade para mais de 20.000 participações de atletas e espectadores
Conformidade	Cumprimento dos padrões de identidade visual e visibilidade exigidos pelo Ministério do Esporte

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

- a) Publicação do edital no PNCP com antecedência mínima exigida (art. 55, Lei 14.133/2021);
- b) Designação de Agente de Contratação e fiscalização de contrato;
- c) Levantamento e confirmação dos locais dos eventos para emissão das primeiras ordens de serviço;
- d) Articulação com o setor de patrimônio municipal para verificação de estruturas eventualmente disponíveis para cessão.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos identificados são:

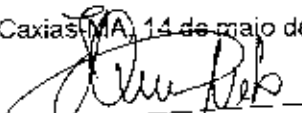
- a) resíduos gerados pelos banheiros químicos – exigir descarte e higienização periódica por empresa habilitada nos termos da legislação sanitária;
- b) materiais gráficos (banners, faixas, lonas) – recomendar no edital o uso de tintas atóxicas e materiais recicláveis; prever logística reversa ao final do uso;
- c) estruturas metálicas e tendas – sem impacto significativo; descarte por empresa especializada ao final do contrato

10. ESTIMATIVA DO VALOR E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

R\$ 855.542,58 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

Declaro VIÁVEL a contratação, havendo necessidade pública fundamentada, mercado capaz de atender, valor compatível e dotação orçamentária suficiente no âmbito do Instrumento nº 966205/2024.

Caxias/MA, 14 de maio de 2026


José Acúrcio de Sousa Queiroz Neto
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Rua Professora Ana Corrêa, 111, Centro, CEP: 65.604-080 - Caxias/ MA
e-mail: esporteselazer@caxias.ma.gov.br



-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2026



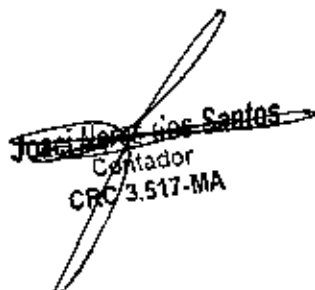
Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo 02210 / 2026

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Proj/Ativ: INCENTIVO, APOIO E PROT. DE ATIV. DESPORTIVAS E RECREATIVAS
Dotação: 27.812.0011.2035.0000 3.3.90.39.00
Saldo R\$: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
3.328.066,10


José Manoel dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 14/05/2026



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

TERMO DE REFERÊNCIA

FOLHA: 09
PROC.: 2010/2026
RUBRICA: 18

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER

CL 38

INSTRUMENTO nº 966205/2024 / Proposta nº 015086/2024

CONCEDENTE: 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE

CONVENIENTE: CNPJ 06.082.820/0001-55 - MUNICIPIO DE CAXIAS-MA

REPASSE: R\$ 5.000.000,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 15.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 5.015.000,00

OBJETO: Apoio à Realização de Eventos Esportivos no Município de Caxias/MA

OBJETO

1.1. Locação de estruturas, equipamentos e espaços, fornecimento de materiais de identidade visual e divulgação para a Realização de Eventos Esportivos no Município de Caxias-MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arco Inflável (estrutura inflável médio 3m x 5m, identificação visual e controle de acesso na entrada principal do evento)	Diária	3	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
2	Banheiro Químico - Locação (unidade portátil em polietileno de alta densidade, com reservatório hermético e ventilação, atendimento sanitário de atletas, staff e público)	Diária	220	R\$ 240,00	R\$ 52.800,00
3	Conjunto Mesa e Cadeira - Locação (conjunto mesa + cadeira plástica de polipropileno injetado, leve, resistente e empilhável, acomodação de atletas, staff e arbitragem)	Diária	275	R\$ 39,00	R\$ 10.725,00
4	Grada de Contenção - Locação (50 unidades por diária, estruturas metálicas modulares para controle de fluxo e delimitação de áreas de acesso)	Diária	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
5	Grid Backdrop Estrutura - Locação (estrutura modular em tubos de alumínio ou aço galvanizado, 3,00m x 2,50m, bases reforçadas, encaixe rápido, sustentação de lonas de premiação e painéis)	Diária	166	R\$ 250,00	R\$ 41.500,00
6	Locação de Arena de Esportes de Areia (espaço especializado com quadras de areia em dimensões oficiais, drenagem, com redes de contenção, rede oficiais, isolamento e segurança perimetral para eventos competitivos)	Diária	23	R\$ 1.000,00	R\$ 23.000,00
7	Locação de Espaço com Quadras de Areia para Evento de Prática Esportiva - Evento Movimento Social (02 quadras de areia, banheiros, vestiários e	Mensal	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER

10
22/10/2026

39

	área de apoio, funcionamento Seg-Sex, 06h-11h e 15h-18h, modalidades Beach Tennis, Futevôlei e Vôlei de Areia). O espaço deverá estar localizado a uma distância máxima de 2.750 (dois mil, setecentos e cinquenta) metros da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Caxias/MA, medida em linha reta, garantindo acessibilidade operacional e logística ao evento.				
8	Locação de Espaço Gamer - Arena Digital (espaço físico especializado com climatização, infraestrutura elétrica estabilizada, conectividade dedicada, PCs Gamer, consoles, equipamentos de realidade virtual, simuladores de corrida e mobiliário gamer)	Diária	3	R\$ 11.005,86	R\$ 33.017,58
9	Painel Fotográfico - Locação (estrutura modular 3,00m x 2,50m em alumínio ou aço galvanizado com lona frontlight impressa, fundo oficial para registros e divulgação nas competições)	Diária	84	R\$ 185,00	R\$ 15.540,00
10	Palco - Locação (estrutura modular em alumínio, aprox. 6,00m x 4,00m x 1,00m, compensado naval antiderapante, capacidade para até 15 pessoas, iluminação LED cênica, apresentações e premiações)	Diária	82	R\$ 1.500,00	R\$ 123.000,00
11	Pódio Modular - Locação (3 posições, altura 30/40cm, largura 1,2/1,8m, profundidade 60cm, premiações esportivas)	Diária	118	R\$ 250,00	R\$ 29.500,00
12	Sistema de Som - PA + Microfone (locação de conjunto profissional: caixas ativas de alta potência, mesa de som digital, microfone sem fio e cabos, cobertura sonora em ambiente aberto e fechado)	Diária	168	R\$ 1.900,00	R\$ 319.200,00
13	Tenda 4x4 - Locação (estrutura em aço galvanizado, cobertura em lona PVC impermeável e anti-UV, fixação por estacas metálicas, uso em credenciamento, área técnica e apoio operacional)	Diária	212	R\$ 380,00	R\$ 80.560,00
14	Tenda 8x8 - Locação (estrutura central para abrigar estações, atividades e secretaria de grandes eventos; cobertura para competições com 3.500+ atletas)	Diária	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
15	Tenda de Sombreamento 6x6m - Locação (10 unidades por diária, proteção contra intempéries para estações e áreas de apoio em eventos ao ar livre)	Diária	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
16	Banner Institucional (Lona Frontlight 440g, aprox. 1,20m x 0,80m, Impressão digital alta resolução, ilhós metálicos para fixação, identificação visual e	Unidade	98	R\$ 150,00	R\$ 14.700,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA:	11
PROJ:	9910/2026
RUBRICA:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	CEL 60

	comunicação institucional)				
17	Banner de Identificação de Modalidade (Lona vinílica, 2,00m x 2,00m, impressão digital de alta qualidade, aplicação em eventos esportivos)	Unidade	60	R\$ 143,40	R\$ 8.604,00
18	Cartão de Crachá (PVC laminado, impressão digital colorida, identificação oficial de coordenação, arbitragem e equipes de apoio)	Unidade	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00
19	Cordão de Crachá (Poliéster 11mm de largura, jacaré de 10mm, identificação de profissionais envolvidos nos eventos)	Unidade	600	R\$ 15,60	R\$ 9.360,00
20	Faixa de Divulgação (Lona 440g, 5,00m x 3,00m, impressão digital 4/0 cores, comunicação visual em vias públicas, ginásios e arenas)	Unidade	140	R\$ 225,00	R\$ 31.500,00
21	Lona Backdrop para Premiação (Lona vinílica fosca, alta gramatura, 3,00m x 2,50m, bainhas reforçadas com ilhós metálicos, impressão digital alta resolução)	Unidade	69	R\$ 220,00	R\$ 15.180,00
22	Porte-lor de Crachá (PVC transparente, tamanho padrão, proteção dos cartões de identificação)	Unidade	600	R\$ 0,84	R\$ 504,00
23	Windbanner de Percurso (Lona/tecido resistente, estrutura metálica leve, base individual, 0,80m x 1,20m ou 1,00m x 1,50m, sinalização e divulgação institucional)	Unidade	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00

- 1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão de ordem de serviço/fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA:	12
PROC.:	3810/2026
RUBRICA:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
61	

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

- 4.3. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.3.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.3.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.3.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de fornecimento

- 5.1. O prazo de execução dos itens é conforme calendário dos eventos informados na ordem de serviço.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os serviços deverão ser prestados no endereço e horário especificado na ordem de serviço/fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA:	13
PROJ:	9910/2026
RUBRICA:	0
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Ass.	

objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA:	14
PROC.:	3040 3036
RUBRICA:	69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 0,5% (cinco déimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA:	15
PROC.:	2210/2026
RUBRICA:	0
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
CEL 64	

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 05% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 01% (um por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA:	16
PROC.:	9340/2026
RUBRICA:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitação, contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA	17
PROJ.	9940/2026
RUBRICA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
CEL 66	

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 o valor a pagar; e
- 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA:	18
PROC.:	9910/2026
RUBRICA:	0
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
CL 6+	

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA:	19
PROJ:	0010/2020
AURIS:	68
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	

- 8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado estimado.
- 8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 9.2. A prestação de serviço será conforme detalhado em ordem de serviço/fornecimento.

Exigências de habilitação

- 9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.4. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.6. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.7. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA:	20
PROC.:	0910/2016
RUBRICA:	0
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
PLS.	

- 9.8. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.10. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.21. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

91
9510 2006
RUBRICA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER
CC 40

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.22. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

9.23. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.28. *Comprovação de aptidão para a locação de estruturas, equipamentos e espaços para eventos similares ao objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

9.28.1 *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

9.28.2 *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

Disposições gerais sobre habilitação

9.29. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.30. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.32. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA:	99
PROC.:	9910/2026
RUBRICA:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
PLA.	ECLH

9.33. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 941.870,58 (novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
- II) Função: 27 DESPORTO E LAZER
- III) Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
- IV) Programa: 0011 DESENVOLVIMENTO DE DESPORTOS
- V) Atividade: 2035 INCENTIVO, APOIO E PROT. DE ATIV. DESPORTIVAS E RECREATIVAS
- VI) Elemento de despesa: 339039 SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Caxias, 14 de maio de 2026.

José Acúrcio de Sousa Queiroz Neto
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

José Acúrcio de Sousa Queiroz Neto
Secretário de Esporte



CCL 42

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02210/2026

APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **APROVO** os procedimentos até aqui realizados e **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

DECLARO ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DETERMINO que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

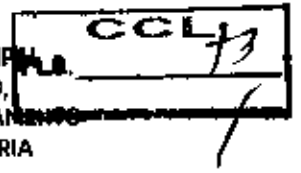
Caxias, 14/05/2026

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento e Gestão
Fazendária.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA



Processo n. 02210/2026

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 14/05/2026


OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão Fazendária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA

CNPJ: 06.082.820/0001-56 / Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
(99) 3521-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Diário Oficial N° 2734/2025 N° 61-0613/25 Caxias - MA, 07/01/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2734/2025, é uma publicação exclusivamente destinada à Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando o site, basta clicar no botão de filtros específicos, há no topo da página. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastramento.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-05 Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 690, Centro
Telefone: (99) 3521-3625 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.

Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:

I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando-lhe experiência comprovada;

II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;

III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;

IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.

Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;

II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;

III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

IV - Possuir CPF regularizado.

Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

SUMARIO

1 - GABINETE

- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DA



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099> - Volume 5, N° 6126/2025



Art. 5º Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir estágios remunerados para os jovens participantes, limitados a 50 (cinquenta) vagas, com o objetivo de capacitar e proporcionar condições de aprendizado, ampliando as oportunidades de emprego. A bolsa de estágio será equivalente à metade (½) do valor do salário mínimo vigente.

§ 1º Os jovens selecionados deverão estar cursando, obrigatoriamente, a rede pública de ensino em qualquer fase do processo educacional (profissionalizante, ensino médio ou superior).

§ 2º A carga horária dos estágios será de no máximo 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, respeitando o repouso semanal remunerado.

§ 3º Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades, empresas privadas, instituições, órgãos do governo e fundações, para a execução do programa. Os jovens exercerão funções específicas nas empresas conveniadas, recebendo a bolsa de estágio paga pelo Poder Público Municipal.

§ 4º O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, com a limitação de 50 jovens durante todo o período.

§ 5º O Poder Público Municipal concederá um selo de reconhecimento aos parceiros que colaborarem com a execução do programa, concedendo-lhes vantagens fiscais relacionadas à Fazenda Pública Municipal.

§ 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 6º O Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos será desenvolvido por meio das seguintes etapas:

I - Entrevista: Realização de entrevista com os candidatos para definição do perfil profissional, considerando as aptidões e interesses individuais.

II - Avaliação: Avaliação curricular, aplicação de testes comportamentais e análise completa do perfil do candidato, com o objetivo de identificar suas habilidades, competências e áreas de melhoria.

III - orientação: Consultoria individualizada para orientação sobre a elaboração de currículo, capacitação técnica e desenvolvimento de habilidades essenciais para o mercado de trabalho.

IV - Direcionamento: Encaminhamento dos jovens aptos para as vagas de emprego disponíveis nas empresas parceiras do programa, visando a efetiva colocação no mercado de trabalho.

Art. 7º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS SETE DO MÊS

DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código Identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c867866133a02ccc4e1f77e07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb810388c4902e40dde

DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Chefe do Cerimonial;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
FABIANA DE JESUS REIS ASSUNÇÃO PEREIRA	CHEFE DO CERIMONIAL	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO
MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E
CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 25 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo



para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal Do Trabalho;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LARIIBE GEDEON SIMÃO NETO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 26 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta Municipal De Gestão Fazendária;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CARLA ALESSANDRA DE VALENCAR MOURA ROCHA	SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 27 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto Municipal De Planejamento;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
VINDAL BORGES TORRES	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 28 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDADORISMO E ECONOMIA CRIATIVA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de



janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 29 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Diretor Financeiro Do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (Caxias Prev);

NOME	CARGO
VICENTE JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE	DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIAS PREV)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS EFETIVOS E/OU ESTÁVEIS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS ATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo e/ou estáveis, cargos comissionados e contratados temporariamente ativos, e que para esse fim se faz necessário à identificação do servidor, perfil funcional, de sua lotação, de seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura Municipal de Caxias/MA;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade às Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, Educação, Ciência e Tecnologia, Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa e Saúde e das autarquias municipais Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - CAXIASPREV, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais efetivos/estáveis ativos, comissionados e contratados temporariamente, que recebam transferências do Tesouro Municipal para pagamento de despesas com pessoal no âmbito da administração direta e indireta, do Município de Caxias/MA.

Art. 2º. O recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º. O período de Recadastramento será realizado conforme portarias publicadas pelas seguintes secretarias:

- I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária;
- II - Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia;
- III - Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa;
- IV - Secretaria Municipal de Saúde;
- V - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos



Municipais - CAXIASPREV; e

VI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias/MA - SAAE.

§ 1.º - O Recadastramento dar-se-á através de atendimento presencial realizado junto à respectiva Secretaria Municipal a que estiver vinculado o Servidor Público Efetivo e/ou Estáveis Ativos, Comissionados e Contratados, neste município em locais e horários a serem posteriormente informados por meio de Portaria e Edital de Convocação publicados pelos respectivos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta.

§ 2.º - O atendimento dos servidores a serem recadastrados deverá ser pessoal, podendo a Comissão de Recadastramento analisar a possibilidade de representação do servidor por terceiros em situações excepcionais e devidamente justificadas.

Art. 4º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, com a apresentação de documentos.

§ 1º. Serão necessárias para o Recadastramento as seguintes informações dos servidores:

I - Nome completo;

II - Endereço completo, e-mail eletrônico e telefone;

III - Naturalidade e nacionalidade;

IV - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Habilitação (servidores que conduzem veículos oficiais) e comprovante de escolaridade;

V - Situação Funcional: Função, Nível, Salário, Deficiência, Situação (trabalho, licença, férias, etc.), Vínculo, Ato Administrativo (Decreto/Portaria) e Data de Admissão;

VI - Identificação de dados étnico-raciais (branco, pardo, negro, indígena, amarelo);

VII - Identidade de gênero e orientação sexual;

VIII - Cadastro de Dependentes.

§ 2º. Deve-se, ainda, informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

Art. 5º. O servidor deverá apresentar os documentos a seguir mencionados, em original:

I - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Decreto de Nomeação (para efetivos), Habilitação (motorista) e Comprovante de Endereço, Certidão de Nascimento de filhos entre 00 e 14 anos de idade, Carteira de Registro Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc).

Art. 6º. Fica constituída a Comissão Municipal de

Recadastramento, por meio dos servidores públicos

adiante designados:

I - JOSINALDO CORDEIRO - CPF N.º 571.948.313-68;

II - DÉBORA DE CÁSSIA GOMES CRUZ - CPF N.º 003.918.843-44;

III - IRACELIA DA SILVA ARAÚJO SPINDOLA - CPF N.º 039.156.451-09;

IV - IANNY RIBEIRO CORDISTA - CPF N.º 051.919.533-71.

Art. 7º. Compete aos membros da Comissão Municipal de Recadastramento as seguintes atribuições:

I - Cadastrar, conferir os documentos relacionados no art. 5º;

II - Emitir Relatório Preliminar com diagnóstico e cruzamento de dados, com prazo final para entrega ao Executivo Municipal de 30 (trinta) dias após o término do período de recadastramento.

Art. 8º. Os servidores com cadastramento confirmado pela Comissão Municipal de Recadastramento serão convocados mediante Edital de Convocação, conforme a natureza do seu vínculo, após a apresentação do relatório preliminar ou final, conforme conveniência da administração pública.

Parágrafo Único - O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no Sítio da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e no Diário Oficial do Município e outras formas de divulgação cabíveis.

Art. 9º. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º. O servidor público municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer ao órgão público que estiver vinculado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do



Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica - pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o

Código Identificador:

b6a1c944e5215aa5550293d4c867866133a02ccc4a1f77a07bddd91917a7bd170b70855d8
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4802e40dde

PORTARIA N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, L e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de



agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;

II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;

III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;

IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;

V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;

VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV

Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF N.º 037.119.253-67;

II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;

III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer

subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V

Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);

II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);

III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI

Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.



§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.

§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

CAPÍTULO VII

Vedações e Controle

Art. 9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10 - As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11 - As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da assessoria jurídica, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

CAPÍTULO VIII

Participação de Profissionais de Formação Técnica

Art. 12 - Será obrigatória a manifestação de profissionais com formação técnica, na elaboração de Estudo Técnico Preliminar, descrição de bens e serviços quando se tratar de objeto complexo e comporão a equipe de apoio dos agentes de contratação e pregoeiros, nos seguintes casos:

I - em contratações de obras, reforma e demolições, o engenheiro e arquiteto pertencente ao quadro de servidores do Município de Caxias/MA;

II - em contratações de equipamentos, veículos, máquinas e outros bens permanentes, os profissionais técnicos com formação em área específica, são os responsáveis pela elaboração e descrição da lista de

bens e serviços que deverão ser licitados, sendo necessária a comprovação da notoriedade e experiência anterior com objeto.

Art. 13 - Nas contratações que exigirem conhecimentos técnicos, os agentes de contratação e pregoeiros estão autorizados a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores do Município de Caxias/MA, para comporem a equipe de apoio ou elaborar laudos, planilhas ou pareceres sobre a matéria em análise.

Parágrafo único. Quando no atendimento das regras definidas neste artigo, não for possível contar com profissionais que integram ao quadro de servidores do Município, os responsáveis deverão solicitar a contratação de profissional ou empresa especializada no objeto para atender as normas de descrição, cotação e fiscalização.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

Art. 14 - Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS
DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6a8c944e5215aa5550293d4c667865133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170070f655d6
f739d1675e0c7d5396c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40d0e

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2025 DO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CAXIAS.**

**APROVA AS NORMAS DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAXIAS,
DESIGNA ORDENADORES DE DESPESA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL
DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício
das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.



4.º, I, da Lei Orgânica do Município, art. 40, IV, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 62, da Constituição Federal.

Considerando os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para Responsabilidade da Gestão Fiscal, na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas relacionadas a Licitações e Contratos Administrativos e Lei Municipal n.º 2.733/2025, que dispõe sobre a nova organização administrativa do Município de Caxias.

Considerando ainda que existe a necessidade de propiciar à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia; Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, CAXIASPREV; SAAE e demais ordenadores de despesas, à Procuradoria Geral do Município e à Controladoria Geral do Município, os meios indispensáveis para o cumprimento de suas atribuições legais, particularmente quanto ao acompanhamento da correta gestão dos recursos municipais nas suas diversas formas, assegurando sua aplicação regular, eficiente, eficaz, econômica e documentada edita, com força de lei, a seguinte

MEDIDA PROVISÓRIA

Art. 1.º A execução orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal de Caxias/MA será realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria e o que dispõe esta Medida Provisória, com força de Lei Municipal.

CAPÍTULO I

Do Processamento da Despesa

Art. 2.º. As despesas relativas aos projetos e atividades da Administração Municipal somente poderão ser realizadas após o cumprimento do disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3.º. Somente após a realização dos procedimentos previstos no artigo anterior, o ordenador de despesa poderá dar início aos procedimentos licitatórios, aos referentes a sua dispensa ou inexigibilidade, às assinaturas de contratos, convênios, ajustes, aditivos, e aos demais

atos que envolverem despesas de projetos e atividades, independentemente da origem dos recursos.

Art. 4.º. Toda aquisição de bens e serviços deverá iniciar-se com abertura de um processo regularmente instruído com o formulário próprio, onde se discriminem as coisas a serem oneradas na forma estabelecida pelo Capítulo III da Lei n.º 4.320/64, que trata da despesa.

Parágrafo único. A abertura do processo ocorrerá quando da emissão do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, devidamente preenchido.

Art. 5.º. As despesas referentes às compras, serviços e obras obedecerão às fases do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, da autorização, da licitação, do empenho, da liquidação e do pagamento, nesta ordem.

§ 1.º - O requerimento DFD deverá ser preenchido gradativamente, obedecendo, rigorosamente, as etapas de análise da despesa, nos moldes abaixo:

I - A unidade administrativa da Administração Direta ou Indireta que necessitar da aquisição de bem ou contratação de serviços deve preencher DFD com as seguintes informações:

- a) Identificação da unidade administrativa que requer a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- b) Estudo Técnico Preliminar - ETP, com justificativa resumida descrevendo a necessidade para a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- c) Análise de Risco;
- d) Informação se há previsão no Plano Anual de Contratações - PAC;
- e) Projeto Básico ou Termo de Referência

II - A Cotação prévia de valores dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados será preenchida pelo competente, da seguinte maneira:

- a) O detalhamento dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados devem ser especificados conforme descrito no Projeto Básico ou Termo de Referência;
- b) O Setor de Compras realizará a cotação dos valores de forma individualizada e global com um mínimo de 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços previamente cadastrados perante a Administração Municipal, firmando a assinatura do responsável pelo Setor de Compras, apondo a data em seguida.
- c) Em caso de impossibilidade de cotação com o número mínimo de fornecedores ou prestadores de serviço, com a devida justificativa, poderão ser utilizados outros meios de cotação, tais como



cadastros eletrônicos, atas de registros de preços e contratos, desde que devidamente publicados nos meios legais;

III - O orçamento será firmado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Administração ou demais ordenadores de despesa conforme o caso, nos seguintes termos:

- a) Serão descritas as rubricas orçamentárias com identificação da categoria econômica da despesa, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação, do elemento de despesa e do subelemento de despesa, nos moldes descritos na legislação orçamentária municipal;
- b) Será detalhado o saldo orçamentário anterior à autorização da despesa;
- c) Será detalhada a reserva orçamentária para a realização da despesa;
- d) Será detalhada a previsão de saldo orçamentário após a autorização da despesa;
- e) Será firmada a assinatura do responsável pelo preenchimento do campo;
- f) Será aposta a data do preenchimento.

§ 2.º - O preenchimento do DFD não exime o órgão administrativo que requer a autorização da despesa de instruir o documento com o respectivo PROJETO BÁSICO ou TERMO DE REFERÊNCIA, conforme o caso;

§ 3.º - Na hipótese de contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, o PROJETO BÁSICO deve ser firmado por profissional de engenharia vinculado à Administração Municipal, devidamente identificado, com emissão da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e com Declaração da vinculação dos valores de referência a índice oficial.

CAPÍTULO II

Dos Ordenadores de Despesa

SEÇÃO I

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Art. 6.º. O orçamento de recursos próprios da administração municipal, bem como repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Administração:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados

diretamente com o Poder Executivo;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo;

IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO II

Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Art. 7.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO III

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 8.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Saúde:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;



IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO IV

Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Art. 9.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Proteção Social.

§ 1.º. Compete ao(a) Secretário(a) Municipal de Proteção Social:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

CAPÍTULO III

Das Licitações e Contratos

SEÇÃO I

Da Abertura do Processo de Despesa Pública

Art. 10. Após autorização dada no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD de compras, serviços e obras, será aberto o processo licitatório, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa e ao qual serão juntados oportunamente.

I - minuta de edital e respectivos anexos, quando for o caso e minuta de contrato administrativo;

II - parecer da minuta do edital ou convite e contrato administrativo ou da regularidade da contratação, quando por dispensa ou inexigibilidade de procedimento licitatório, emitido pela assessoria jurídica da Comissão Central de Licitação;

III - comprovante das publicações do aviso de sessão pública no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site da Prefeitura Municipal, jornal diário de grande circulação e diários oficial, quando for o caso, a critério do(a) ordenador(a) de despesa responsável;

IV - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, do pregoeiro e equipe de apoio, ou do agente de contratação;

V - propostas e dos documentos que as instruíram;

VI - atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora;

VII - Na hipótese de procedimento realizado de forma presencial, devem os autos serem instruídos com registro da sessão em áudio e vídeo;

VIII - Ato de adjudicação do objeto da licitação;

IX - parecer final, emitido pela Controladoria Geral do Município, acerca da regularidade do processamento do certame licitatório;

X - atos de homologação do resultado do certame licitatório;

XI - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações, pareceres e decisões;

XII - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentando circunstanciadamente;

XIII - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - extrato do contrato e comprovante de publicação;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo Único. O DFD e os demais documentos mencionados nos incisos acima serão autuados nos mesmos autos, sem apartação de documentos.

Art. 11. Após finalizados todos os atos da fase interna do procedimento administrativo de despesa, os autos deverão ser encaminhados à Comissão Central de Licitação para a devida autuação, eleição da modalidade de contratação.

SEÇÃO II

Da Divulgação, Meios e Prazos dos Atos Decorrentes da Licitação.

Art. 12. A publicação por meio da imprensa (jornal de grande circulação e/ou diário oficial) será obrigatória nos seguintes casos:

I - avisos contendo os resumos de editais de todas as modalidades;

II - convocação para a audiência pública obrigatória para licitações únicas, simultâneas ou sucessivas de valor total estimado superior a cem vezes o valor acima do qual é obrigatória a Concorrência para serviços e obras de engenharia;

III - revogação da licitação;

IV - anulação da licitação;

V - rescisão de contrato por inexecução de cláusulas, especificações, projetos ou prazos;

VI - resultado da fase de habilitação, salvo se os licitantes tiverem todos estado presentes ao ato em que foi tomada a decisão de habilitação ou



inabilitação;

VII - resultado da fase de julgamento, salvo se todos os proponentes tiverem estado presentes ao ato em que foi proferida a decisão;

VIII - dispensa de licitação;

IX - inexigibilidade de licitação;

X - resumo do instrumento de contrato e de seus aditamentos;

XI - retificação ou alteração de qualquer dos atos enumerados nos subitens anteriores.

Art. 13. Os meios de divulgação das modalidades de licitação serão, obrigatoriamente:

I - Diário Oficial da União: licitações promovidas com financiamento total ou parcial da União ou garantido por instituições federais;

II - Diário Oficial do Estado: nos demais casos;

III - Jornal de grande circulação do Estado: em todos os casos;

IV - Diário Oficial do Município de Caxias: em todos os casos;

V - Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Caxias: em todos os casos; e

VI - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 14. A fase externa do procedimento de contratação será conduzida pela Comissão Central de Licitação, conforme modalidade de contratação eleita, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

SEÇÃO III

Dos Contratos

Art. 15. Os contratos deverão obedecer aos preceitos contidos na legislação eleita para o procedimento licitatório.

Art. 16. Os Contratos Administrativos e seus aditamentos devem ser publicados, resumidamente, como condição indispensável para sua eficácia até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, em órgão da imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

Art. 17. A publicação resumida do Instrumento de Contrato ou de seu aditamento, que trata o art. 19, conterà, no mínimo, o seguinte teor:

I - espécie;

II - resumo do objeto de contrato;

III - modalidade da licitação ou, se for o caso, o fundamento legal da dispensa desta ou de sua inexigibilidade;

IV - crédito pelo qual correrá a despesa;

V - número e data do empenho da despesa;

VI - valor do contrato, convênio, acordo ou ajuste;

VII - valor a ser pago no exercício corrente e em cada um dos subseqüentes, se for o caso;

VIII - prazo de vigência.

Art. 18. Os contratos e aditivos, contando o prazo da data de sua assinatura, deverão ser encaminhados até 30 (trinta) dias ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Comunicação, é o órgão responsável pela publicação dos atos decorrentes da licitação e dos contratos, imediatamente, comunicando a Comissão Central de Licitação.

SEÇÃO IV

Da Fiscalização dos Contratos

Art. 20. Para fiscalização dos contratos celebrados, será designado servidor ou comissão de servidores, de acordo com a natureza da contratação, se de fornecimento de bens, prestação de serviços ou serviço de engenharia.

I - A escolha do(s) servidor(es) deverá levar em conta o regime de execução do contrato, o local da entrega dos bens e/ou prestação do serviço e, ainda, a complexidade técnica necessária para a devida fiscalização do mesmo;

II - Não poderá ser nomeado como fiscal do contrato servidor que, em função do local da entrega do bem ou prestação do serviço ou, ainda, da complexidade do mesmo, não possa aferir com plena exatidão a execução do contrato;

III - Para fiscalização dos contratos de serviços de engenharia, será necessária a apresentação de boletim de medição, devidamente firmado por profissional de engenharia, devidamente identificado, podendo tal boletim ser instruído, também com relatório fotográfico ou outros meios que possam comprovar a plena execução dos serviços descritos no documento fiscal apresentado;

IV - A fiscalização dos contratos deverá ser materializada por meio da declaração de "atesto", sendo indicada a data e a identificação do servidor, através do nome e da matrícula ou CPF;

V - A fiscalização dos contratos deverá verificar:

a) No caso de fornecimento de bens:

a.1) O valor do item, conforme contrato;

a.2) O quantitativo total, conforme contrato;

a.3) Se o fornecimento foi precedido de Ordem de Fornecimento, emitida por autoridade competente.

b) No caso de prestação de serviços:

b.1) O valor do serviço, conforme contrato;



b.2) Se a prestação de serviço foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

c) No caso de prestação de serviços de engenharia:

c.1) O valor dos serviços, conforme contrato;

c.2) Se o boletim de medição e o documento fiscal apresentado refletem os serviços efetivamente realizados;

c.3) Se a prestação do serviço de engenharia foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

VI - A Administração Municipal deve fornecer todos os meios necessários para que o Fiscal do Contrato possa desempenhar sua função com eficiência, vez que, a declaração de "atesto" firmada gerará responsabilidade solidária entre o fiscal e o ordenador de despesa.

CAPÍTULO V

Da Emissão de Ordens de Serviço e Fornecimento

Art. 21. Celebrado o respectivo contrato administrativo e, após regular empenho da despesa dele decorrente, caberá ao Setor de Compras e emissão das respectivas ordens de serviço e fornecimento aos prestadores de serviço e fornecedores contratados, conforme o caso.

§ 1.º. Conforme a natureza do contrato, a emissão da ordem de serviço/fornecimento seguirá o cronograma de desembolso previsto no termo de contrato;

§ 2.º. De acordo com a necessidade da Administração, mediante requerimento do órgão da Administração Direta ou Indireta beneficiado pelo contrato, a ser enviado ao Setor de Compras pelo Ordenador de Despesas do Contrato, com prazo para atendimento da necessidade previsto no contrato.

CAPÍTULO V

Da Liquidação

Art. 22. A Secretaria Municipal de Administração, ou os demais ordenadores de despesa, conforme o caso, processarão a liquidação da despesa, tomando por base os títulos e documentos originais comprobatórios do respectivo crédito, verificando o direito adquirido pelo credor, a fim de apurar:

I. a origem e o objeto do que se deve pagar;

II. a importância exata a pagar e a quem se deve pagá-la, para extinguir a obrigação.

Art. 23. Após o fornecimento do material, prestação do serviço ou execução da obra, os credores apresentarão, ao órgão emissor da Nota de Empenho, para processamento da liquidação da despesa, as contas respectivas, acompanhadas, se for o caso, da

primeira via da Nota de Empenho disposto no art. 56.

Art. 24. A liquidação da despesa será formalizada no processo de pagamento, autuado preferencialmente em anexo ao procedimento administrativo de contratação;

§ 1.º Os abatimentos de preços, voluntários ou concedidos em virtude de lei ou contrato, devem ser demonstrados nos documentos fiscais.

§ 2.º Sempre que o credor apresentar fatura devidamente atestada pela autoridade competente, com clara e objetiva identificação do servidor responsável pelo atesto, esta será entregue diretamente ao protocolo, acompanhada da respectiva comprovação de regularidade fiscal, de cópia da nota de empenho e de cópia do contrato firmado, que, após autuar os documentos, a remeterá ao executor do contrato.

§ 3.º A documentação mencionada no parágrafo anterior evidenciará:

I - número do empenho;

II - número da ordem de serviço/fornecimento;

III - número do contrato ou aditivo, se for o caso, o n.º da parcela;

§ 4.º As declarações de recebimento de material ou prestação de serviço serão registrados em campo próprio e verso da documentação fiscal correspondente.

§ 5.º No caso de Nota de Empenho emitida por estimativa ou globalmente, a declaração na primeira via será feita quando da solicitação de pagamento da última parcela devida.

Art. 25. As contas de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública e telefone serão apresentadas, pelos concessionários, diretamente ao protocolo da Prefeitura para instruir o processo de pagamento.

Parágrafo único. O protocolo da Prefeitura autuará as contas em pasta própria e enviará os processos aos órgãos afetos à despesa no prazo máximo de 24 horas.

Art. 26. A liquidação de despesa por fornecimento de material ou prestação de serviços terá por base as condições estabelecidas na licitação ou ato de sua dispensa ou inexigibilidade, em cláusulas contratuais, ajustes ou acordos respectivos, e nos comprovantes da efetiva entrega e recebimento de material, ou de prestação do serviço ou execução da obra.

§ 1.º. Para a liquidação da despesa, é indispensável constar do processo;

I - a primeira via da Nota de Empenho, ou referência expressa ao seu número, nos casos de empenho emitido por estimativa ou globalmente;



II - atestado de recebimento do material, de prestação do serviço ou de execução da obra, emitido por agente credenciado, na primeira via do documento fiscal;

III - atestado de execução, devidamente assinado pelo fiscal de contrato nomeado;

IV - nome por extenso (em carimbo ou letra de forma), número de matrícula e cargo ou função, sob as assinaturas dos servidores que os instruírem;

V - Cópia do contrato celebrado;

VI - Comprovação de manutenção da regularidade fiscal, mediante apresentação de certidões negativas da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade perante o FGTS e perante a Justiça do Trabalho.

§ 2.º. Para liquidação da despesa e pagamento dentro do mês de emissão da mesma, a documentação mencionada no parágrafo anterior deve ser apresentada ao órgão responsável até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de inclusão no calendário de pagamentos posterior, de acordo com a disponibilidade financeira da Administração.

Geral do Município de Caxias.

Art. 31. Eventuais casos omissos na presente Medida Provisória serão resolvidos à luz da legislação aplicável no âmbito Municipal, Estadual e Federal, conforme o caso.

Art. 32. Esta Medida Provisória entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 33. A presente Medida Provisória possui vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 42, § 4.º, da Constituição do Estado do Maranhão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE
JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944a5215aa5350293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655de
739d1675e0c7d5366c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CAPÍTULO VI

Do Pagamento

Art. 27. O pagamento, último estágio da despesa, será efetivado mediante transferência eletrônica, após a verificação do direito do mesmo pelos fornecimentos de materiais ou prestação de serviços devidamente atestado em face de exame minucioso dos documentos que comprovam o crédito.

Art. 28. O pagamento de despesas somente será efetivado após sua regular liquidação, e será centralizado na Secretaria Municipal de Administração, ou das demais Secretarias, conforme o ordenador de despesa.

Art. 29. Fica vedado efetuar pagamento antecipado de despesa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas, quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, adotadas as devidas cautelas, pelo que responderá o ordenador da despesa.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Art. 30. A edição de normas e de procedimentos complementares à presente Medida Provisória caberá à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria



MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA

CHEFE DE GABINETE

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃOSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
FAZENDÁRIA**ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADENILSON DIAS DE SOUZASECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA**IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DO MUNICÍPIO**JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA**

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE

BRENO SILVEIRA LEITÃO

PRESIDENTE CAXIAS PREV

JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINOSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO**FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA

MARCELA RAMOS OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracios da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICÍPIO DE
CAXIAS:06082
820000156

Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE
CAXIAS:06082820000156
Data: 2025.01.07
19:12:31 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando a documentação específica.

DA LICITAÇÃO:

Processo Administrativo nº 02210/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Locação de estruturas, equipamentos e espaços, fornecimento de materiais de identidade visual e divulgação para a Realização de Eventos Esportivos no Município de Caxias-MA, conforme convenio nº 966205/2024/MESP.

DESCRIÇÃO:

R\$ 855.542,58 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

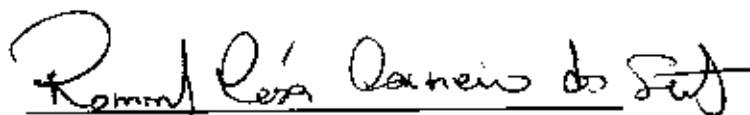
O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender ao objeto desta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

06.01.27.812.0011.2035.0000 3.3.90.39.00

Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 15 de maio de 2026.



Rommel Cesar Carneiro dos Santos
Pregoeiro - Comissão de Contratação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO
DE LICITAÇÃO



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02210/2026.	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2026.
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas.
OBJETO	Locação de estruturas, equipamentos e espaços, fornecimento de materiais de identidade visual e divulgação para a Realização de Eventos Esportivos no Município de Caxias-MA, conforme convenio nº 966205/2024/MESP.
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	XX de XXXX de 2026.
	XXh:00min (XXXX).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Não sigiloso.
FONTE RECURSO	convenio nº 966205/2024/MESP.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br , https://www.gov.br/pncp/pt-br , https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 00h00min (.....) às 13h00min (treze horas).	
ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, neste caso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, o, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: XXXX – HORÁRIO: XXH:00 MIN. (XXX).

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23hs:59min HORAS DO DIA XX/XX/2026.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Locação de estruturas, equipamentos e espaços, fornecimento de materiais de identidade visual e divulgação para a Realização de Eventos Esportivos no Município de Caxias-MA, conforme convenio nº 966205/2024/MESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por **ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

I) Gestão/unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

II) Função: 27 DESPORTO E LAZER

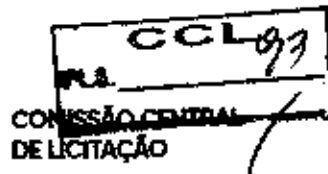
III) Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

IV) Programa: 0011 DESENVOLVIMENTO DE DESPORTOS

V) Atividade: 2035 INCENTIVO, APOIO E PROT. DE ATIV. DESPORTIVAS E RECREATIVAS



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



VI) Elemento de despesa: 339039 SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.3. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar deste Pregão os interessados.

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

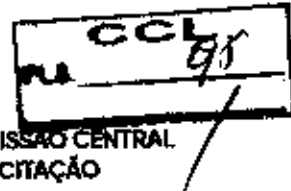
CCL 94

- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.3.5. Que estejam sob falência;
- 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**
- 4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 4.5.1.1 A empresa que assinalar o campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.5.2. Que para todos os efeitos, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;;
- 4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4.5.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4.5.5. Que não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.7. Declaro que na forma da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



4.6. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de até **02 (duas) horas** contado da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro, os documentos de habilitação.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.12 e 7.16 deste Edital.

5.4. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances e negociação.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



5.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. Valor inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por MENOR PREÇO; e

5.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por MENOR PREÇO.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

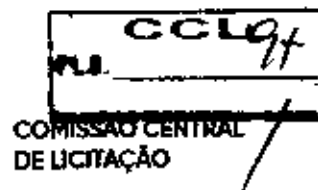
6.1.5. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o MENOR PREÇO deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7. Caso o critério de julgamento seja o de MENOR PREÇO, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.6.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou MENOR PREÇO final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ XXX (XXXX).

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. Empresas brasileiras;

7.28.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.



7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, **incluindo planilha de custo, se for o caso**, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a no sistema durante a sessão, **no prazo de [02 HORAS ÚTEIS]**, prorrogável por igual período, contada a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

8.1.1. Nas licitações cujo critério de julgamento seja o "MENOR PREÇO" e a formulação da proposta não exija a apresentação dos custos unitários, considerar-se-á o último lance ofertado pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar como proposta final, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no subitem 8.1 do edital.

8.1.2. A proposta readequada ou proposta final deverá ser encaminhada acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02:00 horas sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):



9.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.16. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.16.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.16.1.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.16.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.16.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.16.1.4. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.16.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.16.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.16.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.16.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.16.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.16.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.16.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.16.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.16.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.16.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.16.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.16.2.8. Caso o licitante detentor do MENOR PREÇO seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.16.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.16.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.16.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.16.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.16.3.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

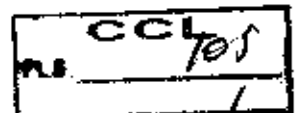
9.16.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$I - \text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



$$\begin{aligned} \text{II} - \text{Solvência Geral (SG)} &= \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})} \\ \text{III} - \text{Liquidez Corrente (LC)} &= \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} \end{aligned}$$

9.16.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.16.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.16.4.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. O(s) Atestado(s) de Capacidade deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.16.4.2 Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.16.4.3 É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.16.4.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.16.4.5 Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.17 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.17.4 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.18 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.19 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a



convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.20 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.21 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.16A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.18Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.18.4 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.18.5 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.18.6 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.19Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.20O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

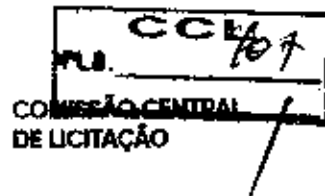
10.21Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.22O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



10.23 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.24 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.16 Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

11.16.4 Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.16.5 Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

11.16.6 Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.16.7 Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.17 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

12.16 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13.16 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.17 O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis ou o prazo definido no Termo de Referência**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.17.4 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

13.17.5 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

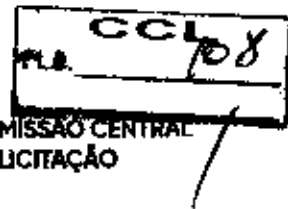
13.18 Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme artigo 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

13.19 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



13.19.4 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.19.5 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.19.6 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.20 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, anexo deste edital.

13.20.4 Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

13.21 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.21.4 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.22 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

13.23 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista neste Edital e/ou no contrato e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

13.24 Demais cláusulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual e/ou no Termo de Referência, anexo deste edital.

14.16 O índice de reajustamento é ⁺⁺⁺.

14.17 Nas licitações de **SERVIÇOS CONTÍNUOS**, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

14.17.4 Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão do índice indicado acima, considerando a data do orçamento estimado como data-base de cálculo, passando o valor atualizado a vigorar no 13º mês.

14.17.5 Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.



14.18 É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

15.16 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

16.16 É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

16.16.4 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

17.16 O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

17.17 Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.18 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.19 Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.20 O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.

17.21 Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.22 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente da liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18.16 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.16.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.16.5 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



- 18.16.5.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
18.16.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
18.16.5.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
18.16.5.4 deixar de apresentar amostra;
18.16.5.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
18.16.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
18.16.6.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
18.16.7 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
18.16.8 fraudar a licitação
18.16.9 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
18.16.9.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
18.16.9.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
18.16.9.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
18.16.10 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
18.16.11 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
18.17 Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
18.17.4 advertência;
18.17.5 multa;
18.17.6 impedimento de licitar e contratar e
18.17.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
18.18 Na aplicação das sanções serão considerados:
18.18.4 a natureza e a gravidade da infração cometida.
18.18.5 as peculiaridades do caso concreto
18.18.6 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
18.18.7 os danos que dela provierem para a Administração Pública
18.18.8 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
18.19 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
18.19.4 Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
18.19.5 Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
18.20 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
18.21 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
18.22 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
18.23 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 12.1.3 que



justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.24 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.25 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.26 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.27 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.28 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.29 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.30 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

18.31 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

18.32 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

19.16 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.17 A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.18 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.19 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

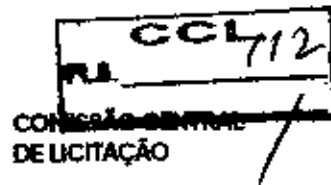
19.20 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.20.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.21 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



19.22 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.23 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20.16 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.18 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.19 No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.20 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.21 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.22 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.23 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.24 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.25 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.25.4 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.26 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.27 O Município de Caxias-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 713
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.27.4 A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.28 É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.29 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.30 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias (MA), XXX de XXXX de 2026.

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação



INSTRUMENTO nº 966205/2024 / Proposta nº 015086/2024

CONCEDENTE: 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE

CONVENENTE: CNPJ 06.082.820/0001-56 - MUNICIPIO DE CAXIAS-MA

REPASSE: R\$ 5.000.000,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 15.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 5.015.000,00

OBJETO: Apoio à Realização de Eventos Esportivos no Município de Caxias/MA

OBJETO

1.1. Locação de estruturas, equipamentos e espaços, fornecimento de materiais de identidade visual e divulgação para a **Realização de Eventos Esportivos no Município de Caxias-MA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arco Inflável (estrutura inflável médio 3m x 5m, identificação visual e controle de acesso na entrada principal do evento)	Diária	3	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
2	Banheiro Químico - Locação (unidade portátil em polietileno de alta densidade, com reservatório hermético e ventilação, atendimento sanitário de atletas, staff e público)	Diária	220	R\$ 240,00	R\$ 52.800,00
3	Conjunto Mesa e Cadeira - Locação (conjunto mesa + cadeira plástica de polipropileno injetado, leve, resistente e empilhável, acomodação de atletas, staff e arbitragem)	Diária	275	R\$ 39,00	R\$ 10.725,00
4	Grade de Contenção - Locação (50 unidades por diária, estruturas metálicas modulares para controle de fluxo e delimitação de áreas de acesso)	Diária	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
5	Grid Backdrop Estrutura - Locação (estrutura modular em tubos de alumínio ou aço galvanizado, 3,00m x 2,50m, bases reforçadas, encaixe rápido, sustentação de lonas de premiação e painéis)	Diária	166	R\$ 250,00	R\$ 41.500,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 715

6	Locação de Arena de Esportes de Areia (espaço especializado com quadras de areia em dimensões oficiais, drenagem, com redes de contenção, rede oficiais, isolamento e segurança perimetral para eventos competitivos)	Diária	23	R\$ 1.000,00	R\$ 23.000,00
7	Locação de Espaço com Quadras de Areia para Evento de Prática Esportiva – Evento Movimento Social (02 quadras de areia, banheiros, vestiários e	Mensal	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00

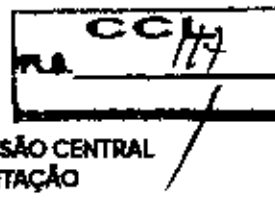
	área de apoio, funcionamento Seg-Sex, 06h-11h e 15h-18h, modalidades Beach Tennis, Futebol e Vôlei de Areia). O espaço deverá estar localizado a uma distância máxima de 2.750 (dois mil, setecentos e cinquenta) metros da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Caxias/MA, medida em linha reta, garantindo acessibilidade operacional e logística ao evento.				
8	Locação de Espaço Gamer – Arena Digital (espaço físico especializado com climatização, infraestrutura elétrica estabilizada, conectividade dedicada, PCs Gamer, consoles, equipamentos de realidade virtual, simuladores de corrida e mobiliário gamer)	Diária	3	R\$ 11.005,86	R\$ 33.017,58
9	Painel Fotográfico – Locação (estrutura modular 3,00m x 2,50m em alumínio ou aço galvanizado com lona frontlight impressa, fundo oficial para registros e divulgação nas competições)	Diária	84	R\$ 185,00	R\$ 15.540,00
10	Falco – Locação (estrutura modular em alumínio, aprox. 6,00m x 4,00m x 1,80m, compensado naval antiderrapante, capacidade para até 15 pessoas, iluminação LED cênica, apresentações e premiações)	Diária	82	R\$ 1.500,00	R\$ 123.000,00
11	Pódio Modular – Locação (3 posições, altura 30/40cm, largura 1,2/1,8m, profundidade 60cm, premiações esportivas)	Diária	118	R\$ 250,00	R\$ 29.500,00
12	Sistema de Som – PA + Microfone (locação de conjunto profissional: caixas ativas de alta potência, mesa de som digital, microfone sem fio e cabos, cobertura sonora em ambiente aberto e fechado)	Diária	168	R\$ 1.900,00	R\$ 319.200,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

13	Tenda 4x4 - Locação (estrutura em aço galvanizado, cobertura em lona PVC impermeável e anti-UV, fixação por estacas metálicas, uso em credenciamento, área técnica e apoio operacional)	Diária	212	R\$ 380,00	R\$ 80.560,00
14	Tenda 8x8 - Locação (estrutura central para abrigar estações, atividades e secretaria de grandes eventos; cobertura para competições com 3.500+ atletas)	Diária	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
15	Tenda de Sombreamento 6x6m - Locação (10 unidades por diária, proteção contra intempéries para estações e áreas de apoio em eventos ao ar livre)	Diária	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
16	Banner Institucional (Lona Frontlight 440g, aprox. 1,20m x 0,80m, impressão digital alta resolução, ilhós metálicos para fixação, identificação visual e comunicação institucional)	Unidade	98	R\$ 150,00	R\$ 14.700,00
17	Banner de Identificação de Modalidade (Lona vinílica, 2,00m x 2,00m, impressão digital de alta qualidade, aplicação em eventos esportivos)	Unidade	60	R\$ 143,40	R\$ 8.604,00
18	Cartão de Crachá (PVC laminado, impressão digital colorida, identificação oficial de coordenação, arbitragem e equipes de apoio)	Unidade	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00
19	Cordão de Crachá (Poliéster 11mm de largura, jacaré de 10mm, identificação de profissionais envolvidos nos eventos)	Unidade	600	R\$ 15,60	R\$ 9.360,00
20	Faixa de Divulgação (Lona 440g, 5,00m x 3,00m, impressão digital 4/0 cores, comunicação visual em vias públicas, ginásios e arenas)	Unidade	140	R\$ 225,00	R\$ 31.500,00
21	Lona Backdrop para Premiação (Lona vinílica fosca, alta gramatura, 3,00m x 2,50m, bainhas reforçadas com ilhós metálicos, impressão digital alta resolução)	Unidade	69	R\$ 220,00	R\$ 15.180,00
22	Protetor de Crachá (PVC transparente, tamanho padrão, proteção dos cartões de identificação)	Unidade	600	R\$ 0,84	R\$ 504,00
23	Windbanner de Percurso (Lona/tecido resistente, estrutura metálica leve, base individual, 0,80m x 1,20m ou 1,00m x 1,50m, sinalização e divulgação institucional)	Unidade	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00



1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da **emissão de ordem de serfio/fornecimento**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO Subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.3. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.3.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.3.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.3.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as



quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO *Condições de fornecimento*

5.1. *O prazo de execução dos itens é conforme calendário dos eventos informados na ordem de serviço.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. *Os serviços deverão ser prestados no endereço e horário especificado na ordem de serviço/fornecimento.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

- 6.16. Cabe ao gestor do contrato:
- 6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o

Contratado que: a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 0,5% (cinco déimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias*



7.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

7.2.4.2.1 *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.2.4.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 05% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 01% (um por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.



7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e

contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO Recebimento

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;



8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 46

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma *ELETRÔNICA*, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.2. A prestação de serviço será conforme detalhado em ordem de serviço/fornecimento.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

9.4. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

9.6. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.8. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.21. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

- 9.22. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de



habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

9.23. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor. Qualificação Técnica

9.28. Comprovação de aptidão para a locação de estruturas, equipamentos e espaços para eventos similares ao objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.28.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.28.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.29. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.30. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.32. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.33. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 429
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 855.542,58 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- i) Gestão/unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
- ii) Função: 27 DESPORTO E LAZER
- iii) Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
- iv) Programa: 0011 DESENVOLVIMENTO DE DESPORTOS
- v) Atividade: 2035 INCENTIVO, APOIO E PROT. DE ATIV. DESPORTIVAS E RECREATIVAS
- vi) Elemento de despesa: 339039 SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 130
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/
SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2026, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	
01	

VALOR POR EXTENSO: _____

DECLARAMOS QUE:

1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
2. Validade da Proposta: _____ (_____) dias.
3. Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
4. O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
5. Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Local e Data

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL
131

CONTRATO Nº ____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO,
POR MEIO DA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE _____ E A EMPRESA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal _____ Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, RG nº _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Inexigibilidade Nº ____/2025, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento de fornecimentos ou contratação de serviços comuns de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. A Proposta do contratado;
 - 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento ou prestação dos serviços não tem natureza continuada;



- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os fornecimento ou serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e VIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), **exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.**
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

8.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 07 do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10.1 A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

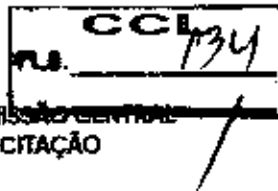
10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.4 Executar os fornecimentos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;

10.5 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos fornecimento ou serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos fornecimentos ou serviços.



- 10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.7 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 10.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 10.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos ou serviços.
- 10.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 10.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos ou serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



10.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



- 14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 14.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 14.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 14.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
 - 14.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.5 fraudar a licitação
- 14.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1 advertência;
 - 14.2.2 multa;
 - 14.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
 - 14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

14.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

14.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.18 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.19 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.20 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.20.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.20.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.21 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.21.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.21.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



14.21.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.22 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.22.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.22.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.22.3 Indenizações e multas.

14.23 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.24 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



19.1.1 Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

19.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

19.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

19.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuidas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

19.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

20.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

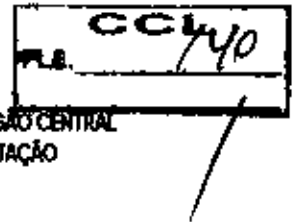
Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

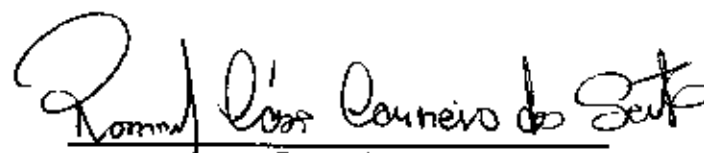


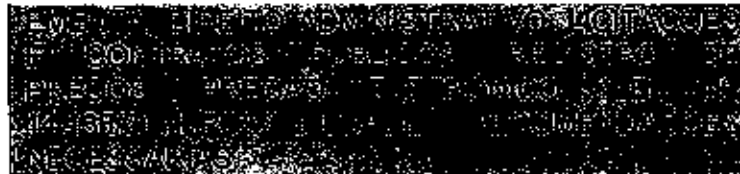
À Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação:

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta do contrato, originada do **Processo Administrativo nº 02210/2026**, conforme preceitua o artigo 53, da Lei nº 14.133/21 e alterações.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 15 de Maio de 2026.


Pregoeiro
Rommel César Carneiro dos Santos



1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a Formação de Registro de Preços para locação de estruturas, equipamentos, espaços e fornecimento de materiais de identidade visual e divulgação para realização de eventos esportivos no Município de Caxias – MA, no âmbito da Proposta nº 015086/2024 – Instrumento nº 966205/2024 / Ministério do Esporte, para atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, mediante licitação pública, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) *Ofício nº 0170/2026, datado de 13 de maio de 2026, assinado pelo Sr. José Acúrcio de Sousa Queiroz Neto, Secretário Municipal de Esporte e Lazer;*
- b) *Documento de Formalização de Demanda – DFD, assinado pelos Agentes Administrativos, Sr. José Acúrcio de Sousa Queiroz Neto, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, datado de 13 de maio de 2026;*
- c) *Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 13 de maio de 2026, assinado pelo Sr. José Acúrcio de Sousa Queiroz Neto, Secretário Municipal de Esporte e Lazer;*
- d) *Termo de Referência, datado de 10 de abril de 2026 e assinado pelo Sr. José Gentil Rosa Neto, Prefeito de Caxias - MA;*
- e) *Proposta nº 015086/2024 do Ministério do Esporte - TRANFEREGOV;*
- f) *Plano de Aplicação Detalhado;*
- g) *Convênio nº 75/2025, Processo nº 71000.42507/2024-64, assinado eletronicamente pela Secretaria-Executiva Adjunta do Ministério do Esporte, Sra. Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima e pelo Prefeito de Caxias – MA, o Sr. José Gentil Rosa Neto;*



- h) Dotação orçamentária assinada pelo Contador da Prefeitura de Caxias/MA, o Sr. Joaci Neres dos Santos, datada de 14 de maio de 2026;
- i) Autorização Orçamentária, datada de 14 de maio de 2026, e assinada pelo Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária;
- j) Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico, assinada pelo Pregoeiro da CCL, Sr. Rommel César Carneiro dos Santos, em 15 de maio de 2026;
- k) Acompanham, ainda, minutas do pregão, Edital de Licitação com seus anexos, minuta da ata, do contrato, e por fim, encaminhamento a esta Assessoria Jurídica datado em 15 de maio de 2026, assinada pelo Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, o Sr. Rommel César Carneiro dos Santos.

Este é em síntese o Relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei no 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º. Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº. 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:



"A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento."

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de Assessoramento Jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada Agente Público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*



- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o objeto ora pleiteado faz-se necessário para a Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias/MA, pois são "A realização de eventos esportivos de porte regional e municipal requer infraestrutura física adequada para acomodar atletas, arbitragem, equipe técnica e público. A ausência dessas estruturas inviabiliza a execução do calendário de eventos, comprometendo o cumprimento das metas federais". (sic)

Ademais, registra-se a inexistência do **Plano Anual de Contratações** nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do



certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII, do artigo 6º, da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária."*

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto,



encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; **VIII** - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; **IX** - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável;

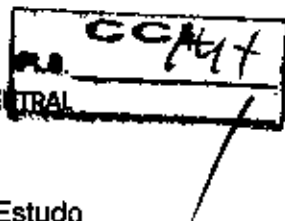
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu artigo 187, prevê expressamente que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo



aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2.2 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*



- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;*
- XIX - os casos de extinção.*

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador.

2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato



Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, conforme dispõe o Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 15 de maio de 2026.

Raimundo Vilanova Assunção Neto
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 19.743



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02210/2026.	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026.
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas.
OBJETO	Locação de estruturas, equipamentos e espaços, fornecimento de materiais de identidade visual e divulgação para a Realização de Eventos Esportivos no Município de Caxias-MA, conforme convenio nº 966205/2024/MESP.
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	05 de Junho de 2026. 08h:00min (dez horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Não sigiloso.
FONTE RECURSO	convenio nº 966205/2024/MESP.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br , https://www.gov.br/pncp/pt-br , https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 00h00min (.....) às 13h00min (treze horas).	
ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver melhor é bem caxiense

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, neste caso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, o, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 05/06/2026 – HORÁRIO: 08H:00 MIN. (oito Horas).

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23hs:59min HORAS DO DIA 02/06/2026.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Locação de estruturas, equipamentos e espaços, fornecimento de materiais de identidade visual e divulgação para a Realização de Eventos Esportivos no Município de Caxias-MA, conforme convenio nº 966205/2024/MESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

I) Gestão/unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

II) Função: 27 DESPORTO E LAZER

III) Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

IV) Programa: 0011 DESENVOLVIMENTO DE DESPORTOS

V) Atividade: 2035 INCENTIVO, APOIO E PROT. DE ATIV. DESPORTIVAS E RECREATIVAS



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL
053

- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.3.5. Que estejam sob falência;
- 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**
- 4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 4.5.1.1 A empresa que assinalar o campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.5.2. Que para todos os efeitos, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;;
- 4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4.5.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4.5.5. Que não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
- 4.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.7. Declaro que na forma da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver melhor é uma escolha

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



4.6. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de até 02 (duas) horas contado da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro, os documentos de habilitação.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.12 e 7.16 deste Edital.

5.4. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances e negociação.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



5.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. Valor inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por MENOR PREÇO; e

5.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por MENOR PREÇO.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o MENOR PREÇO deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7. Caso o critério de julgamento seja o de MENOR PREÇO, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.6.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou MENOR PREÇO final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Um centavo).

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



- 7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. Empresas brasileiras;

7.28.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 759

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, **Incluída planilha de custo, se for o caso**, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a no sistema durante a sessão, **no prazo de [02 HORAS ÚTEIS]**, prorrogável por igual período, contada a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

8.1.1. Nas licitações cujo critério de julgamento seja o "MENOR PREÇO" e a formulação da proposta não exija a apresentação dos custos unitários, considerar-se-á o último lance ofertado pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar como proposta final, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no subitem 8.1 do edital.

8.1.2. A proposta readequada ou proposta final deverá ser encaminhada acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):



9.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.16. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.16.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.16.1.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.16.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.16.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldome empreendedor.gov.br;

9.16.1.4. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.16.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.16.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.16.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.16.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.16.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.16.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.16.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.16.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.16.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.16.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.16.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.16.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.16.2.8. Caso o licitante detentor do MENOR PREÇO seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.16.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.16.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.16.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.16.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.16.3.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

9.16.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$I - \text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

$$\text{II - Solvência Geral (SG)} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})}$$
$$\text{III - Liquidez Corrente (LC)} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

9.16.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.16.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.16.4.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. O(s) Atestado(s) de Capacidade deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.16.4.2 Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.16.4.3 É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.16.4.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.16.4.5 Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.17 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.17.4 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.18 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

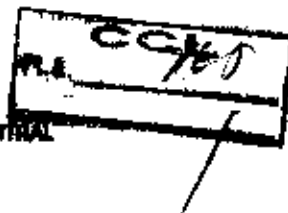
9.19 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.20 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.21 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.16A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.18Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.18.4 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.18.5 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.18.6 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.19Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.20O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.21Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.22O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



10.23 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.24 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.16 Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

11.16.4 Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.16.5 Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

11.16.6 Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.16.7 Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.17 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

12.16 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13.16 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.17 O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis ou o prazo definido no Termo de Referência, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.17.4 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

13.17.5 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.18 Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme artigo 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

13.19 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



13.19.4 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.19.5 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.19.6 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.20 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, anexo deste edital.

13.20.4 Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

13.21 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.21.4 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.22 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

13.23 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista neste Edital e/ou no contrato e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

13.24 Demais cláusulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual e/ou no Termo de Referência, anexo deste edital.

14.16 O índice de reajustamento é ***.

14.17 Nas licitações de **SERVIÇOS CONTÍNUOS**, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

14.17.4 Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão do índice indicado acima, considerando a data do orçamento estimado como data-base de cálculo, passando o valor atualizado a vigorar no 13º mês.

14.17.5 Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

14.18 É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

15.16 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

16.16 É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

16.16.4 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

17.16 O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

17.17 Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.18 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.19 Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.20 O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.

17.21 Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.22 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18.16 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.16.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.16.5 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



- 18.16.5.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 18.16.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 18.16.5.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 18.16.5.4 deixar de apresentar amostra;
- 18.16.5.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 18.16.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.16.6.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.16.7 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 18.16.8 fraudar a licitação
- 18.16.9 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 18.16.9.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 18.16.9.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 18.16.9.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.16.10 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.16.11 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.17 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.17.4 advertência;
- 18.17.5 multa;
- 18.17.6 impedimento de licitar e contratar e
- 18.17.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.18 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.18.4 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 18.18.5 as peculiaridades do caso concreto
- 18.18.6 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 18.18.7 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 18.18.8 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.19 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 18.19.4 Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 18.19.5 Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 18.20 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.21 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.22 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.23 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 12.1.3 que



justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.24 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.25 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.26 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.27 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.28 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.29 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.30 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

18.31 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

18.32 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

19.16 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.17 A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.18 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.19 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.20 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.20.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.21 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



19.22 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.23 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20.16 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.18 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.19 No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.20 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.21 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.22 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.23 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.24 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.25 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.25.4 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.26 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.27 O Município de Caxias-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ~~ou anulá-lo por~~

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.27.4 A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.28 É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.29 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.30 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias (MA), 18 de maio de 2026.



IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

INSTRUMENTO nº 966205/2024 / Proposta nº 015086/2024

CONCEDENTE: 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE

CONVENIENTE: CNPJ 06.082.820/0001-56 - MUNICIPIO DE CAXIAS-MA

REPASSE: R\$ 5.000.000,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 15.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 5.015.000,00

OBJETO: Apoio à Realização de Eventos Esportivos no Município de Caxias/MA

OBJETO

1.1. Locação de estruturas, equipamentos e espaços, fornecimento de materiais de identidade visual e divulgação para a **Realização de Eventos Esportivos no Município de Caxias-MA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arco Inflável (estrutura inflável médio 3m x 5m, identificação visual e controle de acesso na entrada principal do evento)	Diária	3	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
2	Banheiro Químico - Locação (unidade portátil em polietileno de alta densidade, com reservatório hermético e ventilação, atendimento sanitário de atletas, staff e público)	Diária	220	R\$ 240,00	R\$ 52.800,00
3	Conjunto Mesa e Cadeira - Locação (conjunto mesa + cadeira plástica de polipropileno injetado, leve, resistente e empilhável, acomodação de atletas, staff e arbitragem)	Diária	275	R\$ 39,00	R\$ 10.725,00
4	Grade de Contenção - Locação (50 unidades por diária, estruturas metálicas modulares para controle de fluxo e delimitação de áreas de acesso)	Diária	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
5	Grid Backdrop Estrutura - Locação (estrutura modular em tubos de alumínio ou aço galvanizado, 3,00m x 2,50m, bases reforçadas, encaixe rápido, sustentação de lonas de premiação e painéis)	Diária	166	R\$ 250,00	R\$ 41.500,00

6	Locação de Arena de Esportes de Areia (espaço especializado com quadras de areia em dimensões oficiais, drenagem, com redes de contenção, rede oficial, isolamento e segurança perimetral para eventos competitivos)	Diária	23	R\$ 1.000,00	R\$ 23.000,00
7	Locação de Espaço com Quadras de Areia para Evento de Prática Esportiva - Evento Movimento Social (02 quadras de areia, banheiros, vestiários e	Mensal	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00

	área de apoio, funcionamento Seg-Sex, 06h-11h e 15h-18h, modalidades Beach Tennis, Futebol e Vôlei de Areia). O espaço deverá estar localizado a uma distância máxima de 2.750 (dois mil, setecentos e cinquenta) metros da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Caxias/MA, medida em linha reta, garantindo acessibilidade operacional e logística ao evento.				
8	Locação de Espaço Gamer - Arena Digital (espaço físico especializado com climatização, infraestrutura elétrica estabilizada, conectividade dedicada, PCs Gamer, consoles, equipamentos de realidade virtual, simuladores de corrida e mobiliário gamer)	Diária	3	R\$ 11.005,86	R\$ 33.017,58
9	Painel Fotográfico - Locação (estrutura modular 3,00m x 2,50m em alumínio ou aço galvanizado com lona frontlight impressa, fundo oficial para registros e divulgação nas competições)	Diária	84	R\$ 185,00	R\$ 15.540,00
10	Palco - Locação (estrutura modular em alumínio, aprox. 6,00m x 4,00m x 1,00m, compensado naval antiderrapante, capacidade para até 15 pessoas, iluminação LED cênica, apresentações e premiações)	Diária	82	R\$ 1.500,00	R\$ 123.000,00
11	Pódio Modular - Locação (3 posições, altura 30/40cm, largura 1,2/1,8m, profundidade 60cm, premiações esportivas)	Diária	118	R\$ 250,00	R\$ 29.500,00
12	Sistema de Som - PA + Microfone (locação de conjunto profissional: caixas ativas de alta potência, mesa de som digital, microfone sem fio e cabos, cobertura sonora em ambiente aberto e fechado)	Diária	168	R\$ 1.900,00	R\$ 319.200,00





**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



13	Tenda 4x4 - Locação (estrutura em aço galvanizado, cobertura em lona PVC impermeável e anti-UV, fixação por estacas metálicas, uso em credenciamento, área técnica e apoio operacional)	Diária	212	R\$ 380,00	R\$ 80.560,00
14	Tenda 8x8 - Locação (estrutura central para abrigar estações, atividades e secretaria de grandes eventos; cobertura para competições com 3.500+ atletas)	Diária	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
15	Tenda de Sombreamento 6x6m - Locação (10 unidades por diária, proteção contra intempéries para estações e áreas de apoio em eventos ao ar livre)	Diária	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
16	Banner Institucional (Lona Frontlight 440g, aprox. 1,20m x 0,80m, impressão digital alta resolução, ilhós metálicos para fixação, identificação visual e comunicação institucional)	Unidade	98	R\$ 150,00	R\$ 14.700,00
17	Banner de Identificação de Modalidade (Lona vinílica, 2,00m x 2,00m, impressão digital de alta qualidade, aplicação em eventos esportivos)	Unidade	60	R\$ 143,40	R\$ 8.604,00
18	Cartão de Crachá (PVC laminado, impressão digital colorida, identificação oficial de coordenação, arbitragem e equipes de apoio)	Unidade	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00
19	Cordão de Crachá (Poliéster 11mm de largura, jacaré de 10mm, identificação de profissionais envolvidos nos eventos)	Unidade	600	R\$ 15,60	R\$ 9.360,00
20	Faixa de Divulgação (Lona 440g, 5,00m x 3,00m, impressão digital 4/0 cores, comunicação visual em vias públicas, ginásios e arenas)	Unidade	140	R\$ 225,00	R\$ 31.500,00
21	Lona Backdrop para Premiação (Lona vinílica fosca, alta gramatura, 3,00m x 2,50m, bainhas reforçadas com ilhós metálicos, impressão digital alta resolução)	Unidade	69	R\$ 220,00	R\$ 15.180,00
22	Protetor de Crachá (PVC transparente, tamanho padrão, proteção dos cartões de identificação)	Unidade	600	R\$ 0,84	R\$ 504,00
23	Windbanner de Percurso (Lona/tecido resistente, estrutura metálica leve, base individual, 0,80m x 1,20m ou 1,00m x 1,50m, sinalização e divulgação institucional)	Unidade	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão de ordem de **serfio/fornecimento**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO Subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

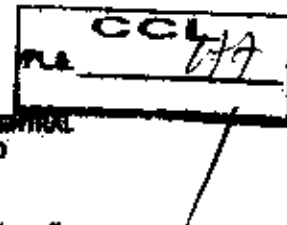
Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.3. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.3.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.3.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.3.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as



quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO Condições de fornecimento

5.1. *O prazo de execução dos itens é conforme calendário dos eventos informados na ordem de serviço.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. *Os serviços deverão ser prestados no endereço e horário especificado na ordem de serviço/fornecimento.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



- 6.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

- 6.16. Cabe ao gestor do contrato:
- 6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o

Contratado que: a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 0,5% (cinco déimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias*



7.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

7.2.4.2.1 *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.2.4.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 05% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 01% (um por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e

contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO Recebimento

- 8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.12.1 o prazo de validade;
 - 8.12.2 a data da emissão;
 - 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 o valor a pagar; e
- 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

- 8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.
- 8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 8.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JI-01, de 18 de maio de 2020.
- 8.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 8.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.
- 8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

- 8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

9.2. A prestação de serviço será conforme detalhado em ordem de serviço/fornecimento.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

9.6. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

9.8. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.21. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.22. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

9.23. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.28. *Comprovação de aptidão para a locação de estruturas, equipamentos e espaços para eventos similares ao objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

9.28.1 *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

9.28.2 *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

Disposições gerais sobre habilitação

9.29. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.30. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.32. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de

capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.33. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 855.542,58 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
- II) Função: 27 DESPORTO E LAZER
- III) Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
- IV) Programa: 0011 DESENVOLVIMENTO DE DESPORTOS
- V) Atividade: 2035 INCENTIVO, APOIO E PROT. DE ATIV. DESPORTIVAS E RECREATIVAS VI) Elemento de despesa: 339039 SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCM
P.L.E.
29

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/
SESSÃO PÚBLICA: ____/____/2026, ÀS ____H____MIN (____) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	
01	

VALOR POR EXTENSO: _____

DECLARAMOS QUE:

1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
2. Validade da Proposta: _____ (_____) dias.
3. Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
4. O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
5. Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Local e Data

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

Praça Gonçalves Dias, S/N - Fone: (0**99) 3521-3630
CNPJ: 06.082.820/0001-56 - CEP: 65.600-000 - CAXIAS-MA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais.

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 40
10

CONTRATO Nº ____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO,
POR MEIO DA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE _____ E A EMPRESA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal _____ Sr. _____ portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, RG nº _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Inexigibilidade Nº ____/2025, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento de fornecimentos ou contratação de serviços comuns de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. A Proposta do contratado;
 - 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento ou prestação dos serviços não tem natureza continuada;

Praça Gonçalves Dias, S/N - Fone: (0**99) 3521-3630
CNPJ: 06.082.820/0001-56 - CEP: 65.600-000 - CAXIAS-MA

- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os fornecimento ou serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

8.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 07 do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10.1 A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.4 Executar os fornecimentos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;

10.5 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos fornecimento ou serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos fornecimentos ou serviços.

- 10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.7 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 10.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 10.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos ou serviços.
- 10.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 10.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos ou serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



10.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o Instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5 fraudar a licitação

14.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

14.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

14.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.18 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.19 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.20 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.20.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.20.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.21 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.21.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.21.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.21.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.22 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.22.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.22.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.22.3 Indenizações e multas.

14.23 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.24 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade:

II.Fonte de Recursos:

III.Programa de Trabalho:

IV.Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

19.1.1 Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

19.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

19.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

19.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

19.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

20.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



PREFEITURA DE
CAXIAS
"Ver aqui é bom demais!"

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 1499

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA
DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14,
Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações
correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Locação de Estruturas e Fornecimento de Material de
Identidade Visual para Realização de Eventos Esportivos no
Município de Caxias-MA conforme Convênio nº
966205/2024/MESP.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e
Lazer.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 05/06/2026.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços
eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br.

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também
poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de
Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-
Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no
horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 18 de maio de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



Edital nº 043/2026

Última atualização 21/05/2026



Local: Caxias/MA Órgão: MUNICÍPIO DE CAXIAS

Unidade compradora: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

📅 Data de divulgação no PNCP: 21/05/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/05/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/06/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06082820000156-1-000059/2026 Fonte: ECustomize Consultoria em Software S/A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Locação de estruturas, equipamentos e espaços, fornecimento de materiais de identificação visual e divulgação para a Realização de Eventos Esportivos no Município de Caxias-MA, conforme convenio nº 966205/2024/MILSP

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 941370,348

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e



1	Arco Infável (estrutura infável médio 3m x 5m, identificação visual e controle de acesso na entrada principal do evento)	3	R\$ 750,00	
2	Rancho Químico – Locação unidade portátil em polietileno de alta densidade, com reservatório hermético e ventilação, atendimento sanitário de atletas, staff e público)	220	R\$ 240,00	R\$ 52.800,00
3	Conjunto Mesa e Cadeira – Locação (conjunto mesa + cadeira) plástica de polipropileno injetado, leve, resistente e empilhável, acomodação de atletas, staff e arbitragem).	270	R\$ 39,00	R\$ 10.725,00
4	Grade de Contenção – Locação (50 unidades por caixa) estruturas metálicas modulares para controle de fluxo e delimitação de áreas de acesso)	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
5	Cordão Backdrop Faltiplura – Locação (estrutura modular em tubos de alumínio ou aço galvanizado, 3,00m x 2,50m, bases reforçadas, encaixe rápido, sustentação de lonas de premiação e painéis).	166	R\$ 250,00	R\$ 41.500,00

Exibir 5 itens por página

Exibir 5 itens por página

[< Voltar](#)





ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO L Nº 090 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 20 DE MAIO DE 2026 EDIÇÃO DE HOJE: 52 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano..01	
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros04	
ATAS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras 08 e 48	
AVISOS	
Secretaria de Estado do Turismo e Outros.....24	
BALANÇOS	
Instituto Perene.....29	
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras.....30	
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros.....32	
CONVENIOS	
Secretaria de Estado da Saúde35	
DECISÕES	
Secretaria de Estado da Saúde36	
EDITAL	
Secretaria de Estado da Educação36	
ESTATUTO	
Associação Beneficente de Mães de Vila Nova - ABMVN36	
NOTAS DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA37	
NOTIFICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Cultura.....38	
TERMOS DE AJUSTE	
Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/MA40	
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado de Governo43	
TERMO DE COMPROMISSO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais 44	
TERMO DE CREDENCIAMENTO	
Maranhão Parcerias S/A - MAPA44	
TERMO DE DOAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde44	
TERMOS DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Cultura44	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura46	
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSH/RI47	
TERMOS DE RESCISÃO	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA 47	
TERMO DE TRANSAÇÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária48	

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO (SECID), E O INSTITUTO GERARDO FALCÕES (IGF), ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO IMPLEMENTAR TECNOLOGIAS SOCIAIS DE SUPERAÇÃO DA POBREZA EM TERRITÓRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO ESTADO DO MARANHÃO. O ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.354.468/0001-60, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO (SECID), órgão da administração direta do Poder Executivo Estadual, com sede na Av. Getúlio Vargas,

nº 1908, Monte Castelo, São Luís/MA, CEP: 65030-005, doravante denominada SECID, neste ato representada por **ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, portador do RG 130708101, inscrito no CPF sob o nº 099.288.187-03, residente e domiciliado em São Luís/MA, e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO GERARDO FALCÕES (IGF)**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 18.463.148/0001-28, com sede na Praça Jorge Jacob, nº 19, Centro, Poá/SP, doravante denominado IGF, neste ato representada por **CARLOS EDUARDO BRITO LIRA**, brasileiro, portador do RG nº 940.191.842-7, inscrito no CPF sob o nº 352.935.288-82, residente e domiciliado em Poá/SP, RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Federal nº 13.204/2015 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO 1.1** O presente Acordo de Cooperação Técnica encontra-se em consonância com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Federal nº 13.204/2015, bem como demais legislações vigentes aplicáveis e normativas internas das Partes. **CLÁUSULA SEGUNDA-DO OBJETO 2.1** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços para desenvolver iniciativa sistêmica e integral de superação da pobreza em territórios em situação de vulnerabilidade social no Estado do Maranhão, mediante articulação institucional para o desenvolvimento e oferta de políticas públicas voltadas à inclusão produtiva, ao desenvolvimento social e à melhoria das condições de vida da população. Para execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, as Partes desenvolverão ações nos seguintes eixos: **Eixo Desenvolvimento Social:** articulação para promoção do desenvolvimento humano e inclusivo, por meio da ampliação do acesso a políticas públicas, serviços e oportunidades que contribuam para a redução das desigualdades sociais e da pobreza; **Eixo Inclusão Produtiva e Geração de Renda:** apoio à implementação de programas e ações de capacitação profissional, empregabilidade, empreendedorismo e geração de renda, visando à autonomia econômica das famílias atendidas; **Eixo Articulação Institucional e Intersetorial:** promoção da integração entre órgãos e entidades da administração pública estadual, bem como com outros entes federativos e parceiros institucionais, para execução coordenada das ações previstas; **Eixo Acompanhamento Familiar:** implementação de metodologias de acompanhamento individualizado de famílias em situação de vulnerabilidade social, incluindo a aplicação do Programa Decolagem, voltado à construção de trajetórias de superação da pobreza; **Eixo Moradia Digna, Desenvolvimento Urbano e Qualificação Territorial:** realização de articulação institucional e técnica para intervenções urbanas integradas, formuladas com a participação da comunidade, visando à reestruturação dos territórios atendidos e à oferta de soluções habitacionais adequadas às famílias residentes. O projeto poderá contemplar ações relacionadas à tecnologia social Favela 3D, incluindo planejamento participativo, qualificação territorial, melhoria da infraestrutura básica, requalificação de espaços comunitários e outras iniciativas correlatas previstas no Plano de Trabalho. O detalhamento dos objetivos, dos resultados esperados, do respectivo acompanhamento e do cronograma de execução estão descritos no Plano de Trabalho, que integra este instrumento como Anexo I, independentemente de transcrição. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1** Para o alcance do objeto pactuado, a SECID e o IGF cumprirão o Plano de Trabalho em anexo,

e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para Realização de Eventos Esportivos no Município de Caxias-MA conforme Convênio nº 966205/2024/MESP. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 02/06/2026. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pnecp/pi-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 18 de maio de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Locação de Estruturas e Fornecimento de Material de Identidade Visual para Realização de Eventos Esportivos no Município de Caxias-MA conforme Convênio nº 966205/2024/MESP. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 05/06/2026. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pnecp/pi-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 18 de maio de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2026. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e legislação correlata. **TIPO DE EXECUÇÃO:** Indireta. **TIPO:** CREDENCIAMENTO. **OBJETO:** Realização de Credenciamento para Contratação de Recursos Humanos e Serviços de Arbitragem Esportiva, Locação, Cronometragem e Staff para Realização de Eventos Esportivos conforme Convênio nº 966205/2024/MESP. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **PRazo e FORMA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA:** os interessados deverão encaminhar a documentação e proposta na forma exigida no edital através do portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. O prazo para envio se iniciará dia 21/05/2026, às 08h:00min, e se encerrará dia 05/06/2026, às 18h:00min. **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://transparencia.caxias.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/contratacoes-diretas> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 18 de maio de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE DISPENSA (REPÚBLICAÇÃO) DISPENSA Nº 037/2025 - SEMED Anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado, Terceiros, pág. 9 no dia 12 de maio de 2026. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz/MA torna pública a **REPÚBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 037/2025 - SEMED**. A presente republicação se faz necessária em virtude de instabilidade ocorrida

no Portal da Transparência do Município, fato que comprometeu o regular acesso dos interessados ao procedimento e acabou prejudicando o período destinado ao envio das propostas de preços, razão pela qual fica reaberto o prazo para nova oportunidade de participação. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI): avental plumbífero, protetor de tireoide, protetor de gônadas e óculos plumbífero, destinados a atender às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H São José, Hospital Municipal de Imperatriz - JIMI/JIMH, CEO Anhangüera e CEO Três Poderes. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. **Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao@imperatriz.ma.gov.br, de 21 de maio até 25 de maio de 2026.** O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço <https://servicos.imperatriz.ma.gov.br/dispensa/>. Lincker Costa Silva - Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Referência: Processo Administrativo: 02.08.00.1807/2025- SEMED. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 002/2026 - CPL. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida, e a planilha de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI, em apoio a Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA. A Comissão Permanente de Licitação, torna público a **Ata de Registro de Preços nº 021/2026**, devidamente assinada e disponível no portal da Transparência deste Município. Valor total R\$ 45.599.263,91 (Quarenta e cinco milhões quinhentos e noventa e nove mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individualizado, e em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, homologo o resultado do certame à empresa: VERTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 10.358.527/0001-46, Luis Carlos Gomes da Silva Júnior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026 ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. Referência: Processo Administrativo: 02.04.00.0080/2025-SE-AMO. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2025 - CPL. Objeto: Registro de Preço para a eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material limpeza, higiene e descartáveis, com finalidade de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. A Comissão Permanente de Licitação, torna público as **Atas de Registro de Preços nº 017-A/2026; 017-B/2026; 017-C/2026; 017-D/2026; 017-E/2026 e 017-F/2026** devidamente assinadas e disponíveis no portal da Transparência deste Município. Valor total R\$ 4.243.536,58 (Quatro milhões duzentos e quarenta e três mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individualizado, e em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, homologo o resultado do certame às empresas: RC LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 17.117.156/0001-50; COMERCIAL DO O LTDA - CNPJ nº 05.743.965/0001-98; DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA - CNPJ nº 48.928.617/0001-06; FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 22.525.037/0001-76; BAUSTA E COELHO LTDA - CNPJ nº 07.321.315/0001-80 e LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 21.920.389/0001-63. Luis Carlos Gomes da Silva Júnior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2.331/2017 Nº. 6450/2026 • Caxias - MA, 20/05/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto

Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro

Telefone: (99) 3501-3025 e-mail:

dom@caxias.ma.gov.br

Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- Editais

2 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Avisos de Licitações e Extratos de Contratos

3 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Resoluções

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026 CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES CULTURAIS - CAXIAS/MA

A Prefeitura Municipal de Caxias/MA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as políticas públicas de cultura, torna público a abertura do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026**, destinado ao **credenciamento de atrações culturais** interessadas em compor a programação oficial do São João de Caxias / Maranhão - 2026, conforme categorias e condições estabelecidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente edital, o **credenciamento de atrações culturais locais e regionais**, com atuação comprovada de mínimo de 02 (dois) anos, nos termos do arts. 6º, inciso XI, II, 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à futura e eventual contratação, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, para compor a programação oficial do **São João de Caxias/MA - 2026**, observadas as categorias previstas neste instrumento de credenciamento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O presente procedimento justifica-se em razão da elevada demanda de

prestadores de serviços artísticos e culturais, bem como pela necessidade de garantir ampla participação de interessados em compor a programação oficial do São João de Caxias/MA. O credenciamento encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente diante da inevitabilidade de competição - uma vez que a Administração Pública poderá contratar, por preço certo e previamente predeterminado, nos termos do presente edital, qualquer dos profissionais que atendam todos os requisitos e condições exigidas neste edital.

2.2 Deste modo, considerando o volume de contratações necessárias à execução da programação do São João de Caxias/MA - 2026, o presente Edital constitui-se em instrumento essencial de planejamento e organização administrativa, permitindo à Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico a possibilidade de contratação de artistas e grupos culturais aptos à contratação, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impersonalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, promovendo maior transparência, celeridade e segurança jurídica nas contratações a serem realizadas.

3. DAS CATEGORIAS E VALORES

3.1 As categorias abrangidas por este Edital, destinadas a compor a programação oficial do São João de Caxias/MA - 2026, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, são as relacionadas a seguir, com valores de lota já previamente definidos, nos termos deste instrumento de credenciamento:



decidiu apresentar a inscrição no EDITAL Nº 09/2026 – PREMIAÇÃO DOS GRUPOS CULTURAIS JUVENIS – CAXIAS/MA, para reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura caxiense.

Nesta reunião, nomeia-se _____ do RG nº _____ e CPF nº _____ como representante e responsável por este Grupo e pela inscrição da candidatura mencionada.

Assim AUTORIZAMOS:

1. A Inscrição no EDITAL Nº 09/2026 – PREMIAÇÃO DOS GRUPOS CULTURAIS JUVENIS – CAXIAS/MA, de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição (Anexo I).

Além disso, DECLARAMOS estar cientes de que:

2. O valor do prêmio concedido aos grupos representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte de Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo I).

3. A Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

4. É de total responsabilidade do grupo acompanhar a atualização das informações do Edital.

5. O grupo cumpre as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e condições.

NOME	CPF	RG

ANEXO IV

TURNO ÚNICO DE DECLARAÇÃO DE IMAGEM

Eu, _____
CPF: _____ RG: _____ em nome
do grupo _____
DECLARO:

- Que autorizo o uso gratuito de imagens, em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: out-door, folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.), folder de apresentação, anúncios em revistas e jornais em geral, home page, cartazes, back-light, mídia eletrônica (painéis, video-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros), para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional durante e após o São João de Caxias-MA 2026 realizado pela Prefeitura Municipal de Caxias, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico. Assim estas destinadas à divulgação

ao público ou apenas para uso interno desta instituição;

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias-MA, _____ de maio de 2026.

Assinatura do Responsável

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição Material Esportivo e Fardamentos para Realização de Eventos Esportivos no Município de Caxias-MA conforme Convênio nº 966205/2024/MESP.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 02/06/2026.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.ama.br/proc/pi-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 18 de maio de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Realização de Eventos Esportivos no Município de Caxias-MA conforme Convênio nº 966205/2024/MESP.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 02/06/2026.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.ama.br/proc/pi-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 18 de maio de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº



8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Locação de Estruturas e Fornecimento de Material de Identidade Visual para Realização de Eventos Esportivos no Município de Caxias-MA conforme Convênio nº 966205/2024/MESP.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 05/06/2026.

HORÁRIO: 08h:00min (Oito horas).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/transparentia/caxias.ma.gov.br/transparentia/licitacoes/contratacoes-diretas> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas).

Caxias - MA, 18 de maio de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2026.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e legislação correlata.

TIPO DE EXECUÇÃO: Indireta.

TIPO: CREDENCIAMENTO.

OBJETO: Realização de Credenciamento para Contratação de Recursos Humanos e Serviços de Arbitragem Esportiva, Locação, Cronometragem e Staff para Realização de Eventos Esportivos conforme Convênio nº 966205/2024/MESP.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PRAZO E FORMA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA: os interessados deverão encaminhar a documentação e proposta na forma exigida no edital através do portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. O prazo para envio se iniciará dia 21/05/2026, às 08h:00min, e se encerrará dia 05/06/2026, às 18h:00min.

EDITAL: O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://transparentia.caxias.ma.gov.br/transparentia/licitacoes/contratacoes-diretas> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas).

Caxias - MA, 18 de maio de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 18 MAIO DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião Extraordinária realizada no dia 18 de maio de 2026, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, e pela lei nº 8.142, de 28 de Setembro de 1990, e pela lei Municipal nº 1.879, de 22 de Agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde em suas atribuições legais, aprovou por unanimidade:

A substituição do conselheiro Emanuel Mathews Silva Torres pelo conselheiro Evadilson da Silva Costa na função de relator da Comissão Permanente de Acompanhamento (Orçamento, Financeiro e Recursos Humanos, Prestação de Contas, Acompanhamento e Gestão do Sistema, Aplicações dos Recursos, Controle e Convênio).

Art. 2º Esta resolução entra em data da sua publicação.

Caxias (MA), 18 de maio de 2026.

Atenciosamente,

Aldenora Concuteili

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CPF: 407.077.683 - 49

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0121/2025 DO PRELÂMINO ELETRÔNICO Nº 037/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2031/2026

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.246.241/0001-04

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO QUANTITATIVO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0121/2025 DO PRELÂMINO ELETRÔNICO Nº 037/2025. CUM O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELETRIMECÂNICO PARA MANUTENÇÃO DE MOTORES E BOMBAS DO SISTEMA HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 125, INCISO I, ALÍNEA "A", E § 1º.

VALOR: R\$ 64.137,43 (SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: + 17.01.17.512.0064.2008.0000 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. ENIMAR JEAN COSTA BARRUÊA, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA: SR. GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO, REPRESENTANTE LEGAL DA META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CAXIAS - MA, 06 DE MAIO DE 2026

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE ADESAO Nº 011/2026

CONTRATO Nº 001 DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2025/08110001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0697/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA START LOCAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.163.388/0001-93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE CAXIAS-MA.

VALOR: DE R\$ 1.151.040,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E UM MIL E QUARENTA REAIS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 30/04/2026 E TÉRMINO: 30/04/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, PELO CONTRATADO: LUIZ PEDROSA BENEVIDES NETO, REPRESENTANTE DA EMPRESA. START LOCAÇÕES LTDA, CAXIAS - MA, 30 DE ABRIL DE 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

ORIGEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01463/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA J R CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.403.541/0001-42

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 001/2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.





NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELETROMECAÂNICA PARA MANUTENÇÃO DOS MOTORES E BOMBAS DO SISTEMA HIDRAULICO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS/MA.

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.143/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

VALOR R\$ 78.239,00 (SETENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.17.512.0064.2068.0000 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PELA CONTRATADA: SR(A) ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES, REPRESENTANTE DA EMPRESA COMFORMA- COMERCIO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS LTDA, CAXIAS - MA, 19 DE MAIO DE 2026

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2097/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI - ME, CNPJ: 14.655.862-0001-67

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS -MA

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.143/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

VALOR: R\$ 148.553,50 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 07/05/2026 E TÉRMINO: 07/05/2027

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 07.01.17.512.0064.2068.0000 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PELA CONTRATADA: SR. WESLEY LOBO DE ABREU, REPRESENTANTE DA EMPRESA PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI - ME, CAXIAS - MA, 07 DE MAIO DE 2026

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Ciprião Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais clória de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Fé a virgem tenebrosa de rasas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sentis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradus.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da cornélio,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos graços da nova cornélio,
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cujas fadas e valor se detramam,
Pelos terras do maldaz Maranhão,
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAXIAS

Assinado de forma
digital por
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAXIAS
Dados: 2026.05.20
15:09:11 -03'00'



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Locação de Estruturas e Fornecimento de Material de Identidade Visual para Realização de Eventos Esportivos no Município de Caxias-MA conforme Convênio nº 966205/2024/MESP. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 05/06/2026. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/p-c-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias-MA, 18 de maio de 2026.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2026

A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto: Contratação de empresa para Reforma, ampliação e urbanização da sede da Prefeitura, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. **ABERTURA DA SESSÃO:** 10h00min (dez horas) do dia 08 de junho de 2026. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitadelandia.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados

ISSN 1677-7069

Nº 93, quarta-feira, 20 de maio de 2026

Silva dos Santos - Secretário Municipal de Finanças e, pelo Contratado: Alysson de Castro Cabral. Igarapé do Meio, MA 19/05/2026. LOURIVAL SOUSA SOARES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LUIZ OCLECIO SILVA DOS SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - ORDENADOR DE DESPESAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2026

Termo de Adjudicação e Homologação da Concorrência nº 001/2026. **PROCESSO:** 2403.1/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de ampliação e reforma integral do campo do futebol, padrão FIFA (105,83m x 70,67m) no Município de Igarapé do Meio/MA. A Secretaria Municipal de Administração do Município de Igarapé do Meio - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, inciso IV do Art. 71, e vista do parecer conclusivo exarado pela Controladoria Geral deste Município, resolveu: adjudicar o objeto e homologar a presente Licitação na seguinte conformidade: **EMPRESA VENCEDORA:** D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 04.699.133/0001-59. **Total de Itens:** 1 | **Valor Total:** R\$ 1.603.268,26 (um milhão, seiscentos e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Igarapé do Meio - MA, 18 de Maio de 2026.
LOURIVAL SOUSA SOARES
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 - CPL. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para realização de exames por imagem, armazenamento de dados e revelação, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Imperatriz (HMI/IMM). **ABERTURA:** 10 de junho de 2026 às 09:00h (nove horas) **TIPO**

CC 708

assinado em 18/05/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à reforma da Praça de Eventos, localizada no Povoado Cumã, no Município de Guimarães - MA, conforme projeto básico e demais documentos técnicos, em atendimento ao convênio nº 55.389/2025 do Ministério do Turismo, através da Caixa Econômica Federal e o município de Guimarães/MA. Processo Administrativo nº 010/2026. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 001/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, CNPJ nº 05.505.334/0001-30. CONTRATADO: L M MENDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.784.286/0001-55. Valor Global: R\$ 666.359,11 (seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e onze centavos). Vigência Inicial: 18 de Maio de 2026. Vigência Final: 17 de Maio de 2027. Antonio Marques Gomes - Secretário Municipal de Cultura e Turismo. Guimarães - MA, 18 de Maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA

RESENHA DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

a) Espécie: EXTRATO DE CONTRATO nº 1905.1/2026, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA, através da Secretaria de Administração em conjunto e de forma solidária com o Ordenador de Despesas, conforme Decreto Municipal nº 007/2025 e a empresa D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.699.133/0001-59; b) Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de ampliação e reforma integral do campo de futebol padrão FIFA (105,83m x 70,67m) no Município de Igarapé do Meio/MA. A Secretaria Municipal de Administração do Município de Igarapé do Meio - MA, conforme o CONTRATO DE REPASSE Nº 977453/2025/MESP/CAIXA - PROGRAMA: ESPORTE PARA A VIDA - PROPOSTA: 037602/2025/MINISTÉRIO DO ESPORTE. c) Fundamento Legal: Lei nº 14.133/1993, art. 176; d) Processo: 2403.1.26; e) Dotação Orçamentária: 02 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 02 20 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 27 Desporto e Lazer 27 811 Desporto de Rendimento 27 811 001: INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA 27 811 0012 2075 0000 R\$ 1.603.268,26 (um milhão, seiscentos e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos); g) Prazo de Vigência: 19/05/2026 à 19/05/2027; h) Signatários: pelo Contratante: Lourival Sousa Soares - Secretário Municipal de Administração e Luiz Odácio

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

<http://www.mg.gov.br/arquitetura/licita>, pelo código 0530252805/000419



LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025, PROCESSO Nº 2026.03.05.0008. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, e a Empresa ITACOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos para atender a demanda do Município de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 02 14 FUNDEB; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0049 2052 - MANUT. DO ENS. FUND. 30% ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.541 TRANSP. DO FUNDEB - COMPLEM. DA UNIÃO - VAAF ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Alyson Ferreira Pereira, Secretário Municipal de Administração e Fazenda. Paulo Roberto Roma Buzar, Secretário Municipal de Educação. P/CONTRATADA: Pedro de Jesus Viana Veoso - Representante legal. Itapecuru Mirim-MA. EXTRAÍDO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - EXECUÇÃO POR ESCOPO - AO CONTRATO Nº 073/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.18.0021. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a Empresa B B COSTA NETO LTDA. OBJETO: Termo aditivo de prazo ao Contrato nº 073/2025, cujo objeto versa sobre a Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de Unidade Básica de Saúde porte III no município de Itapecuru Mirim/MA. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213 - FUNDO MUN. DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0025 1063 0000 CONSTR. AMPL. REFOR. REQ. DE UNID. MAC; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FONTE: 1.601 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Josélia Coelho Lima Veras, Secretária Municipal de Saúde. Alyson Ferreira Pereira, Secretário Municipal de Administração e Fazenda. P/CONTRATADA: Bionergeres Bezerra Costa Neto - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

CC 209

Governo cria política de combate ao abuso de crianças e adolescentes

Brasil terá diretrizes padronizadas para conter exploração sexual

O Brasil passa a contar com diretrizes e estratégias padronizadas para enfrentar a violência contra meninos e meninas. A Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes começou a vigorar nessa terça-feira (19), em todo o país.

A Portaria nº 836 regulamentou o texto, a partir de dispositivos da Lei nº 14.811/2024, e estabelece os objetivos principais.

A política será implementada de forma descentralizada, com atuação conjunta da União, estados, Distrito Federal e municípios, e coordenada pelo ministério.

A norma, publicada no Diário Oficial da União, inclui



WILSON DIAS/AGÊNCIA BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

licitação com ampla concorrência, reserva de cota e itens exclusivos para ME/EPP

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação nº 8.538/15 e alterações, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e demais legislações correlatas.

OBJETO: Aquisição Material: Esportivo e Fardamentos para Realização de Eventos Esportivos no Município de Caxias-MA, conforme Convênio nº 966205/2024/MESP.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 02/05/2026.

HORARIO: 08h-00min (OITO HORAS)

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pl-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h-00min (oito horas) às 13h-00min (treze horas).

Caxias - MA, 18 de maio de 2026.

Igor Mário Curiú dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

licitação com ampla concorrência, reserva de cota e itens exclusivos para ME/EPP

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação nº 8.538/15 e alterações, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e demais legislações correlatas.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 02/05/2026.

HORARIO: 08h-00min (OITO HORAS)

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pl-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h-00min (oito horas) às 13h-00min (treze horas).

Caxias - MA, 18 de maio de 2026.

Igor Mário Curiú dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

CC 410

do Conselho da Criança e do Adolescente (ECA) e reforça a prioridade absoluta desse público nas ações do Poder Público.

A NORMA DEFINE OS SEGUINTES PRINCÍPIOS:
Proteção integral à criança e ao adolescente;
Tratamento dessas pessoas como condição peculiar de desenvolvimento;
Respeito à liberdade, dignidade e aos direitos humanos;

compartilhada (família, sociedade e Poder Público);
Garantia de acessibilidade e inclusão.

As diretrizes da política incluem o enfrentamento de todas as formas de violência sexual, a prevenção como eixo prioritário e a não revitimização.
A estratégia também prevê atuação articulada entre áreas como saúde, educação, assistência social, segurança

Entre os objetivos, estão o fortalecimento das redes de proteção, a ampliação do atendimento especializado e a responsabilização dos autores das violências, com respeito aos direitos das vítimas.
A política também incentiva a produção de estudos e a avaliação de resultados das ações implementadas.
A portaria prevê ainda a execução de campanhas permanentes de

concentram, em um só local, serviços de acolhimento e proteção às vítimas.
A governança da política ficará a cargo da Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, enquanto o Plano Nacional Decenal será o instrumento responsável por definir metas, prazos e indicadores das ações.

(AGÊNCIA BRASIL)

Consignados: INSS passa a exigir biometria facial a partir desta terça

Beneficiários terão também mais tempo para pagar empréstimos

Novas exigências de segurança para empréstimos consignados de beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) começaram a valer nessa terça-feira (19). Aposentados e pensionistas, que solicitarem esse tipo de crédito terão que validar a operação por biometria facial, pelo aplicativo ou site Meu INSS.

Os empréstimos consignados são valores descontados diretamente do benefício. A "anuidade biométrica" está prevista na Lei nº 15.327/2026, que teve o objetivo de aumentar a segurança dos cidadãos. A

nova lei proíbe a contratação de consignado por telefone ou por procuração de terceiros.

VEJA O QUE MUDA

1) A partir de agora, o beneficiário, quando solicitar o consignado, receberá a proposta no aplicativo Meu INSS com o status "pendente

de confirmação".

2) A pessoa terá até cinco dias corridos para confirmar a operação por reconhecimento facial. Se o procedimento não for realizado dentro do prazo, o contrato é automaticamente cancelado.

3) Os beneficiários poderão ter mais tempo para pagar os empréstimos. O prazo aumentou de 96 meses para o limite de 108 parcelas (9 anos).

4) Depois de acertado o crédito, a pessoa pode começar a pagar depois de até três meses. (AGÊNCIA BRASIL)

Crime de racismo em canal de mensagens é investigado pela PF

Policiais cumprem mandado de busca e apreensão em cidade da Paraíba

A Polícia Federal deflagrou (40) busca por mensagens de texto em uma residência na cidade de

humanos na rede, "indicando mensagens ofensivas".

A investigação normaliza

Na manhã de ontem, os policiais realizaram buscas

www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou cobrados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, s/n, Centro, Caxias-Ma/Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 18 de maio de 2026.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

OBJETO: Locação de Estruturas e Fornecimento de Material de Identidade Visual para Realização de Eventos Esportivos no Município de Caxias-MA conforme Convênio nº 966205/2024/MESP.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 05/06/2026

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou cobrados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, s/n, Centro, Caxias-Ma/Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 18 de maio de 2026.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2026.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e legislação correlata.

TIPO DE EXECUÇÃO: Indireta.

TIPO DE CREDENCIAMENTO:

OBJETO: Realização de Credenciamento para Contratação de Recursos Humanos e Serviços de Arbitragem Esportiva, Locução, Cronometragem e Staff para Realização de Eventos Esportivos conforme Convênio nº 966205/2024/MESP.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PRAZO E FORMA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA: Os interessados deverão encaminhar a documentação e proposta na forma exigida no edital através do portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. O prazo para envio se iniciará dia 21/05/2026, às 08h:00min, e se encerrará dia 21/05/2026, às 17h:00min.

ATA DE PROPOSTAS
Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Pregão Eletrônico - 043/2026

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.713, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, diante da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Arco Inflável (estrutura inflável médio 3m x 5m, identificação visual e controle de acesso na entrada principal do evento)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/06/2026 - 14:01:50	INFLAVEL	ANIMASPEST	3	R\$750,00	R\$ 2.250,00	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	04/06/2026 - 11:04:14	PRÓPRIA	PRÓPRIA	3	R\$749,00	R\$ 2.247,00	Sim
E MENDES VELOSO	50.889.305/0001-46	04/06/2026 - 16:51:23	proprio	proprio	3	R\$750,00	R\$ 2.250,00	Sim
LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	05/06/2026 - 07:58:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	3	R\$750,00	R\$ 2.250,00	Sim

0002 - Banheiro Químico – Locação (unidade portátil em polietileno de alta densidade, com reservatório hermético e ventilação, atendimento sanitário de atletas, staff e público)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/06/2026 - 14:04:23	BANHEIRO QUÍMICO	DUTY DO BRASIL	220	R\$240,00	R\$ 52.800,00	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	04/06/2026 - 11:05:00	PRÓPRIA	PRÓPRIA	220	R\$239,00	R\$ 52.580,00	Sim
E MENDES VELOSO	50.889.305/0001-46	04/06/2026 - 16:51:48	proprio	proprio	220	R\$240,00	R\$ 52.800,00	Sim
LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	05/06/2026 - 07:08:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	220	R\$240,00	R\$ 52.800,00	Sim

0003 - Conjunto Mesa e Cadeira – Locação (conjunto mesa + cadeira plástica de polipropileno injetado, leve, resistente e empilhável, acomodação de atletas, staff e arbitragem).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	02/06/2026 - 18:13:05	Conjunto Edital	Próprio	275	R\$37,05	R\$ 10.188,75	Não
L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/06/2026 - 13:28:15	BISTRO F RIVERA	TRAMONTINA	275	R\$39,00	R\$ 10.725,00	Sim



ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	04/09/2026 - 11:05:41	PRÓPRIO	PRÓPRIO	275	R\$38,99	R\$ 10.722,25	Sim
E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	04/09/2026 - 16:52:23	próprio	próprio	275	R\$38,00	R\$ 10.725,00	Sim
LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	06/09/2026 - 07:08:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	275	R\$38,00	R\$ 10.725,00	Sim

0004 - Grade de Contenção – Locação (50 unidades por diária, estruturas metálicas modulares para controle de fluxo e delimitação de áreas de acesso)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/09/2026 - 14:08:48	GRADE DE CONTENÇÃO	MULTIFLUXO	100	R\$14,50	R\$ 1.450,00	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	04/09/2026 - 11:06:32	PRÓPRIO	PRÓPRIO	100	R\$14,49	R\$ 1.449,00	Sim
E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	04/09/2026 - 16:52:06	próprio	próprio	100	R\$14,50	R\$ 1.450,00	Sim
LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	06/09/2026 - 07:08:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	100	R\$14,50	R\$ 1.450,00	Sim

0005 - Grid Backdrop Estrutura – Locação (estrutura modular em tubo de alumínio ou aço galvanizado, 3,00m x 2,50m, bases reforçadas, encaixe rápido, sustentação de lonas de premiação e painéis)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/09/2026 - 14:12:07	GRID BACKDROP	AURATEC	168	R\$250,00	R\$ 41.500,00	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	04/09/2026 - 11:07:17	PRÓPRIO	PRÓPRIO	168	R\$249,00	R\$ 41.334,00	Sim
E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	04/09/2026 - 16:53:19	próprio	próprio	168	R\$250,00	R\$ 41.500,00	Sim
LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	06/09/2026 - 07:08:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	168	R\$250,00	R\$ 41.500,00	Sim

0006 - Locação de Arena de Esportes de Areia (espaço especializado com quadras de areia em dimensões oficiais, drenagem, com redes de contenção, rede oficial, isolamento e segurança perimetral para eventos competitivos)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/09/2026 - 13:32:24	PRÓPRIO	PRÓPRIO	23	R\$1.000,00	R\$ 23.000,00	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	04/09/2026 - 11:08:06	PRÓPRIO	PRÓPRIO	23	R\$999,99	R\$ 22.999,77	Sim
E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	04/09/2026 - 16:53:54	próprio	próprio	23	R\$1.000,00	R\$ 23.000,00	Sim
LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	06/09/2026 - 07:08:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	23	R\$1.000,00	R\$ 23.000,00	Sim

0007 - Locação de Espaço com Quadras de Areia para Evento de Prática Esportiva – Evento Movimento Social (02 quadras de areia, banheiros, vestiários e área de apoio, funcionamento Seg-Sex, 08h-11h e 18h-18h, modalidades Beach Tennis, Futebol e Vôlei de Areia). O espaço deverá estar localizado a uma distância máxima de 2.750 (dois mil, setecentos e cinquenta) metros da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cadeópolis, medida em linha reta, garantindo acessibilidade operacional e logística ao evento.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/09/2026 - 14:16:06	ARENA DE AREIA	PRÓPRIO	12	R\$8.000,00	R\$ 96.000,00	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	04/09/2026 - 11:08:44	PRÓPRIO	PRÓPRIO	12	R\$7.999,99	R\$ 95.999,98	Sim
E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	04/09/2026 - 16:54:27	próprio	próprio	12	R\$8.000,00	R\$ 96.000,00	Sim
LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	06/09/2026 - 07:08:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	12	R\$8.000,00	R\$ 96.000,00	Sim

0008 - Locação de Espaço Gamer – Arena Digital (espaço físico especializado com climatização, infraestrutura elétrica estabilizada, conectividade dedicada, PCs Gamer, consoles, equipamentos de realidade virtual, simuladores de corrida e mobiliário gamer)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	02/09/2026 - 18:13:05	Conforma Edital	Próprio	3	R\$10.455,67	R\$ 31.368,71	Não



L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/06/2026 - 14:18:28	ARENA GAMER	PRÓPRIO	3	R\$11.005,88	R\$ 33.017,59	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	04/06/2026 - 11:06:53	PRÓPRIA	PRÓPRIA	3	R\$11.005,90	R\$ 33.015,00	Sim
E MENDES VELOSO	50.989.306/0001-46	04/06/2026 - 16:55:18	proprio	proprio	3	R\$11.000,00	R\$ 33.000,00	Sim
LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	05/06/2026 - 07:08:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	3	R\$11.006,36	R\$ 33.017,59	Sim

0009 - Painele Fotográfico - Locação (estrutura modular 3,00m x 2,50m em alumínio ou aço galvanizado com lona frontlight impressa, fundo oficial para registros e divulgação nas competições)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/06/2026 - 14:26:36	PAINEL FOTOGRAFICO	AURATEC	84	R\$185,00	R\$ 15.540,00	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	04/06/2026 - 11:10:30	PRÓPRIA	PRÓPRIA	84	R\$184,00	R\$ 15.456,00	Sim
E MENDES VELOSO	50.989.306/0001-46	04/06/2026 - 16:55:50	proprio	proprio	84	R\$185,00	R\$ 15.540,00	Sim
LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	05/06/2026 - 07:08:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	84	R\$185,00	R\$ 15.540,00	Sim

0010 - Palco - Locação (estrutura modular em alumínio, aprox. 6,00m x 4,00m x 1,00m, compensado naval antiderrapante, capacidade para até 15 pessoas, iluminação LED cônica, apresentações e premiações)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/06/2026 - 14:26:05	PALCO	AURATEC	82	R\$1.500,00	R\$ 123.000,00	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	04/06/2026 - 11:11:11	PRÓPRIA	PRÓPRIA	82	R\$1.499,00	R\$ 122.918,00	Sim
E MENDES VELOSO	50.989.306/0001-46	04/06/2026 - 16:58:42	proprio	proprio	82	R\$1.500,00	R\$ 123.000,00	Sim
LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	05/06/2026 - 07:08:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	82	R\$1.500,00	R\$ 123.000,00	Sim

0011 - Pódio Modular - Locação (3 posições, altura 30/40cm, largura 1,2/1,8m, profundidade 60cm, premiações esportivas)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/06/2026 - 18:11:07	PÓDIO MODULAR	MOVIMENTOS EQUIPAMENT OS	118	R\$250,00	R\$ 29.500,00	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	04/06/2026 - 11:11:52	PRÓPRIA	PRÓPRIA	118	R\$248,00	R\$ 29.382,00	Sim
E MENDES VELOSO	50.989.306/0001-46	04/06/2026 - 16:57:58	proprio	proprio	118	R\$250,00	R\$ 29.500,00	Sim
60.633.705 RODRIGO GONDIM MACHADO LIMA	60.633.705/0001-78	04/06/2026 - 23:21:25	prod prop	prod prop	118	R\$247,00	R\$ 29.146,00	Sim
LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	05/06/2026 - 07:08:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	118	R\$250,00	R\$ 29.500,00	Sim

0012 - Sistema de Som - PA +

Microfone (locação de conjunto profissional: cabos ativos de alta potência, mesa de som digital, microfone sem fio e cabos, cobertura sonora em ambiente aberto e fechado)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/06/2026 - 18:18:28	SOM PA	JBL	168	R\$1.900,00	R\$ 319.200,00	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	04/06/2026 - 11:12:31	PRÓPRIA	PRÓPRIA	168	R\$1.899,00	R\$ 319.032,00	Sim
E MENDES VELOSO	50.989.306/0001-46	04/06/2026 - 16:58:04	proprio	proprio	168	R\$1.900,00	R\$ 319.200,00	Sim
LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	05/06/2026 - 07:08:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	168	R\$1.900,00	R\$ 319.200,00	Sim

0013 - Tenda 4x4 - Locação (estrutura em aço galvanizado, cobertura em lona PVC impermeável e anti-UV, fixação por estacas metálicas, uso em credenciamento, área técnica e apoio operacional)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	--------------------	------------	-------	-------------	-------------



L.F. NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/06/2026 - 18:19:40	TENDA PYRAMIDAL	TROPICAL TENDAS	212	R\$380,00	R\$ 80.560,00	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	04/06/2026 - 11:13:13	PRÓPRIA	PRÓPRIA	212	R\$379,00	R\$ 80.548,00	Sim
E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	04/06/2026 - 16:58:45	próprio	próprio	212	R\$380,00	R\$ 80.560,00	Sim
LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	05/06/2026 - 07:08:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	212	R\$380,00	R\$ 80.560,00	Sim

0014 - Tenda 6x8 - Locação (estrutura central para abrigar estações, atividades e secretaria de grandes eventos; cobertura para competições com 3.500+ atletas)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L.F. NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/06/2026 - 18:20:24	TENDA PYRAMIDAL	TROPICAL TENDAS	20	R\$800,00	R\$ 16.000,00	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	04/06/2026 - 11:13:44	PRÓPRIA	PRÓPRIA	20	R\$799,00	R\$ 15.980,00	Sim
E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	04/06/2026 - 16:59:13	próprio	próprio	20	R\$800,00	R\$ 16.000,00	Sim
LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	05/06/2026 - 07:08:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	20	R\$800,00	R\$ 16.000,00	Sim

0015 - Tenda de Sombreamento fixim - Locação (10 unidades por diária, proteção contra intempéries para estações e áreas de apoio em eventos ao ar livre).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L.F. NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/06/2026 - 18:29:02	TENDA PYRAMIDAL	TROPICAL TENDAS	20	R\$550,00	R\$ 11.000,00	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	04/06/2026 - 11:14:13	PRÓPRIA	PRÓPRIA	20	R\$549,00	R\$ 10.980,00	Sim
E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	04/06/2026 - 18:58:43	próprio	próprio	20	R\$550,00	R\$ 11.000,00	Sim
LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	05/06/2026 - 07:08:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	20	R\$550,00	R\$ 11.000,00	Sim

0016 - Banner Institucional (Lona Frontlight 440g, aprox. 1,20m x 0,80m, impressão digital alta resolução, lã de metalizada para fixação, identificação visual e

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L.F. NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/06/2026 - 18:28:03	BANNER	GRÁFICA JM	98	R\$150,00	R\$ 14.700,00	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	04/06/2026 - 11:14:49	PRÓPRIA	PRÓPRIA	98	R\$149,00	R\$ 14.602,00	Sim
E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	04/06/2026 - 17:00:10	próprio	próprio	98	R\$150,00	R\$ 14.700,00	Sim
LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	05/06/2026 - 07:08:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	98	R\$150,00	R\$ 14.700,00	Sim

0017 - Banner de Identificação de Modalidade (Lona vinílica, 2,00m x 2,00m, impressão digital de alta qualidade, aplicação em eventos esportivos)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L.F. NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/06/2026 - 18:29:08	BANNER	GRÁFICA JM	60	R\$143,40	R\$ 8.604,00	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	04/06/2026 - 11:15:28	PRÓPRIA	PRÓPRIA	60	R\$143,00	R\$ 8.580,00	Sim
E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	04/06/2026 - 17:00:51	próprio	próprio	60	R\$140,00	R\$ 8.400,00	Sim
LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	05/06/2026 - 07:08:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	60	R\$143,40	R\$ 8.604,00	Sim

0018 - Cartão de Crachá (PVC laminado, impressão digital colorida, identificação oficial de coordenação, arbitragem e equipes de apoio)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L.F. NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/06/2026 - 18:32:11	CARTÃO DE CRACHÁ	IMPORTADO	600	R\$80,00	R\$ 480,00	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	04/06/2026 - 11:15:57	PRÓPRIA	PRÓPRIA	600	R\$80,79	R\$ 474,00	Sim





E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	04/08/2026 - 17:01:57	próprio	próprio	800	R\$0,80	R\$ 480,00	Sim
LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	05/08/2026 - 07:08:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	500	R\$0,80	R\$ 480,00	Sim

0019 - Cordão de Crachá (Poliéster 11mm de largura, jacaré de 10mm, identificação de profissionais envolvidos nos eventos)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
IMPROMO COMERCIAL LTDA	17.791.756/0001-54	01/06/2026 - 18:10:47	CORDÃO PARA CRACHÁ	PRIME/PRIMESET	500	R\$15,60	R\$ 9.360,00	Sim
L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/06/2026 - 18:33:52	CORDÃO	IMPORTADO	500	R\$15,60	R\$ 9.360,00	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	04/06/2026 - 11:16:31	PRÓPRIA	PRÓPRIA	500	R\$15,00	R\$ 9.000,00	Sim
E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	04/08/2026 - 17:02:22	próprio	próprio	500	R\$15,00	R\$ 9.000,00	Sim
LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	05/08/2026 - 07:08:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	600	R\$15,60	R\$ 9.360,00	Sim

0020 - Faixa de Divulgação (Lona 440g, 5,00m x 3,00m, impressão digital 4/0 cores, comunicação visual em vias públicas, ginásios e arenas)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/06/2026 - 18:00:06	FAIXA	GRÁFICA	140	R\$225,00	R\$ 31.500,00	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	04/06/2026 - 11:17:04	PRÓPRIA	PRÓPRIA	140	R\$224,00	R\$ 31.360,00	Sim
E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	04/08/2026 - 17:02:57	próprio	próprio	140	R\$225,00	R\$ 31.500,00	Sim
LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	05/08/2026 - 07:08:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	140	R\$225,00	R\$ 31.500,00	Sim

0021 - Lona Backdrop para Premiação (Lona vinílica fosca, alta gramatura, 3,00m x 2,50m, bainhas reforçadas com ilhós metálicos, impressão digital alta resolução)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/06/2026 - 18:04:31	LONA	GRÁFICA	69	R\$220,00	R\$ 15.180,00	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	04/06/2026 - 11:17:44	PRÓPRIA	PRÓPRIA	69	R\$219,00	R\$ 15.111,00	Sim
E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	04/08/2026 - 17:03:34	próprio	próprio	69	R\$220,00	R\$ 15.180,00	Sim
LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	05/08/2026 - 07:08:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	69	R\$220,00	R\$ 15.180,00	Sim

0022 - Protetor de Crachá (PVC transparente, tamanho padrão, proteção dos cartões de identificação)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
IMPROMO COMERCIAL LTDA	17.791.755/0001-54	01/08/2026 - 18:11:19	PROTETOR DE CRACHÁ	PRIME/PRIMESET	600	R\$0,84	R\$ 504,00	Sim
L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/06/2026 - 19:07:25	PROTETOR DE CRACHÁ	EJR	800	R\$0,84	R\$ 504,00	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	04/08/2026 - 11:18:14	PRÓPRIA	PRÓPRIA	500	R\$0,83	R\$ 498,00	Sim
E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	04/08/2026 - 17:04:26	próprio	próprio	500	R\$0,84	R\$ 504,00	Sim
LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	05/08/2026 - 07:08:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	600	R\$0,84	R\$ 504,00	Sim

0023 - Windbanner de Percursos (Lona/tecido resistente, estrutura metálica leve, base individual, 0,80m x 1,20m ou 1,00m x 1,50m, sinalização e divulgação institucional)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/06/2026 - 19:10:24	WINDBANNER	EDU SUBLIMAÇÃO	40	R\$150,00	R\$ 6.000,00	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	04/06/2026 - 11:18:47	PRÓPRIA	PRÓPRIA	40	R\$148,00	R\$ 5.960,00	Sim



E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	04/06/2025 - 17:04:51	próprio	próprio	40	R\$150,00	R\$ 5.000,00	Sim
LEAL SERVICOS E LOGACOES LTDA	47.282.733/0001-20	05/08/2025 - 07:08:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	40	R\$150,00	R\$ 5.000,00	Sim

Crerios de desempate do processo

60.633.705 RODRIGO GONDIM MACHADO LIMA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital lotante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

E MENDES VELOSO

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital lotante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital lotante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

IDPROMO COMERCIAL LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital lotante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

L F NEVES PINHEIRO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim



Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza. Sim

Declara para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Não

Declara para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Não

LEAL SERVICOS E LOCAÇOES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Não
Declara para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declara para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

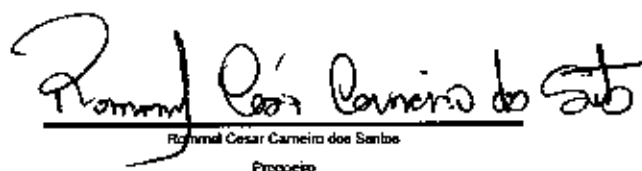
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declara para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declara para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CNPJ	Validade (conformar edital)
ICPRIMO COMERCIAL LTDA	17.781.755/0001-54	60 dias
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	100 dias
LEAL SERVICOS E LOCAÇOES LTDA	47.282.733/0001-20	60 dias
60.633.705 RODRIGO GONDIM MACHADO LIMA	80.633.705/0001-78	120 dias
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	58.406.442/0001-85	90 dias
E MENDES VELOSO	50.889.305/0001-48	60 dias
L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.800/0001-15	60 dias

Fornecedores desqualificados.


Rommel Cesar Carneiro dos Santos
Proponente


CLAUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Apoio



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Pregão Eletrônico - 043/2026

0001 - Arco Inflável (estrutura inflável médio 3m x 5m, identificação visual e controle de acesso na entrada principal do evento) | R\$ 750,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
L.F. NEVES PINHEIRO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	24.332.800/0001-15	R\$ 730,00	3	INFLAVEL	ANDIASFEST	ME	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	58.406.442/0001-85	R\$ 749,00	3	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	R\$ 750,00	3	próprio	próprio	ME	Sim
LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	R\$ 750,00	3	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	EPP/SS	Sim

0002 - Banheiro Químico – Locação (unidade portátil em polietileno de alta densidade, com reservatório hermético e ventilação, atendimento sanitário de atletas, staff e público) | R\$ 240,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
L.F. NEVES PINHEIRO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	24.332.800/0001-15	R\$ 225,00	220	BANHEIRO QUÍMICO	DUTY DO BRASIL	ME	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	58.406.442/0001-85	R\$ 239,00	220	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	R\$ 240,00	220	próprio	próprio	ME	Sim
LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	R\$ 240,00	220	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	EPP/SS	Sim

0003 - Conjunto Mesa e Cadeira – Locação (conjunto mesa + cadeira plástica de polipropileno injetado, leve, resistente e empilhável, acomodação de atletas, staff e arbitragem) | R\$ 89,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
L.F. NEVES PINHEIRO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	24.332.800/0001-15	R\$ 36,00	275	BASTO E RIVIERA	TRAMONTINA	ME	Sim
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 37,05	275	Conforme Edital	Próprio	DEMAIS	Não
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	58.406.442/0001-85	R\$ 38,99	275	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	R\$ 39,00	275	próprio	próprio	ME	Sim
LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	R\$ 39,00	275	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	EPP/SS	Sim

0004 - Grade de Contenção – Locação (50 unidades por diária, estruturas metálicas modulares para controle de fluxo e delimitação de áreas de acesso) | R\$ 14,50

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
L.F. NEVES PINHEIRO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	24.332.800/0001-15	R\$ 14,20	100	GRADE DE CONTENÇÃO	MULTIFLUXO	ME	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	58.406.442/0001-85	R\$ 14,49	100	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	R\$ 14,50	100	próprio	próprio	ME	Sim
LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	R\$ 14,50	100	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	EPP/SS	Sim

0005 - Grid Backdrop Estrutura – Locação (estrutura modular em tubos de alumínio ou aço galvanizado, 3,00m x 2,50m, bases reforçadas, encabe rápido, sustentação de lonas de premiação e painéis) | R\$ 250,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
L.F. NEVES PINHEIRO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	24.332.800/0001-15	R\$ 244,00	166	GRID BACKDROP	AURATEC	ME	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	58.406.442/0001-85	R\$ 248,00	188	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	R\$ 250,00	166	próprio	próprio	ME	Sim
LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	R\$ 250,00	188	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	EPP/SS	Sim



CC 220

0006 - Locação de Arena de Esportes de Areia (espaço especializado com quadras de areia em dimensões oficiais, drenagem, com redes de contenção, rede oficial, isolamento e segurança perimetral) para eventos competitivos) | R\$ 1.000,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
L F NEVES PINHEIRO LTDA (Desclassificado)	24.332.600/0001-15	R\$ 999,00	23	PRÓPRIO	PRÓPRIO	ME	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	58.406.442/0001-85	R\$ 999,99	23	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	R\$ 1.000,00	23	próprio	próprio	ME	Sim
LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	R\$ 1.000,00	23	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	EPP/SS	Sim

0007 - Locação de Espaço com Quadras de Areia para Evento de Prática Esportiva – Evento Movimento Social (02 quadras de areia, banheiros, vestiários e área de apoio, funcionamento Seg-Sex, 08h-11h e 15h-18h, modalidades Beach Tennis, Futebol e Vôlei de Areia). O espaço deverá estar localizado a uma distância máxima de 2.750 (dois mil, setecentos e cinquenta) metros da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Caxias/MA, medida em linha reta, garantindo acessibilidade operacional e logística ao evento. | R\$ 8.000,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
L F NEVES PINHEIRO LTDA (Desclassificado)	24.332.600/0001-15	R\$ 7.999,00	12	ARENA DE AREIA	PRÓPRIO	ME	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	58.406.442/0001-85	R\$ 7.999,99	12	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	R\$ 8.000,00	12	próprio	próprio	ME	Sim
LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	R\$ 8.000,00	12	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	EPP/SS	Sim

0008 - Locação de Espaço Gamer – Arena Digital (espaço físico especializado com climatização, infraestrutura elétrica estabilizada, conectividade dedicada, PCs Gamer, consoles, equipamentos de realidade virtual, simuladores de corrida e mobiliário gamer) | R\$ 11.005,86

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
L F NEVES PINHEIRO LTDA (Desclassificado)	24.332.600/0001-15	R\$ 10.399,00	3	ARENA GAMER	PRÓPRIO	ME	Sim
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 10.455,57	3	Conforme Edital	Própria	DEMAIS	Não
E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	R\$ 11.000,00	3	próprio	próprio	ME	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	58.406.442/0001-85	R\$ 11.005,00	3	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	R\$ 11.005,86	3	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	EPP/SS	Sim

0009 - Painel Fotográfico – Locação (estrutura modular 3,00m x 2,50m em alumínio ou aço galvanizado com lona frontlight impressa, fundo oficial para registros e divulgação nas competições) | R\$ 185,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
L F NEVES PINHEIRO LTDA (Desclassificado)	24.332.600/0001-15	R\$ 182,00	84	PAINEL FOTOGRÁFICO	AURATEC	ME	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	58.406.442/0001-85	R\$ 184,00	84	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	R\$ 185,00	84	próprio	próprio	ME	Sim
LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	R\$ 185,00	84	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	EPP/SS	Sim

0010 - Palco – Locação (estrutura modular em alumínio, aprox. 6,00m x 4,00m x 1,00m, compensado naval antiderrapante, capacidade para até 15 pessoas, iluminação LED cênica, apresentações e premiações) - | R\$ 1.500,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
L F NEVES PINHEIRO LTDA (Desclassificado)	24.332.600/0001-15	R\$ 1.430,00	82	PALCO	AURATEC	ME	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	58.406.442/0001-85	R\$ 1.499,00	82	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	R\$ 1.500,00	82	próprio	próprio	ME	Sim
LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	R\$ 1.500,00	82	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	EPP/SS	Sim



0011 - Pódio Modular – Locação (3 posições, altura 30/40cm, largura 1,2/1,8m, profundidade 60cm, premiação esportiva) | R\$ 250,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marcas/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	R\$ 199,99	118	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
L F NEVES PINHEIRO LTDA (Desclassificado)	24.332.600/0001-15	R\$ 200,00	118	PÓDIO MODULAR	MOVIMENTOS EQUIPAMENTOS	ME	Sim
60.633.705/0001-78	60.633.705/0001-78	R\$ 247,00	118	prod prop	prod prop	ME	Sim
E MENDES VELOSO	50.889.305/0001-48	R\$ 250,00	118	proprio	proprio	ME	Sim
LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	R\$ 250,00	118	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	EPP/SS	Sim

0012 - Sistema de Som – PA +

Microfone (locação de conjunto profissional: cabos ativos de alta potência, mesa de som digital, microfone sem fio e cabos, cobertura sonora em ambiente aberto e fechado) | R\$ 1.800,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marcas/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	R\$ 1.888,00	168	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
L F NEVES PINHEIRO LTDA (Desclassificado)	24.332.600/0001-15	R\$ 1.890,00	168	SOM PA	JBL	ME	Sim
E MENDES VELOSO	50.889.305/0001-48	R\$ 1.800,00	168	proprio	proprio	ME	Sim
LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	R\$ 1.900,00	168	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	EPP/SS	Sim

0013 - Tenda 4x4 – Locação (estrutura em aço galvanizado, cobertura em lona PVC impermeável e anti-UV, fixação por estacas metálicas, uso em credenciamento, área técnica e apoio operacional) | R\$ 380,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marcas/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	R\$ 376,00	212	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
L F NEVES PINHEIRO LTDA (Desclassificado)	24.332.600/0001-15	R\$ 378,00	212	TENDA PIRAMIDAL	TROPICAL TENDAS	ME	Sim
E MENDES VELOSO	50.889.305/0001-48	R\$ 380,00	212	proprio	proprio	ME	Sim
LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	R\$ 380,00	212	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	EPP/SS	Sim

0014 - Tenda 6x8 – Locação (estrutura central para abrigar estações, atividades e secretaria de grandes eventos; cobertura para competições com 3.500+ atletas) | R\$ 800,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marcas/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	R\$ 796,00	20	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
L F NEVES PINHEIRO LTDA (Desclassificado)	24.332.600/0001-15	R\$ 796,00	20	TENDA PIRAMIDAL	TROPICAL TENDAS	ME	Sim
E MENDES VELOSO	50.889.305/0001-48	R\$ 800,00	20	proprio	proprio	ME	Sim
LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	R\$ 800,00	20	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	EPP/SS	Sim

0015 - Tenda de Sombreamento 6x6m – Locação (10 unidades por diária, proteção contra intempéries para estações e áreas de apoio em eventos ao ar livre) | R\$ 550,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marcas/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	R\$ 547,00	20	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
L F NEVES PINHEIRO LTDA (Desclassificado)	24.332.600/0001-15	R\$ 548,00	20	TENDA PIRAMIDAL	TROPICAL TENDAS	ME	Sim
E MENDES VELOSO	50.889.305/0001-48	R\$ 550,00	20	proprio	proprio	ME	Sim
LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	R\$ 550,00	20	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	EPP/SS	Sim

0018 - Banner Institucional (Lona Frontlight 440g, aprox. 1,20m x 0,80m, impressão digital alta resolução, lhos metálicos para fixação, identificação visual) | R\$ 150,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marcas/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	R\$ 147,00	96	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
L F NEVES PINHEIRO LTDA (Desclassificado)	24.332.600/0001-15	R\$ 148,00	96	BANNER	GRÁFICA JM	ME	Sim



E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	R\$ 150,00	98	próprio	próprio	ME	Sim
LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	R\$ 150,00	98	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	EPP/SS	Sim

0017 - Banner de identificação de Modalidade (Lona vinílica, 2,00m x 2,00m, impressão digital de alta qualidade, aplicação em eventos esportivos) | R\$ 143,40

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	R\$ 137,00	60	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
L F NEVES PINHEIRO LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	24.332.600/0001-15	R\$ 136,50	60	BANNER	GRÁFICA JIM	ME	Sim
E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	R\$ 140,00	60	próprio	próprio	ME	Sim
LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	R\$ 143,40	60	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	EPP/SS	Sim

0018 - Cartão de Crachá (PVC laminado, impressão digital colorida, identificação oficial de coordenação, arbitragem e equipes de apoio) | R\$ 0,80

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	R\$ 0,75	600	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
L F NEVES PINHEIRO LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	24.332.600/0001-15	R\$ 0,76	600	CARTÃO DE CRACHÁ	IMPORTADO	ME	Sim
E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	R\$ 0,80	600	próprio	próprio	ME	Sim
LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	R\$ 0,80	600	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	EPP/SS	Sim

0019 - Cordão de Crachá (Poliéster 11mm de largura, jacaré de 10mm, identificação de profissionais envolvidos nos eventos) | R\$ 15,60

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
IDPROMO COMERCIAL LTDA	17.751.755/0001-54	R\$ 4,81	800	CORDÃO PARA CRACHÁ	PRIME/PRIMESET	EPP/SS	Sim
L F NEVES PINHEIRO LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	24.332.600/0001-15	R\$ 4,82	500	CORDÃO	IMPORTADO	ME	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	R\$ 5,40	600	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	R\$ 15,00	800	próprio	próprio	ME	Sim
LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	R\$ 15,60	800	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	EPP/SS	Sim

0020 - Faixa de Divulgação (Lona 440g, 5,00m x 3,00m, impressão digital 4/0 cores, comunicação visual em vias públicas, ginásios e arenas) | R\$ 225,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	R\$ 224,00	140	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
L F NEVES PINHEIRO LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	24.332.600/0001-15	R\$ 225,00	140	FAIXA	GRÁFICA	ME	Sim
E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	R\$ 225,00	140	próprio	próprio	ME	Sim
LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	R\$ 225,00	140	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	EPP/SS	Sim

0021 - Lona Backdrop para Premiação (Lona vinílica fosca, alta gramatura, 3,00m x 2,50m, bainhas reforçadas com lhas metálicas, impressão digital alta resolução) | R\$ 220,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	R\$ 219,00	69	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
L F NEVES PINHEIRO LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	24.332.600/0001-15	R\$ 220,00	69	LONA	GRÁFICA	ME	Sim
E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	R\$ 220,00	69	próprio	próprio	ME	Sim
LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	R\$ 220,00	69	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	EPP/SS	Sim

0022 - Protetor de Crachá (PVC transparente, tamanho padrão, proteção dos cartões de identificação) | R\$ 0,84

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	R\$ 0,84	800	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim



IDPROMO COMERCIAL LTDA	17.791.755/0001-54	R\$ 0,70	600	PROTETOR DE CRACHÁ	PRIME/PRIMESET	EPP/SS	Sim
L.F. NEVES PINHEIRO LTDA (Desac/Inab/Rejeitado)	24.332.600/0001-15	R\$ 0,84	600	PROTETOR DE CRACHÁ	EJR	ME	Sim
E. MENDES VELOSO	50.989.905/0001-46	R\$ 0,84	600	proprio	proprio	ME	Sim
LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	R\$ 0,84	600	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	EPP/SS	Sim

0023 - Windbanners **Percurso**
 (Lona/técido resistente, estrutura metálica leve, base industrial, 0,80m x 1,20m ou 1,00m x 1,50m, sinalização e divulgação Institucional) | R\$ 150,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	R\$ 149,00	40	PROPRIA	PROPRIA	EPP/SS	Sim
L.F. NEVES PINHEIRO LTDA (Desac/Inab/Rejeitado)	24.332.600/0001-15	R\$ 150,00	40	WINDBANNER	EDU SUBLIMAÇÃO	ME	Sim
E. MENDES VELOSO	50.989.905/0001-46	R\$ 150,00	40	proprio	proprio	ME	Sim
LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	R\$ 150,00	40	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	EPP/SS	Sim



estrella
L. 1007 R. 1000, São Paulo

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA UNIPESSOAL**

IDPROMO COMERCIAL LTDA

Pelo presente instrumento de alteração contratual, **REGINA ZANCO DIAS DA COSTA**, brasileira, natural da cidade de São Paulo/SP, nascida em 11/10/1970, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF 126.513.778-13 e do documento de identidade RG nº 21.565.500-X SSP/SP expedido em 28/11/2008, residente e domiciliada no Município de São Paulo no Estado de São Paulo, na Rua Marina Crespi, nº 232 - Apto. 102 - Bloco C, no Bairro Mooca, CEP: 03112-090, na qualidade de sócia única da Sociedade Limitada Unipessoal, denominada de **IDPROMO COMERCIAL LTDA**, com sede e foro jurídico nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Silva Bueno, nº 1.660 - Conj. 804, no Bairro Ipiranga - CEP: 04208-001, com Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE: 35.600.471.747 em sessão de 28 novembro de 2013 e última alteração contratual registrada e arquivada nesta mesma Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 477.670/16-7 em sessão de 10 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob nº 17.791.755/0001-54 e Inscrição Estadual nº 142.299.371.119, vem por meio deste proceder a alteração de seu Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

- I. Fica transformado automaticamente o seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal, conforme Art. 41 da Lei 14.195 de 26 de agosto de 2021.
- II. Por este ato determina-se a alteração de endereço da Sociedade, que passa a ser nesta Capital do Estado de São Paulo, a Rua Silva Bueno, nº 1.660 - Conj. 804 - Sala 02, no Bairro Ipiranga - CEP: 04208-001.
- III. Em razão destas modificações, a sócia única, delibera em consolidar o Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:



Rua Dr. Manoel Vicente 812
04270-001 - São Paulo - SP
Fone/Fax: 11 2984-1406
contato@idpromocional.com.br
www.idpromocional.com.br

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade Limitada Unipessoal, nos termos da legislação em vigor, tem a denominação social de **IDPROMO COMERCIAL LTDA.** com foro, sede e estabelecimento nesta Capital do Estado de São Paulo, a Rua Silva Bueno, nº 1.660 - Conj. 810 - Sala 02, no Bairro Ipiranga - CEP: 04208-001, podendo abrir e fechar filiais em qualquer localidade do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem por objetivo social: A comercialização de cartões de identificação, cartões de proximidade, ribbons, acessórios, equipamentos de identificação pulseiras de identificação, insígnias além de prestação de serviços de personalizações de cartões, crachás, material de encadernação, equipamentos e acessórios de encadernação papéis especiais, brindes, materiais de escritórios em geral e afins e importação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado.

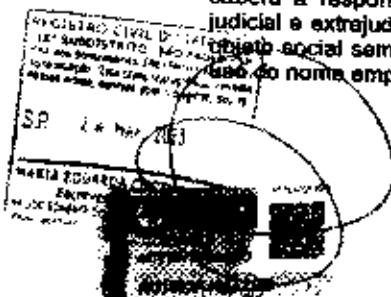
CLÁUSULA QUARTA - O capital social da sociedade é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (oitenta e mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído:

REGINA ZANCO DIAS DA COSTA	100%	88.000	R\$ 88.000,00
-----------------------------------	-------------	---------------	----------------------

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incommunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - A Sociedade será administrada pela sócia única **REGINA ZANCO DIAS DA COSTA**, já acima qualificada, isoladamente e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.



Estrella
Otimização Contábil

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste Contrato Social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário.

CLÁUSULA SEXTA - Fica facultado a administradora nomear procuradores para período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

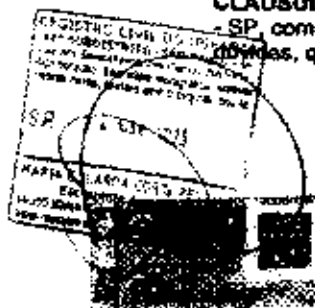
CLÁUSULA SÉTIMA - A sócia, única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o Balanço Patrimonial, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pela sócia.

CLÁUSULA NONA - A Sociedade não se dissolverá pela morte, falência, ausência ou impedimento da única sócia, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos da falecida, falida, ausente ou impedida, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Não sendo possível ou inexistindo interesse destas, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo - SP, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado para dirimir dúvidas, questões ou ações originárias deste Instrumento de Contrato Social.

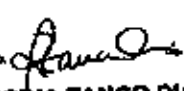


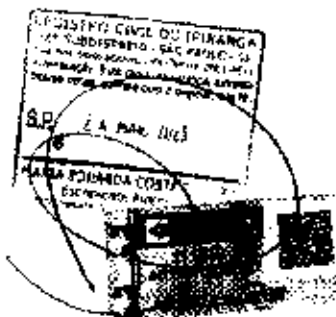
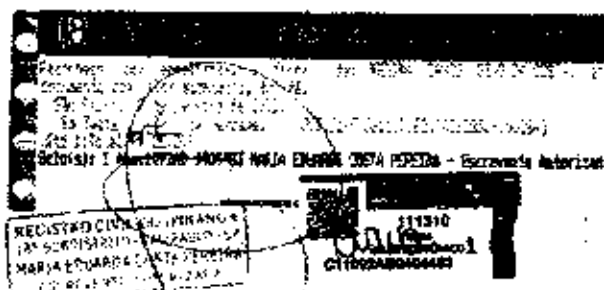
Estrella
Organização Contábil



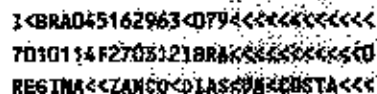
E pela exatidão daquilo acima estipulado, a sócia única assina o presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

São Paulo/SP, 12 de Dezembro 2022.

IPIRANGA 180 
REGINA ZANCO DIAS DA COSTA



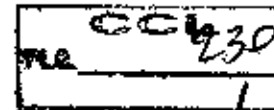
Rua Dr. Mario Viana, 878
04270-001 - São Paulo - SP
Fone/Fax: (11) 2944-1000
contato@estrella.com.br
www.estrella.com.br



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.781.755/0001-64 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/02/2013	
NOME EMPRESARIAL IDPROMO COMERCIAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.99-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 82.19-8-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO A SILVA BUENO		NÚMERO 1660	COMPLEMENTO CONJ 616 SALA 02
CEP 04.208-001	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@IDPROMO.COM.BR		TELEFONE (11) 2823-2825 / (11) 2914-1406	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 09/06/2026 às 10:31:11 (data e hora de Brasília).

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 900b685a-cd9b-419e-897e-37ca5f45a2c6

Estabelecimento	
IE: 142.209.371.119	
CNPJ: 17.791.755/0001-54	
Nome Empresarial: IDPROMO COMERCIAL LTDA	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA SILVA BUENO	Complemento: CONJ 610 SALA 02
Nº: 1660	Bairro: IPIRANGA
CEP: 04.208-001	UF: SP
Município: SAO PAULO	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 21/03/2013
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente *	
Atividades Econômicas: Impressão de material para outros usos	
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 28/11/2024	

[Voltar](#)

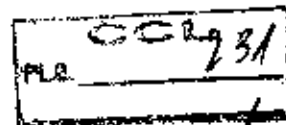
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.58.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IDPROMO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 17.791.755/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:19:43 do dia 18/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2026.

Código de controle da certidão: **06B3.9F49.2E9A.C852**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.791.755/0001-54
Razão Social: IDPROMO COMERCIAL LTDA
Endereço: R SILVA BUENO 1660 CONJ 610 / IPIRANGA / SÃO PAULO / SP / 04208-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2026 a 23/06/2026

Certificação Número: 2026052601212035354660

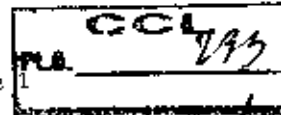
Informação obtida em 26/05/2026 10:02:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDPROMO COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.791.755/0001-54
Certidão n°: 634969/2026
Expedição: 05/01/2026, às 10:03:54
Validade: 04/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDPROMO COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.791.755/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 17.791.755

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que viarem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 82875638

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 26/05/2026 10:04:58

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

CC 235

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 17.791.755/0001-54

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que ~~não constam débitos~~ declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26040378745-72

Data e hora da emissão 07/04/2026 11:53:28

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000589235-2026
Número do Contribuinte: 050.044.0226-4
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R SILVA BUENO, 1660, ESC 804 - CEP: 04208-001
Cep: 04208-001
Liberação: 27/03/2026
Validade: 23/09/2026

Reservado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e pagos, na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.891, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2018 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:31:23 horas do dia 01/04/2026 (hora e data de Brasília)

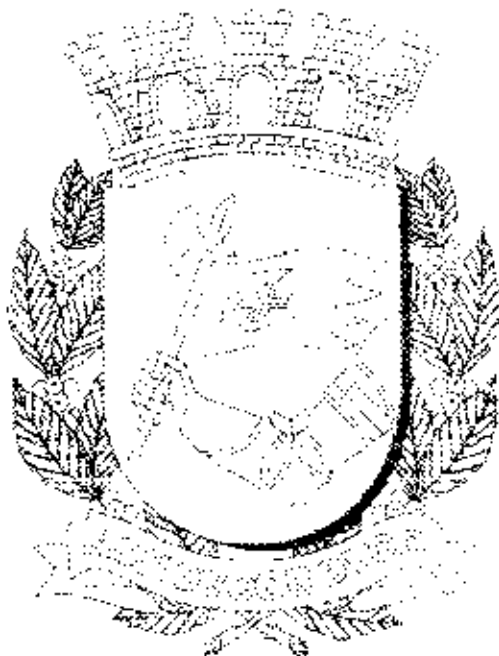
Código de autenticidade: 622C78P6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Número do Contribuinte: 17.791.755/

Nome do Contribuinte: IDPROMO COMERCIAL LTDA

Não consta imóvel cadastrado em nome de: IDPROMO COMERCIAL LTDA - CPF/CNPJ Raiz: 17.791.755/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.

Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 13:56:28 horas do dia 02/04/2026 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: B7F11EC9

A verificação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 17.791.756/0001-54

C.C.M: 4.719.738-8



Contribuinte : IDPROMO COMERCIAL LTDA
Pessoa Jurídica : Simples
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : R SILVA BUENO 1660 CONJ 610 SALA 02
Bairro : IPIRANGA
CEP : 04208-001
Telefone : (11) 2914-1406
Início de Funcionamento : 25/02/2013
Data de Inscrição : 11/04/2013
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 050.044.0318-1
Última Atualização Cadastral : 04/12/2024
Credenciamento DEC : 07/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Secundário	22/11/2024
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	Principal	22/11/2024
8219-8/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Secundário	10/11/2018

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd. Anúncios
3158	10/11/2016	ISS	5	
6912	22/11/2024	ISS	2	
6940	22/11/2024	ISS	2	
30201	22/11/2024	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 17.791.755/0001-54

C.C.M: 4.719.736-6



Expedida em 02/04/2026 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Fp4s9L3X**

Data de validade: 02/07/2026



29/05/2026

0097118500



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1510181**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/05/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

IDPROMO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 17.781.755/0001-54, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os fatos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade de **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar fatos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custos.

São Paulo, 29 de maio de 2026.

PEDIDO Nº:**0097118500**

**TERMO DE ABERTURA
LIVRO DIÁRIO CONTÁBIL****Número de Ordem: 0012**

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO CONTÁBIL POSSUI 0040 FOLHAS NUMERADAS DO Nº 0001 AO Nº 0040 E SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO DOS LANÇAMENTOS PRÓPRIOS DA(O) SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA ABAIXO IDENTIFICADA:

NOME EMPRESARIAL: IDPROMO COMERCIAL LTDA**MUNICÍPIO: SAO PAULO****REGISTRADA NO(A) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO - NIRE 35600471747****DATA DO ARQUIVAMENTO DOS ATOS CONSTITUTIVOS: 28/11/2013****CNPJ: 17.791.755/0001-54****SAO PAULO, 1 DE JANEIRO DE 2024.**

Regina Zanco Dias da Costa
**REPRESENTANTE LEGAL
REGINA ZANCO DIAS DA COSTA**

C.P.F. 126.513.778-13
R.G. 21.565.500-X

SOCIA E ADMINISTRADORA

Ricardo Gomes da Silva
**CONTADOR(A) RESPONSÁVEL
RICARDO GOMES DA SILVA**

C.R.C. ISF 222131/O-8
C.P.F. 149.170.528-07 R.G. 21.398.986
CONTADOR



Assessor Técnico

CC 4243

Data: 31/12/2024

BALANÇO DE 01/2024 A 12/2024

FOLHA - 0034

03.0124 - IDPROMO COMERCIAL LTDA.

Rua SILVA BUENO, 1660 CONJUNTO 610 SALA 02 - SAO PAULO - 04208-001

CNPJ/MF : 17791755000154 NIRE : NIRE 35600471747

GRUPO | CONTA E DESCRIÇÃO

ATIVO

11	ATIVO CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA GERAL		
111.01.0001	Caixa	298,17	298,17
111.02	BANCO CONTA MOVIMENTO		
111.02.0006	Banco Bradesco S/A	3.320,78	
111.02.0009	Caixa Econômica Federal	R 209,61	
111.02.0012	Banco Itaú Unibanco S/A	12.599,29	23.977,68
	DISPONIVEL		24.372,95
112	DIREITOS REALIZÁVEIS		
112.01	CLIENTES		
112.01.0001	Clientes	274.822,91	274.822,91
	DIREITOS REALIZÁVEIS		274.822,91
113	ESTOQUES		
113.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA		
113.01.0001	Merchandises	R 768,95	R 768,95
	ESTOQUES		R 768,95
114	CONTAS A RECEBER		
114.02	CONTAS A RECEBER		
114.02.0002	Valores a Receber	1.005.725,00	1.005.725,00
	CONTAS A RECEBER		1.005.725,00
	ATIVO CIRCULANTE		1.313.685,91
12	ATIVO PERMANENTE		
121	IMOBILIZADO		
121.01	BIENS MOVEIS		
121.01.0001	Máquinas e Equipamentos	2.159,80	
121.01.0003	Móveis e Utensílios	1.540,00	
121.01.0009	Equipamentos de Process. Dados	1.125,00	4.824,80
121.08	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		
121.08.0002	(-) Depreciacao Acumulada n/ Maq. e Equip	-1.242,00	
121.08.0004	(-) Depreciacao Acumulada n/ Mov. e Utens	-1.061,69	
121.08.0008	(-) Dep. Acumulada n/ Equip. Proc. Dados	-9.125,00	3.428,69
	IMOBILIZADO		1.306,11
	ATIVO PERMANENTE		1.306,11
	TOTAL - ATIVO		1.315.085,82

15 MAR 2025

ELISANGELA DE ASSIS

FAZ FEITO PARA ASSIN

Nota: assinado em 04/01/25



Date: 31/12/2024

BALANÇO DE 01/2024 A 12/2024

FOLIA - 0035

03.0124 - IDPROMO COMERCIAL LTDA.

RUA SILVA BUENO, 1066 CONJUNTO 619 SALA 02 - SAO PAULO - 04208-001

CNPJ/MF : 17791755000154 NIRE : NIRE 35600471747

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	PASSIVO		
21	PASSIVO CIRCULANTE		
212	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
212.01	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		
212.01.0001	Fólio de Pagamento a Pagar	4.612,05	
212.01.0002	Pro-Labore a Pagar	1.694,00	6.306,05
212.02	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A RECOLHER		
212.02.0001	INSS a Recolher	1.149,30	
212.02.0002	PIS/PIS a Recolher	2.833,39	
212.02.0003	Contribuição Social e Ambiental	185,91	4.168,60
212.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		10.475,55
213	IMPOSTOS A RECOLHER		
213.01	IMPOSTOS A RECOLHER		
213.01.0001	IR, RRF a Recolher	50,36	
213.01.0002	IR, RRF a Recolher	548,62	
213.01.0003	IR, RRF a Recolher	32.167,57	32.766,55
213.01.0004	Simples Nacional a Recolher		32.766,55
213.02	IMPOSTOS A RECOLHER		
214	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		
214.01	FINANCIAMENTO CAPITAL DE GIRO	221.428,40	221.428,40
214.01.0001	Financiamento Bancário		221.428,40
214.02	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		221.428,40
24	PASSIVO CIRCULANTE		
241	CAPITAL SOCIAL		
241.01	CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00	30.000,00
241.01.0001	Capital Social		30.000,00
241.02	CAPITAL SOCIAL		
242	RESERVAS		
242.01	RESERVA DE LUCROS	902.392,74	902.392,74
242.01.0001	Lucros Acumulados		902.392,74
242.02	RESERVAS		1.049.392,74
242.02.0001	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.049.392,74
	TOTAL - PASSIVO		1.315.087,67

TOTAL: 148275

Date: 11/12/2024

BALANCO DE 01/2024 A 12/2024

FOIHA - 0036

#3.9124 - IDPROMO COMERCIAL LTDA.

Rua SILVA BUENO, 1660 CONJUNTO 610 SALA 02 - SAO PAULO - 04288-001

CNPJ/ME : 17781755000154 NIRE : NIRE 35600471747

GRUPO

CONTA E DESCRIÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO

RECETAS

RECIBOS		RECIBOS	
11	RECIBOS OPERACIONALES		
111	RECIBO LIQUIDA SIVVENAS E SERVICIOS		
111 01	RECIBO LIQUIDA SIVVENAS E SERVICIOS		
111 01 003	Venta de Inocuidades	3 445 669,11	
111 01 006	Venta de Servicios	72 234,76	3 517 903,87
111 02	DEDUCCIONES DA RECIBO BRUTA		
111 02 001	Exención de Venta	-130 408,54	118 400,54
111 03	COMPRA BRUTA MERCADERIA PARA REVENDIA		
111 03 001	Almacenamiento Para Revenda	1 046 134,08	1 046 134,08
111 04	ESTOQUES		
111 04 001	Estoque Inicial Mercaderias Para Revenda	5 051,00	
111 04 002	Estoque Final Mercaderias Para Revenda	2 768,91	715,54
111 05	RECIBO LIQUIDA SIVVENAS E SERVICIOS		2 209 689,83
111 06	RECIBOS OPERACIONALES		2 209 689,83
TOTAL - RECIBOS			3 209 689,83

TOTAL REVENUE

7 209 688 E3

CC 246

Data: 31/12/2024		BALANÇO DE 01/2024 A 12/2024		FOLHA - 0037	
03.0124 - IDPROMO COMERCIAL LTDA.					
Rua SILVA BUENO, 1660 CONJUNTO 610 SALA 02 - SAO PAULO - 04208-001					
CNPJ/MF : 17791755000154 NIRE : NIRE 35600471747					
GRUPO		CONTA E DESCRIÇÃO			
		DESPESAS			
41	DESPESAS OPERACIONAIS				
411	DESPESAS OPERACIONAIS				
411.01	DESPESAS COM PESSOAL				
411.01.0001	Pro-Labore		22.900,00		
411.01.0002	Salários		1.101.152,80		
411.01.0004	13º Salário		11.127,71		
411.01.0005	Férias		9.000,34		
411.01.0006	Avanço Proventos/Retenções		4.829,05		
411.01.0010	P.G.T.S		15.895,47		
411.01.0012	Reserva Retenções		3.990,35		
411.01.0017	Verba Transportes		6.229,02		217.451,00
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
411.02.0001	Accounting Contábil		4.891,05		
411.02.0008	Manutenção		10.712,97		
411.02.0009	Despesa Postais		45.411,58		
411.02.0010	Provisão Carreiras		4.573,63		
411.02.0016	Contribuição Sindical/Associação		1.616,00		
411.02.0024	Seguros		729,71		
411.02.0025	Serviços de Terceiros Pólizas Jurídicas		27.637,30		
411.02.0028	Telefonia		955,04		
411.02.0034	Emergência Eletrônica		517,83		
411.02.0035	Material de Consumo		8.098,50		
411.02.0036	Depreciação/Amortização		262,96		105.935,51
411.03	DESPESAS TRIBUTARIAS				
411.03.0002	Fundo de Liquidez		402,46		
411.03.0005	Impostos e Taxas Diversas		3.420,49		
411.03.0006	Imposto Renda		195,81		4.107,06
411.04	DESPESAS FINANCEIRAS				
411.04.0002	Despesas Bancárias		9.826,73		
411.04.0007	Juros Pagáveis		66.173,57		75.999,32
411.05	PROVISÕES				
411.05.0005	Imposto Nacional		704.761,60		104.761,59
		DESPESAS OPERACIONAIS		716.764,45	
		DESPESAS		716.764,45	
		TOTAL - DESPESAS		716.764,45	
		LUCRO BRUTO		2.660.680,81	
		DESPESAS OPERACIONAIS		716.764,45	
		RESULTADO OPERACIONAL DO PERÍODO - LUCRO		1.943.916,36	
		PROVISÕES E DISTRIBUIÇÕES		1.943.916,36	
		RESULTADO FINAL DO PERÍODO - LUCRO		1.943.916,36	

15 MAR 2025

15 MAR 2025

15 MAR 2025

15 JUL 2025

**TERMO DE ENCERRAMENTO
LIVRO DIÁRIO CONTÁBIL**

Número de Ordem: 0012

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO CONTÁBIL POSSUI 0040 FOLHAS NUMERADAS DO Nº 0001
AO Nº 0040 E SERVIU PARA ESCRITURAÇÃO DO PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024 DA(O)
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA IDPROMO COMERCIAL LTDA.

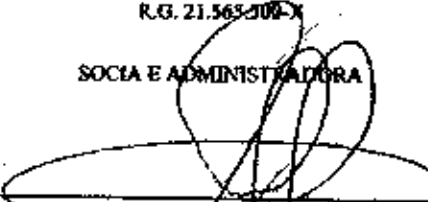
SAO PAULO, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.



REPRESENTANTE LEGAL
REGINA ZANCO DIAS DA COSTA

C.P.F. 126.513.778-13
R.G. 21.563.009-X

SOCIA E ADMINISTRADORA



CONTADORIA RESPONSÁVEL
RICARDO GOMES DA SILVA

C.R.C. 1SP 222131/0-8
C.P.F. 149.170.528-07 R.G. 21.198.986
CONTADOR



Pablo Henrique Bortet
RG: 28.858.411-9
Assessor Técnico

Estrela

Organização Contábil

Rua Doutor Mário Vicente, nº 878 - Vila Dom Pedro I

São Paulo - SP - CEP: 04270-001

Telefone: (11) 2614.1405 - E-Mail: estrela@uol.com.br

Empresa: IDPRIMO COMERCIAL EIRELI-EPP

CNPJ nº: 17.781.755/0001-54

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA

ÍNDICES DO BALANÇO EXERCÍCIO 31/12/2024

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

ILC = ATIVO CIRCULANTE	R\$ 1.313.888,91	4,98
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 264.892,28	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

ILG = ATIVO CIRCULANTE + RLP	R\$ 1.313.888,91	4,06
PASSIVO CIRCULANTE + ELP	R\$ 264.892,28	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA - ILS

ILS = ATIVO CIRCULANTE - ESTÓQUES	R\$ 1.304.919,96	4,93
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 264.892,28	

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

ISG = ATIVO TOTAL	R\$ 1.315.085,02	4,97
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 264.892,28	

RICARDO GOMES DA SILVA

CPF: 148.170.638-07

CONTADOR

CRC 1SP 222131/O-8

SÃO PAULO, 16 DE ABRIL DE 2025

"TERMO DE ABERTURA"

Empresa: IDPROMO COMERCIAL LTDA

Porte: EPP

CNPJ: 17.791.755/0001-54

Número de Controle de Serviço: 1031821809/0600

Município: SÃO PAULO UF: SP

NIRE: 35800471747

Data Arquivamento Atos constitutivos na Jucesp: 28/01/2015

Natureza: LIVRO DIÁRIO GERAL

Número da Ordem: 13

Validade: 01/01/2025 a 31/12/2025

Signatário	
Nome/Empresa	CPF/CNPJ
RICARDO GOMES DA SILVA	149.170.628-07
REGINA ZANCO DIAS DA COSTA	126.513.776-13

São Paulo, 18 de Março de 2026.

"TERMO DE ENCERRAMENTO"

Empresa: IDPROMO COMERCIAL LTDA
Porte: EPP
CNPJ: 17.791.755/0001-54
Número de Controle da Serviço: 1031621809/0600
Município: SÃO PAULO UF: SP
NIRE: 35600471747
Data Arquivamento Atos constitutivos na Jucesp: 28/11/2016
Natureza: LIVRO DIÁRIO GERAL
Número de Ordem: 13
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025



São Paulo, 18 de Março de 2026.

"TERMO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL"

A Junta Comercial do Estado de São Paulo declara a exatidão dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro digital de características abaixo relacionadas, examinado e conferido de forma automática:

IDPROMO COMERCIAL LTDA

Porte: EPP

CNPJ: 17.791.755/0001-54 UF: SP

Número de Controle de Serviço: 1031621832/0001

Natureza: LIVRO DIARIO GERAL

Nº: 35600471747

Forma de Escrituração: A – Mercantil Autenticação Automática

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Número de Ordem: 13

Nº de Autenticação: 536391

Hash do Livro: 2603201881-7814

Hash Termo de Abertura: 5026032620-7214

Hash Termo de Encerramento: 3026032620-1747

Hash da Declaração: 2603201881-7814

Nome/Empresa		Qualificação	CPF/CNPJ
Ricardo Gomes da Silva		Conferido	149.170.528-07
Regina Zanão Dias da Costa		Conferido	126.513.778-13

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20 de Março de 2026

Este documento foi assinado digitalmente por Marina Centurion Dardani.
Para validar este documento, acesse <https://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2620032620-7214. 20 de Março de 2026

Data: 31/12/2025		BALANÇO DE 01/2025 A 12/2025		FOLHA - 0039	
		03.0124 - IDPROMO COMERCIAL LTDA.			
		Rua SILVA BUENO, 1660 CONJUNTO 610 SALA 02 - SAO PAULO - 04208-001			
		CNPJ/MF : 17791755000154 NIRE : NIRE 35600471747			
GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO				
ATIVO					
11	ATIVO CIRCULANTE				
111	DISPONIVEL				
111.01	CAIXA GERAL				
	111.01.0001 Caixa		564,23		564,23
111.02	BANCO CONTA MOVIMENTO				
	111.02.0006 Banco Bradesco S/A		-352,69		
	111.02.0009 Caixa Econômica Federal		1.387,10		
	111.02.0012 Banco Ita Unibanco S/A		57.994,13		59.428,54
	DISPONIVEL				59.992,77
112	DIREITOS REALIZAVEIS				
112.01	CLIENTES				
	112.01.0001 Clientes		248.117,32		248.117,32
	DIREITOS REALIZAVEIS				248.117,32
113	ESTOQUES				
113.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA				
	113.01.0001 Mercadorias		8.699,40		8.699,40
	ESTOQUES				8.699,40
114	CONTAS A RECEBER				
114.02	CONTAS A RECEBER				
	114.02.0002 Valores a Receber		977.240,00		977.240,00
	CONTAS A RECEBER				977.240,00
	ATIVO CIRCULANTE				1.294.049,49
13	ATIVO PERMANENTE				
131	IMOBILIZADO				
131.03	BENS MOVERS				
	131.03.0001 Maquinas e Equipamentos		2.159,80		
	131.03.0003 Móveis e Utensílios		1.540,00		
	131.03.0009 Equipamentos de Proc.de Dados		1.125,00		4.824,80
131.08	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA				
	131.08.0002 (-) Depreciacao Acumulada s/ Maq. e Equip.		-1.438,00		
	131.08.0004 (-) Depreciacao Acumulada s/ Mov. e Utens.		-1.245,65		
	131.08.0008 (-) Depr. Acumuladas s/ Equip. Proc. Dados		-1.125,00		3.798,65
	IMOBILIZADO				1.026,15
	ATIVO PERMANENTE				1.026,15
TOTAL - ATIVO					1.295.075,64

Data:31/12/2025

BALANÇO DE 01/2025 A 12/2025

FOLHA - 0040

03.0124 - IDPROMO COMERCIAL LTDA.**Rua SILVA BUENO, 1660 CONJUNTO 610 SALA 02 - SAO PAULO - 04208-001****CNPJ/MF : 17791755000154 NIRE : NIRE 35600471747**

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
PASSIVO			
21	PASSIVO CIRCULANTE		
212	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
212.01	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		
212.01.0001	Folha de Pagamento a Pagar	2.395,75	
212.01.0002	Pro-Labore a Pagar	1.691,00	4.086,75
212.02	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A RECOLHER		
212.02.0001	INSS a Recolher	619,47	
212.02.0002	FGTS a Recolher	958,48	
212.02.0003	Contribuição Sindical e Assistencial	126,13	1.684,08
	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		5.770,23
213	IMPOSTOS A RECOLHER		
213.01	IMPOSTOS A RECOLHER		
213.01.0011	I.R.R.F. s/ Salários a Recolher	368,09	
213.01.0016	Simplex Nacional a Recolher	18.482,28	18.850,37
	IMPOSTOS A RECOLHER		18.850,37
214	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		
214.01	FINANCIAMENTO CAPITAL DE GIRO		
214.01.0003	Financiamentos Bancários	178.571,36	178.571,36
	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		178.571,36
	PASSIVO CIRCULANTE		202.992,56
24	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
241	CAPITAL SOCIAL		
241.01	CAPITAL SUBSCRITO		
241.01.0001	Capital Social	88.000,00	88.000,00
	CAPITAL SOCIAL		88.000,00
242	RESERVAS		
242.02	RESERVA DE LUCROS		
242.02.0002	Lucros Acumulados	1.004.083,08	1.004.083,08
	RESERVAS		1.004.083,08
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.092.083,08
	TOTAL - PASSIVO		1.295.075,64

Este documento foi assinado digitalmente por:

RICARDO GOMES DA SILVA CPF: 148.170.528-97 Contador - CRC-222131/SP em 20/03/2026.

REGINA ZANCO DIAS DA COSTA - SOCIO / ADMINISTRADOR em 20/03/2025.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação.

Para validar este documento acesse <http://tre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2603201881-7813 - sexta-feira, 20 de março de 2026 16:16

Data:31/12/2025

BALANÇO DE 01/2025 A 12/2025

FOLHA 0041

03.0124 - IDPROMO COMERCIAL LTDA.**Rua SILVA BUENO, 1660 CONJUNTO 610 SALA 02 - SAO PAULO - 04208-001****CNPJ/MF : 17791755000154 NIRE : NIRE 35600471747****GRUPO****CONTA E DESCRIÇÃO****DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO****RECEITAS**

31	RECEITAS OPERACIONAIS		
311	RECEITA LÍQUIDA VENDAS E SERVIÇOS		
311.01	RECEITA BRUTA VENDAS E SERVIÇOS		
	311.01.0003 Venda de Mercadorias	1.454.958,54	
	311.01.0006 Venda de Serviços	113.211,19	3.568.189,73
311.02	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
	311.02.0001 Devoluções de Vendas	-103.418,80	103.418,80-
311.08	COMPRAS BRUTAS MERCADORIA PARA REVENDA		
	311.08.0001 Mercadorias Para Revenda	-835.118,48	
	311.08.0002 Devoluções de Compras	23.460,00	811.658,48-
311.10	ESTOQUES		
	311.10.0001 Estoque Inicial Mercadorias Para Revenda	-8.768,95	
	311.10.0002 Estoque Final Mercadorias Para Revenda	8.699,40	68,55-
	RECEITA LÍQUIDA VENDAS E SERVIÇOS		2.653.042,90
	RECEITAS OPERACIONAIS		2.653.042,90
	TOTAL - RECEITAS		2.653.042,90

Este documento foi assinado digitalmente por:

RICARDO GOMES DA SILVA CPF: 149.170.528-07 Contador - CRC 222131/SP em 20/03/2026.

REGINA ZANCO DIAS DA COSTA - SOCIO / ADMINISTRADOR em 20/03/2026.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação.

Para validar este documento acesse <http://re.jusesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2603201881-7813 - sexta-feira, 20 de março de 2026 15:15

Data:31/12/2025

BALANÇO DE 01/2025 A 12/2025

FOLHA 0002

03.0124 - IDPROMO COMERCIAL LTDA.**Rua SILVA BUENO, 1660 CONJUNTO 610 SALA 02 - SAO PAULO - 04208-001****CNPJ/MF : 17791755000154 NIRE : NIRE 35600471747**

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	DESPESAS		
41	DESPESAS OPERACIONAIS		
411	DESPESAS OPERACIONAIS		
411.01	DESPESAS COM PESSOAL		
411.01.0001	Pro-Labore	22.800,00	
411.01.0003	Salários	80.443,71	
411.01.0004	13.º Salário	8.619,94	
411.01.0005	Férias	18.819,58	
411.01.0006	Aviso Prévio/Indenizações	2.772,75	
411.01.0010	P.O.T.S.	12.482,60	
411.01.0012	Auxílio Refeição	8.447,85	
411.01.0037	Vale Transporte	17.699,92	171.405,35
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
411.02.0003	Assessoria Contábil	5.633,74	
411.02.0008	Manutenção	50.905,88	
411.02.0009	Despesas Postais	83.201,73	
411.02.0010	Preços e Carreiros	46.371,24	
411.02.0016	Contribuições Sindicais/Assistencial	753,23	
411.02.0024	Seguros	440,41	
411.02.0025	Serviços de Terceiros/Prestes Jurídicas	23.308,65	
411.02.0035	Material de Consumo	1.285,13	
411.02.0036	Depreciação/Amortização	369,96	214.870,17
411.03	DESPESAS TRIBUTARIAS		
411.03.0002	Taxas de Licença	492,53	
411.03.0005	Impostos e Taxas Diversas	3.109,61	
411.03.0006	Multas Fecais	160,44	3.862,58
411.04	DESPESAS FINANCEIRAS		
411.04.0002	Despesas Bancárias	11.451,81	
411.04.0003	Juros Passivos	12.150,34	23.602,95
411.06	PROVISÕES		
411.06.0003	Simples Nacional	461.849,48	461.849,48
	DESPESAS OPERACIONAIS		875.672,56
	DESPESAS		875.672,56
	TOTAL - DESPESAS		875.672,56
	LUCRO BRUTO	(-)	2.653.042,90
	DESPESAS OPERACIONAIS	(+)	875.672,56
	RESULTADO OPERACIONAL DO PERÍODO - LUCRO	(-)	1.777.370,34
	PROVISÕES E DISTRIBUIÇÕES	(-)	461.849,48
	RESULTADO FINAL DO PERÍODO - LUCRO	(-)	1.777.370,34

Este documento foi assinado digitalmente por:

RICARDO GOMES DA SILVA CPF: 148.170.528-07 Contador - CRC:222131/SP em 20/03/2026.

REGINA ZANICO DIAS DA COSTA - SOCIO / ADMINISTRADOR em 20/03/2026.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://www.jucaesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticação: 2603201861-7813 - sexta-feira, 20 de março de 2026 15:16

Estrela

Organização Contábil

Rua Doutor Mário Vicente, n° 578 - Via Dom Pedro I
São Paulo - SP - CEP: 04270-001
Telefone: (11) 2914 1405 - E-mail: estrela@uol.com.br

Empresa: IDPROMO COMERCIAL EIRELI-EPP

CNPJ nº: 17.791.755/0001-54

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA

ÍNDICES DO BALANÇO EXERCÍCIO 31/12/2025

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

ILC = ATIVO CIRCULANTE	R\$ 1.294.049,49	6,37
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 202.992,56	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

ILG = ATIVO CIRCULANTE + RLP	R\$ 1.294.049,49	6,37
PASSIVO CIRCULANTE + ELP	R\$ 202.992,56	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA - ILS

ILS = ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	R\$ 1.285.350,09	6,33
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 202.992,56	

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

ISG = ATIVO TOTAL	R\$ 1.295.075,64	6,38
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 202.992,56	

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL - IEG

IEG = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 202.992,56	20,13
ATIVO TOTAL	R\$ 1.295.075,64	

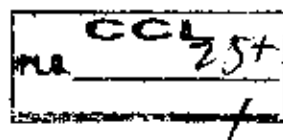
RICARDO GOMES DA SILVA

CPF. 140.170.528-07

CONTADOR

CRC 1SP 222131/O-8

SÃO PAULO, 02 DE ABRIL DE 2026



Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 2/2022 - SES/GAAL-03089

GOIANIA, 14 de outubro de 2022.

Atestamos para os devidos fins que a empresa IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ nº: 17.791.755/0001-54, celebrou o Contrato nº 01/2022 - SES-GO com esta Secretaria, tendo como objeto a confecção de crachá em plástico (PVC), com dimensão de 8,5 cm (altura) x 5,5 cm (largura) x 0,76 mm (espessura), com impressão das duas faces (frente e verso), em policromia, com foto digitalizada tratada pela licitante, textos e logomarca do Estado, com furo ovoide e/ou retangular no topo, conforme padrões definidos no Manual de Identidade Visual do Governo de Goiás, acompanhado de cordão personalizado em poliéster, cor verde, com escrita "SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE" na cor branca, em ambos os lados, 12 mm de largura x 85 cm de comprimento, com fecho metálico tipo jacaré.

O contrato possui vigência de 13/01/2022 a 12/01/2023, com previsão de confecção de até 3.768 unidades, conforme demanda da SES.

Até a presente data houve fornecimento de 1.556 unidades.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Luciana Cunha Vigário Rodrigues
Gestora do Contrato
(assinado eletronicamente)

Dalvan do Nascimento Pikhardt
Gerente de Apoio Administrativo e Logístico
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CUNHA VIGARIO RODRIGUES**, Coordenador (a), em 14/10/2022, às 10:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DALVAN DO NASCIMENTO PIKHARDT**, Gerente, em 14/10/2022, às 11:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=41002852&infra_siste...)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000034576214 e o código CRC 27947900.

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO
RUA SC1 Nº 299, - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270
- (62)3201-3755.



Referência: Processo nº 202200010059105



SEI 000034576214

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº 25/2024

O **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO/PR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.391.756/0001-58, com sede e foro à Av. Cândido de Abreu, n.º 501, Centro Cívico, em Curitiba/PR, por seu representante ao final assinado, **ATESTA**, para todos os fins de direito, que a **IDPROMO COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.971.755/001-54, com sede na Rua Silva Boeno, nº 1660, CJ 610, Ipiranga, São Paulo/SP, prestou o(s) seguinte(s) serviço(s):

Período	Nº Pregão	Descrição
16/04/2024 a 16/08/2024	02/2024	Serviços Gráficos - Impressão de 2.260 crachás 10 x 14cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 250g, com 1 furo e cordão com impressão digital sem limite de cores, impresso frente e verso, com presilha modelo jacaré.

O(s) serviço(s) acima indicado(s) foram contratados pelo SESCOOP/PR tendo o(a) prestador(a) cumprindo-os integralmente de forma satisfatória e compatível com as especificações exigidas, inclusive no tocante aos prazos estabelecidos, nada tendo, até a presente data, que desabone sua aptidão e capacidade técnica na prestação destes.

A autenticidade deste atestado poderá ser confirmada pelo telefone +55 41 3200-1186, ou pelo e-mail luciane.goncalves@sistemaocepar.coop.br, com o(a) Sr.(a) Luciane Aparecida Pereira da Silva Gonçalves, bem como pelo sítio eletrônico do SESCOOP/PR, no endereço eletrônico www.paranacooperativo.coop.br, Tipo de Documento "Contratos, Convênios e Outras Transferências Voluntárias", Subtipo de Documento "Atestados de Capacidade Técnica". Assinado eletronicamente, nos moldes do art. 10 da MP 2.200/01.

Curitiba/PR, 29 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Maria Emilia Pereira Lima

Gerente Administrativo do SESCOOP/PR

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

DENOMINAÇÃO ATUAL: IDPROMO COMERCIAL LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: E COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO		TIPO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)
TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35800471747	28/11/2013	29/05/2026 14:24:19
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
25/02/2013	17.791.755/0001-54	

VALOR DO CAPITAL SOCIAL
R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)

LOGRADOURO: RUA SILVA BUENO	NÚMERO: 1660
BAIRRO: IPIRANGA	COMPLEMENTO: CJ. 610 SL 02
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04208-001 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

ASSINATURA DO TITULAR
REGINA ZANCO DIAS DA COSTA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 126.513.778-13, RG/RNE: 21565500X, RESIDENTE À RUA MARINA GRESPI, 232, AP. 102, BL C, MOOGA, SAO PAULO - SP, CEP 03112-090, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 88.000,00.

ASSINATURA DO ADMINISTRADOR

NUM.DOC: 267.699/15-3 SESSÃO: 24/08/2015

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS REAIS).

RETIRA-SE DA SOCIEDADE PURIFICACAO RUBIO GIUSTI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 216.256.878-00, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 67.800,00.

ADMITIDO TERESINHA ZANCO DIAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 249.759.818-58, RG/RNE: 4.273.123-9, RESIDENTE À RUA CONSELHEIRO JOAO ALFREDO, 218, CASA, MOOCA, SÃO PAULO - SP, CEP 03106-060, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 78.800,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 343.186/15-9 SESSÃO: 13/08/2015

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SILVA BUENO, 1.660, CONJ. 804, IPIRANGA, SÃO PAULO - SP, CEP 04208-001.

CORREÇÃO DE CNPJ 17.791.755/0001-54

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 343.846/16-0 SESSÃO: 29/07/2016

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS).

RETIRA-SE DA SOCIEDADE TERESINHA ZANCO DIAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 249.759.818-58, RG/RNE: 4273123-9, RESIDENTE À RUA CONSELHEIRO JOAO ALFREDO, 218, CASA, MOOCA, SÃO PAULO - SP, CEP 03108-060, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 78.800,00.

ADMITIDO REGINA ZANCO DIAS DA COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 126.513.776-13, RG/RNE: 21.565.500-X, RESIDENTE À RUA MARINA CRESPI, 232, AP. 102, 8L C, MOOCA, SÃO PAULO - SP, CEP 03112-080, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 88.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 477.670/16-7 SESSÃO: 10/11/2016

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA IDPROMO COMERCIAL LTDA., DATADA DE: 31/10/2016.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 023.348/23-2 SESSÃO: 17/01/2023

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SILVA BUENO, 1660, CJ. 610 SL 02, IPIRANGA, SÃO PAULO - SP, CEP 04208-001, DATADA DE: 12/12/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600471747
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/05/2026

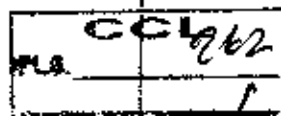
Documento
autenticado
digitalmente

Fiche Cadastral Simplificada, Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 292800912, sexta-feira, 29 de maio de 2026 às 14:24:19.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (de sede na filial, quando a sede for em outra UF)

51202016635

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2500015373

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		048	1	RE-RATIFICAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

CUJABA

Local

27 Janeiro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3442406 em 27/01/2025 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ 04433214000102 e protocolo 250140896 - 23/01/2025. Autenticação: E5822F15ABC68121D28DF466A6ECA8BCFACB10AF. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/014.089-6 e o código de segurança 3014 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

ASSINADO DIGITALMENTE
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/11



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/014.089-6	MTP2500015373	23/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	27/01/2025
Assinado utilizando certificado digital.		



ALTERAÇÃO Nº 03 – ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Preâmbulo

DAINA LIMA DE ALMEIDA nacionalidade brasileira, nascida em 15/02/1980, solteira, empresária, portadora do CPF/MF nº 700.145.821-04, carteira de identidade nº 10838007 SSP/MT, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliada na Avenida José Feliciano de Figueiredo, Nº 84, Edifício Di Napoli, T2-106, Bairro Porto, Cuiabá/MT, CEP 78025-363;

Titular da empresa sociedade empresária limitada de nome empresarial **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51202016635, com sede Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo, Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78045-190, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.433.214/0001-02, resolvem alterar seu ato constitutivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta data, o titular resolve alterar-se o objeto empresarial, transcrevendo-o em sua totalidade, para o seguinte:

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Aluguel, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, Atividades de consultoria em gestão empresarial, Decoração de interiores, Alojamentos, Hotéis e hospedagens, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de sonorização e de iluminação, Produção e promoção de eventos esportivos, Outras atividades de recreação e lazer, Marketing Direto, Edição de jornais diários e não diários, Estúdios cinematográficos, Produção de filmes para publicidade, Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, Web design, Agências de publicidade, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Consultoria em publicidade, Atividades de publicidade, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, Atividades de rádio, Atividades de televisão aberta, Serviços de comunicação multimídia – SCM, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Serviço de alimentação para eventos e recepções bufê, Serviço de carregamento e descarregamento de mercadoria, produtos e cargas, Atividades de limpeza, Atividades de vigilância e segurança privada, locação e mesa e cadeiras, Atividade de bombeiro civil (brigadista), Decoração de ambientes, Serviços de decoração de festas e eventos.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede serão exercidas as atividades de:

- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 5510-8/01 - Hotéis
- 5590-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente
- 5812-3/02 - Edição de jornais não diários
- 5812-3/01 - Edição de jornais diários
- 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 5911-1/01 - Estúdios cinematográficos
- 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
- 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificado
- 6010-1/00 - Atividades de rádio
- 6021-7/00 - Atividades de televisão aberta
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 6201-5/02 - Web design
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 5620-1/02 - Serviço de alimentação para eventos e recepções bufe
- 5212-5/00 - Serviço de carregamento e descarregamento de mercadoria, produtos e cargas.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 7729/2-02 - Locação de mesa e cadeiras
- 8299-7/99 - Atividade de bombeiro civil (brigadista)
- 7410-2/02 - Decoração de ambientes

CLÁUSULA SEGUNDA: Rerratifica-se o ato registrado na Junta Comercial sob nº 241406161 em 28/08/2024. No título do ATO foi informado incorretamente a sequência das alterações. Portanto onde se lê "ALTERAÇÃO Nº 06", leia-se "ALTERAÇÃO Nº 01".

CLÁUSULA TERCEIRA: Rerratifica-se o ato registrado na Junta Comercial sob nº 241725046 em 18/10/2024. No título do ATO foi informado incorretamente a sequência das alterações. Portanto onde se lê "ALTERAÇÃO Nº 07", leia-se "ALTERAÇÃO Nº 02".

CLÁUSULA QUARTA: Em face da alteração acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Em ato sequencial, aprova-se o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada, que passa a ser transcrito.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA.**

DAINA LIMA DE ALMEIDA nacionalidade brasileira, nascida em 15/02/1980, solteira, empresária, portadora do CPF/MF nº 700.145.821-04, carteira de identidade nº 10838007 SSP/MT, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliada na Avenida José Feliciano de Figueiredo, Nº 84, Edifício Di Napoli, T2-106, Bairro Porto, Cuiabá/MT, CEP 78025-363;

Resolve, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA.**

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Presidente Prudente de Moares (Lot Morada do Sol), nº 32, Lote 03, Quadra 19, Bairro Quilombo, Cuiabá-Mato Grosso, CEP nº 78043-518

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Aluguel, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, Atividades de consultoria em gestão empresarial, Decoração de interiores, Alojamentos, Hotéis e hospedagens, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de sonorização e de iluminação, Produção e promoção de eventos esportivos, Outras atividades de recreação e lazer, Marketing Direto, Edição de jornais diários e não diários, Estúdios cinematográficos, Produção de filmes para publicidade, Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, Web design, Agências de publicidade, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Consultoria em publicidade, Atividades de publicidade, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, Atividades de rádio, Atividades de televisão aberta, Serviços de comunicação multimídia – SCM, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Serviço de alimentação para eventos e recepções bufê, Serviço de carregamento e descarregamento de mercadoria, produtos e cargas, Atividades de limpeza, Atividades de vigilância e segurança privada, locação e mesa e cadeiras, Atividade de bombeiro civil(brigadista), Decoração de ambientes, Serviços de decoração de festas e eventos.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede serão exercidas as atividades de:

- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 5510-8/01 - Hotéis
- 5590-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente
- 5812-3/02 - Edição de jornais não diários
- 5812-3/01 - Edição de jornais diários
- 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 5911-1/01 - Estúdios cinematográficos
- 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
- 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificado
- 6010-1/00 - Atividades de rádio
- 6021-7/00 - Atividades de televisão aberta
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 6201-5/02 - Web design
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7319-0/03 - Marketing direto
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7410-2/02 - Design de interiores
- 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
- 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 5620-1/02 - Serviço de alimentação para eventos e recepções hufc
- 5212-5/00 - Serviço de carregamento e descarregamento de mercadoria, produtos e cargas.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 7729/2-02 - Locação de mesa e cadeiras
- 8299-7/99 - Atividade de bombeiro civil(brigadista)
- 7410-2/02 - Decoração de ambientes



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3442406 em 27/01/2025 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ 04433214000102 e protocolo 250140896 - 23/01/2025. Autenticação: E5822F15ABC66121D28DF466A6ECA8B0FACB10AF. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/014.089-6 e o código de segurança 30F4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO
Nº 1.800, DE 1996)**

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades 04 de Maio de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055
DO CC)**

Cláusula Quarta - O capital é de R\$400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 100 Quotas, no valor nominal de quatro mil reais cada uma, formado por R\$400.000,00 (Quatrocentos mil Reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Valor do capital
DAINA LIMA DE ALMEIDA	100	R\$ 4.000,00	400.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Quinta - A administração da sociedade será exercida pela sócia **DAINA LIMA DE ALMEIDA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sexta - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de sua quota.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Sétima - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
(ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)**

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO/CLÁUSULA ARBITRAL

Cláusula Nona - A parte elega o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular, em via única.

Cuiabá/MT, 17 de Janeiro de 2025

DAINA LIMA DE ALMEIDA
CPF nº 700.145.821-04



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/014.089-6	MTP2500015373	23/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	27/01/2025
Assinado utilizando certificado digital		





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, de CNPJ 04.433.214/0001-02 e protocolado sob o número 25/014.089-6 em 23/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3442406, em 27/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alexandre Dos Santos Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
700.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
700.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/01/2025



Documento assinado eletronicamente por Alexandre Dos Santos Silva, Servidor(a) Público(a), em 27/01/2025, às 17:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 25/014.089-6.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Cuiabá, segunda-feira, 27 de janeiro de 2025



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3442406 em 27/01/2025 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ 04433214000102 e protocolo 250140696 - 23/01/2025. Autenticação: E5822F15ABC66121D28DF466A6ECA8BCFACB10AF. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/014,089-6 e o código de segurança 3014 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.



pág. 11/11



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SEPRO / SENATRAN

I<BRA011887908<74D<<<<<<<<<<
8002158F3411182BBA<<4<<<<<<<<D
DAINA<<LIMA<DE<ALMEIDA<<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.433.214/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EVENTUAL PROMOÇÕES E EVENTOS	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-4-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 52.12-5-00 - Carga e descarga 55.10-8-01 - Hotéis 55.90-8-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente 56.20-4-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffé 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-89 - Atividades da produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 60.10-1-00 - Atividades de rádio 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.01-3-02 - Web design 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.10-2-02 - Design de interiores 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES (LOT MORADA DO SOL)	NÚMERO 32	COMPLEMENTO LOTE 03 QUADRA19
---	--------------	---------------------------------

CEP 78.043-518	BAIRRO/DISTRITO QUILOMBO	MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DAINA@EVENTUALLIVE.COM.BR	TELEFONE (65) 3322-1664/ (65) 9982-0066
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/05/2026 às 10:43:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.433.214/0001-02
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
10/05/2001

NOME EMPRESARIAL
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES (LOT MORADA
DO SOL)

NÚMERO
32

COMPLEMENTO
LOTE 03 QUADRA19

CEP
78.043-518

BAIRRO/DISTRITO
QUELOMBO

MUNICÍPIO
CUIABÁ

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DAINA@EVENTUALLIVE.COM.BR

TELEFONE
(65) 3322-1664/ (65) 9982-0086

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/05/2026 às 10:43:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

04.433.214/0001-02

NOME EMPRESARIAL:

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C

Nome/Nome Empresarial:

DAINA LIMA DE ALMEIDA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unid

Emitido no dia 11/05/2026 às 10:43 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CC 244

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
CNPJ: 04.433.214/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:31:24 do dia 26/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/10/2026.

Código de controle da certidão: **3AF6,5A2D,E4DE,5178**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.433.214/0001-02
Razão social: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
Endereço: R PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES 32 LOTE 03/ QUILOMBO / CUIABA / MT / 78043-518

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2026 a 22/06/2026

Certificação Número: 2026052401291208945705

Informação obtida em 02/06/2026 17:12:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.433.214/0001-02

Certidão nº: 4733005/2026

Expedição: 22/01/2026, às 16:58:13

Validade: 21/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.433.214/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0063007781**

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 22/05/2026 Hora da emissão: 17:09:30

Nome/denominação do sujeito passivo: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

CNPJ: 04.433.214/0001-02

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da
CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de
dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo
da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua
matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa
quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou
integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.615.218-0 - EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

4433214000102 - EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

✓ Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou
www.pgc.mt.gov.br

Certidão válida até: **20/07/2026**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do
interessado

Número de Autenticação: **T2A2KL22TM2MA2M7**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ****PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL****CC 981**
1**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO

981522/2026

2174273

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

315390

LANÇAMENTOS DIVERSOS - 91953



2105202804433214000102002005858815223063330262174273

NOME

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

CPF/CNPJ

04.433.214/0001-02

RG/INSCR. ESTADUAL

00136152180

ENDEREÇO

Rua PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES, 32 - LOTE 03 QUADRA19 - QUILOMBO - CUIABÁ/MT

BAIRRO

QUILOMBO

FINALIDADE

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem débitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em análise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 21 de maio de 2026


RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Procurador do Município de Cuiabá
Mat. 4850840
OAB/MT 19.4948

Certidão válida até 20 de Junho de 2026.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <https://portalfazenda.cuiaba.mt.gov.br>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 25465622

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 1 ANO, NADA CONSTA nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, até a data de 08/06/2026, MOVIDAS POR ou em **DESFAVOR** de:

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
CNPJ 04.433.214/0001-02

Observações:

- As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a exatidão e verificar a autenticidade dos dados.
- A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**, acessando o campo **"Verificar autenticidade de 1º grau"**. Caso a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **03 (três) meses** após a data de expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. **Estão incluídas incluí todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência.**
- A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadram nos parâmetros especificados no cabeçalho desta certidão.
- Esta certidão terá validade de até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir de sua emissão.



Certidão nº 25465622.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>
Certidão emitida por BENEDITA ELISETE DE OLIVEIRA ARRUDA,
Lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCM, dia 08/06/2026, às 16h:03

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51202016635	CNPJ 04.433.214/0001-02
NOME EMPRESARIAL EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 09.2B.7C.CA.A5.10.41.42.B0.36.0E.1B.19.84.B4.11.F5.89.E9.98	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO ASSINADOR	CNPJ/CNP	NOME	Nº DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	71888942134	MARISTELA SANTANA DE CAMPOS: 71888942134	598296308888974306	28/04/2023 a 28/04/2026	Não
Outros	70014582104	DAINA LIMA DE ALMEIDA: 70014582104	1095164012098427359	07/01/2025 a 07/01/2026	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04433214000102	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA: 04433214000102	8884745042515898350	18/11/2024 a 18/11/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
09.2B.7C.CA.A5.10.41.42.B0.36.0E.1B.
19.84.B4.11.F5.89.E9.98-5

Escrituração recebida via internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 11/04/2025 às 11:52:24
CB.B8.46.1F.ED.53.D5.A3
AB.2C.28.E5.33.0A.9F.A8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 38 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 04.433.214/0001-02
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
NIRE: 51202018635
CNPJ: 04.433.214/0001-02
Número de Ordem: 17
Natureza do Livro: Livro Diário
Município: CUIABA
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/05/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 22145

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
Natureza do Livro: Livro Diário
Número de ordem: 17
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 22145
Data de início: 01/01/2024
Data de término: 31/12/2024

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 04.433.214/0001-02

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nome	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.688.692,55	R\$ 2.630.557,73
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.583.777,51	R\$ 2.375.382,69
DISPONÍVEL		R\$ 426.064,16	R\$ 22.424,16
CAIXA		R\$ 346.170,22	R\$ 10.000,00
CAIXA GERAL		R\$ 346.170,22	R\$ 10.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 78.883,84	R\$ 12.154,16
BANCO DO BRASIL		R\$ 20.015,93	R\$ 54,21
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2985		R\$ 5.183,45	R\$ 11.692,36
BANCO ITAU		R\$ 54.694,56	R\$ 407,57
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 270,00
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO BANCO ITAU		R\$ 0,00	R\$ 270,00
CLIENTES		R\$ 1.340.356,84	R\$ 112.881,61
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.340.356,84	R\$ 112.881,61
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 1.340.356,84	R\$ 112.881,61
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 444.813,25	R\$ 2.150.139,88
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 400.000,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS A RECEBER		R\$ 400.000,00	R\$ 0,00
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 1.970.471,42
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.970.471,42
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 44.813,25	R\$ 179.668,46
IRRF A RECUPERAR		R\$ 5.883,26	R\$ 8.673,66
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 7.269,30	R\$ 44.757,16
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 21.807,93	R\$ 99.168,94
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 4.725,07	R\$ 21.488,81
INSS A COMPENSAR		R\$ 5.027,69	R\$ 5.582,08
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 372.543,26	R\$ 89.937,04
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R\$ 372.543,26	R\$ 89.937,04
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 372.543,26	R\$ 89.937,04
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	O Ativo Não	R\$ 100.219,04	R\$ 252.479,04
IMOBILIZADO		R\$ 100.219,04	R\$ 252.479,04
VEÍCULOS		R\$ 100.219,04	R\$ 218.209,04
VEÍCULOS	Refere-se ao	R\$ 100.219,04	R\$ 218.209,04
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 34.270,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

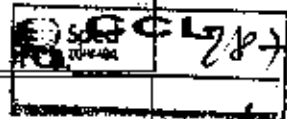
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 04.433.214/0001-02

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

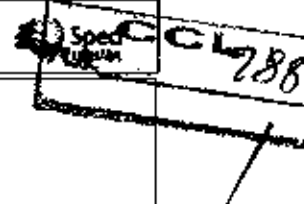
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSÓRCIO	Refere-se ao	R\$ 0,00	R\$ 34.270,00
ATIVO PERMANENTE		R\$ 2.696,00	R\$ 2.696,00
ATIVO DIFERIDO		R\$ 2.696,00	R\$ 2.696,00
BENFEITÓRIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIRO		R\$ 2.696,00	R\$ 2.696,00
BENFEITÓRIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	Refere às me	R\$ 2.696,00	R\$ 2.696,00
PASSIVO		R\$ 2.686.692,55	R\$ 2.630.557,73
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.466.830,51	R\$ 1.734.936,80
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Representa a	R\$ 988.781,65	R\$ 1.404.445,33
EMPRÉSTIMOS		R\$ 988.781,65	R\$ 1.381.258,16
EMPRÉSTIMO BANCÁRIOS		R\$ 988.781,65	R\$ 1.381.258,16
FINANCIAMENTOS	Refere-se a	R\$ 0,00	R\$ 23.187,17
FINANCIAMENTO BANCO VOLKSWAGEN		R\$ 0,00	R\$ 23.187,17
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 2.986,82
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.986,82
FORNECEDORES	Refere-se ao	R\$ 0,00	R\$ 2.986,82
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 504.092,29	R\$ 287.345,20
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	Refere-se ao	R\$ 504.092,29	R\$ 287.345,20
ISS A RECOLHER		R\$ 51.533,45	R\$ 52.032,28
IRRF A RECOLHER		R\$ 207,62	R\$ 1.262,52
PARCELAMENTO DE IMPOSTO - SN		R\$ 377.360,33	R\$ 234.050,40
PARCELAMENTO IMPOSTO - IR		R\$ 74.990,89	R\$ 0,00
(-) OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	Representa os	R\$ (26.043,43)	R\$ 40.159,45
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 16.188,70	R\$ 8.831,99
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 14.586,70	R\$ 7.229,99
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.602,00	R\$ 1.602,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 15.005,62	R\$ 23.145,57
INSS A RECOLHER		R\$ 13.047,06	R\$ 18.283,44
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.958,56	R\$ 4.862,13
(-) PROVISÕES		R\$ (57.237,75)	R\$ 8.181,89
(-) PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ (30.188,94)	R\$ 8.181,89
(-) PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ (13.991,01)	R\$ 0,00
(-) INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ (4.936,68)	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 04.433.214/0001-02
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ (5.099,35)	R\$ 0,00
(-) FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ (1.446,67)	R\$ 0,00
(-) FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ (1.575,10)	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	O Patrimônio	R\$ 1.219.862,04	R\$ 895.620,93
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL	é o valor qu	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
RESERVAS		R\$ 419.862,04	R\$ 419.862,04
RESERVAS DE LUCROS	Representam	R\$ 419.862,04	R\$ 419.862,04
RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS		R\$ 419.862,04	R\$ 419.862,04
LUCROS OU PREJUÍZOS		R\$ 400.000,00	R\$ 75.758,89
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	Referem-se a	R\$ 400.000,00	R\$ 75.758,89
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 400.000,00	R\$ 75.758,89

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 04.433.214/0001-02

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA	R\$ 17.014.310,14	R\$ 8.356.751,74
SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 17.014.310,14	R\$ 8.356.751,74
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (495.339,70)	R\$ (382.839,47)
(-) (-) ISS	R\$ (495.339,70)	R\$ (382.839,47)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 16.518.970,44	R\$ 7.973.912,27
LUCRO BRUTO	R\$ 16.518.970,44	R\$ 7.973.912,27
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (14.488.844,14)	R\$ (7.897.195,05)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ (13.431.584,47)	R\$ (6.729.123,80)
(-) DESPESAS COM EVENTOS	R\$ (13.198.834,67)	R\$ (6.496.029,10)
(-) CARTÃO	R\$ (168.202,56)	R\$ (123.106,71)
(-) VIAGENS AÉREAS	R\$ (0,00)	R\$ (975,00)
(-) ALUGUEIS	R\$ (32.670,00)	R\$ (72.001,20)
(-) SEGUROS	R\$ (6.459,72)	R\$ (29.793,19)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO	R\$ (21.258,70)	R\$ (2.076,60)
(-) SISTEMAS	R\$ (4.158,82)	R\$ (5.142,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (1.067.359,67)	R\$ (1.168.071,25)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (208.486,68)	R\$ (238.964,83)
(-) PRÓ-LABORE	R\$ (21.600,00)	R\$ (21.600,00)
(-) 13º SALÁRIO	R\$ (4.688,23)	R\$ (21.249,39)
(-) FÉRIAS	R\$ (106,66)	R\$ (16.599,85)
(-) INSS	R\$ (60.223,03)	R\$ (79.639,38)
(-) FGTS	R\$ (22.320,45)	R\$ (22.071,48)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	R\$ (66.526,04)	R\$ (49.984,48)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (20.435,89)	R\$ (16.186,50)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ (930,18)
(-) IPTU	R\$ (0,00)	R\$ (11.092,94)
(-) IPVA	R\$ (0,00)	R\$ (308,14)
(-) TAXAS DIVERSAS	R\$ (81,71)	R\$ (46.986,43)
(-) MULTAS DE MORA	R\$ (0,00)	R\$ (187,90)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (8.815,54)	R\$ (11.878,26)
(-) ÁGUA E ESGOTO	R\$ (3.575,11)	R\$ (14.798,23)
(-) TELEFONE	R\$ (5.612,40)	R\$ (11.755,99)
(-) SEGUROS	R\$ (0,00)	R\$ (581,64)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ (94,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	R\$ (0,00)	R\$ (163,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	R\$ (14.333,00)	R\$ (27.150,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	R\$ (0,00)	R\$ (123.400,00)
(-) SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	R\$ (530.396,39)	R\$ (404.356,45)
(-) ASSOCIAÇÃO E ANUIDADE	R\$ (0,00)	R\$ (4.249,70)
(-) MULTA DE TRÂNSITO	R\$ (0,00)	R\$ (455,40)
(-) JUROS PASSIVOS	R\$ (63.354,50)	R\$ (16.308,64)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS	R\$ (35.710,03)	R\$ (26.603,04)
(-) JUROS DE MORA	R\$ (0,00)	R\$ (569,40)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 6,77	R\$ 1,48
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	R\$ 6,77	R\$ 1,48
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 2.020.033,07	R\$ 78.718,70
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R\$ 2.020.033,07	R\$ 78.718,70
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 2.020.033,07	R\$ 78.718,70

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
CNP: 04.433.214/0001-02
Número de Ordem do Livro: 17

Saldo Inicial em 01.01.2024	400.000,00	419.862,04	0,00	0,00	819.862,04
Saldo Final em 31.12.2024	400.000,00	419.862,04	0,00	0,00	819.862,04
Notas	é o valor qu				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.2B.7C.CA.A5.10.41.42.B0.36.0E.1B.19.84.B4.11.F5.89.E9.98-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.3.2 do Visualizador

CCL 284

Inscrição: 09.433.214/0001-02
Endereço: PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES, 32, LOTE 03, QUADRA 19, QUILOMBO, CUIABÁ/MT, CEP 78043-518
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
CNPJ: Junta Comercial: 51202016635 Data: 10/05/2001

Número livro: 001/
Emissão: 11/04/2025
Hora: 11:42:43



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Índice	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{2.375.382,69 + 0,00}{1.734.936,80 + 0,00}$	1,37
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{2.375.382,69}{1.734.936,80}$	1,37
Índice de Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{2.375.382,69 - 0,00}{1.734.936,80}$	1,37
Índice de Liquidez Solta	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{22.424,16}{1.734.936,80}$	0,01
Índice de Solidez Geral	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{2.630.557,73}{1.734.936,80 + 0,00}$	1,52
Índice de Endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Passivo Total}}$	$\frac{1.734.936,80 + 0,00}{2.630.557,73}$	0,66
Índice de Endividamento Corrente	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado de Exer. Futuros}}$	$\frac{1.734.936,80}{895.620,93 + 0,00}$	1,94

MAINA LIMA DE ALMEIDA:7001458104
Assinado eletronicamente por
MAINA LIMA DE ALMEIDA
CNPJ: 09.433.214/0001-02
Data: 10/05/2025 11:11:24

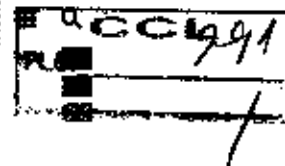
MAINA LIMA DE ALMEIDA

CNPJ: 09.433.214/0001-02

MARISTELA SANTANA DE CAMPOS:71888942154
Assinado eletronicamente por
MARISTELA SANTANA DE CAMPOS
CNPJ: 09.433.214/0001-02
Data: 10/05/2025 11:11:24

MARISTELA SANTANA DE CAMPOS

Reg. no CRC - MT sob o No. MT010538001
CPF: 718.889.421-34

<#> > [Simples](#) > [Completo](#)

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 05 - COEFICIENTES DE ANÁLISES.pdf

Hash: 2173901bc5377ceffa193c9617e34e907ee12f22093118e4775d7c56fbb261cc

Data da validação: 11/04/2025 15:26:01 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: MARISTELA SANTANA DE CAMPOS

CPF: ***889421-**-

Nº de série de certificado emitente: 0x5307c13a7ae34e62

Data da assinatura: 11/04/2025 12:23:51 BRT



Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: DAINA LIMA DE ALMEIDA

CPF: ***145821-**-

Nº de série de certificado emitente: 0xf32cdddd7eb19df

Data da assinatura: 11/04/2025 12:24:11 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)



ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Faça Conosco](#)

ASSUNTOS

Auditoria ICP-Brasil

Cadastro de Agente de Registro - CAR

Certificado Digital

Comitê Gestor

Consulta Pública

Credenciamento

Escalicação

Homologação

ICP-Brasil

Legislação

Notícias

Protocolo Digital (PI)

Publicações Técnicas

Repositório

Navegadores

ACESSO A INFORMAÇÃO

Institucionais

Ações e Programas

Participação Social

Auditorias

Convênios e Transferências

Receitas e Despesas

Licitações e Contratos

Servidores (TI)

Informações Classificadas

Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

Perguntas frequentes

Dados Abertos

Sessões Administrativas

Ferramentas e aspectos tecnológicos

Agendas do IJI

Privacidade e Protecção de Dados

CENTRAIS DE CONTEÚDO

Aplicativos

Glossário

Opinião do Diretor-Presidente

Artigos

CANAL DE ATENDIMENTO

Imprensa

Ouvidoria

Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

REDES SOCIAIS / CANAIS

Facebook

Twitter

LinkedIn

Instagram

Youtube

Flickr

Telegram

CERTFORUM

REDES SOCIAIS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Empresa: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

Inscrição: 04.433.214/0001-02

Insc. Junta Comercial: 51202016635 Data: 10/05/2001

Endereço: PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES, 32, LOTE 03, QUADRA 19,

Bairro: QUILOMBO, CUIABA/MT, CEP 78043-518

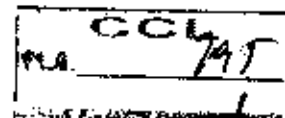
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Emissão: 11/04/2025

Página: 0002

Livro: 017

Hora: 11:02:43



5. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

6. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

7. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

8. PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

10. AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela Empresa.

Empresa: **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**

Inscrição: 04.433.214/0001-02

Insc. Junta Comercial: 51202016635 Data: 10/05/2001

Endereço: PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES, 32, LOTE 03, QUADRA 19,

Bairro: QUILOMBO, CUIABA/MT, CEP 78043-518

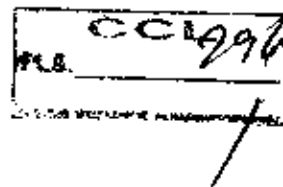
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Emissão: 11/04/2025

Página: 0002

Livro: 017

Hora: 11:02:43



NOTA EXPLICATIVA DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ANO DE 2024

1. CONTEXTO OPERACIONAL

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 04.433.214/0001-02, constituída em 10/05/2001, tributada pelo Simples Nacional - ME, com ramo de atividade SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. Com sede no município de Cuiabá, na Rua Presidente Prudente de Moraes (Lot Morada do Sol), nº 32, Lote 03, Quadra 19, Bairro Quilombo, CEP 78043-518, Cuiabá, Estado Mato Grosso.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em **31 de dezembro de 2024**, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em **REAIS**, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2024 e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

Empresa: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

Inscrição: 04.433.214/0001-02

Insc. Junta Comercial: 51202016635 Data: 10/05/2001

Endereço: PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES, 32, LOTE 03, QUADRA 19,

Bairro: QUILOMBO, CUIABA/MT, CEP 78043-518

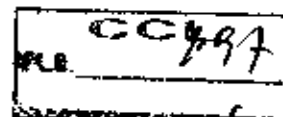
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Emissão: 11/04/2025

Página: 0002

Livro: 017

Hora: 11:02:43



11. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

DAINA LIMA DE
ALMEIDA:70014582104

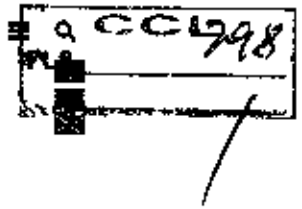
Assinado de forma digital por DAINA
LIMA DE ALMEIDA:70014582104
Data: 2025.04.11 11:22:59 -0400

DAINA LIMA DE ALMEIDA
Administradora
CPF: 700.145.821-04

MARISTELA SANTANA DE
CAMPOS:71888942134

Assinado de forma digital por
MARISTELA SANTANA DE
CAMPOS:71888942134
Data: 2025.04.11 11:13:19 -0400

MARISTELA SANTANA DE CAMPOS
Contadora
CRC MT10538/O-1

[# > Simples](#) > [Completo](#)

⚠ Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 06 - NOTA EXPLICATIVA.pdf

Hash: dc408d3e5dd1fcbcc4b99350c2d9f51cbe5d5da3dda307948de66917b96eb24c

Data da validação: 11/04/2025 15:28:57 BRT

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: DAINA LIMA DE ALMEIDA

CPF: ***145.821-*

Nº de série do certificado emitente: 0xf32cd0dd7eb19df

Data da assinatura: 11/04/2025 12:22:59 BRT

Assinatura aprovada.



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: MARISTELA SANTANA DE CAMPOS

CPF: ***889.421-*

Nº de série do certificado emitente: 0x5307c13a7ae34e67

Data da assinatura: 11/04/2025 12:23:19 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)



ACESSO RÁPIDO

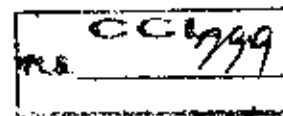
[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



ASSUNTOS

Auditoria ICOP-Brasil

Cadastro de Agente de Registro - CAR

Certificado Digital

Comitê Gestor

Consulta Pública

Emplacamento

Fiscalização

Homologação

ICOP-Brasil

Legislação

Notícias

Protocolo Digital (PI)

Publicações Técnicas

Repositório

Navegadores

ACESSO À INFORMAÇÃO

Institucional

Ações e Programas

Participação Social

Auditorias

Convênios e Transferências

Receitas e Despesas

Licitações e Contratos

Servidores (TI)

[Informações Classificadas](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

[Perguntas Frequentes](#)

[Dados Abertos](#)

[Solicitações Administrativas](#)

[Ferramentas e aspectos tecnológicos](#)

[Agendas do ITI](#)

[Privacidade e Proteção de Dados](#)

CENTRAIS DE CONTEÚDO

[Aplicativos](#)

[Glossário](#)

[Opinião do Diretor-Presidente](#)

[Artigos](#)

CANAL DE ATENDIMENTO

[Imprensa](#)

[Quilopica](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

REDES SOCIAIS / CANAIS

[Facebook](#)

[Twitter](#)

[LinkedIn](#)

[Instagram](#)

[Youtube](#)

[Flickr](#)

[Telegram](#)

CERTIFICADUM

REDES SOCIAIS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51202016635	CNPJ 04.433.214/0001-02
NOME EMPRESARIAL EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 16.BD.50.04.07.0E.04.B4.03.00.A0.47.52.9F.B3.E8.03.C5.C3.F2	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

DETALHAMENTO DA ESCRITURAÇÃO RECEBIDA VIA INTERNET

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	CPF	NOME	CPF	PERÍODO	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04433214000102	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA:04433214000102	209235231992537880 1	17/11/2025 a 17/11/2026	Não
Outros	70014582104	DAINA LIMA DE ALMEIDA:70014582104	180375381038032257 7	07/01/2026 a 07/01/2027	Sim
Contador	71888942134	MARISTELA SANTANA DE CAMPOS:71888942134	851225507152196889 1	30/04/2026 a 30/04/2027	Não

NÚMERO DO RECIBO:

16.BD.50.04.07.0E.04.B4.03.00.A0.47.5
2.9F.B3.E8.03.C5.C3.F2-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/06/2026 às 15:53:58

8F.C8.72.20.BE.01.C5.C2
FD.4C.24.A9.4E.79.5D.D3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

CCL 103

Entidade: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 04.433.214/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 18

Termo de Abertura

Nome Empresarial: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
 NIRE: 51202018635
 CNPJ: 04.433.214/0001-02
 Número de Ordem: 18
 Natureza do Livro: Livro Diário
 Município: CUIABA
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/05/2001
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2025
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 19576

Termo de Encerramento

Nome Empresarial: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
 Natureza do Livro: Livro Diário
 Número de ordem: 18
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 19576
 Data de início: 01/01/2025
 Data de término: 31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.BD.50.04.07.0E.04.B4.03.00.A0.47.52.9F.B3.E8.03.C5.C3.F2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

CC 302

SE
Sped
2016

Entidade: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 04.433.214/0001-02

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.630.557,73	R\$ 1.074.195,97
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.375.382,69	R\$ 904.975,84
DISPONÍVEL		R\$ 22.424,16	R\$ 423.996,16
CAIXA		R\$ 10.000,00	R\$ 371.413,77
CAIXA GERAL		R\$ 10.000,00	R\$ 371.413,77
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 12.154,16	R\$ 51.225,19
BANCO DO BRASIL		R\$ 64,21	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 2985		R\$ 11.692,38	R\$ 43.232,70
BANCO ITAU		R\$ 407,57	R\$ 7.736,45
BANCO SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 258,04
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ MEDIATA		R\$ 270,00	R\$ 1.357,20
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO BANCO ITAU		R\$ 270,00	R\$ 1.357,20
CLIENTES		R\$ 112.881,61	R\$ 7.605,11
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 112.881,61	R\$ 7.605,11
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 112.881,61	R\$ 7.605,11
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.150.139,88	R\$ 473.374,57
BOQUEIOS JUDICIAIS		R\$ 0,00	R\$ 58.442,22
BLOQUEIO JUDICIAL		R\$ 0,00	R\$ 58.442,22
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		R\$ 1.970.471,42	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R\$ 1.970.471,42	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 179.668,46	R\$ 414.932,35
IRRF A RECUPERAR		R\$ 8.673,66	R\$ 141.903,73
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 44.757,16	R\$ 64.880,86
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 99.168,94	R\$ 171.927,24
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 21.486,61	R\$ 34.305,05
INSS A COMPENSAR		R\$ 5.582,09	R\$ 1.915,47
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 89.937,04	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R\$ 89.937,04	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 89.937,04	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 252.479,04	R\$ 166.524,13

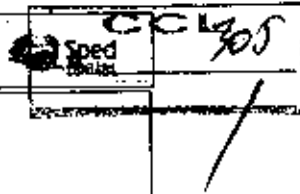
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.BD.50.04.07.0E.04.B4.03.00.A0.47.52.9F.B3.E8.03.C5.C3.F2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 04.433.214/0001-02

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

			Saldo Final
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 500,00
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R\$ 0,00	R\$ 500,00
COTA DE CAPITAL BANCO SICREDI SA		R\$ 0,00	R\$ 200,00
(-)COTA DE CAPITAL BANCO SICREDI SA A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 300,00
IMOBILIZADO		R\$ 252.479,04	R\$ 166.024,13
VEÍCULOS		R\$ 218.209,04	R\$ 117.990,00
VEÍCULOS		R\$ 218.209,04	R\$ 117.990,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 34.270,00	R\$ 73.598,63
CONSÓRCIO		R\$ 34.270,00	R\$ 73.598,63
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.		R\$ 0,00	R\$ (25.564,50)
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ (25.564,50)
ATIVO PERMANENTE		R\$ 2.696,00	R\$ 2.696,00
ATIVO DIFERIDO		R\$ 2.696,00	R\$ 2.696,00
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIRO		R\$ 2.696,00	R\$ 2.696,00
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS		R\$ 2.696,00	R\$ 2.696,00
PASSIVO		R\$ 2.630.557,73	R\$ 1.074.195,97
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.734.936,80	R\$ 274.195,97
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.404.445,33	R\$ 12.254,08
EMPRÉSTIMOS		R\$ 1.381.258,16	R\$ 11.800,43
EMPRÉSTIMO BANCÁRIOS		R\$ 1.381.258,16	R\$ 11.800,43
FINANCIAMENTOS		R\$ 23.187,17	R\$ 453,65
FINANCIAMENTO BANCO VOLKSWAGEN		R\$ 23.187,17	R\$ 453,65
FORNECEDORES		R\$ 2.986,82	R\$ 17.778,85
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 2.986,82	R\$ 17.778,85
FORNECEDORES		R\$ 2.986,82	R\$ 17.778,85
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 287.345,20	R\$ 204.324,56
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 287.345,20	R\$ 204.324,56
ISS A RECOLHER		R\$ 52.032,28	R\$ 50.213,95
IRRF A RECOLHER		R\$ 1.262,52	R\$ 2.220,29
PARCELAMENTO DE IMPOSTO - SN		R\$ 234.050,40	R\$ 151.890,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.BD.50.04.07.0E.04.B4.03.00.A0.47.52.9F.B3.E8.03.C5.C3.F2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 04.433.214/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 40.159,45	R\$ 39.838,48
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 8.831,89	R\$ 21.331,91
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 7.229,99	R\$ 12.575,20
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.602,00	R\$ 7.510,50
EMPRESTIMO CONSIGNADO FUNCIONARIO		R\$ 0,00	R\$ 1.246,21
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 23.145,57	R\$ 14.551,07
INSS A RECOLHER		R\$ 18.283,44	R\$ 10.457,72
FGTS A RECOLHER		R\$ 4.862,13	R\$ 4.093,35
PROVISÕES		R\$ 8.181,89	R\$ 3.955,50
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 8.181,89	R\$ 3.955,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 895.820,93	R\$ 800.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 800.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 400.000,00	R\$ 800.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 800.000,00
RESERVAS		R\$ 419.862,04	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 419.862,04	R\$ 0,00
RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS		R\$ 419.862,04	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS		R\$ 75.758,89	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 75.758,89	R\$ 0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 75.758,89	R\$ 0,00

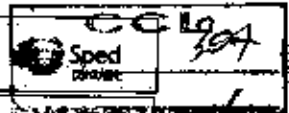
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.BD.50.04.07.0E.04.B4.03.00.A0.47.52.9F.B3.E8.03.C5.C3.F2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 04.433.214/0001-02

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Valor	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 8.356.751,74	R\$ 5.713.550,06
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 8.356.751,74	R\$ 5.713.550,06
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (382.839,47)	R\$ (374.771,12)
(-) (-) ISS		R\$ (382.839,47)	R\$ (272.411,20)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (2.870,42)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (6.066,19)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (32.643,33)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (60.779,98)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 7.973.912,27	R\$ 5.338.778,94
LUCRO BRUTO		R\$ 7.973.912,27	R\$ 5.338.778,94
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (7.897.195,05)	R\$ (4.020.025,30)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (6.729.123,80)	R\$ (3.053.224,45)
(-) DESPESAS COM EVENTOS		R\$ (6.496.029,10)	R\$ (2.939.639,46)
(-) CARTÃO		R\$ (123.106,71)	R\$ (90.728,82)
(-) VIAGENS AÉREAS		R\$ (975,00)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (72.001,20)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS		R\$ (29.793,19)	R\$ (14.504,70)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (2.076,60)	R\$ (1.920,83)
(-) SISTEMAS		R\$ (6.142,00)	R\$ (6.430,64)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.168.071,25)	R\$ (966.800,85)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (238.954,83)	R\$ (144.740,38)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (21.600,00)	R\$ (96.200,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (21.249,39)	R\$ (2.412,73)
(-) FÉRIAS		R\$ (16.599,85)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (79.639,38)	R\$ (72.677,62)
(-) FGTS		R\$ (22.071,48)	R\$ (14.120,73)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (49.984,48)	R\$ (65.110,16)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (16.186,50)	R\$ (25.852,90)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (930,18)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (38.711,36)
(-) IPTU		R\$ (11.092,94)	R\$ (17.341,08)
(-) IPVA		R\$ (308,14)	R\$ (1.764,03)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (46.986,43)	R\$ (29.246,98)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (187,90)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.BD.50.04.07.0E.04.B4.03.00.A0.47.52.9F.B3.E8.03.C5.C3.F2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped
CONSELHO

308

Entidade: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 04.433.214/0001-02

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (11.878,26)	R\$ (10.608,07)
(-) ÁGUA E ESGOTO	R\$ (14.798,23)	R\$ (2.858,96)
(-) TELEFONE	R\$ (11.755,99)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS	R\$ (591,64)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ (0,00)	R\$ (1.320,80)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	R\$ (163,00)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	R\$ (27.150,00)	R\$ (22.386,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	R\$ (123.400,00)	R\$ (93.062,78)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	R\$ (0,00)	R\$ (25.564,50)
(-) SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	R\$ (404.356,46)	R\$ (213.057,20)
(-) ASSOCIAÇÃO E ANUIDADE	R\$ (4.249,70)	R\$ (25.639,13)
(-) MULTA DE TRÂNSITO	R\$ (455,40)	R\$ (0,00)
(-) JUROS PASSIVOS	R\$ (18.308,64)	R\$ (35.612,16)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS	R\$ (26.603,04)	R\$ (28.513,28)
(-) JUROS DE MORA	R\$ (569,40)	R\$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 1,48	R\$ 1,61
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	R\$ 1,48	R\$ 1,61
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 76.718,70	R\$ 1.318.755,25
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R\$ 76.718,70	R\$ 1.318.755,25
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 76.718,70	R\$ 1.318.755,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.BD.50.04.07.0E.04.B4.03.00.A0.47.52.9F.B3.E8.03.C5.C3.F2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNP	04.433.214/0001-02
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025	Número de Ordem do Livro:	18

Saldo Inicial em 01.01.2025	400.000,00	419.882,04	0,00	0,00	819.882,04
Aumento de Capital	400.000,00	(-)-419.882,04			(-)-119.882,04
Saldo Final em 31.12.2025		0,00	0,00	0,00	800.000,00

Notas

CCL309

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.BD.50.04.07.0E.04.B4.03.00.A0.47.52.9F.B3.E8.03.C5.C3.F2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

CCLE
RE

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S
Realizado em 31 de Dezembro de 2025

Índice de Liquidez Geral

	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo		
L.G. -	-----		
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
	904.975,84 + 0,00		
L.G. -	-----	=	3,30
	274.195,97 + 0,00		

ing de Tiquinex Corrente

L.C.	-	Ativo Circulante		

		Passivo Circulante		
		904.975,84		
L.C.	-	-----	=	3,20
		274.195,97		

Índice de Líquidez Seca

L.S. =	Ativo Circulante - Estoque	

	Passivo Circulante	
	904.975,84 - 0,00	
L.S.	-----	3,30
	274.195,97	

·dice de Liquidez inmediata

L.I. -	Disponibile		

	Passivo Circolante		
	423.996,16		
L.I. -	-----		1,55
	274.195,97		

Índice de Solvência Geral

S.G. -	Ativo		

	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
	1.074.195,97		
S.G. =	-----	-	3,92
	274.195,97 + 0,00		

INA A DE : Assinado de forma digital por GIANH
 MEI 0014582104 LIMA DE ALMEIDA:7001-4582104
 Dados: 2016.09.15 15:34:19 -0400

NA LIMA DE ALMEIDA

:IA ADM
: 700.145.821-04

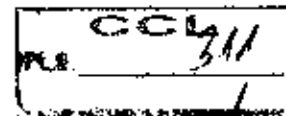
MARISTELA SANTANA DE
CAMPOS:71888942134

MARISTELA SANTANA DE CAMPOS

Reg. no CRC - MT sob o No. MT010538001
CPF: 718.889.421-34

CPF: 01235.225/0002-02
Endereço: PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES, 32, LOTE 03, QUADRA 19,
QUILÔMETRO, CUIABÁ/MT, CEP 78043-518
Data: 01/01/2025 - 31/12/2025
C. Junta Comercial: 51202016635 Data: 10/05/2001

NUMERO 7.910, 0010



C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S
Realizado em 31 de Dezembro de 2025

Índice de Capital de Terceiros

C.T. = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$		
274.193,97 + 0,00		0,34
800.000,00		

Índice de Endividamento Geral

E.G. = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo Total}}$		
274.193,97 + 0,00		0,26
1.074.193,97		

Índice de Endividamento Corrente

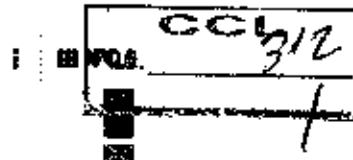
E.C. = $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado de Exer. Futuros}}$		
274.193,97		0,34
800.000,00 + 0,00		

Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido

I.P.L. = $\frac{\text{Ativo Não-Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$		
0,00		0,00
0,00		

INA LIMA DE
MEIDA:70014582104
INA LIMA DE ALMEIDA
IA ADM
700.145.821-04

MARISTELA SANTANA DE
CAMPOS:71888942134
MARISTELA SANTANA DE CAMPOS
Reg. do CRC - MT sob o No. MT010338001
CPF: 718.889.421-34

[Início](#) > [Simples](#) > [Completo](#)

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 06-INDICES.pdf

Hash: c75728b499b9ee4dc0bac59d1b14f38c635b7df658121afb699cd42dcboec788

Data da validação: 09/06/2026 15:58:39 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: MARISTELA SANTANA DE CAMPOS

CPF: ***.889.421-7

Nº de série de certificado emitente: 0x762190e33f9592fb

Data da assinatura: 03/06/2026 16:37:27 BRT



Assinatura aprovada.



Esta assinatura se repete mais 1 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.



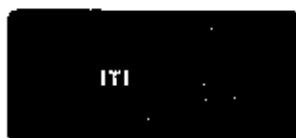
Informações da Assinatura:

Assinado por: DAINA LIMA DE ALMEIDA

CPF: ***.145.821-7

Nº de série de certificado emitente: 0x19083888a9f9f711

Data da assinatura: 03/06/2026 16:38:06 BRT



Assinatura aprovada.



Esta assinatura se repete mais 1 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)

ASSUNTOS

[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)

[Certificado Digital](#)

[Comitê Gestor](#)

[Consulta Pública](#)

[Credenciamento](#)

[Fiscalização](#)

[Homologação](#)

[ICP-Brasil](#)

[Legislação](#)

[Notícias](#)

[Protocolo Digital \(1\)](#)

[Publicações Técnicas](#)

[Repositório](#)

[Navegadores](#)

ACESSO À INFORMAÇÃO

[Institucional](#)

[Ações e Programas](#)

[Participação Social](#)

[Auditorias](#)

[Condições e Transformações](#)

[Receitas e Despesas](#)

[Licitações e Contratos](#)

[Serviços \(TI\)](#)

[Informações Classificadas](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

[Perguntas Frequentes](#)

[Dados Abertos](#)

[Solicitações Administrativas](#)

[Ferramentas e aspectos tecnológicos](#)

[Agendas do TI](#)

[Privacidade e Proteção de Dados](#)

CENTRAIS DE CONTEÚDO

[Aplicativos](#)

[Glossário](#)

[Opinião do Diretor Presidente](#)

[Artigos](#)

CANAL DE ATENDIMENTO

[Imprensa](#)

[Ouvidoria](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

REDES SOCIAIS/CANAIS

[Facebook](#)

[Twitter](#)

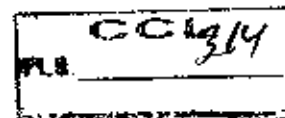
[Linkradio](#)

[Instagram](#)

[Youtube](#)

[Flickr](#)

[Telegram](#)



REDES SOCIAIS



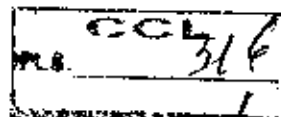
Índice destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.





Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso
Das Cidades Democráticas e Transparentes



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECRETO ELETRÔNICO Nº 03/2017

PROCESSO N. 06/2017

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO COREN-MT, doravante denominado CONTRATANTE, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.336.841/0001-86, com sede a Rua Presidente Marques, nº 59 – Bosque na cidade de Cuiabá/MT, ATESTA para os devidos fins que a empresa DAINA LIMA DE ALMEIDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.433.214/0001-02, com sede a Rua das Delícias, 541, Jardim Cuiabá, em Cuiabá, MT, prestou os serviços de organizadora de eventos, para semana de enfermagem no período de 17/05/2017 a 19/05/2017 realizado no Hotel Fazenda Mato Grosso.

O evento contou com aproximadamente 600 pessoas.

ITEM	SERVIÇO PRESTADO	DESCRIÇÃO
01	Serviço de cerimonial Data: 17/05/2017, às 18h	Cerimonial da abertura do evento, com 01 mestre de cerimônia e 02 recepcionistas. 01 (um) Cerimonialista para anunciar as palestras durante os 3 (três) dias do evento
	Fornecimento de 01 arranjo de flor Data: 17/05/2017, às 16h	- 01 arranjo de flores para mesa de cerimônia – tipo chão, com 1,20m de largura e 0,80 de altura cada, com flores da estação
	Locação de espaço para eventos, com equipamentos de áudio e vídeo	- Locação de auditório para eventos com: - Cadeiras organizadas em sistema de auditório para 600 pessoas



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso
Un. Coren desenvolve a transparência

CC 214
PU

Período:

17/05/2017 - vespertino e noturno

18 e 19/05/2017 - matutino e vespertino

- Mesa de cerimônias com 8 lugares
- Tribuna para mestre de cerimônias
- Sistema de sonorização para atender ao auditório, com previsão de 02 microfones sem fio, 02 microfones com fio, caixas amplificadas, mesa de som, técnico de som, sonorização simples de apresentação cultural e 2 projetores de datashow
- Refrigerado com ar condicionado
- Locação de 05 (cinco) salas com capacidade para 100 pessoas, somente no dia 17/05/2017, com sonorização e datashow.
- Locação de Impressora Térmica de Etiquetas:
Impressora, resolução 200, velocidade impressão 1.4, tipo conexão interface USB, serial e paralela, características adicionais largura mínima impressão: 80mm/memória, mínima: 8mb, compatibilidade Windows 98/me/XP/2000/w7, aplicação impressão de etiquetas.
- Locação de 1 sala de reuniões/apoio durante os 03 (três) dias de evento com:
 - Mesa de reuniões para 15 pessoas
 - 2 mesas de apoio tipo escritório para uso de notebook
 - Internet wifi
 - Lounge com sofás
 - Mesa de apoio para petit four
 - Refrigerado com ar condicionado



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso
Rua. Carlos Amador de Azevedo, 100

CC 18
718



	- Espaço de entrada para circulação e exposição de trabalhos científicos - Medidas mínimas de 400 metros quadrados - Mesas (pranchões) e cadeiras para 8 atendimentos de inscrição/secretaria - 6 Tv smart de 50 polegadas e suporte de chão - 80 cadeiras brancas de plástico - Refrigerador com ar condicionado
Serviço de coffee break Período: 17/05/2017, às 21h 18 e 19/05/2017, às 10h e às 16h	- 03 coffee break para 600 pessoas cada, contendo 04 tipos de salgadinhos, sendo 2 tipos assados e 2 fritos, 02 tipos de refrigerantes, 2 tipos de suco, água. - Vasilhames e utensílios para servir (de porcelana, vidro ou inox) - Duas mesas de buffet com toalhas - Copos e guardanapos descartáveis em quantidade suficiente - Serviço de reposição



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso
Em nome da sociedade e da transparência

CCL 319

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada sendo que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cuiabá, 29 de maio de 2017


Filomeno Raimundo da Silva
COREN-MT-33191
Presidente



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **DANIA LIMA DE ALMEIDA**, CNPJ nº 04.433.218/0001-02, estabelecida na AVENIDA MARECHAL DEODORO, 2301-A, GOIABEIRAS, CEP 76032050, CUIABÁ, MT, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso - CRCMT, inscrita no CNPJ sob nº 03.006.375/0001-76, estabelecido nesta Capital, na Rua 05, Quadra 13, Lote 02 - Centro Político Administrativo, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato vem ATESTAR o que segue:

Público: 1.125 pessoas

Data: 26/10/2017

VIII ENCONTRO DE CONTABILIDADE DA AMAZÔNIA LEGAL - ECAI 2017

ITEM	COFFEE BREAK TIPO-B
1	COFFEE BREAK: - Frutas frescas - Salada de frango com tomate, tomate cereja, queijo branco ao molho pesto de ervas frescas. - Torta de abacaxi com leite - Brinde de vinho com linguiça calabresa, vinagre de tâmara e cebola. - Bruschetta de pão italiano com abacaxi com cream cheese, manjericão e tomate fresco. - Quindim - Pão napoleão de presunto, queijo e champignon. - Casquinha de melado de leite com chocolate. - Tartelete de Banana com Creme de Doce e Queijo - Torte de frango com molho de maionese - Pãozinho de carneiro com cebola, manjericão e alcaparra. - Pãozinho Quindim - Culinha brasileira de abacaxi - Croque de presunto e queijo - Bolacha - Água Mineral - Refrigerante Diet/Convencional - Suco de laranja - Coquetel de frutas não alcoólico (coco e maracujá) - Gelé Oreo e Bolacha

Pessoa de Atendimento: Valéria da Silva





Ambientação

MONTAGEM DE 2 (DUAS) OCAS INDÍGENAS - ENTRADA LATERAL DO PAVILHÃO

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

Montagem de estrutura de madeira, recoberta em palha seca trançada, medindo 4m de altura e 3m de diâmetro;

REVESTIMENTO E CENOGRAFIA P/TÚNEL DE ENTRADA DO PAVILHÃO

Fornecimento de piso para o corredor de entrada com 2 metros de largura e 25 metros de extensão em carpete trançado grosso;

Cobertura do teto do túnel de 30 metros x 30 metros, sendo este apoiado na estrutura metálica, criando o teto, sobre toda a estrutura do túnel, com cipós, heras, espargos e folhagens;

Montagem de cenografia da mata - floresta, com 04 (quatro) árvores secas com folhagem natural, 10 (dez) palmeiras altas, 10 árvores naturais de médio porte, 10 coqueiros, medicina, vegetação nativa, folhas secas, arbustos e animais cenográficos (cedidos pelo contratante);

AMBIENTAÇÃO DO PAVILHÃO -

02 (dois) elementos cenográficos: tipo aquário medindo 3,00x3,00metros e com 60 cm de profundidade, com revestimento em lona transparente e estrutura que suporte a água e peixes e animais cenográficos (cedidos pelo contratante);

Revestimento em tecido lã colorido verde para estrutura de led que ficará no fundo do aquário, medindo 3,00metros x 3,00 metros;

Montagem de cenografia para ambientação no entorno do aquário, sendo 10 (dez) árvores naturais de médio porte, 10 (dez) coqueiros de médio porte, vegetação nativa, animais cenográficos (cedidos pelo contratante), folhas secas, pedras, arbustos; 15 (quinze) Palmeiras tipo Delonix com tamanho superior a 4 metros e 15 (quinze) tipo Fênix com tamanho superior a 3 metros em cachepote de madeira, para o espaço do pavilhão entre a Feira de Negócios;

01 (um) forração em tecido verde, para estrutura de led deste ambiente medindo 18 metros quadrados;

03 (três) Florescer com folhagem natural tipo Cordão de Adão, para as costas dos Sofás;

03 (três) Sofás em couro sintético marrom, medindo 2,0m de comprimento e 1,10m de altura;

03 (três) Mesas de centro em madeira medindo 1,3m de diâmetro e 0,50 cm de altura para composição com os sofás;

03 (três) Mesas laterais em madeiras medindo 0,50 cm de altura e 0,60cm de diâmetro para apoio dos sofás;

Prova de Autenticidade versão 001 - 10/09/2004



CC 322

- (três) conjuntos de mesa alta em inox medindo 1,10m de altura com tampo de inox medindo 0,60 cm de diâmetro, com 03 (três) banquetas cada em inox e sento almofadado e revestido em tecido nobre medindo 0,70cm de altura, atribuídos pela exploração durante a Feira de Negócios;
- (três) Mini arranjos de flores naturais tropicais, em garrafas de vidro transparentes, medindo 0,35 cm de altura;
- (vinte e quatro) poltronas estilo barachara, revestida em sued marrom;
- (seis) Tapetes nobre tipo sisal medindo 2,5m x 1,5m;
- 06 (seis) arranjos de flores tropicais nas cores amarelas, vermelho, e folhagens verdes, com 40 cm de altura;
- 06 (seis) vasos de resina na cor marrom para arranjos de flores tropicais, com 40 cm de altura;
- 02 (dois) aparadores retangulares medindo 6,00 metros de comprimento X 1,00 metro de altura X 0,80 metro de diâmetro, revestidos em tecido nobre tipo caiford verde;
- Montagem de cenografia tipo ilha, nas laterais dos aparadores, sendo 16 (dez) árvores naturais de médio porte, 10 (dez) coqueiros de médio porte, vegetação rasteira, folhas secas, pedras, arbustos de médios e grandes portes;
- 10 (dez) aparadores redondos com tampo de madeira, a base em metal, medindo 1,36 m de diâmetro e 0,80 m de altura para apoio do buffet;
- 10 (dez) arranjos tipo árvore, medindo 3 (três) metros de altura, elaborados em estrutura de ferro e acabamento de folhagens natural tipo palmeira leque para os aparadores de apoio do buffet;
- AUDITÓRIO INTEGRADO**
- Revestimento em carpete prado medindo 10 metros X 3 metros para palco;
- Revestimento em tecido nobre, cor off white para acabamento de sala do palco, medindo 16 metros X 0,80 metros;
- 16 (dez) poltronas giratórias com estrutura em inox e revestidas em couro sintético marrom;
- 04 (quatro) mesas redondas em madeira, medindo 0,80 metros de diâmetro;
- 04 (quatro) mini arranjos de flores naturais, em garrafas de vidro transparentes, medindo 0,35 metros de altura;
- 30 (trinta) cadeiras acrílicas transparentes com braço tipo Ghost;
- 01 (um) cenário de flores e folhagens naturais para a frente do palco, medindo 6,00 metros de comprimento e 0,80 metros de altura;
- AUDITÓRIO BORBOLETAS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS**
- Montagem de lounge para entrada externa do auditório, com 02 sofás em couro sintético marrom medindo 2,5 metros de comprimento por 1,10 metros de altura;
- 02 (dois) mesas de centro em madeira medindo 1,30 metros X 0,80 metros;
- 02 (dois) mesas laterais de madeira para apoio de sofá medindo 0,80 metros de altura e 0,80 metros de diâmetro;
- 04 (quatro) poltronas tipo barachara, revestida em sued marrom;
- 02 (dois) arranjos de flores naturais para mesas de centro, medindo 0,35 metros;
- 01 (um) tapete nobre tipo sisal medindo 2,5 metros X 1,5 metros

Prévia de Autorização válida até 10/05/2024





CRCMT
CONEXÃO COM O MUNDO
COMUNICAÇÃO E MONTAGEM



CC 323

- (um) aparador retangular medindo 1,30 metros X 0,80 metros X 0,80 metros para bar;
- (um) arranjo de porta médio com flores e folhagem naturais em vaso decorativo de 0,50 metros em resina para aparador;
- (três) tapetes retangulares em sisal medindo 2,5 metros X 1,5 metros para as portas de acesso e aparador do ambiente;
- (dois) poltronas giratórias com estrutura em inox revestida em couro sintético preto;
- (dois) arranjos de flores tropicais vermelhas e amarelas e folhagem naturais medindo 0,60 metros cada sobre as duas laterais do palco;
- (03) mesas redondas em madeira medindo 0,80 metros X 0,80 metros de diâmetro para apoio de copos;

Sala de Apoio - SALA 18

- Montagem de lounge com 02 (dois) sofás em couro sintético preto, medindo 2,8 metros X 1,10 metros;
- 02 (duas) mesas de centro em madeira medindo 1,30 metros X 0,50 metros;
- 02 (duas) mesas laterais de madeira para apoio de sofá medindo 0,80 metros de altura e 0,60 metros de diâmetro;
- 04 (quatro) poltronas tipo farofeira, revestidas em sued preto;
- 02 (dois) tapetes retangulares tipo sisal 2,5 metros X 1,5 metros;
- 02 (dois) arranjos pequenos de flores tropicais com vasos para as mesas de centro medindo 0,40 metros;
- 01 (um) aparador retangular em madeira medindo 1,30 metros X 0,80 metros X 0,80 metros;
- 01 (um) arranjo de porta médio com flores tropicais nas cores vermelho e amarelo e folhagem naturais em vaso decorativo alto medindo 0,50 metros;

Túnel e Painéis em LED

LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) PAINÉIS DE LED

Painel de LED P4,81 mm Indoor (uso interno); 24 placas, medindo 0,50x1,00 metros, com resolução P 4,81 mm de distância entre os pixels, com os painéis montados em formato vertical; Tamanho total de cada painel 2,00m X 3,00m totalizando 9m²

02 (duas) trilhas de estrutura box truss Q35 com tamanho de 2 metros X 3,50 metros, totalizando 16 metros lineares de estrutura completa (incluindo bases);

Processador de vídeo VD WALL LVP 60R;

Software para gerenciamento de vídeo;

Mesa de vídeo digital HDTV / Black Magic Designer ProHD com sistema PIP (Tela auxiliar);

TUNEL MAPPING

Projeção mapeada em túnel no tamanho de 7,00m x 4,00m em tela lona de projeção traseira - incluindo montagem e configuração dos projetores;

Painel de Autenticidade versão 2.0 10/03/2024





CRCMT
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MATO GROSSO



FLS. CCL 324

quatro) Projetores LCD de 6500 lumens, projetores com projeção reta traseira, alinhados no eixo do teline;
emissor de Sinal HDMI para transmissão de sinal de vídeo em HD do servidor para os projetores;
cassete de vídeo em 4K para junção dos sinais dos projetores;
servidor de vídeo para gerenciamento dos projetores com processamento em 4K,
lente de mapeamento de vídeo para correção geométrica e gerenciamento dos conteúdos de vídeo para reprodução;
Produção e adequação de vídeos para a projeção no teline;
1 (um) Tela em projeção lateral em Lona ou Tecido para projeção reto (traseira) instalada em fitas;

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, não constando que a desatenda técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 29 de Outubro de 2017.

Rodrigo Baggio Guimarães
Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso

CNPJ: 08.055.376/0001-78

Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT

Responsável: Rodrigo Baggio Guimarães

Cargo: Diretor

CPF: 964.568.086-37

Processo de Autenticação válido até 10/08/2024

v4.0 - Datas Blockchain certifica em 12/08/2024 14:27:35 que o documento de hash (SHA-256)
83d21d19a26e117e3d02a356a3e50a217d0a86a7e02a77e0e1173d879 foi validado em 12/08/2024 14:26:37 através da transação blockchain
0x1b473590ac097600c54a02d5643e3d8a2b2226838b557372872305d e pode ser verificado em <https://www.datas.com/VerifyCheck> (ID: 216204)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIMEIRO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Wílber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Primeiro de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://tjparegatoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/09/2024 10:38:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://selodigital.azevedobastos.net.br/> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

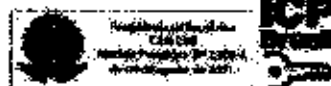
¹Código de Autenticação Digital: 83211001181318220246-1 a 83211001181318220246-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2280/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJNº 003/2014.

O referido é verdade, dou-lo.

CHAVE DIGITAL

00005b14734d94f0572d58fe6bc051b714146882585d7a0ba186e2f5855f05abdd1158718088d15beed3898325621701ef0b346065438a2c748308e5d41dee
d428d070622a0f4383f0caa118a3576



v4.0 - Dávin Blockchain certifica em 12/05/2024 14:27:35 que o documento de tipo (SNA_Z56)

83d21d16a26a117e307e63663e696747a0b0ba7852a77e0a1123a0781a1a1dado em 12/05/2024 14:26:37 através da transação blockchain

0b1f0473688ac087800b84cd1895445a040cd9a2525960b5573729723dd6 e pode ser verificado em <https://www.davin.com/VerifyCheck> (NID: 216304)



Prova de Autenticidade x1000x1000 10/05/2024

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 83d121d16b2f8a117a307eb358a3ac504e717dc4b6fa7d82ca77eed1123a978 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes* através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 216304 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Atestado - CRC MT - Corte Break e Locação - 2017 - DAINA COM VALIDADE", cujo assunto é descrito como "Atestado - CRC MT - Corte Break e Locação - 2017 - DAINA COM VALIDADE", faz prova de que em 12/06/2024 14:25:42, o responsável Mercedes Assessoria Eireli (20.231.876/0001-56) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mercedes Assessoria Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain.

Este CERTIFICADO foi emitido em 12/06/2024 14:27:37 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 8x1B473886ccf097809c04cd0895445fe3d8edre29259f608b5673729723d3d0.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etcl/mainnet/>

* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Governo do Estado de Mato Grosso
SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

CC 327

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EXPOCRUZ 2021

REALIZADO EM SANTA CRUZ DE LA SIERRA - BOLÍVIA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.433.214/0001-02, estabelecida na Avenida Marechal Deodoro, 2301A, Goiabeiras, CEP 78.032-050, Cuiabá - MT, executou/forneceu ao **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1077, Bairro: Goiabeiras, Cuiabá-MT, CEP: 78.032-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0013-88, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato vêm **ATESTAR** o que segue:

Referente ao EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021/SEDEC

Público alvo: 435.632 pessoas

Evento de natureza: Live Marketing

Empresa especializada no ramo de eventos específicos para locação de espaço, montagem e desmontagem, mobiliários em geral e comunicação visual de Estande Institucional contendo 48m² de área, para participação do Governo do Estado de Mato Grosso durante a 45ª Feira Internacional de Santa Cruz de La Sierra -EXPOCRUZ 2021, no período de 17 à 26 de setembro de 2021.

1. Locação de Espaço incluindo montagem e desmontagem básica de estande no Pavilhão Brasil na EXPOCRUZ 2021, em (48 m ²), durante o período 17 à 26 de setembro de 2021.	m ²	48
2. Montagem específica do estande de 48 m ² , mobiliário para o período do evento (10 dias), contendo no mínimo.	Unidade	1
a) Mesas altas para atendimento e reuniões	Unidade	3
b) Banquetas com encosto (mod. Bombo)	Unidade	10
c) Balcão para exposição dos produtos	Unidade	3
d) Armário com chave	Unidade	1
e) Vasos com planta natural	Unidade	4
f) Porta folhetos	Unidade	4



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

g) Frigobar	Unidade	1
h) Balcão institucional	Unidade	1
i) Televisor com no mínimo 55" polegadas, com entrada USB e uma entrada HDMI, com conversor digital integrado.	Unidade	1
j) Suporte vertical para LCD	Unidade	1
k) Bebedouro Elétrico para garrafão de água mineral de 20 (vinte) litros.	Unidade	1
l) Lixeiras	Unidade	4
m) Ponto de internet ADSL (banda larga) velocidade 3350 KBPS	Unidade	1
n) Elaboração de projeto arquitetônico com planta baixa e layout do estande	Unidade	1
3. Serviços Gráficos – Apresentação institucional do Estande	Unidade	1
a) Torre padrão de 1m x 1m x 2,50 com impressões	Unidade	2
b) Cubos pendurados de 2m x 2m com impressões	Unidade	2
c) Cubos de iluminação com pontos elétricos	Unidade	16
d) Iluminação com pontos elétricos Led 500w	Unidade	8
e) Painele LED – 2,00 altura x 3,00 ancho, telão e projetor	Unidade	1
f) Impressão parede do depósito 2,50 altura x 1,00 largura	Unidade	1
g) Impressão sobre parede do depósito 2,50 altura x 2,94 largura (brasão do Governo do Estado e TV ao lado)	Unidade	1
h) Impressão – 2,50 altura x 3,94 largura	Unidade	1

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cuiabá, 28 de outubro de 2021

MIRIAM LIGIA MOREIRA

HADDAD DALIA:57124914191

Assinado de forma digital por MIRIAM LIGIA
MOREIRA HADDAD DALIA:57124914191
Data: 2021.10.28 10:40:38 -0400

MIRIAM L. M. HADDAD DALIA

Superintendente de Política Comercial e Empreendedorismo

CPF 571 249 141-91

DocuSign

Analisar

CC 329

Resultados

**Nome do arquivo**

Atestado Eventual - assinado.pdf

Status

● 1 de 1 assinaturas válidas

Detalhes da assinatura

2021-10-28 10:40:38 -0400

Assinado por: MIRIAM LIGIA
MOREIRA HADDAD
DALIA:57124914191**Status:** Válida**Nome:** MIRIAM LIGIA MOREIRA HADDAD DALIA:57124914191**E-mail:** miriendalia@seduc.mt.gov.br[Mostrar detalhes](#)

DocuSign Trusted Signature

● Validado pelo DocuSign em 2021-11-30 13:06:15 -0400

Esses resultados podem ser alterados depois da data e da hora acima.

Para obter mais detalhes, consulte [Termos de uso](#).

Os resultados de validação são baseados nos tipos de assinatura a seguir:

- **Assinatura avançada e selo avançado:** certificados da Autoridade de certificação da França.
- **Assinatura confiável do DocuSign:** certificados de Autoridade de certificação dos Estados Unidos do DocuSign e de Autoridades de certificação licenciadas na Índia, na Costa Rica, na Argentina, no Chile, na Colômbia, no Equador, na Guatemala, no Japão, no Vietnã e nos Estados Unidos da América.
- **ICP-Brasil:** certificados sob a Infraestrutura de chave pública brasileira.
- **Assinatura qualificada e selo qualificado:** certificados emitidos de CAs de acordo com o EUTL.

[VALIDAR OUTRO PDF](#)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120201863-5	04.433.214/0001-02	10/05/2001	04/05/2001

Endereço Completo:

RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES (LOT MORADA DO SOL) 32 LOTE 03 QUADRA19 - BAIRRO QUILOMBO CEP 78043-518 - CUIABÁ/MT

Objeto Social:

A SOCIEDADE TERÁ POR OBJETO O EXERCÍCIO DAS SEGUINTE ATIVIDADES ECONÔMICAS: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ALUGUEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, DECORAÇÃO DE INTERIORES, ALOJAMENTOS, HOTÉIS E HOSPEDAGENS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER, MARKETING DIRETO, EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS E NÃO DIÁRIOS, ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, WEB DESIGN, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, ATIVIDADES DE RÁDIO, ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SCM, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES, BURE, SERVIÇO DE CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE MERCADORIA, PRODUTOS E CARGAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, LOCAÇÃO E MESA E CADEIRAS, ATIVIDADE DE BOMBEIRO CIVIL, BRIGADISTA, DECORAÇÃO DE AMBIENTES, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS.

Capital Social: R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº 123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS		

Sócio(s) Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
700.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	xxxxxxx	R\$ 400.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/01/2025

Número: 3442406

Ato	002 - ALTERAÇÃO
Evento(s)	2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015 - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
	051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
	048 - RE-RATIFICAÇÃO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260000591700 e visualize a certidão)



26117.013-9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	5160019201-8	51202016835		TRANSFORMACAO
DAINA LIMA DE ALMEIDA EPP	5110126550-9	51600192018		TRANSFORMACAO

Filia(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 10 de Junho de 2026 11:21


KENNER LACERDA DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente, nuli. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucema.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260000591700 e visualize a certidão)



26/117.013-9

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA **ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LAS FERNANDA MACHADO TORRES AMILA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresária, nascida(a) em 30/08/2001, nº do CPF: 081.488.128-47, residente e domiciliada na cidade de Caxias - MA, na RUA Cotovelo, nº 545, Gangalheiro, CEP: 66005-380;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: **ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, e usará a expressão **ZL PRODUÇÕES E EVENTOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **RIOGRAMA MA-004, nº 710, ANEXO 01, SALA A, Imperatrizinô, Caxias - MA, CEP: 66005-380.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 7020-400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 5820-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5820-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFFÉ 5820-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 7739-0/08 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 8299-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8399-8/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 8319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 8209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 8424-8/00 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE CARÁTER PRIVADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO).

Parágrafo único: Em estabelecimento de sede (sede) ou sucursal (sucursal) de 7020-400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 5820-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5820-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFFÉ 5820-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 7739-0/08 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 8299-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8399-8/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 8319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 8209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 8424-8/00 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE CARÁTER PRIVADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO).

E exercará as seguintes atividades:

- CNAE Nº 7020-400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- CNAE Nº 5820-1/01 - Forneimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- CNAE Nº 5820-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - Buffé
- CNAE Nº 5820-1/04 - Forneimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- CNAE Nº 8209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- CNAE Nº 8424-8/00 - Segurança e ordem pública
- CNAE Nº 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- CNAE Nº 7739-0/08 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- CNAE Nº 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 8399-8/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA **ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

CNAE Nº 8319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 11/02/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo Único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qnt Quotas	Valor Em R\$	%
LAI FERNANDA MAGNADO TORRES AVILA	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio LAI FERNANDA MAGNADO TORRES AVILA, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertencente ao objeto social.

Parágrafo Único: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens móveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

No término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na forma ou parcelas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de falsificação, contra ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRO-LABORE

O sócio poderá, fixar uma remuneração mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar lucros intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALCIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdicando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou havendo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) ou continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA **ZI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro de Comércio do Caxias - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Caxias - MA, 11 de fevereiro de 2025

LAS PEREIRA NORONHA TORRES SILVA
Sócia/empresária

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
06148812547	LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA

OUTORGADO A ASSINATURA EM 11/08/2025 12:35 POR Nº 2123456789.
 ASSINADO EM 11/08/2025.
 ASSINADO EM 11/08/2025. ASSINADO EM 11/08/2025. ASSINADO EM 11/08/2025.
 ASSINADO EM 11/08/2025. ASSINADO EM 11/08/2025. ASSINADO EM 11/08/2025.
 ASSINADO EM 11/08/2025. ASSINADO EM 11/08/2025. ASSINADO EM 11/08/2025.

ASSINADO EM 11/08/2025.
 ASSINADO EM 11/08/2025.
 ASSINADO EM 11/08/2025.

A validade desta declaração, no entanto, não depende de qualquer tipo de autenticação ou
 assinatura por parte, incluindo não necessariamente a utilização de autenticação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.408.442/0001-85 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/02/2025	
NOME EMPRESARIAL ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA					
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZL PRODUÇÕES E EVENTOS					REGIME EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 55.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 55.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffé 55.20-4-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 62.03-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 72.10-0-01 - Consultoria em tecnologia 77.39-0-01 - Aluguel de móveis, equipamentos e outros estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.28-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 84.24-8-00 - Segurança e ordem pública 88.99-6-04 - Tratamento em estabelecimento profissional e gerencial 90.91-4-00 - Atividades de organização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA 280-2 - Sociedade Empresária Limitada					
ENDEREÇO R. O. A. 434		NÚMERO 710	COMPLEMENTO JARDIM ST. SALA 4		
CEP 65.506-888	CARACTERÍSTICA ITAPICURUENHO	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA		
E-MAIL ZLPRODUÇÕESEVENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8131-8222 / (99) 8095-0090			
DATA DE INÍCIO DO REGISTRO (EPP) 11/02/2025					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2025		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL NÃO SE APLICA			DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL NÃO SE APLICA		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/06/2026 às 11:38:39 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 08.406.442/0001-55

Resaltado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'f' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/0/2014.

Emitida às 18:38:53 do dia 17/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2026.

Código de controle da certidão: 8887.419B.69D0.8DFC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 59.406.442/0001-85
Razão Social: ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Endereço: ROD MA-034 710 ANDAR 01/ ITAPECURUZINHO / CAXIAS / MA / 65606-883

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2026 a 08/07/2026

Certificação Número: 2026060904096387601959

Informação obtida em 10/06/2026 10:29:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.406.442/0001-85

Certidão nº: 53657785/2026

Expedição: 10/06/2026, às 10:30:41

Validade: 07/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.406.442/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 058271/26

Data da

17/03/2026 08:28:47

Inscrição Estadual: 128933593

CPF/CNPJ: 59408442000185

Razão Social: ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Endereço: ROD MA-034, 710 ANDAR 01; SALA A; CEP: 65606885 - ITAPECURUZINHO

Telefone: (99)81311022

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, subscrito pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/03/2026 08:28:47



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 058718/26

Data da

10/08/2026 10:33:18

Inscrição Estadual: 128933593

CPF/CNPJ: 59408442000185

Razão Social: ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Endereço: ROD MA-034, 710 ANDAR 01; SALA A; CEP: 65606885 - ITAPECURUZINHO

Telefone: (99)81311022

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.ssfaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/08/2026 10:33:18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
GOVERNO DE CAXIAS

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 0003161

Informações do Contribuinte

CÓDIGO 2000253	NOME DO CONTRIBUÍTE ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	CPF / CNPJ 59.408.442/0001-85
ENDEREÇO RODOVIA MA-034	NÚMERO 710	COMPLEMENTO ANDAR:01;SALA:01
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF CAXIAS - MA	BARRIO ITAPECURUZINHO
	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO 06148812347	NOME DO REQUERENTE LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA	PERIODO
	DESCRIÇÃO	

Data de Emissão: 17/03/2026 Hora de Emissão: 08:50:58

Validade: 15/06/2026

A prefeitura do Município de Caxias - MA, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão Fazendária, **CERTIFICA** que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** não constando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias. Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido é verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser **VALIDADA** no site <http://www.prefeituramodema.com.br>

Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser **VALIDADA** no site <http://www.prefeituramodema.com.br>

Escolha o município- ISS - Suporte - Validação da Certidão.

CAXIAS (MA), 17 de Março de 2026





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 10/06/2026

Nº da certidão: 12802544701

Data de validade: 10/08/2028

Código de Validação: 9793b06d2c

NOME: ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 59.406.442/0001-86

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, identidade, etc.).

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12610556451 em 11/06/2026, protocolo 260767603. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Número de Registro:	21201661818
CNPJ:	59406442000185
Município:	Caxias

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	11/02/2025 - 31/12/2025

01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS	MA011975/0
06148812347	LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/06/2026 15:48 SOB Nº 260767603.
PROTOCOLO: 260767603 DE 10/06/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12610556451. NOME: 21201661818.
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

JUCENA

ALYNE LOPES REIS
EMPREENHÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
em 11/06/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 13 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 13 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 11/02/2025 a 31/12/2025, com encerramento do exercício social em 31/12/2025, da firma ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, estabelecida no(a) RODOVIA MA-034, nº 710, ANDAR 01 SALA A, bairro ITAPECURUZINHO, CEP 65006-885, cidade Caxias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 58.406.442/0001-85 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201661818 por despacho de 11/02/2025.

Caxias-MA, 11 de Fevereiro de 2025

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR
CPF: 017.868.403-70
CRC-MA 011375-0

LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 061.488.123-47

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 13 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 13 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 11/02/2025 a 31/12/2025, com encerramento do exercício social em 31/12/2025, da firma ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, estabelecida no(a) RODOVIA MA-034, nº 710, ANDAR 01 SALA A, bairro ITAPECURUZHINO, CEP 65606-885, cidade Caxias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 59.406.442/0001-85 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201681816 por despacho de 11/02/2025.

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2025

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA 011876-0

LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 681.488.123-47

Balanco Patrimonial

Pág. 11 de 13

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

ADMIN

Empresa: ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 09.406.442/0001-85

Forças Contábil 8.25.0

Endereço: RODOVIA MA-034, Complemento: ANDAR 01 SALA A, N.º: 710, Bairro: ITAPECURUZINHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65806885,

Telefone: (99) 83311022

NIRE: 21201681518 - Data: 11/02/2025

Conta	Descrição	31/12/2025
1	*** Ativo ***	326.600,92 D
11	Ativo Circulante	241.600,92 D
111	Disponível	241.600,92 D
11101	Caixa Geral	241.600,92 D
11101.0001	Caixa	241.600,92 D
13	Ativo Permanente	85.000,00 D
133	Imobilizado	85.000,00 D
13301	Bens Em Operação	85.000,00 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	85.000,00 D
Total Ativo		326.600,92 D
2	*** Passivo ***	326.600,92 C
21	Passivo Circulante	33.761,77 D
211	Fornecedores	35.000,00 D
21101	Fornecedores Nacionais	35.000,00 D
21101.0001	Fornecedores Diversos	35.000,00 D
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	1.238,23 C
21301	Impostos e Contribuições	1.238,23 C
21301.0010	Simplex e Recolher	1.238,23 C
24	Patrimônio Líquido	292.839,15 C
241	Capital Social Integralizado	100.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	100.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	100.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	260.362,69 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	260.362,69 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	260.362,69 C
Total Passivo		326.600,92 C

Data de Encerramento: 31/12/2025

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 326.600,92 (Trezentas e Vinte e Seis Mil e Seiscentos Reais e Noventa e Dois Centavos).

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2025

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR
CPF: 017.898.409-70
CRC-MA 011375-0

LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 061.465.123-47

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 08.406.442/0001-05

NIRE: 21201661618 - Data: 11/02/2025

Endereço: RODOVIA MA-034, Complemento: ANDAR 01 SALA A, N.º: 710, Bairro: ITAPECUNJUNHO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65606885, Telefone: (66) 31311022

Estabelecimento: 0201 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; Centro de Resultado: 001 - Geral

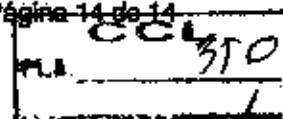
Pág. 12 de 15
 ADMIN
 Fortes Contábil 8.23.0

Conta	Descrição	11/02/2025 R
		31/12/2025
(+) 010	Receita Bruta Operacional	802.785,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	802.785,00
010.01.03	Vendas de Serviços	802.785,00
(-) 020	Dedução da Receita	84.474,02
020.01	Impostos Federais	84.474,02
020.01.06	Simplex	84.474,02
(=) 030	Receita Líquida	718.290,98
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	242.606,73
040.03	Custo dos Serviços Prestados	242.606,73
(=) 060	Lucro Bruto	475.682,25
(-) 070	Despesas Operacionais	215.319,56
070.01	Despesas com Vendas	137.500,00
070.02	Despesas Administrativas	71.667,36
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	6.152,20
070.03.01	Despesas Financeiras	6.152,20
(-) 110	Lucro Operacional	260.362,69
(=) 150	Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Sociais	260.362,69
(=) 160	Res. Antes das Participações e Contrib.	260.362,69
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	260.362,69

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2025

RAFAEL NUNES DOS REIS
 CONTADOR
 CPF: 017.803.803-70
 CRC-MA 011375-0

LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 061.486.123-47



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
06148812347	LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS

CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO EM 11/06/2025 15:48 SOB Nº 28260767603.
 PROTOCOLO: 260767603 DE 10/06/2025. NRE: 31381661838.
 ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

JUCEMA

ALAN LOPES RIBEIRO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 EM 11/06/2025
seppresafacil.me.gov.br



ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

RODOVIA MA-034, 710, ANDAR 01 SALA A, ITAPEÇURUZINHO, CEP: 65.606-885

CNPJ - 59.406.442/0001-85 NIRE - 21201661818

Caxias - Maranhão

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

01 - LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{AC + \text{REAL L. PRAZO}}{PC + \text{EXIG. L. PRAZO}} = \frac{241.600,92 + 0,00}{33.761,77 + 0,00} = 7,15$$

LG= Liquidez Geral

LI= Liquidez Imediata

PC= Passivo Circulante

02 - LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{241.600,92}{33.761,77} = 7,15$$

LC= Liquidez Corrente

AT= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

03 - SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP} = \frac{326.600,92}{33.761,77 + 0,00} = 9,67$$

SG= Solvência Geral

ET= Exigível Total

AT= Ativo Total

03 - ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$ET = \frac{PC + PELP}{AT} = \frac{33.761,77 + 0,00}{326.600,92} = 0,10$$

Índices obtidos com base no Balanço Patrimonial Exercício 2025.

Caxias/MA, 31 de dezembro de 2025

Rafael Nunes dos Reis
Contador CRC/MA 11.375/D
CPF: 017.893.493-70

Leila Fernanda Machado Torres Avila
Sócio-Administrador
CPF: 061.482.133-47



ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota explicativa 01 - Declaração de conformidade

A empresa ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.486.442/0001-35, estabelecida na RODOVIA MA-034, 710, ANDAR 01 SALA A, BAIRRO ITAPECURUZINHO, CEP: 65.606-885 CAXIAS-MA, registrada na JUCEMA sob o nº 21201661818 por despacho de 11/02/2025, ela está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 de acordo com ITG 1000 - Modelo Contábil para microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota explicativa 02 - Descrições resumidas das operações

A empresa dedica-se a atividade de 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 8424-8/00 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE CARÁTER PRIVADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS (MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO)).

Nota explicativa 03 - Descrição resumida das Políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000,00 (cem mil) quotas integralizadas em moeda corrente.

Nota explicativa 04 - Descrições resumidas de contingências passivas

A empresa não tem ações trabalhistas movidas por ex-funcionários.

Nota explicativa 05 - Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis.



ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como se contemplou as necessidades de controle de informações no que se referem aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Caxias - MA, 31 de dezembro de 2025

LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 061.438.123-47

RAPHAEL NUNES DOS REIS

CONTADOR

CPF: 017.803.403-70

CRC-MA: 011375-O



**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente Instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I - LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 061.488.123-47, representante legal da sociedade ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.406.442/0001-85, com sede em RODOVIA MA-034, nº 710, ANDAR 01; SALA A; - Itapecuruzinho - Caxias/MA - CEP 65606-885, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II - RAFAEL NUNES DOS REIS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 017.803.403-70, CRC sob o nº 011375-O, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, ante ao período de 11/02 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas de lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com cado prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AC) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

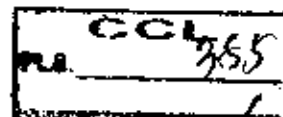
E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Caxias-MA, 11/05/2026

RAFAEL NUNES DOS REIS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 017.803.403-70
CRC 011375-O

LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA
Administrador, Sócio
CPF 061.488.123-47

R G N DE SOUSA LTDA
CNPJ: 40.741.301/0001-90
R SEGISNANDO MOURA N: 813 ANEXO A PONTE CAXIAS/MA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA: R G N DE SOUSA LTDA

CNPJ: 40.741.301/0001-90

Endereço: R SEGISNANDO MOURA, 813 ANEXO A BAIRRO PONTE CAXIAS/MA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **59.406.442/0001-85**, estabelecida na **ROD MA-034, ITAPECURUZINHO Nº 710, Caxias/MA**, prestou serviço para a nossa empresa os seguintes locação de estrutura e equipamentos conforme as especificações e quantidades abaixo, no período de **05 de fevereiro**:

1. Banheiro Químico
2. Grade de Contenção
3. Tenda 8x8

Este atestado tem como finalidade comprovar a capacidade técnica da empresa contratada no fornecimento de produtos alimentícios, de acordo com as especificações e requisitos previamente acordados entre as partes.

A execução do fornecimento foi realizada com total conformidade e qualidade, atendendo as necessidades e exigências contratuais dentro do período mencionado.

CAXIAS/MA 05 DE FEVEREIRO DE 2026

R G N DE

SOUSA: 4074

1301000190

Assinado digitalmente por R G N DE SOUSA: 4074 CNPJ: 40.741.301/0001-90 Data: 2026.02.05 Hora: 12:15:00 -0300

R G N DE SOUSA LTDA

CNPJ: 40.741.301/0001-90

EMPRESA



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

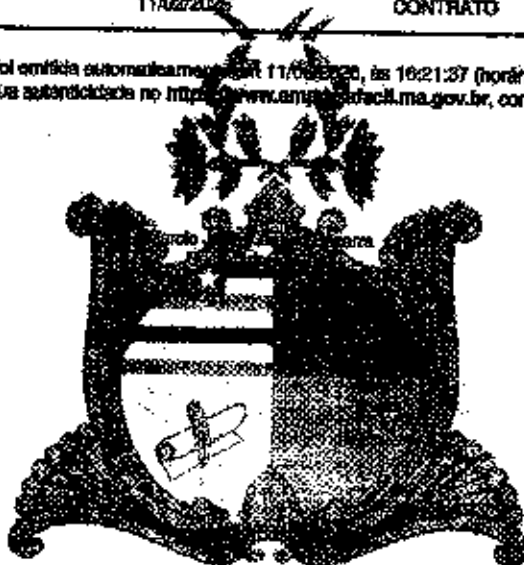
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

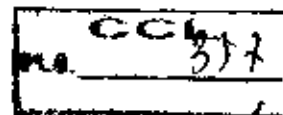
Certificamos que a empresa ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA Portadora do CNPJ 58.406.442/0001-85 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2606405790
NIRE (Sede) 21201881818	CNPJ 58.406.442/0001-85	Data de Arquivamento de Atto Constitutivo 11/02/2025	Início de Atividade 11/02/2025
Endereço Completo RODOVIA MA-084, Nº710, ANDAR 01, SALA A, Rapetunzinho - Caxias/MA - CEP65606885			
			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Atto 310	Número 20250891247	Arquivamentos Posteriores Data 21/07/2025	Descrição OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
080 090	20250204312 21201881818	11/02/2025 11/02/2025	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2025, às 10:21:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JP120MNCB.



MAC2606405790





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		Protocolo: MAC8800405774	
NIRE: 21201681818			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede): 21201681818	CNPJ: 08.408.443/0001-55	Data de Atualização: 11/02/2025	Início de Atividade: 11/02/2025
Endereço Completo: Rodovia MA-034, Nº 710, ANEDAR 01, SALA A, Imperatriz - Ceará/MA - CEP 65605-000			
Objeto Social: 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 8220-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados predominantemente para empresas 5520-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffé 8220-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados predominantemente para consumo doméstico 7780-4/00 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto anfiteatros 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8590-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 9991-8/08 - Atividades de promoção e de iluminação 9919-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos 8200-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 7910-0/04 - Consultoria em publicidade 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada 8499-9/00 - Segurança e ordem pública 8899-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio).			
Capital Social: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porto: EPP (Emprego de Pequeno Porte)	Prazo de Duração: Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome: LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA	CNPJ/CNPJ: 08.148.129-47	Participação no capital: R\$ 100.000,00	Especie de sócio: Sócio
			Administrador: S
			Término do mandato: Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome: LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA	CPF: 08.148.129-47	Término do mandato: Indeterminado	
Último Arquivamento:			Situação: ATIVA
Data: 21/02/2025	Número: 28250681947	Assinatura: 8197519 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO	Situação: SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2025, às 18:21:04 (horário de Brasília).
Se quiser, verifique sua autenticidade em <https://servico.jucisul.com.br>, com o código 8F683484.

Marcia Juliana Araújo Bezerra
Secretária-Geral



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Pregão Eletrônico - 043/2026

EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 04.433.214/0001-02 - Endereço: RUA JOAO BENTO - CEP: 78045190 - UF: MT - Município: Culebá - Telefone: (65) 3028-4200

Código	Produto	Modelo	Marcas/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0003	CONJUNTO MESA E CADEIRA - LOCAÇÃO (CONJUNTO MESA + CADEIRA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO INJETADO, LEVE, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, ACOMODAÇÃO DE ATLETAS, STAFF E ARBITRAGEM).	Conforme Edital	Própria	275 DIA	R\$ 37,05	R\$ 10.188,75
0008	LOCAÇÃO DE ESPAÇO GAMER - ARENA DIGITAL (ESPAÇO FÍSICO ESPECIALIZADO COM CLIMATIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA ELÉTRICA ESTABILIZADA, CONECTIVIDADE DEDICADA, PCS GAMER, CONSOLES, EQUIPAMENTOS DE REALIDADE VIRTUAL, SIMULADORES DE CORRIDA E MOBILIÁRIO GAMER)	Conforme Edital	Própria	3 DIA	R\$ 10.466,57	R\$ 31.388,71
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 41.555,46	

IDPROMO COMERCIAL LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 17.781.766/0001-64 - Endereço: RUA SILVA BUENO - CEP: 04208001 - UF: SP - Município: São Paulo - Telefone: (11) 2823-2525

Código	Produto	Modelo	Marcas/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0018	CORDÃO DE CRACHÁ (POLIÉSTER 11MM DE LARGURA, JACARÉ DE 18MM, IDENTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NOS EVENTOS)	CORDÃO PARA CRACHÁ	PRIMEPRIMESET	800 UND	R\$ 4,81	R\$ 2.886,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 2.886,00	

ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 69.408.442/0001-85 - Endereço: Rodovia MA-034 - CEP: 65606885 - UF: MA - Município: Caxias - Telefone: (99) 69214-5074

Código	Produto	Modelo	Marcas/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	ARCO INFLÁVEL (ESTRUTURA INFLÁVEL MÉDIO 3M X 5M, IDENTIFICAÇÃO VISUAL E CONTROLE DE ACESSO NA ENTRADA PRINCIPAL DO EVENTO)	PROPRIA	PROPRIA	3 DIA	R\$ 748,00	R\$ 2.247,00
0002	BANHEIRO QUÍMICO - LOCAÇÃO (UNIDADE PORTÁTIL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM RESERVATÓRIO HERMÉTICO E VENTILAÇÃO, ATENDIMENTO SANITÁRIO DE ATLETAS, STAFF E PÚBLICO)	PROPRIA	PROPRIA	220 DIA	R\$ 239,00	R\$ 52.580,00
0004	GRADE DE CONTENÇÃO - LOCAÇÃO (50 UNIDADES POR DIÁRIA, ESTRUTURAS METÁLICAS MODULARES PARA CONTROLE DE FLUXO E DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE ACESSO)	PROPRIA	PROPRIA	100 DIA	R\$ 14,49	R\$ 1.449,00
0005	GRID BACKDROP ESTRUTURA - LOCAÇÃO (ESTRUTURA MODULAR EM TUBOS DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, 3,00M X 2,50M, BASES REFORÇADAS, ENCAIXE RÁPIDO, SUSTENTAÇÃO DE LONAS DE PREMIAÇÃO E PAINÉIS)	PROPRIA	PROPRIA	108 DIA	R\$ 249,00	R\$ 41.334,00
0006	LOCAÇÃO DE AREIA DE ESPORTES DE AREIA (ESPAÇO ESPECIALIZADO COM QUADRAS DE AREIA EM DIMENSÕES OFICIAIS, DRENAÇÃO, COM REDES DE CONTENÇÃO, REDE OFICIAIS, ISOLAMENTO E SEGURANÇA PERIMETRAL PARA EVENTOS COMPETITIVOS)	PROPRIA	PROPRIA	23 DIA	R\$ 988,99	R\$ 22.989,77



0007	LOCAÇÃO DE ESPAÇO COM QUADRAS DE AREIA PARA EVENTO DE PRÁTICA ESPORTIVA – EVENTO MOVIMENTO SOCIAL (02 QUADRAS DE AREIA, BANHEIROS, VESTIÁRIOS E ÁREA DE APOIO, FUNCIONAMENTO SEG-SEX, 08H-11H E 16H-18H, MODALIDADES BEACH TENNIS, FUTEBOL E VÔLEI DE AREIA). O ESPAÇO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO A UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 2,760 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA) METROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE CAXIAS DO SUL, MEDIDA EM LINHA RETA, GARANTINDO ACESSIBILIDADE OPERACIONAL E LOGÍSTICA AO EVENTO.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	12 MES	R\$ 7.889,99	R\$ 95.889,98
0009	PAINEL FOTOGRÁFICO – LOCAÇÃO (ESTRUTURA MODULAR 3,00M X 2,50M EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO COM LONA FRONTLIGHT IMPRESSA, FUNDO OFICIAL PARA REGISTROS E DIVULGAÇÃO NAS COMPETIÇÕES)	PRÓPRIA	PRÓPRIA	84 DIA	R\$ 184,00	R\$ 15.456,00
0010	PALCO – LOCAÇÃO (ESTRUTURA MODULAR EM ALUMÍNIO, APROX. 5,00M X 4,00M X 1,00M, COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE PARA ATÉ 15 PESSOAS, ILUMINAÇÃO LED CÊNICA, APRESENTAÇÕES E PREMIAÇÕES),	PRÓPRIA	PRÓPRIA	82 DIA	R\$ 1.499,00	R\$ 122.918,00
0011	PÓDIO MODULAR – LOCAÇÃO (3 POSIÇÕES, ALTURA 304CM, LARGURA 1,21,8M, PROFUNDIDADE 60CM, PREMIAÇÕES ESPORTIVAS)	PRÓPRIA	PRÓPRIA	118 DIA	R\$ 199,99	R\$ 23.598,82
0012	SISTEMA DE SOM – PA + MICROFONE (LOCAÇÃO DE CONJUNTO PROFISSIONAL: CAIXAS ATIVAS DE ALTA POTÊNCIA, MESA DE SOM DIGITAL, MICROFONE SEM FIO E CABOS, COBERTURA SONORA EM AMBIENTE ABERTO E FECHADO)	PRÓPRIA	PRÓPRIA	168 DIA	R\$ 1.889,00	R\$ 317.352,00
0013	TENDA 4X4 – LOCAÇÃO (ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COBERTURA EM LONA PVC IMPERMEÁVEL E ANTI-UV, FIXAÇÃO POR ESTACAS METÁLICAS, USO EM CREDENCIAMENTO, ÁREA TÉCNICA E APOIO OPERACIONAL)	PRÓPRIA	PRÓPRIA	212 DIA	R\$ 375,00	R\$ 79.500,00
0014	TENDA 8X8 – LOCAÇÃO (ESTRUTURA CENTRAL PARA ABRIGAR ESTACÕES, ATIVIDADES E SECRETARIA DE GRANDES EVENTOS; COBERTURA PARA COMPETIÇÕES COM 3.500+ ATLETAS)	PRÓPRIA	PRÓPRIA	20 DIA	R\$ 795,00	R\$ 15.900,00
0015	TENDA DE SOMBRAMENTO 6X6M – LOCAÇÃO (10 UNIDADES POR DIÁRIA, PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIAS PARA ESTACÕES E ÁREAS DE APOIO EM EVENTOS AO AR LIVRE)	PRÓPRIA	PRÓPRIA	20 DIA	R\$ 547,00	R\$ 10.940,00
0016	BANNER INSTITUCIONAL (LONA FRONTLIGHT 440G, APROX. 1,20M X 0,80M, IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO, ILHOS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO VISUAL E	PRÓPRIA	PRÓPRIA	68 UN	R\$ 147,00	R\$ 14.406,00
0017	BANNER DE IDENTIFICAÇÃO DE MODALIDADE (LONA VINÍLICA, 2,00M X 2,00M, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, APLICAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS)	PRÓPRIA	PRÓPRIA	80 UNID	R\$ 137,00	R\$ 8.220,00
0018	CARTÃO DE CRACHÁ (PVC LAMINADO, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, IDENTIFICAÇÃO OFICIAL DE COORDENAÇÃO, ARBITRAGEM E EQUIPES DE APOIO)	PRÓPRIA	PRÓPRIA	500 UN	R\$ 0,75	R\$ 450,00
0020	FADIA DE DIVULGAÇÃO (LONA 440G, 5,00M X 3,00M, IMPRESSÃO DIGITAL 40 CORES, COMUNICAÇÃO VISUAL EM VIAS PÚBLICAS, GINÁSIOS E ARENAS)	PRÓPRIA	PRÓPRIA	140 UNID	R\$ 224,00	R\$ 31.360,00
0021	LONA BACKDROP PARA PREMIAÇÃO (LONA VINÍLICA FOSCA, ALTA GRAMATURA, 3,00M X 2,50M, BAINHAS REFORÇADAS COM ILHOS METÁLICOS, IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO)	PRÓPRIA	PRÓPRIA	89 UN	R\$ 219,00	R\$ 15.111,00
0022	PROTECTOR DE CRACHÁ (PVC TRANSPARENTE, TAMANHO PADRÃO, PROTEÇÃO DOS CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO)	PRÓPRIA	PRÓPRIA	800 UN	R\$ 0,89	R\$ 414,00
0023	WINDBANNER DE PERCURSO (LONA/TECIDO REBRITANTE, ESTRUTURA METÁLICA LÍVE, BASE INDIVIDUAL, 0,80M X 1,20M OU 1,00M X 1,00M, SINALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL)	PRÓPRIA	PRÓPRIA	40 UN	R\$ 149,00	R\$ 5.960,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 878.195,47	





Valor Total: R\$ 922.636,93





ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Pregão Eletrônico - 043/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Fim de Propostas	Início da Sessão
21/05/2026 11:18	22/05/2026 08:00	02/06/2026 23:59	05/06/2026 08:00	05/06/2026 08:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Onde	Unidade	Situação
0001	ARCO INFLÁVEL (ESTRUTURA INFLÁVEL MÉDIO 3M X 3M, IDENTIFICAÇÃO VISUAL E CONTROLE DE ACESSO NA ENTRADA PRINCIPAL DO EVENTO)	R\$ 750,00	3	DIA	Adjudicado
0002	BANHEIRO QUÍMICO – LOCAÇÃO (UNIDADE PORTÁTIL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM RESERVATÓRIO HERMÉTICO E VENTILAÇÃO, ATENDIMENTO SANITÁRIO DE ATLETAS, STAFF E PÚBLICO)	R\$ 240,00	220	DIA	Adjudicado
0003	CONJUNTO MESA E CADEIRA – LOCAÇÃO (CONJUNTO MESA + CADEIRA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO INJETADO, LEVE, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, ACOMODAÇÃO DE ATLETAS, STAFF E ARBITRAGEM)	R\$ 38,00	275	DIA	Adjudicado
0004	GRADE DE CONTENÇÃO – LOCAÇÃO (50 UNIDADES POR DIÁRIA, ESTRUTURAS METÁLICAS MODULARES PARA CONTROLE DE FLUXO E DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE ACESSO)	R\$ 14,50	100	DIA	Adjudicado
0005	GRID BACKDROP ESTRUTURA – LOCAÇÃO (ESTRUTURA MODULAR EM TUBOS DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, 3,00M X 2,50M, BASES REFORÇADAS, ENCAIXE RÁPIDO, SUSTENTAÇÃO DE LONAS DE PRENSÃO E PAINÉIS)	R\$ 250,00	106	DIA	Adjudicado
0006	LOCAÇÃO DE AREIA DE ESPORTES DE AREIA (ESPAÇO ESPECIALIZADO COM QUADRAS DE AREIA EM DIMENSÕES OFICIAIS, DRENAGEM, COM REDES DE CONTENÇÃO, REDE OFICIAIS, ISOLAMENTO E SEGURANÇA PERIMETRAL PARA EVENTOS COMPETITIVOS)	R\$ 1.000,00	23	DIA	Adjudicado
0007	LOCAÇÃO DE ESPAÇO COM QUADRAS DE AREIA PARA EVENTO DE PRÁTICA ESPORTIVA – EVENTO MOVIMENTO SOCIAL (02 QUADRAS DE AREIA, BANHEIROS, VESTIÁRIOS E ÁREA DE APOIO, FUNCIONAMENTO SEG-SEX, 08H-11H E 15H-18H, MODALIDADES BEACH TENNIS, FUTEVÔLEI E VÔLEI DE AREIA), O ESPAÇO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO A UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 2.750 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA) METROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE CAXIASMA, MEDIDA EM LINHA RETA, GARANTINDO ACESSIBILIDADE OPERACIONAL E LOGÍSTICA AO EVENTO.	R\$ 8.000,00	12	MÊS	Adjudicado
0008	LOCAÇÃO DE ESPAÇO GAMER – AREIA DIGITAL (ESPAÇO FÍSICO ESPECIALIZADO COM CLIMATIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA ELÉTRICA ESTABILIZADA, CONECTIVIDADE DEDICADA, PCS GAMER, CONSOLES, EQUIPAMENTOS DE REALIDADE VIRTUAL, SIMULADORES DE CORRIDA E MOBILIÁRIO GAMER)	R\$ 11.006,96	3	DIA	Adjudicado
0009	PAINEL FOTOGRAFICO – LOCAÇÃO (ESTRUTURA MODULAR 3,00M X 2,50M EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO COM LONA FRONTLIGHT IMPRESSA, FUNDO OFICIAL PARA REGISTROS E DIVULGAÇÃO NAS COMPETIÇÕES)	R\$ 185,00	84	DIA	Adjudicado





0010	PALCO – LOCAÇÃO (ESTRUTURA MODULAR EM ALUMÍNIO, APROX. 8,00M X 4,00M X 1,00M, COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE PARA ATÉ 15 PESSOAS, ILUMINAÇÃO LED CÊNICA, APRESENTAÇÕES E PREMIAÇÕES).	R\$ 1.500,00	82 DIA	Adjudicado
0011	PÓDIO MODULAR – LOCAÇÃO (3 POSIÇÕES, ALTURA 3040CM, LARGURA 1,21,8M, PROFUNDIDADE 60CM, PREMIAÇÕES ESPORTIVAS)	R\$ 250,00	118 DIA	Adjudicado
0012	SISTEMA DE SOM – PA + MICROFONE (LOCAÇÃO DE CONJUNTO PROFISSIONAL: CAIXAS ATIVAS DE ALTA POTÊNCIA, MESA DE SOM DIGITAL, MICROFONE SEM FIO E CABOS, COBERTURA SONORA EM AMBIENTE ABERTO E FECHADO)	R\$ 1.900,00	158 DIA	Adjudicado
0013	TENDA 4X4 – LOCAÇÃO (ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COBERTURA EM LONA PVC IMPERMEÁVEL E ANTI-UV, FIXAÇÃO POR ESTACAS METÁLICAS, USO EM CREDENCIAMENTO, ÁREA TÉCNICA E APOIO OPERACIONAL)	R\$ 380,00	212 DIA	Adjudicado
0014	TENDA 8X8 – LOCAÇÃO (ESTRUTURA CENTRAL PARA ABRIGAR ESTAÇÕES, ATIVIDADES E SECRETARIA DE GRANDES EVENTOS; COBERTURA PARA COMPETIÇÕES COM 3.500+ ATLETAS)	R\$ 800,00	26 DIA	Adjudicado
0015	TENDA DE SOMBREAMENTO 6X6M – LOCAÇÃO (10 UNIDADES POR DIÁRIA, PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES PARA ESTAÇÕES E ÁREAS DE APOIO EM EVENTOS AO AR LIVRE).	R\$ 550,00	20 DIA	Adjudicado
0016	BANNER INSTITUCIONAL (LONA FRONTLIGHT 440G, APROX. 1,20M X 0,80M, IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO, ILHÓS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO VISUAL E	R\$ 160,00	98 UN	Adjudicado
0017	BANNER DE IDENTIFICAÇÃO DE MODALIDADE (LONA VINÍLICA, 2,00M X 2,00M, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, APLICAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS)	R\$ 143,40	60 UND	Adjudicado
0018	CARTÃO DE CRACHÁ (PVC LAMINADO, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, IDENTIFICAÇÃO OFICIAL DE COORDENAÇÃO, ARBITRAGEM E EQUIPES DE APOIO)	R\$ 0,80	800 UN	Adjudicado
0019	CORDÃO DE CRACHÁ (POLIÉSTER 11MM DE LARGURA, JACARÉ DE 10MM, IDENTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NOS EVENTOS)	R\$ 15,80	600 UNID	Adjudicado
0020	FABRICA DE DIVULGAÇÃO (LONA 440G, 3,00M X 3,00M, IMPRESSÃO DIGITAL 40 CORES, COMUNICAÇÃO VISUAL EM VIAS PÚBLICAS, GINÁSIOS E ARENAS)	R\$ 225,00	140 UND	Adjudicado
0021	LONA BACKDROP PARA PREMIAÇÃO (LONA VINÍLICA FOSCA, ALTA GRAMATURA, 3,00M X 2,50M, BAUNHAS REFORÇADAS COM ILHÓS METÁLICOS, IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO)	R\$ 220,00	68 UN	Adjudicado
0022	PROTECTOR DE CRACHÁ (PVC TRANSPARENTE, TAMANHO PADRÃO, PROTEÇÃO DOS CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO)	R\$ 0,84	600 UN	Adjudicado
0023	WINDBANNER DE PERCURSO (LONA/TECIDO RESISTENTE, ESTRUTURA METÁLICA LEVE, BASE INDIVIDUAL, 0,80M X 1,20M OU 1,00M X 1,50M, SINALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL)	R\$ 150,00	40 UN	Adjudicado

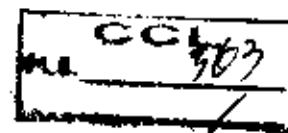
Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
21/05/2026 - 10:46	EDITAL P.F. 043.2026.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

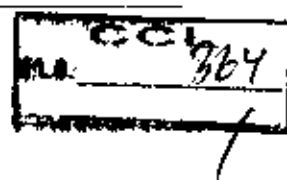
Data	Assunto	Prase
08/08/2026 - 11:18:51	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.





08/06/2026 - 11:18:51	Negociação aberta para o processo 043/2026	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 11,12,13,14,15,16,17,18,20,21,22,23 do processo 043/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu um novo pedido de negociação no item 18 do processo 043/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo 043/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu uma nova negociação no item 0002 do processo 043/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu uma nova negociação no item 0003 do processo 043/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu uma nova negociação no item 0004 do processo 043/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu uma nova negociação no item 0005 do processo 043/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu uma nova negociação no item 0006 do processo 043/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu uma nova negociação no item 0007 do processo 043/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu uma nova negociação no item 0008 do processo 043/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu uma nova negociação no item 0009 do processo 043/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu uma nova negociação no item 0010 do processo 043/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências nos itens 11,12,13,14,15,16,17,18,20,21,22,23 do processo 043/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 19 do processo 043/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0011 do processo 043/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0019 do processo 043/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 043/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 043/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 043/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 043/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,4,5,6,7,8,10,11,12,13,14,15,16,17,18,20,21,22,23 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências nos itens 3,8 do processo 043/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 19 do processo 043/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/06/2026 - 11:18:51	Negociação aberta para o processo 043/2026	
08/06/2026 - 11:28:05		
08/06/2026 - 11:32:05		
08/06/2026 - 11:32:31		
08/06/2026 - 11:33:09		
08/06/2026 - 11:35:18		
08/06/2026 - 11:35:49		
08/06/2026 - 11:38:05		
08/06/2026 - 11:38:35		
08/06/2026 - 11:38:53		
08/06/2026 - 11:39:13		
12/06/2026 - 11:19:35	Documentos solicitados para o processo	
12/06/2026 - 11:19:35	Documentos solicitados para o processo 043/2026	
12/06/2026 - 11:19:35	Documentos solicitados para o processo 043/2026	
12/06/2026 - 11:28:33		
12/06/2026 - 11:58:18		
12/06/2026 - 12:23:50		
12/06/2026 - 12:49:04		
12/06/2026 - 12:51:29		
15/06/2026 - 11:40:39	Documentos solicitados para o processo 043/2026	
15/06/2026 - 12:20:25		
16/06/2026 - 10:38:33	Documentos solicitados para o processo	
15/06/2026 - 10:38:33	Documentos solicitados para o processo 043/2026	
15/06/2026 - 10:38:33	Documentos solicitados para o processo 043/2026	





18/06/2026 - 10:42:32

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 043/2026.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

18/06/2026 - 10:42:51

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0008 do processo 043/2026.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

18/06/2026 - 10:54:46

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 043/2026.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

18/06/2026 - 11:08:38

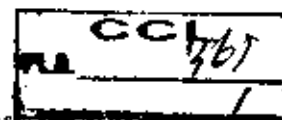
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0019 do processo 043/2026.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Arco Infúvel (estrutura infúvel médio 2m x 6m, identificação visual e controle de acesso na entrada principal do evento)	ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	749,00	3	2.247,00
0002	Banheiro Químico – Locação (unidade portátil em polietileno de alta densidade, com reservatório hermético e ventilação, isolamento sanitário de atletas, staff e público)	ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	239,00	220	52.580,00
0003	Conjunto Mesa e Cadeiras – Locação (conjunto mesa + cadeira plástica de polipropileno injetado, leve, resistente e amplamente acomodação de atletas, staff e voluntários)	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Conforme Edital	Própria	37,05	275	10.188,75
0004	Grade de Contenção – Locação (50 unidades por diâmetro, estruturas metálicas modulares para controle de fluxo e delimitação de áreas de acesso)	ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	14,49	100	1.449,00
0005	Grid Backdrop Estrutura – Locação (estrutura modular em tubos de alumínio ou aço galvanizado, 3,00m x 2,50m, bases reforçadas, encaixe rápido, sustentação de lonas de impressão e painéis)	ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	249,00	166	41.334,00
0006	Locação de Arena de Esportes de Areia (espaço especializado com quadras de areia em dimensões oficiais, drenagem, com redes de contenção, rede oficial, isolamento e segurança perimetral para eventos competitivos)	ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	999,99	23	22.999,77





0007	Locação de Espaço com Quadras de Área para Evento de Prática Esportiva – Evento Movimento Social (02 quadras de área, banheiros, vestiários e área de apoio, funcionamento Seg-Sex, 08h-11h e 18h-18h, modalidades Beach Tennis, Futebol e Vôlei de Areia). O espaço deverá estar localizado a uma distância máxima de 2.750 (dois mil, setecentos e cinquenta) metros da Secretária Municipal de Esportes e Lazer de Curitiba/MA, medida em linha reta, garantindo acessibilidade operacional e logística ao evento	ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	7.999,99	12	95.999,88
0008	Locação de Espaço: Gamer – Arena Digital (espaço físico especializado com climatização, infraestrutura elétrica estabilizada, conexão dedicada, PCs Gamer, consoles, equipamentos de realidade virtual, simuladores de corrida e mobiliário gamer)	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Conforme Edital	Própria	10.455,57	3	31.366,71
0009	Painel Fotográfico – Locação (estrutura modular 3,00m x 2,50m em alumínio ou aço galvanizado com lona frontlight impressa, fundo oficial para registros e divulgação nas competições)	ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	184,00	84	15.456,00
0010	Palco – Locação (estrutura modular em alumínio, aprox. 6,00m x 4,00m x 1,00m, compensado nível antiderrapante, capacidade para até 15 pessoas, iluminação LED cênica, apresentações e premiações)	ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.499,00	82	122.918,00
0011	Pódio Modular – Locação (3 posições, altura 30/40cm, largura 1,2/1,8m, profundidade 60cm, premiações esportivas)	ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	199,99	118	23.598,82
0012	Sistema de Som – PA + Microfone (locação de conjunto profissional: cabos XLRs de alta potência, mesa de som digital, microfone sem fio e cabos, cobertura sonora em ambiente aberto e fechado)	ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.888,00	168	317.362,00
0013	Tenda 4x4 – Locação (estrutura em aço galvanizado, cobertura em lona PVC impermeável e anti-UV, fixação por estacas metálicas, uso em credenciamento, área técnica e apoio operacional)	ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	376,00	212	79.500,00
0014	Tenda 3x3 – Locação (estrutura carimbo para abrigar estafetas, atividades e secretaria de grandes eventos; cobertura para competições com 3.500+ atletas)	ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	795,00	20	15.900,00





0015	Tenda de Sombreamento 6x6m – Locação (10 unidades por cliente, proteção contra intempéries para estações e áreas de apoio em quantos an. p. livre).	ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	547,00	20	10.940,00
0016	Banner Institucional (Lona Frontlight 440g, aprox. 1,20m x 0,80m, Impressão digital alta resolução, lides metálicas para fixação, identificação visual e	ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	147,00	96	14.408,00
0017	Banner de Identificação de Modalidade (Lona vinílica, 2,00m x 2,00m, Impressão digital de alta qualidade, aplicação em eventos esportivos)	ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	137,00	60	8.220,00
0018	Cartão de Crachá (PVC laminado, impressão digital colorida, identificação oficial de coordenação, arbitragem e equipes de apoio)	ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,75	600	450,00
0019	Cordão de Crachá (Poliéster 11mm de largura, jacobé de 10mm, identificação de profissionais envolvidos nos eventos)	IDPROMO COMERCIAL LTDA	CORDÃO PARA CRACHÁ	PRIMEPRIMESET	4,81	600	2.886,00
0020	Folhas de Divulgação (Lona 440g, 5,00m x 3,00m, impressão digital 440 cores, comunicação visual em vias públicas, ginásios e arenas)	ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	224,00	140	31.360,00
0021	Lona Backdrop para Premiação (Lona vinílica foca, alta gramatura, 3,00m x 2,50m, bainhas reforçadas com lides metálicas, impressão digital alta resolução)	ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	219,00	89	15.111,00
0022	Protetor de Crachá (PVC transparente, lanchinho padrão, proteção dos cartões de identificação)	ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,59	600	414,00
0023	Windbanner de Percursos (Lona/tecido resistente, estrutura metálica leve, base individual, 0,80m x 1,20m ou 1,00m x 1,50m, sinalização e divulgação institucional)	ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	149,00	40	5.960,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições previstas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Em nome da desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não presuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 2º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 63 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que não apresentarei fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, sob a obrigação de declarar os fatos posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

Página 6 de 37

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://valida.arquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/06/2025 às 08:11:43.
Código verificador: 1458243



0001 - Arco Inflável (estrutura inflável médio 3m x 5m, identificação visual e controle de acesso na entrada principal do evento)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	LC 123/2006
L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/06/2026 - 14:01:50	INFLAVEL	ANIMASFEST	3	R\$750,00	R\$ 2.250,00	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	04/06/2026 - 11:04:14	PRÓPRIA	PRÓPRIA	3	R\$749,00	R\$ 2.247,00	Sim
E MENDES VELOSO	50.889.305/0001-46	04/06/2026 - 16:51:23	proprio	proprio	3	R\$750,00	R\$ 2.250,00	Sim
LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	05/06/2026 - 07:08:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	3	R\$750,00	R\$ 2.250,00	Sim

0002 - Banheiro Químico - Locação (unidade portátil em polietileno de alta densidade, com reservatório hermético e ventilação, atendimento sanitário de atletas, staff e público)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	LC 123/2006
L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/06/2026 - 14:04:23	BANHEIRO QUÍMICO	DUTY DO BRASIL	220	R\$240,00	R\$ 52.800,00	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	04/06/2026 - 11:05:00	PRÓPRIA	PRÓPRIA	220	R\$239,00	R\$ 52.580,00	Sim
E MENDES VELOSO	50.889.305/0001-46	04/06/2026 - 16:51:48	proprio	proprio	220	R\$240,00	R\$ 52.800,00	Sim
LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	05/06/2026 - 07:08:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	220	R\$240,00	R\$ 52.800,00	Sim

0003 - Conjunto Mesa e Cadeira - Locação (conjunto mesa + cadeira plástica de polipropileno injetado, leve, resistente e empilhável, acomodação de atletas, staff e arbitragem)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	LC 123/2006
P/VENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	02/06/2026 - 18:13:05	Conforme Edital	Própria	275	R\$37,05	R\$ 10.188,75	Não
L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/06/2026 - 13:29:15	BISTRÔ E ARMERIA	TRAMONTINA	275	R\$39,00	R\$ 10.725,00	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	04/06/2026 - 11:05:41	PRÓPRIA	PRÓPRIA	275	R\$38,99	R\$ 10.722,25	Sim
E MENDES VELOSO	50.889.305/0001-46	04/06/2026 - 16:52:23	proprio	proprio	275	R\$39,00	R\$ 10.725,00	Sim
LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	05/06/2026 - 07:08:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	275	R\$39,00	R\$ 10.725,00	Sim

0004 - Grade de Contenção - Locação (50 unidades por diária, estruturas metálicas modulares para controle de fluxo e delimitação de áreas de acesso)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	LC 123/2006
L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/06/2026 - 14:05:48	GRADE DE CONTENÇÃO	MULTIFLUXO	100	R\$14,50	R\$ 1.450,00	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	04/06/2026 - 11:06:32	PRÓPRIA	PRÓPRIA	100	R\$14,49	R\$ 1.449,00	Sim
E MENDES VELOSO	50.889.305/0001-46	04/06/2026 - 16:52:55	proprio	proprio	100	R\$14,50	R\$ 1.450,00	Sim
LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	05/06/2026 - 07:08:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	100	R\$14,50	R\$ 1.450,00	Sim

0005 - Grid Backdrop Estrutura - Locação (estrutura modular em tubos de alumínio ou aço galvanizado, 3,00m x 2,50m, bases reforçadas, encaixe rápido, sustentação de lonas de proteção e painéis)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	LC 123/2006
L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/06/2026 - 14:12:07	GRID BACKDROP	AURATEC	168	R\$250,00	R\$ 41.500,00	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	04/06/2026 - 11:07:17	PRÓPRIA	PRÓPRIA	168	R\$249,00	R\$ 41.334,00	Sim
E MENDES VELOSO	50.889.305/0001-46	04/06/2026 - 16:53:19	proprio	proprio	168	R\$250,00	R\$ 41.500,00	Sim
LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	05/06/2026 - 07:08:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	168	R\$250,00	R\$ 41.500,00	Sim



0006 - Locação de Arena de Esportes de Areia (espaço especializado com quadras de areia em dimensões oficiais, drenagem, com redes de contenção, rede oficial, isolamento e segurança perimetral para eventos competitivos)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/06/2026 - 13:32:24	PRÓPRIO	PRÓPRIO	23	R\$1.000,00	R\$ 23.000,00	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.408.442/0001-85	04/06/2026 - 11:08:05	PRÓPRIO	PRÓPRIO	23	R\$999,99	R\$ 22.999,77	Sim
E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	04/06/2026 - 16:53:59	próprio	próprio	23	R\$1.000,00	R\$ 23.000,00	Sim
LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	05/06/2026 - 07:08:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	23	R\$1.000,00	R\$ 23.000,00	Sim

0007 - Locação de Espaço com Quadras de Areia para Evento de Prática Esportiva – Evento Movimento Social (02 quadras de areia, banheiros, vestiários e área de apoio, funcionamento Seg-Sex, 06h-11h e 15h-18h, modalidades Beach Tennis, Futebol e Vôlei de Areia). O espaço deverá estar localizado a uma distância máxima de 2.750 (dois mil, setecentos e cinquenta) metros da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cuiabá/MT, medida em linha reta, garantindo acessibilidade operacional e logística ao evento.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/06/2026 - 14:16:06	ARENA DE AREIA	PRÓPRIO	12	R\$8.000,00	R\$ 96.000,00	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.408.442/0001-85	04/06/2026 - 11:08:44	PRÓPRIO	PRÓPRIO	12	R\$7.999,99	R\$ 95.999,88	Sim
E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	04/06/2026 - 16:54:27	próprio	próprio	12	R\$8.000,00	R\$ 96.000,00	Sim
LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	05/06/2026 - 07:08:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	12	R\$8.000,00	R\$ 96.000,00	Sim

0008 - Locação de Espaço Gamer – Arena Digital (espaço físico especializado com climatização, infraestrutura elétrica estabilizada, conectividade dedicada, PCs Gamer, consoles, equipamentos de realidade virtual, simuladores de corrida e mobiliário gamer)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	02/06/2026 - 16:13:05	Conforma Edital	Própria	3	R\$10.455,57	R\$ 31.366,71	Não
L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/06/2026 - 14:18:28	ARENA GAMER	PRÓPRIO	3	R\$11.005,86	R\$ 33.017,58	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.408.442/0001-85	04/06/2026 - 11:09:53	PRÓPRIO	PRÓPRIO	3	R\$11.005,00	R\$ 33.015,00	Sim
E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	04/06/2026 - 16:55:18	próprio	próprio	3	R\$11.000,00	R\$ 33.000,00	Sim
LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	05/06/2026 - 07:08:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	3	R\$11.005,86	R\$ 33.017,58	Sim

0009 - Painel Fotográfico – Locação (estrutura modular 3,00m x 2,50m em alumínio ou aço galvanizado com lona frontlight impressa, fundo oficial para registros e divulgação nas competições)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/06/2026 - 14:26:38	PAINEL FOTOGRAFICO	AURATEC	84	R\$185,00	R\$ 15.540,00	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.408.442/0001-85	04/06/2026 - 11:10:30	PRÓPRIO	PRÓPRIO	84	R\$184,00	R\$ 15.456,00	Sim
E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	04/06/2026 - 16:56:50	próprio	próprio	84	R\$185,00	R\$ 15.540,00	Sim
LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	05/06/2026 - 07:08:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	84	R\$185,00	R\$ 15.540,00	Sim

0010 - Palco – Locação (estrutura modular em alumínio, aprox. 8,00m x 4,00m x 1,00m, compensado naval antiderrapante, capacidade para até 15 pessoas, iluminação LED cênica, apresentações e premiações)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006
L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/06/2026 - 14:26:05	PALCO	AURATEC	82	R\$1.500,00	R\$ 123.000,00	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.408.442/0001-85	04/06/2026 - 11:11:11	PRÓPRIO	PRÓPRIO	82	R\$1.499,00	R\$ 122.818,00	Sim





E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	04/06/2026 - 18:56:42	proprio	proprio	82	R\$1.500,00	R\$ 123.000,00	Sim
LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	05/06/2026 - 07:08:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	82	R\$1.500,00	R\$ 123.000,00	Sim

0011 - Pódio Modular – Locação (3 posições, altura 30/40cm, largura 1,2/1,8m, profundidade 80cm, premiações esportivas)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/06/2026 - 18:11:07	PÓDIO MODULAR	MOVIMENTOS EQUIPAMENTOS	118	R\$250,00	R\$ 29.500,00	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	04/06/2026 - 11:11:52	PRÓPRIA	PRÓPRIA	118	R\$248,00	R\$ 29.264,00	Sim
E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	04/06/2026 - 16:57:35	proprio	proprio	118	R\$250,00	R\$ 29.500,00	Sim
60.833.705 RODRIGO GONDIM MACHADO LIMA	60.833.705/0001-78	04/06/2026 - 23:21:25	prod prop	prod prop	118	R\$247,00	R\$ 29.146,00	Sim
LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	05/06/2026 - 07:08:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	118	R\$250,00	R\$ 29.500,00	Sim

0012 - Sistema de Som – PA +

Microfone (locação de conjunto profissional: cabos ativos de alta potência, mesa de som digital, microfone sem fio e cabos, cobertura sonora em ambiente aberto e fechado)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/06/2026 - 18:16:25	SOM PA	JBL	168	R\$1.900,00	R\$ 319.200,00	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	04/06/2026 - 11:12:31	PRÓPRIA	PRÓPRIA	168	R\$1.889,00	R\$ 319.032,00	Sim
E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	04/06/2026 - 16:58:04	proprio	proprio	168	R\$1.900,00	R\$ 319.200,00	Sim
LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	05/06/2026 - 07:08:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	168	R\$1.900,00	R\$ 319.200,00	Sim

0013 - Tenda 4x4 – Locação (estrutura em aço galvanizado, cobertura em lona PVC Impervável e anti-UV, fixação por estacas metálicas, uso em credenciamento, área técnica e apoio operacional)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/06/2026 - 18:19:40	TENDA PIRAMIDAL	TROPICAL TENDAS	212	R\$380,00	R\$ 80.560,00	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	04/06/2026 - 11:13:13	PRÓPRIA	PRÓPRIA	212	R\$379,00	R\$ 80.348,00	Sim
E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	04/06/2026 - 16:58:45	proprio	proprio	212	R\$380,00	R\$ 80.560,00	Sim
LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	05/06/2026 - 07:08:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	212	R\$380,00	R\$ 80.560,00	Sim

0014 - Tenda 8x8 – Locação (estrutura central para abrigar estações, atividades e secretaria de grandes eventos; cobertura para competições com 3.500+ atletas)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/06/2026 - 18:20:24	TENDA PIRAMIDAL	TROPICAL TENDAS	20	R\$800,00	R\$ 16.000,00	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	04/06/2026 - 11:13:44	PRÓPRIA	PRÓPRIA	20	R\$799,00	R\$ 15.980,00	Sim
E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	04/06/2026 - 16:58:13	proprio	proprio	20	R\$800,00	R\$ 16.000,00	Sim
LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	05/06/2026 - 07:08:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	20	R\$800,00	R\$ 16.000,00	Sim

0015 - Tenda de Sombreamento 6x6m – Locação (10 unidades por diária, proteção contra intempéries para estações e áreas de apoio em eventos ao ar livre)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/06/2026 - 18:23:02	TENDA PIRAMIDAL	TROPICAL TENDAS	20	R\$550,00	R\$ 11.000,00	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	04/06/2026 - 11:14:13	PRÓPRIA	PRÓPRIA	20	R\$549,00	R\$ 10.980,00	Sim
E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	04/06/2026 - 18:29:43	proprio	proprio	20	R\$550,00	R\$ 11.000,00	Sim



CCP 370

LEAL SERVICOS E LOGACOES LTDA	47.282.733/0001-20	05/08/2026 - 07:08:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	20	R\$550,00	R\$ 11.000,00	Sim
-------------------------------	--------------------	-----------------------	-----------------	-----------------	----	-----------	---------------	-----

0016 - Banner Institucional (Lona Frontlight 440g, aprox. 1,20m x 0,80m, Impressão digital alta resolução, Ilhós metálicos para fixação, identificação visual e

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/06/2026 - 18:28:03	BANNER	GRÁFICA JM	96	R\$150,00	R\$ 14.700,00	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	58.406.442/0001-85	04/06/2026 - 11:14:49	PRÓPRIA	PRÓPRIA	96	R\$148,00	R\$ 14.802,00	Sim
E MENDES VELOSO	50.889.305/0001-46	04/06/2026 - 17:00:10	proprio	proprio	96	R\$150,00	R\$ 14.700,00	Sim
LEAL SERVICOS E LOGACOES LTDA	47.282.733/0001-20	05/08/2026 - 07:08:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	96	R\$150,00	R\$ 14.700,00	Sim

0017 - Banner de identificação de Modalidade (Lona vinílica, 2,00m x 2,00m, Impressão digital de alta qualidade, aplicação em eventos esportivos)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/06/2026 - 18:28:08	BANNER	GRÁFICA JM	60	R\$143,40	R\$ 8.604,00	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	58.406.442/0001-85	04/06/2026 - 11:15:28	PRÓPRIA	PRÓPRIA	60	R\$143,00	R\$ 8.580,00	Sim
E MENDES VELOSO	50.889.305/0001-46	04/06/2026 - 17:00:51	proprio	proprio	60	R\$140,00	R\$ 8.400,00	Sim
LEAL SERVICOS E LOGACOES LTDA	47.282.733/0001-20	05/06/2026 - 07:08:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	60	R\$143,40	R\$ 8.604,00	Sim

0018 - Cartão de Crachá (PVC laminado, impressão digital colorida, identificação oficial de coordenação, arbitragem e equipes de apoio)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/06/2026 - 18:32:11	CARTAO DE CRACHA	IMPORTADO	600	R\$0,80	R\$ 480,00	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	58.406.442/0001-85	04/06/2026 - 11:15:57	PRÓPRIA	PRÓPRIA	600	R\$0,79	R\$ 474,00	Sim
E MENDES VELOSO	50.889.305/0001-46	04/06/2026 - 17:01:57	proprio	proprio	600	R\$0,80	R\$ 480,00	Sim
LEAL SERVICOS E LOGACOES LTDA	47.282.733/0001-20	05/06/2026 - 07:08:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	600	R\$0,80	R\$ 480,00	Sim

0019 - Cordão de Crachá (Poliéster 11mm de largura, jacaré de 10mm, identificação de profissionais envolvidos nos eventos)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
IMPROMO COMERCIAL LTDA	17.791.755/0001-54	01/06/2026 - 18:16:47	CORDÃO PARA CRACHA	PRIMEPRIMEBET	600	R\$15,80	R\$ 9.360,00	Sim
L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/06/2026 - 18:33:52	CORDÃO	IMPORTADO	600	R\$15,80	R\$ 9.360,00	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	58.406.442/0001-85	04/06/2026 - 11:18:31	PRÓPRIA	PRÓPRIA	600	R\$16,00	R\$ 9.600,00	Sim
E MENDES VELOSO	50.889.305/0001-46	04/06/2026 - 17:02:22	proprio	proprio	600	R\$15,00	R\$ 9.000,00	Sim
LEAL SERVICOS E LOGACOES LTDA	47.282.733/0001-20	05/06/2026 - 07:08:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	600	R\$15,80	R\$ 9.360,00	Sim

0020 - Faixa de Divulgação (Lona 440g, 5,00m x 3,00m, impressão digital 4/0 cores, comunicação visual em vias públicas, ginásios e arenas)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/06/2026 - 19:00:06	FAIXA	GRÁFICA	140	R\$225,00	R\$ 31.500,00	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	58.406.442/0001-85	04/06/2026 - 11:17:04	PRÓPRIA	PRÓPRIA	140	R\$224,00	R\$ 31.360,00	Sim
E MENDES VELOSO	50.889.305/0001-46	04/06/2026 - 17:02:57	proprio	proprio	140	R\$225,00	R\$ 31.500,00	Sim
LEAL SERVICOS E LOGACOES LTDA	47.282.733/0001-20	05/06/2026 - 07:08:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	140	R\$225,00	R\$ 31.500,00	Sim





0021 - Lona Backdrop para Premiação (Lona vinílica fosca, alta gramatura, 3,00m x 2,50m, bainhas reforçadas com lides metálicos, Impressão digital alta resolução)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/06/2026 - 19:04:31	LONA	GRÁFICA	69	R\$220,00	R\$ 15.180,00	Sim
ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	04/06/2026 - 11:17:44	PROPRIA	PROPRIA	69	R\$219,00	R\$ 15.111,00	Sim
E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	04/06/2026 - 17:03:34	proprio	proprio	69	R\$220,00	R\$ 15.180,00	Sim
LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	05/06/2026 - 07:08:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	69	R\$220,00	R\$ 15.180,00	Sim

0022 - Protetor de Crachá (PVC transparente, tamanho padrão, proteção dos cartões de identificação)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
IDPROMO COMERCIAL LTDA	17.791.755/0001-54	01/06/2026 - 18:11:18	PROTETOR DE CRACHA	PRIME/PRIMESET	500	R\$0,84	R\$ 504,00	Sim
L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/06/2026 - 18:07:25	PROTETOR DE CRACHA	EJR	500	R\$0,84	R\$ 504,00	Sim
ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	04/06/2026 - 11:18:14	PROPRIA	PROPRIA	500	R\$0,83	R\$ 498,00	Sim
E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	04/06/2026 - 17:04:26	proprio	proprio	500	R\$0,84	R\$ 504,00	Sim
LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	05/06/2026 - 07:08:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	500	R\$0,84	R\$ 504,00	Sim

0023 - Windbannar de Percurso (Lona tecido resistente, estrutura metálica leve, base individual, 0,90m x 1,20m ou 1,00m x 1,50m, sinalização e divulgação institucional)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	03/06/2026 - 19:10:24	WINDBANNER	EDU SUELMACÇÃO	40	R\$150,00	R\$ 6.000,00	Sim
ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	04/06/2026 - 11:18:47	PROPRIA	PROPRIA	40	R\$149,00	R\$ 5.960,00	Sim
E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	04/06/2026 - 17:04:51	proprio	proprio	40	R\$150,00	R\$ 6.000,00	Sim
LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	05/06/2026 - 07:08:31	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	40	R\$150,00	R\$ 6.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
IDPROMO COMERCIAL LTDA	17.791.755/0001-54	60 dias
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	100 dias
LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	60 dias
60.633.705 RODRIGO GONDIM MACHADO LIMA	60.633.705/0001-78	120 dias
ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	90 dias
E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	60 dias
L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	60 dias

Lances Enviados

0001 - Arco Infável (estrutura inflável médio 3m x 5m, identificação visual e controle de acesso na entrada principal do evento)

Data	Valor CNPJ	Situação
03/06/2026 - 14:01:50	750,00 (proposta)	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA
04/06/2026 - 11:04:14	749,00 (proposta)	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA
04/06/2026 - 16:51:23	750,00 (proposta)	50.989.305/0001-46 - E MENDES VELOSO



05/05/2026 - 07:08:31	750,00 (proposta)	47.282.733/0001-20 - LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Válido
08/05/2026 - 09:48:21	740,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 11:28:04	730,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59

0002 - Banheiro Químico – Locação (unidade portátil em polietileno de alta densidade, com reservatório hermético e ventilação, atendimento sanitário de atletas, staff e público).

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/05/2026 - 14:04:23	240,00 (proposta)	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
01/06/2026 - 11:05:00	239,00 (proposta)	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
04/06/2026 - 16:51:48	240,00 (proposta)	50.889.305/0001-48 - E MENDES VELOSO	Válido
05/06/2026 - 07:08:31	240,00 (proposta)	47.282.733/0001-20 - LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Válido
08/06/2026 - 09:48:35	230,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 11:32:05	225,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59

0003 - Conjunto Mesa e Cadeira – Locação (conjunto mesa + cadeira plástica de polipropileno injetado, leve, resistente e ampolhável, acomodação de atletas, staff e arbitragem).

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/05/2026 - 18:13:05	37,05 (proposta)	04.433.214/0001-82 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válido
03/05/2026 - 13:29:15	38,00 (proposta)	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
04/06/2026 - 11:05:41	38,99 (proposta)	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
04/06/2026 - 15:52:23	38,00 (proposta)	50.889.305/0001-48 - E MENDES VELOSO	Válido
05/06/2026 - 07:08:31	39,00 (proposta)	47.282.733/0001-20 - LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Válido
08/06/2026 - 09:48:01	37,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 11:32:00	36,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59

0004 - Grade de Contenção – Locação (50 unidades por diário, estruturas metálicas modulares para controle de fluxo e delimitação de áreas de acesso).

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/05/2026 - 14:06:48	14,50 (proposta)	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
04/06/2026 - 11:06:32	14,49 (proposta)	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
04/06/2026 - 15:52:55	14,00 (proposta)	50.889.305/0001-48 - E MENDES VELOSO	Válido
05/06/2026 - 07:08:31	14,50 (proposta)	47.282.733/0001-20 - LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Válido
08/06/2026 - 09:49:11	14,30	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 11:33:00	14,20	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59

0005 - Grid Backdrop Estrutura – Locação (estrutura modular em tubos de alumínio ou aço galvanizado, 3,00m x 2,50m, bases reforçadas, encaixe rápido, sustentação de lonas de premiação e painéis).

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/05/2026 - 14:12:07	250,00 (proposta)	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
04/06/2026 - 11:07:17	249,00 (proposta)	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
04/06/2026 - 16:53:19	250,00 (proposta)	50.889.305/0001-48 - E MENDES VELOSO	Válido
05/06/2026 - 07:08:31	250,00 (proposta)	47.282.733/0001-20 - LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Válido



CC 313

08/06/2026 - 09:49:28	246,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 11:35:18	244,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59

0006 - Locação de Arena de Esportes de Areia (espaço especializado com quadras de areia em dimensões oficiais, drenagem, com redes de contenção, rede oficiais, isolamento e segurança perimetral para eventos competitivos)

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/06/2026 - 13:32:24	1.000,00 (proposta)	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
04/06/2026 - 11:08:06	999,99 (proposta)	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válida
04/06/2026 - 15:53:54	1.000,00 (proposta)	50.989.305/0001-46 - E MENDES VELOSO	Válida
03/06/2026 - 07:08:31	1.000,00 (proposta)	47.282.733/0001-20 - LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Válida
08/06/2026 - 09:49:51	990,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 11:35:49	988,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59

0007 - Locação de Espaço com Quadras de Areia para Evento de Prática Esportiva - Evento Movimento Social (02 quadras de areia, banheiros, vestiários e área de apoio, funcionamento Seg-Sex, 08h-11h e 15h-18h, modalidades Beach Tennis, Futebol e Vôlei de Areia). O espaço deverá estar localizado a uma distância máxima de 2.760 (dois mil, setecentos e cinquenta) metros da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Caxias/MA, medida em linha reta, garantindo acessibilidade operacional e logística ao evento.

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/06/2026 - 14:16:06	2.000,00 (proposta)	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
04/06/2026 - 11:08:44	7.999,99 (proposta)	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válida
04/06/2026 - 15:54:27	8.000,00 (proposta)	50.989.305/0001-46 - E MENDES VELOSO	Válida
05/06/2026 - 07:08:31	8.000,00 (proposta)	47.282.733/0001-20 - LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Válida
08/06/2026 - 09:49:24	7.900,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 11:35:05	7.888,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59

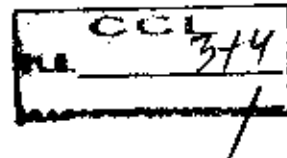
0008 - Locação de Espaço Gamer - Arena Digital (espaço físico especializado com climatização, infraestrutura elétrica estabilizada, conectividade dedicada, PCs Gamer, consoles, equipamentos de realidade virtual, simuladores de corrida e mobiliário gamer)

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/06/2026 - 18:13:05	10.455,57 (proposta)	04.435.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Válida
03/06/2026 - 14:18:28	11.005,86 (proposta)	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
04/06/2026 - 11:08:53	11.005,00 (proposta)	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válida
04/06/2026 - 16:55:18	11.000,00 (proposta)	50.989.305/0001-46 - E MENDES VELOSO	Válida
05/06/2026 - 07:08:31	11.005,86 (proposta)	47.282.733/0001-20 - LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Válida
08/06/2026 - 09:50:52	10.400,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 11:38:36	10.395,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59

0009 - Painel Fotográfico - Locação (estrutura modular 3,00m x 2,50m em alumínio ou aço galvanizado com lona frontlight impressa, fundo oficial para registros e divulgação nas competições)

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/06/2026 - 14:28:36	185,00 (proposta)	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
04/06/2026 - 11:10:30	184,00 (proposta)	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válida
04/06/2026 - 16:55:50	185,00 (proposta)	50.989.305/0001-46 - E MENDES VELOSO	Válida





05/06/2025 - 07:06:31	185,00 (proposta)	47.282.733/0001-20 - LEAL SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
06/06/2025 - 09:51:27	183,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2025 11:37:59
08/06/2025 - 11:38:53	162,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2025 11:37:59

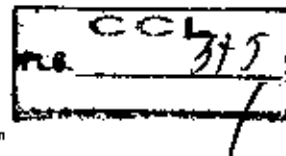
0010 - Pórcio - Locação (estrutura modular em alumínio, aprox. 6,00m x 4,00m x 1,00m, compensado naval antiderrapante, capacidade para até 15 pessoas, iluminação LED cênica, apresentações e premiações).

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/06/2025 - 14:26:06	1.500,00 (proposta)	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2025 11:37:59
04/06/2025 - 11:11:11	1.499,00 (proposta)	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
04/06/2025 - 16:56:42	1.500,00 (proposta)	50.989.306/0001-48 - E MENDES VELOSO	Válido
05/06/2025 - 07:08:31	1.500,00 (proposta)	47.282.733/0001-20 - LEAL SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
08/06/2025 - 09:51:37	1.450,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2025 11:37:59
08/06/2025 - 11:39:13	1.430,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2025 11:37:59

0011 - Pódio Modular - Locação (3 posições, altura 30/40cm, largura 1,2/1,8m, profundidade 60cm, premiações esportivas)

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/06/2025 - 16:11:07	250,00 (proposta)	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2025 11:37:59
04/06/2025 - 11:11:52	248,00 (proposta)	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
04/06/2025 - 16:57:36	250,00 (proposta)	50.989.306/0001-48 - E MENDES VELOSO	Válido
04/06/2025 - 23:21:26	247,00 (proposta)	60.633.705/0001-78 - RO.633.705 RODRIGO GONDIM MACHADO LIMA	Válido
05/06/2025 - 07:08:31	250,00 (proposta)	47.282.733/0001-20 - LEAL SERVICOS E LOCACOES LTDA	Válido
08/06/2025 - 10:03:47	246,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2025 11:37:59
08/06/2025 - 10:04:02	245,00	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2025 - 10:05:05	244,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2025 11:37:59
08/06/2025 - 10:05:26	243,00	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2025 - 10:06:08	240,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2025 11:37:59
08/06/2025 - 10:06:14	239,00	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2025 - 10:08:56	238,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2025 11:37:59
08/06/2025 - 10:09:13	234,00	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2025 - 10:12:47	230,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2025 11:37:59
08/06/2025 - 10:13:13	229,00	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2025 - 10:14:46	228,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2025 11:37:59
08/06/2025 - 10:15:03	227,00	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2025 - 10:18:03	226,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2025 11:37:59
08/06/2025 - 10:18:19	225,00	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2025 - 10:18:42	224,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2025 11:37:59
08/06/2025 - 10:18:54	223,00	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2025 - 10:17:49	220,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2025 11:37:59
08/06/2025 - 10:17:56	219,00	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido





08/06/2026 - 10:18:52	218,99	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:19:03	218,00	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:19:21	217,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:19:33	218,00	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:21:01	215,99	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:21:10	216,00	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:21:24	214,88	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:21:46	214,00	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:22:06	213,99	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:22:27	213,00	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:22:44	212,99	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:22:54	212,00	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:23:15	210,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:23:38	209,00	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:24:16	208,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:24:32	207,00	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:24:50	206,99	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:25:06	206,00	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:25:22	205,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:25:56	204,00	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:26:09	203,99	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:26:16	203,00	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:26:50	202,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:27:07	201,99	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:28:16	201,50	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:28:26	201,00	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:29:23	200,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:29:36	199,99	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido

0012 - Sistema de Som - PA +

Microfone (locação de conjunto profissional: caixas ativas de alta potência, mesa de som digital, microfone sem fio e cabos, cobertura sonora em ambiente aberto e fechado)

Data	Valor (R\$)	CNPJ	Situação
03/06/2026 - 18:18:26	1.900,00 (proposta)	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
04/06/2026 - 11:12:31	1.999,00 (proposta)	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
04/06/2026 - 15:58:04	1.900,00 (proposta)	50.989.306/0001-46 - E MENDES VELOSO	Válido
05/06/2026 - 07:28:37	1.900,00 (proposta)	47.292.733/0001-20 - LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:04:10	1.899,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:04:47	1.897,00	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido



08/06/2026 - 10:08:22	1.895,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:06:45	1.895,00	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:08:56	1.890,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:08:27	1.889,00	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido

0013 - Tenda 4x4 - Locação (estrutura em aço galvanizado, cobertura em lona PVC impermeável e anti-UV, fixação por estacas metálicas, uso em credenciamento, área técnica e apoio operacional)

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/06/2026 - 18:19:40	380,00 (proposta)	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
04/06/2026 - 11:13:13	378,00 (proposta)	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
04/06/2026 - 16:58:45	360,00 (proposta)	50.989.305/0001-46 - E MENDES VELOSO	Válido
05/06/2026 - 07:08:31	360,00 (proposta)	47.282.733/0001-20 - LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:06:43	378,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:06:52	377,00	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:07:24	375,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:07:43	375,00	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido

0014 - Tenda 6x6 - Locação (estrutura central para abrigar estações, atividades e secretaria de grandes eventos; cobertura para competições com 3.500+ atletas)

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/06/2026 - 18:20:24	800,00 (proposta)	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
04/06/2026 - 11:13:44	799,00 (proposta)	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
04/06/2026 - 16:58:13	800,00 (proposta)	50.989.305/0001-46 - E MENDES VELOSO	Válido
05/06/2026 - 07:08:31	800,00 (proposta)	47.282.733/0001-20 - LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:06:56	798,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:07:14	797,00	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:08:58	796,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:09:05	795,00	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido

0015 - Tenda de Sombreamento 6x6m - Locação (10 unidades por diária, proteção contra intempéries para estações e áreas de apoio em eventos ao ar livre)

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/06/2026 - 18:28:02	550,00 (proposta)	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
04/06/2026 - 11:14:13	549,00 (proposta)	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
04/06/2026 - 16:58:43	550,00 (proposta)	50.989.305/0001-46 - E MENDES VELOSO	Válido
05/06/2026 - 07:08:31	550,00 (proposta)	47.282.733/0001-20 - LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:09:51	548,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:10:00	547,00	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido

0016 - Banner Institucional (Lona Frontlight 440g, aprox. 1,20m x 0,90m, impressão digital alta resolução, lona metálica para fixação, identificação visual)

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/06/2026 - 18:28:03	150,00 (proposta)	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59



04/06/2026 - 11:14:49	149,00 (proposta)	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válida
04/06/2026 - 17:00:10	150,00 (proposta)	50.989.305/0001-48 - E MENDES VELOSO	Válida
05/06/2026 - 07:08:31	150,00 (proposta)	47.282.733/0001-20 - LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Válida
05/06/2026 - 10:10:21	148,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
06/06/2026 - 10:10:33	147,00	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válida

0017 - Banner de Identificação de Modalidade (Lona vinílica, 2,00m x 2,00m, Impressão digital de alta qualidade, aplicação em eventos esportivos)

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/06/2026 - 18:28:08	143,40 (proposta)	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
04/06/2026 - 11:15:28	143,00 (proposta)	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válida
04/06/2026 - 17:00:51	140,00 (proposta)	50.989.305/0001-48 - E MENDES VELOSO	Válida
05/06/2026 - 07:08:31	143,40 (proposta)	47.282.733/0001-20 - LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Válida
05/06/2026 - 10:10:21	138,00	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válida
06/06/2026 - 10:10:46	138,50	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
06/06/2026 - 10:11:11	137,00	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válida

0018 - Cartão de Crachá (PVC laminado, impressão digital colorida, identificação oficial de coordenação, arbitragem e equipes de apoio)

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/06/2026 - 18:32:11	0,80 (proposta)	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
04/06/2026 - 11:15:57	0,79 (proposta)	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válida
04/06/2026 - 17:01:57	0,80 (proposta)	50.989.305/0001-48 - E MENDES VELOSO	Válida
05/06/2026 - 07:08:31	0,80 (proposta)	47.282.733/0001-20 - LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Válida
06/06/2026 - 10:11:05	0,78	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
06/06/2026 - 10:11:31	0,77	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válida
06/06/2026 - 10:12:01	0,76	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
06/06/2026 - 10:12:12	0,75	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válida

0019 - Cordão de Crachá (Poliéster 11mm de largura, jacaré de 10mm, identificação de profissionais envolvidos nos eventos)

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/06/2026 - 18:10:47	15,80 (proposta)	17.791.755/0001-54 - IDPROMO COMERCIAL LTDA	Válida
03/06/2026 - 18:33:52	15,60 (proposta)	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
04/06/2026 - 11:16:31	15,00 (proposta)	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válida
04/06/2026 - 17:02:22	15,00 (proposta)	50.989.305/0001-48 - E MENDES VELOSO	Válida
05/06/2026 - 07:08:31	15,80 (proposta)	47.282.733/0001-20 - LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Válida
06/06/2026 - 10:04:29	14,99	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válida
06/06/2026 - 10:04:44	14,98	17.791.755/0001-54 - IDPROMO COMERCIAL LTDA	Válida
06/06/2026 - 10:04:57	14,97	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válida
06/06/2026 - 10:05:08	14,96	17.791.755/0001-54 - IDPROMO COMERCIAL LTDA	Válida
06/06/2026 - 10:05:36	14,95	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válida





08/06/2026 - 10:05:48	14,94	17.791.755/0001-54 - ID PROMOCOMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:06:56	14,90	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:06:06	14,89	17.791.755/0001-54 - ID PROMOCOMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:06:25	14,50	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:06:32	14,49	17.791.755/0001-54 - ID PROMOCOMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:07:01	14,40	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:07:05	14,38	17.791.755/0001-54 - ID PROMOCOMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:07:23	14,30	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:07:30	14,29	17.791.755/0001-54 - ID PROMOCOMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:07:52	14,20	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:08:05	14,19	17.791.755/0001-54 - ID PROMOCOMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:08:14	14,10	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:08:26	14,09	17.791.755/0001-54 - ID PROMOCOMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:08:56	14,00	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:09:05	13,99	17.791.755/0001-54 - ID PROMOCOMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:09:47	13,90	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:10:02	13,89	17.791.755/0001-54 - ID PROMOCOMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:10:20	13,80	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:10:25	13,79	17.791.755/0001-54 - ID PROMOCOMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:11:17	13,78	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 8.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:11:22	13,77	17.791.755/0001-54 - ID PROMOCOMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:11:25	13,00	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:11:38	12,99	17.791.755/0001-54 - ID PROMOCOMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:11:47	12,99	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 8.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:11:51	12,90	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:12:01	12,89	17.791.755/0001-54 - ID PROMOCOMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:12:18	12,80	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:12:29	12,79	17.791.755/0001-54 - ID PROMOCOMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:12:45	12,70	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:12:53	12,69	17.791.755/0001-54 - ID PROMOCOMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:13:03	12,60	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:13:11	12,59	17.791.755/0001-54 - ID PROMOCOMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:13:28	12,50	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:13:37	12,49	17.791.755/0001-54 - ID PROMOCOMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:13:59	12,40	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:14:11	12,39	17.791.755/0001-54 - ID PROMOCOMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:14:21	12,36	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido





08/06/2026 - 10:14:25	12,34	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:14:37	12,30	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:14:38	12,28	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:14:43	12,20	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:15:20	12,19	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:15:36	12,10	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:15:50	12,09	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:16:13	12,08	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:16:18	12,07	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:16:23	12,06	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:16:33	12,05	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:16:45	12,00	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:16:50	11,99	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:16:58	11,90	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:17:02	11,88	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:17:17	11,80	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:17:24	11,78	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:17:37	11,70	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:17:50	11,69	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:17:57	11,50	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:18:02	11,40	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:18:07	11,39	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:18:22	11,38	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:18:27	11,25	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:18:33	11,24	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:18:44	11,20	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:18:54	11,19	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:18:07	11,10	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:19:12	11,08	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:19:28	11,00	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:19:38	10,99	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:19:54	10,80	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:20:03	10,88	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:20:11	10,80	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:20:16	10,79	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:20:31	10,70	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:20:35	10,69	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido



08/06/2026 - 10:20:51	10,80	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:21:06	10,83	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:21:16	10,50	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:21:24	10,49	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:21:49	10,40	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:22:06	10,39	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:22:32	10,30	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:22:57	10,29	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:23:14	10,20	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:23:37	10,19	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:23:43	10,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:23:47	9,98	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:23:53	9,98	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:24:07	9,98	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:24:24	9,97	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:24:31	9,96	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:24:37	9,95	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:24:48	9,94	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:24:57	9,93	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:25:04	9,92	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:25:10	9,90	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:25:24	9,89	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:25:46	9,88	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:25:58	9,87	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:26:11	9,85	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:26:18	9,85	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:26:33	9,84	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:26:50	9,83	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:27:14	9,82	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:27:19	9,81	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:27:29	9,80	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:27:32	9,79	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:27:48	9,78	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:27:52	9,77	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:28:01	9,75	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:28:33	9,75	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:28:45	9,74	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Válido





08/06/2026 - 10:28:51	9,73	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:28:58	9,72	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:29:05	9,71	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:29:17	9,70	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:29:22	9,69	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:29:42	9,68	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:29:55	9,67	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:30:01	9,65	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:30:08	9,64	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:30:16	9,63	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:30:19	9,62	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:30:31	9,61	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:30:37	9,60	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:30:50	9,59	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:31:03	9,58	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:31:19	9,57	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:31:28	9,56	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:31:47	9,55	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:31:59	9,54	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:32:07	9,53	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:32:15	9,52	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:32:30	9,51	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:32:47	9,50	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:33:03	9,49	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:33:20	9,48	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:33:32	9,47	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:33:43	9,46	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:33:56	9,45	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:34:11	9,44	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:34:29	9,43	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:34:35	9,42	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:34:50	9,41	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:35:00	9,40	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:35:12	9,39	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:35:31	9,38	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:36:41	9,37	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:35:49	9,36	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido



08/06/2026 - 10:36:04	9,35	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válida
08/06/2026 - 10:36:15	9,34	17.791.755/0001-54 - IDPROMO COMERCIAL LTDA	Válida
08/06/2026 - 10:36:23	9,33	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válida
08/06/2026 - 10:36:27	9,32	17.791.755/0001-54 - IDPROMO COMERCIAL LTDA	Válida
08/06/2026 - 10:36:39	9,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:36:45	9,31	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válida
08/06/2026 - 10:36:48	9,99	17.791.755/0001-54 - IDPROMO COMERCIAL LTDA	Válida
08/06/2026 - 10:36:57	9,98	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válida
08/06/2026 - 10:37:02	9,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:37:06	7,99	17.791.755/0001-54 - IDPROMO COMERCIAL LTDA	Válida
08/06/2026 - 10:37:18	7,98	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válida
08/06/2026 - 10:37:27	7,50	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:37:36	7,49	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válida
08/06/2026 - 10:37:42	7,48	17.791.755/0001-54 - IDPROMO COMERCIAL LTDA	Válida
08/06/2026 - 10:37:55	7,40	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válida
08/06/2026 - 10:37:59	7,40	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:38:06	7,38	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válida
08/06/2026 - 10:38:12	7,38	17.791.755/0001-54 - IDPROMO COMERCIAL LTDA	Válida
08/06/2026 - 10:38:17	7,37	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válida
08/06/2026 - 10:38:25	7,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:38:29	6,99	17.791.755/0001-54 - IDPROMO COMERCIAL LTDA	Válida
08/06/2026 - 10:38:38	6,98	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válida
08/06/2026 - 10:38:45	6,97	17.791.755/0001-54 - IDPROMO COMERCIAL LTDA	Válida
08/06/2026 - 10:38:50	6,50	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:38:54	6,49	17.791.755/0001-54 - IDPROMO COMERCIAL LTDA	Válida
08/06/2026 - 10:39:06	6,48	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válida
08/06/2026 - 10:39:10	6,46	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:39:17	6,44	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válida
08/06/2026 - 10:39:22	6,43	17.791.755/0001-54 - IDPROMO COMERCIAL LTDA	Válida
08/06/2026 - 10:39:29	6,42	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válida
08/06/2026 - 10:39:33	6,41	17.791.755/0001-54 - IDPROMO COMERCIAL LTDA	Válida
08/06/2026 - 10:39:44	6,40	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válida
08/06/2026 - 10:39:48	6,38	17.791.755/0001-54 - IDPROMO COMERCIAL LTDA	Válida
08/06/2026 - 10:39:56	6,39	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:40:06	6,38	17.791.755/0001-54 - IDPROMO COMERCIAL LTDA	Válida
08/06/2026 - 10:40:48	6,37	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:41:01	6,36	17.791.755/0001-54 - IDPROMO COMERCIAL LTDA	Válida



08/06/2026 - 10:41:12	5,35	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 8.16.3.2. da Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:41:20	5,34	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:41:31	5,33	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 8.16.3.2. da Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:41:41	5,32	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:42:05	5,31	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 8.16.3.2. da Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:42:13	5,30	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:42:23	5,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 8.16.3.2. da Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:42:43	5,09	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:42:58	5,50	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 8.16.3.2. da Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:43:06	5,49	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:43:25	5,00	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 8.16.3.2. da Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:43:31	4,99	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:43:48	4,98	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 8.16.3.2. da Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:44:01	4,97	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:44:10	4,95	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 8.16.3.2. da Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:44:13	4,94	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:44:26	4,90	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 8.16.3.2. da Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:44:45	4,89	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:45:00	4,88	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 8.16.3.2. da Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:45:18	4,87	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:45:02	4,87	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 8.16.3.2. da Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:45:12	4,86	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:45:32	4,85	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 8.16.3.2. da Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:47:02	4,84	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:47:20	4,82	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 8.16.3.2. da Edital. 15/06/2026 11:37:59
08/06/2026 - 10:47:31	4,81	17.791.755/0001-54 - IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Válido

0020 - Fábria de Divulgação (Lona 440g, 5,00m x 3,00m, impressão digital 4/0 cores, comunicação visual em vias públicas, ginásios e arenas)

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/06/2026 - 19:00:06	225,00 (proposta)	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 8.16.3.2. da Edital. 15/06/2026 11:37:59
04/06/2026 - 11:17:04	224,00 (proposta)	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
04/06/2026 - 17:02:57	225,00 (proposta)	50.989.305/0001-46 - E MENDES VELOSO	Válido
05/06/2026 - 07:08:31	225,00 (proposta)	47.282.733/0001-20 - LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Válido

0021 - Lona Backdrop para Premiação (Lona vinílica fosca, alta gramatura, 3,00m x 2,50m, bainhas reforçadas com ilhós metálicos, impressão digital alta resolução)

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/06/2026 - 19:04:31	220,00 (proposta)	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 8.16.3.2. da Edital. 15/06/2026 11:37:59
04/06/2026 - 11:17:44	219,00 (proposta)	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido





04/06/2026 - 17:03:34	220,00 (proposta)	50.889.306/0001-46 - E MENDES VELOSO	Válido
05/06/2026 - 07:08:31	220,00 (proposta)	47.282.733/0001-20 - LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	Válido

0022 - Protetor de Crotal (PVC transparente, tamanho padrão, proteção dos cartões de identificação)

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/06/2026 - 16:11:19	0,84 (proposta)	17.791.755/0001-54 - ID PROMOCOMERCIAL LTDA	Válido
03/06/2026 - 19:07:25	0,84 (proposta)	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. da Edital. 15/06/2026 11:37:59
04/06/2026 - 11:18:14	0,83 (proposta)	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
04/06/2026 - 17:04:26	0,84 (proposta)	50.889.306/0001-46 - E MENDES VELOSO	Válido
05/06/2026 - 07:08:31	0,84 (proposta)	47.282.733/0001-20 - LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:24:57	0,82	17.791.755/0001-54 - ID PROMOCOMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:25:19	0,81	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:25:24	0,80	17.791.755/0001-54 - ID PROMOCOMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:25:40	0,79	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:25:46	0,78	17.791.755/0001-54 - ID PROMOCOMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:26:04	0,77	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:26:18	0,76	17.791.755/0001-54 - ID PROMOCOMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:26:39	0,75	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:26:50	0,74	17.791.755/0001-54 - ID PROMOCOMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:27:18	0,73	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:27:32	0,72	17.791.755/0001-54 - ID PROMOCOMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:27:52	0,71	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:28:32	0,70	17.791.755/0001-54 - ID PROMOCOMERCIAL LTDA	Válido
08/06/2026 - 10:28:52	0,69	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido

0023 - Windbannarda Percurso (Lona/telido resistente, estrutura metálica leve, base individual, 0,80m x 1,20m ou 1,00m x 1,50m, sinalização e divulgação institucional)

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/06/2026 - 16:10:24	150,00 (proposta)	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. da Edital. 15/06/2026 11:37:59
04/06/2026 - 11:18:47	149,00 (proposta)	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
04/06/2026 - 17:04:51	150,00 (proposta)	50.889.306/0001-46 - E MENDES VELOSO	Válido
05/06/2026 - 07:08:31	150,00 (proposta)	47.282.733/0001-20 - LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedoros

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0011	12/06/2026 - 11:23:33	58.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	HABILITAÇÃO_ZL-042-2026.pdf
0018	12/06/2026 - 11:58:18	17.791.755/0001-54 - ID PROMOCOMERCIAL LTDA	PROPOSTA E HABILITACAO.zip
0001	12/06/2026 - 12:23:50	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	cert-rg-1.jpg





0001	12/06/2026 - 12:49:04	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	doc-1 (1).jpg
0001	12/06/2026 - 12:49:04	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	doc-2 (1).jpg
0001	12/06/2026 - 12:49:04	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	doc-3 (1).jpg
0001	12/06/2026 - 12:49:04	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	doc-4 (1).jpg
0001	12/06/2026 - 12:49:04	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	doc-5 (1).jpg
0001	12/06/2026 - 12:49:04	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	doc-6 (1).jpg
0001	12/06/2026 - 12:49:04	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	doc-7 (1).jpg
0001	12/06/2026 - 12:49:04	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	doc-8 (1).jpg
0001	12/06/2026 - 12:49:04	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	doc-9 (1).jpg
0001	12/06/2026 - 12:49:04	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	doc-10 (1).jpg
0001	12/06/2026 - 12:49:04	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	doc-11 (1).jpg
0001	12/06/2026 - 12:49:04	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	doc-12 (1).jpg
0001	12/06/2026 - 12:49:04	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	doc-13 (1).jpg
0002	12/06/2026 - 12:51:29	24.332.600/0001-15 - L F NEVES PINHEIRO LTDA	Anexo do Lennir.pdf
0003	15/06/2026 - 12:20:25	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Habilitacao_Caracter_Eventual.pdf
0003	15/06/2026 - 12:20:25	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Habilitacao_Eventual_Caracter.xls
0003	15/06/2026 - 12:20:25	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	01_Proposta de Preços Padrão - EVENTUAL_1818433.pdf
0003	15/06/2026 - 10:42:32	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	01_Proposta de Preços Padrão - EVENTUAL_CAXIAS.pdf
0006	16/06/2026 - 10:42:51	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	01_Proposta de Preços Padrão - EVENTUAL_CAXIAS.pdf
0001	16/06/2026 - 10:54:48	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	PROPOSTA PROPOSTA READEQUADA ZL PRODUÇÕES 043-2026.pdf
0019	16/06/2026 - 11:08:36	17.791.755/0001-54 - IDIPROMO COMERCIAL LTDA	PROPOSTA.xls

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
15/06/2026 - 11:37:59	L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	Item 0001 - Arco Inicial (estrutura inicial: médio 3m x 5m, identificação visual e controle de acesso na entrada principal do evento)
Fornecedor inabilitado do processo por não atender o Item 9.16.3.2. do Edital.			
15/06/2026 - 11:37:59	L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	Item 0002 - Banheiro Químico - Locação (unidade portátil em polietileno de alta densidade, com reservatório hermético e ventilação, atendimento sanitário de atletas, staff e público)
Fornecedor inabilitado do processo por não atender o Item 9.16.3.2. do Edital.			
15/06/2026 - 11:37:59	L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	Item 0003 - Conjunto Mesa e Cadeira - Locação (conjunto mesa + cadeira plástica de polipropileno injetado, leve, resistente e empilhável, acomodação de atletas, staff e arbitragem)
Fornecedor inabilitado do processo por não atender o Item 9.16.3.2. do Edital.			
15/06/2026 - 11:37:59	L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	Item 0004 - Grade de Contenção - Locação (50 unidades por diâmetro, estruturas metálicas modulares para controle de fluxo e delimitação de áreas de acesso)
Fornecedor inabilitado do processo por não atender o Item 9.16.3.2. do Edital.			
15/06/2026 - 11:37:59	L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	Item 0005 - Grid Backdrop Estrutura - Locação (estrutura modular em tubos de alumínio ou aço galvanizado, 3,00m x 2,50m, bases reforçadas, encaixe rápido, sustentação de lonas de premiação e painéis)
Fornecedor inabilitado do processo por não atender o Item 9.16.3.2. do Edital.			
15/06/2026 - 11:37:59	L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	Item 0006 - Locação de Arena de Esportes de Areia (espaço especializado com quadras de areia em dimensões oficiais, drenagem, com redes de contenção, rede coberta, isolamento e segurança perimetral para eventos competitivos)
Fornecedor inabilitado do processo por não atender o Item 9.16.3.2. do Edital.			





15/06/2026 - 11:37:59 L F NEVES PINHEIRO LTDA 24.332.600/0001-15

Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital.

15/06/2026 - 11:37:59 L F NEVES PINHEIRO LTDA 24.332.600/0001-15

Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital.

15/06/2026 - 11:37:59 L F NEVES PINHEIRO LTDA 24.332.600/0001-15

Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital.

15/06/2026 - 11:37:59 L F NEVES PINHEIRO LTDA 24.332.600/0001-15

Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital.

15/06/2026 - 11:37:59 L F NEVES PINHEIRO LTDA 24.332.600/0001-15

Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital.

15/06/2026 - 11:37:59 L F NEVES PINHEIRO LTDA 24.332.600/0001-15

Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital.

15/06/2026 - 11:37:59 L F NEVES PINHEIRO LTDA 24.332.600/0001-15

Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital.

15/06/2026 - 11:37:59 L F NEVES PINHEIRO LTDA 24.332.600/0001-15

Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital.

15/06/2026 - 11:37:59 L F NEVES PINHEIRO LTDA 24.332.600/0001-15

Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital.

15/06/2026 - 11:37:59 L F NEVES PINHEIRO LTDA 24.332.600/0001-15

Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital.

15/06/2026 - 11:37:59 L F NEVES PINHEIRO LTDA 24.332.600/0001-15

Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital.

15/06/2026 - 11:37:59 L F NEVES PINHEIRO LTDA 24.332.600/0001-15

Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital.

15/06/2026 - 11:37:59 L F NEVES PINHEIRO LTDA 24.332.600/0001-15

Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital.

15/06/2026 - 11:37:59 L F NEVES PINHEIRO LTDA 24.332.600/0001-15

Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital.

15/06/2026 - 11:37:59 L F NEVES PINHEIRO LTDA 24.332.600/0001-15

Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital.

15/06/2026 - 11:37:59 L F NEVES PINHEIRO LTDA 24.332.600/0001-15

Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital.

15/06/2026 - 11:37:59 L F NEVES PINHEIRO LTDA 24.332.600/0001-15

Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital.

Item 0007 - Locação de Espaço com Quadras de Areia para Evento de Prédios Esportivos - Evento Movimento Social (02 quadras de areia, banheiros, vestiários e área de apoio, funcionamento Seg-Sex, 08h-11h e 15h-16h, modalidades Beach Tennis, Futebol e Vôlei de Areia). O espaço deverá estar localizado a uma distância máxima de 2,750 (dois mil, setecentos e cinquenta) metros da Secretaria (Município) de Esportes e Lazer de Cassidônia, medida em linha reta, garantindo acessibilidade operacional e logística ao evento.

Item 0008 - Locação de Espaço Gamer - Arena Digital (espago físico especializado com climatização, infraestrutura elétrica estabilizada, conectividade dedicada, PCs Gamer, consoles, equipamentos de realidade virtual, simuladores de corrida e mobiliário gamer)

Item 0009 - Painel Fotográfico - Locação (estrutura modular 3,00m x 2,50m em alumínio ou aço galvanizado com lona frontlight impressa, fundo oficial para registros e divulgação nas competições)

Item 0010 - Palco - Locação (estrutura modular em alumínio, aprox. 6,00m x 4,00m x 1,00m, compensado naval antiderrapante, capacidade para até 15 pessoas, iluminação LED cênica, apresentações e premiações)

Item 0011 - Pódio Modular - Locação (3 posições, altura 30x40cm, largura 1,2/1,8m, profundidade 60cm, premiações esportivas)

Item 0012 - Sistema de Som - PA + Microfona (locação de conjunto profissional: caixas ativas de alta potência, mesa de som digital, microfones sem fio e cabos, cobertura sonora em ambiente aberto e fechado)

Item 0013 - Tenda 4x4 - Locação (estrutura em aço galvanizado, cobertura em lona PVC impermeável e anti-UV, fixação por elastes metálicas, uso em credenciamento, áreas técnicas e apoio operacional)

Item 0014 - Tenda 8x8 - Locação (estrutura central para abrigar estações, atividades e secretaria de grandes eventos, cobertura para competições com 3.500+ atletas)

Item 0015 - Tenda de Sombreamento 6x6m - Locação (10 unidades por diária, proteção contra intempéries para estações e áreas de apoio em eventos ao ar livre)

Item 0016 - Banner Institucional (Lona Frontlight 440g, aprox. 1,20m x 0,80m, impressão digital alta resolução, tiras metálicas para fixação, identificação visual)

Item 0017 - Banner de Identificação de Modalidade (Lona vinílico, 2,00m x 2,00m, impressão digital de alta qualidade, aplicação em eventos esportivos)

Item 0018 - Cartão de Crachá (PVC laminado, impressão digital colorida, identificação oficial de coordenação, arbitragem e equipes de apoio)

Item 0019 - Cordão de Crachá (Poliéster 11mm de largura, jacaré de 10mm, identificação de profissionais envolvidos nos eventos)

Item 0020 - Faixa de Divulgação (Lona 440g, 5,00m x 3,00m, impressão digital 4x0 cores, comunicação visual em vias públicas, grafiteiros e games)

Item 0021 - Lona Backdrop para Premiação (Lona vinílico fosco, alta gramatura, 3,00m x 2,50m, beiradas reforçadas com tiras metálicas, impressão digital alta resolução)

Item 0022 - Protetor de Crachá (PVC transparente, tamanho padrão, proteção dos cartões de identificação)

Item 0023 - Windbanner de Percursos (Lona leve resistente, estrutura metálica leve, base individual, 0,80m x 1,20m x 1,50m, sinalização e divulgação institucional)





Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
15/05/2025 - 10:37	--	--

Classificação Parcial

0022 - Protetor de Crachá (PVC transparente, tamanho padrão, proteção dos carões de identificação)

Classif.	Fornecedor	CNPJ/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	Arrematante	414,00
2º	IDPRIMO COMERCIAL LTDA	17.791.755/0001-54	Arrematante	420,00
3º	L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	Desclassificado	504,00
4º	E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	Arrematante	504,00
5º	LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	Arrematante	504,00

* Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

0018 - Cartão de Crachá (PVC laminado, impressão digital colorida, identificação oficial de coordenação, arbitragem e equipes de apoio)

Classif.	Fornecedor	CNPJ/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	Arrematante	450,00
2º	L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	Desclassificado	456,00
3º	E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	Arrematante	480,00
4º	LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	Arrematante	480,00

* Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

0004 - Grade de Contenção - Locação (50 unidades por diária, estruturas metálicas modulares para controle de fluxo e delimitação de áreas de acesso)

Classif.	Fornecedor	CNPJ/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	Desclassificado	1.420,00
2º	ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	Arrematante	1.448,00
3º	E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	Arrematante	1.450,00
4º	LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	Arrematante	1.450,00

* Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

0001 - Arco Inflável (estrutura inflável médio 8m x 5m, identificação visual e controle de acesso na entrada principal do evento)

Classif.	Fornecedor	CNPJ/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	Desclassificado	2.190,00
2º	ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	Arrematante	2.247,00
3º	E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	Arrematante	2.250,00
4º	LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	Arrematante	2.250,00

* Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

0019 - Cordão de Crachá (Poliéster 11mm de largura, jacaré de 10mm, identificação de profissionais envolvidos nos eventos)

Classif.	Fornecedor	CNPJ/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	IDPRIMO COMERCIAL LTDA	17.791.755/0001-54	Arrematante	2.886,00
2º	L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	Desclassificado	2.892,00
3º	ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	Arrematante	3.840,00
4º	E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	Arrematante	3.000,00
5º	LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	Arrematante	9.380,00

* Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.



0023 - Windbarrameda Percurso
(Lona tecido resistente, estrutura metálica leve, base individual, 0,80m x 1,20m ou 1,00m x 1,50m, sinalização e divulgação institucional)

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	Arematante	5.960,00
2º	L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	Desclassificado	6.000,00
3º	E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	Arematante	6.000,00
4º	LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	Arematante	6.000,00

* Arematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

0017 - Banner de Identificação de Modalidade (Lona vinílica, 2,00m x 2,00m, impressão digital de alta qualidade, aplicação em eventos esportivos)

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	Arematante	8.220,00
2º	L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	Desclassificado	8.210,00
3º	E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	Arematante	8.400,00
4º	LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	Arematante	8.604,00

* Arematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

0003 - Conjunto Mesa e Cadeira – Locação (conjunto mesa + cadeira plástica de polipropileno injetado, leve, resistente e amovível, acomodação de atletas, staff e arbitragem) .

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	Desclassificado	9.900,00
2º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	Arematante	10.188,75
3º	ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	Arematante	10.722,25
4º	E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	Arematante	10.725,00
5º	LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	Arematante	10.725,00

* Arematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

0015 - Tenda de Sombreamento 8x8m – Locação (10 unidades por diária, proteção contra intempéries para estações e áreas de apoio em eventos ao ar livre) .

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	Arematante	10.840,00
2º	L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	Desclassificado	10.860,00
3º	E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	Arematante	11.000,00
4º	LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	Arematante	11.000,00

* Arematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

0016 - Banner Institucional (Lona Frontlight 440g, aprox. 1,20m x 0,80m, impressão digital alta resolução, lides metálicos para fixação, identificação visual e

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	Arematante	14.406,00
2º	L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	Desclassificado	14.504,00
3º	E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	Arematante	14.700,00
4º	LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	Arematante	14.700,00

* Arematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

0021 - Lona Backdrop para Premiação (Lona vinílica fosca, alta gramatura, 3,00m x 2,50m, bainhas reforçadas com lides metálicos, impressão digital alta resolução)

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	Arematante	15.111,00
2º	L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	Desclassificado	15.180,00
3º	E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	Arematante	15.180,00
4º	LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	Arematante	15.180,00

* Arematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.



0009 - Painel Fotográfico – Locação
(estrutura modular 3,00m x 2,50m em alumínio ou aço galvanizado com lona frontlight impressa, fundo oficial para registros e divulgação nas competições)

Classif.	Fornecedor	CNPJ/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	Desclassificado	15.289,00
2º	ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	Arrematante	15.466,00
3º	E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	Arrematante	15.640,00
4º	LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	Arrematante	15.640,00

* Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

0014 - Tenda 6x8 – Locação (estrutura central para abrigar estações, atividades e secretaria de grandes eventos; cobertura para competições com 3.500+ atletas)

Classif.	Fornecedor	CNPJ/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	Arrematante	15.900,00
2º	L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	Desclassificado	15.920,00
3º	E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	Arrematante	16.000,00
4º	LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	Arrematante	16.000,00

* Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

0006 - Locação de Arena de Esportes de Areia (espaço especializado com quadras de areia em dimensões oficiais, drenagem, com rede de contenção, rede oficial, isolamento e segurança perimetral para eventos competitivos)

Classif.	Fornecedor	CNPJ/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	Desclassificado	22.724,00
2º	ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	Arrematante	22.999,77
3º	E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	Arrematante	23.000,00
4º	LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	Arrematante	23.000,00

* Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

0011 - Pódio Modular – Locação (3 posições, altura 30/40cm, largura 1,2/1,8m, profundidade 60cm, premiações esportivas)

Classif.	Fornecedor	CNPJ/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	Arrematante	23.598,82
2º	L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	Desclassificado	23.600,00
3º	60.633.705 RODRIGO GONÇALVES MACHADO LIMA	60.633.705/0001-78	Arrematante	29.146,00
4º	E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	Arrematante	29.500,00
5º	LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	Arrematante	29.500,00

* Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

0008 - Locação de Espaço Gamer – Arena Digital (espaço físico especializado com climatização, infraestrutura elétrica estabilizada, conectividade dedicada, PCs Gamer, consoles, equipamentos de realidade virtual, simuladores de corrida e mobiliário gamer)

Classif.	Fornecedor	CNPJ/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	Desclassificado	31.185,00
2º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	Arrematante	31.266,71
3º	E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	Arrematante	33.000,00
4º	ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	Arrematante	33.015,00
5º	LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	Arrematante	33.017,66

* Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

0020 - Falsa de Divulgação (Lona 440g, 5,00m x 3,00m, impressão digital 4/0 cores, comunicação visual em vias públicas, ginásios e arenas)

Classif.	Fornecedor	CNPJ/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	Arrematante	21.380,00
2º	L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.600/0001-15	Desclassificado	31.500,00
3º	E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	Arrematante	31.500,00



4º LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA 47.282.733/0001-20 Arrematante 31.500,00

* Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

0005 - Grid Backdrop Estrutura – Locação (estrutura modular em tubos de alumínio ou aço galvanizado, 3,00m x 2,60m, bases reforçadas, encaixe rápido, sustentação de lonas de premiação e painéis).

Classif.	Fornecedor	CNPJ/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.800/0001-15	Desclassificado	40.504,00
2º	ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	Arrematante	41.334,00
3º	E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	Arrematante	41.500,00
4º	LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	Arrematante	41.500,00

* Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

0002 - Banheiro Químico – Locação (unidade portátil em polietileno de alta densidade, com reservatório hermético e ventilação, atendimento sanitário de atletas, staff e público)

Classif.	Fornecedor	CNPJ/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.800/0001-15	Desclassificado	48.500,00
2º	ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	Arrematante	52.580,00
3º	E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	Arrematante	52.800,00
4º	LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	Arrematante	52.800,00

* Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

0013 - Tenda 4x4 – Locação (estrutura em aço galvanizado, cobertura em lona PVC impermeável e anti-UV, fixação por estacas metálicas, uso em credenciamento, área técnica e apoio operacional)

Classif.	Fornecedor	CNPJ/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	Arrematante	79.500,00
2º	L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.800/0001-15	Desclassificado	79.712,00
3º	E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	Arrematante	80.560,00
4º	LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	Arrematante	80.560,00

* Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

0007 - Locação de Espaço com Quadras de Areia para Evento de Práticas Esportivas – Evento Movimento Social (02 quadras de areia, banheiros, vestiários e área de apoio, funcionamento Seg-Sab, 08h-11h e 15h-18h, modalidades Beach Tennis, Futebol e Vôlei de Areia). O espaço deverá estar localizado a uma distância máxima de 2.750 (dois mil, setecentos e cinquenta) metros da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Caxias/MA, medida em linha reta, garantindo acessibilidade operacional e logística ao evento.

Classif.	Fornecedor	CNPJ/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.800/0001-15	Desclassificado	94.688,00
2º	ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	Arrematante	96.999,88
3º	E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	Arrematante	98.000,00
4º	LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	Arrematante	98.000,00

* Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

0010 - Palco – Locação (estrutura modular em alumínio, aprox. 6,00m x 4,00m x 1,00m, compensado naval antiderrapante, capacidade para até 15 pessoas, iluminação LED cênica, apresentações e premiações).

Classif.	Fornecedor	CNPJ/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.800/0001-15	Desclassificado	117.250,00
2º	ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	Arrematante	122.918,00
3º	E MENDES VELOSO	50.989.305/0001-46	Arrematante	123.000,00
4º	LEAL SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	Arrematante	123.000,00

* Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

0012 - Sistema de Som – PA + Microfone (locação de conjunto profissional: cabos ativos de alta potência, mesa de som digital, microfone sem fio e cabos, cobertura sonora em ambiente aberto e fechado)

Classif.	Fornecedor	CNPJ/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	Arrematante	317.352,00



CC491

2ª	L F NEVES PINHEIRO LTDA	24.332.800/0001-46	Desclassificado	317.520,00
3ª	E MENDES VELOSO	50.989.205/0001-46	Arrematante	319.200,00
4ª	LEAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	47.282.733/0001-20	Arrematante	319.200,00

1ª Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Mensagem
06/06/2026 - 08:18:16	Pregoeiro	Bom dia senhores fornecedores
06/06/2026 - 08:23:06	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
06/06/2026 - 08:44:15	Pregoeiro	As propostas estão análise.
06/06/2026 - 08:45:22	Pregoeiro	A sessão será suspensa , retomamos dia 06/06/2026, às 09h:30min
06/06/2026 - 08:58:30	Pregoeiro	Bom dia , senhores fornecedores
06/06/2026 - 09:42:33	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
06/06/2026 - 09:42:34	Sistema	No modo de disputa abrimos a etapa de envio de lances na sessão pública durante dez minutos e, após isso, será promovida automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
06/06/2026 - 09:42:34	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
06/06/2026 - 09:42:34	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo usuário não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
06/06/2026 - 09:43:18	Pregoeiro	Vamos iniciar a fase de lances.
06/06/2026 - 09:43:36	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
06/06/2026 - 09:43:36	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/06/2026 - 09:43:36	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
06/06/2026 - 09:43:36	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/06/2026 - 09:43:36	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
06/06/2026 - 09:43:36	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/06/2026 - 09:43:40	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
06/06/2026 - 09:43:40	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/06/2026 - 09:43:44	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
06/06/2026 - 09:43:44	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/06/2026 - 09:43:46	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
06/06/2026 - 09:43:46	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/06/2026 - 09:43:49	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
06/06/2026 - 09:43:49	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/06/2026 - 09:43:50	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
06/06/2026 - 09:43:50	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/06/2026 - 09:43:53	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
06/06/2026 - 09:43:53	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/06/2026 - 09:43:58	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
06/06/2026 - 09:43:58	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/06/2026 - 09:53:36	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
06/06/2026 - 09:53:36	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
06/06/2026 - 09:53:36	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
06/06/2026 - 09:53:41	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
06/06/2026 - 09:53:44	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
06/06/2026 - 09:53:47	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
06/06/2026 - 09:53:50	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
06/06/2026 - 09:53:50	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
06/06/2026 - 09:53:53	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
06/06/2026 - 09:54:00	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
06/06/2026 - 10:03:19	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
06/06/2026 - 10:03:19	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/06/2026 - 10:03:20	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
06/06/2026 - 10:03:20	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/06/2026 - 10:03:21	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
06/06/2026 - 10:03:21	Sistema	O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.



08/05/2025 - 10:03:22	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
08/05/2025 - 10:03:22	Sistema	O item 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/05/2025 - 10:03:23	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
08/05/2025 - 10:03:23	Sistema	O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/05/2025 - 10:03:27	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
08/05/2025 - 10:03:27	Sistema	O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/05/2025 - 10:03:47	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
08/05/2025 - 10:03:47	Sistema	O item 0017 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/05/2025 - 10:03:48	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
08/05/2025 - 10:03:48	Sistema	O item 0018 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/05/2025 - 10:03:51	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
08/05/2025 - 10:03:51	Sistema	O item 0019 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/05/2025 - 10:03:52	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
08/05/2025 - 10:03:52	Sistema	O item 0020 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/05/2025 - 10:13:21	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
08/05/2025 - 10:13:21	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
08/05/2025 - 10:13:24	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
08/05/2025 - 10:13:24	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
08/05/2025 - 10:13:27	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
08/05/2025 - 10:13:48	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
08/05/2025 - 10:13:54	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
08/05/2025 - 10:14:12	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
08/05/2025 - 10:24:48	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
08/05/2025 - 10:24:48	Sistema	O item 0021 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/05/2025 - 10:24:52	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
08/05/2025 - 10:24:52	Sistema	O item 0022 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/05/2025 - 10:24:55	Sistema	O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
08/05/2025 - 10:24:55	Sistema	O item 0023 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/05/2025 - 10:31:35	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
08/05/2025 - 10:34:48	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
08/05/2025 - 10:34:54	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
08/05/2025 - 10:34:57	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
08/05/2025 - 10:48:32	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
08/05/2025 - 10:58:44	Sistema	O item 0001 teve como arrematante L F NEVES PINHEIRO LTDA - ME com lance de R\$ 740,00.
08/05/2025 - 10:58:44	Sistema	O item 0002 teve como arrematante L F NEVES PINHEIRO LTDA - ME com lance de R\$ 230,00.
08/05/2025 - 10:58:44	Sistema	O item 0003 teve como arrematante L F NEVES PINHEIRO LTDA - ME com lance de R\$ 37,00.
08/05/2025 - 10:58:44	Sistema	O item 0004 teve como arrematante L F NEVES PINHEIRO LTDA - ME com lance de R\$ 14,30.
08/05/2025 - 10:58:44	Sistema	O item 0005 teve como arrematante L F NEVES PINHEIRO LTDA - ME com lance de R\$ 245,00.
08/05/2025 - 10:58:44	Sistema	O item 0006 teve como arrematante L F NEVES PINHEIRO LTDA - ME com lance de R\$ 990,00.
08/05/2025 - 10:58:44	Sistema	O item 0007 teve como arrematante L F NEVES PINHEIRO LTDA - ME com lance de R\$ 7.900,00.
08/05/2025 - 10:58:44	Sistema	O item 0008 teve como arrematante L F NEVES PINHEIRO LTDA - ME com lance de R\$ 10.400,00.
08/05/2025 - 10:58:44	Sistema	O item 0009 teve como arrematante L F NEVES PINHEIRO LTDA - ME com lance de R\$ 183,00.
08/05/2025 - 10:58:44	Sistema	O item 0010 teve como arrematante L F NEVES PINHEIRO LTDA - ME com lance de R\$ 1.450,00.
08/05/2025 - 10:58:44	Sistema	O item 0011 teve como arrematante ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 188,58.
08/05/2025 - 10:58:44	Sistema	O item 0012 teve como arrematante ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 1.888,00.
08/05/2025 - 10:58:44	Sistema	O item 0013 teve como arrematante ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 375,00.
08/05/2025 - 10:58:44	Sistema	O item 0014 teve como arrematante ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 785,00.
08/05/2025 - 10:58:44	Sistema	O item 0015 teve como arrematante ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 547,00.
08/05/2025 - 10:58:44	Sistema	O item 0016 teve como arrematante ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 147,00.
08/05/2025 - 10:58:44	Sistema	O item 0017 teve como arrematante ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 137,00.
08/05/2025 - 10:58:44	Sistema	O item 0018 teve como arrematante ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 0,75.
08/05/2025 - 10:58:44	Sistema	O item 0019 teve como arrematante IDPRIMO COMERCIAL LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 4,81.
08/05/2025 - 10:58:44	Sistema	O item 0020 teve como arrematante ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 224,00.



CCP
743

08/06/2026 - 10:58:44	Sistema	O item 0021 teve como arrematante ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPR/SS com lance de R\$ 219,00.
08/06/2026 - 10:58:44	Sistema	O item 0022 teve como arrematante ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPR/SS com lance de R\$ 0,50.
08/06/2026 - 10:58:44	Sistema	O item 0023 teve como arrematante ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPR/SS com lance de R\$ 149,00.
08/06/2026 - 11:18:50	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 13:19 do dia 08/06/2026.
08/06/2026 - 11:18:50	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 13:19 do dia 08/06/2026.
08/06/2026 - 11:18:50	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 13:19 do dia 08/06/2026.
08/06/2026 - 11:18:50	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 13:19 do dia 08/06/2026.
08/06/2026 - 11:18:50	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 13:19 do dia 08/06/2026.
08/06/2026 - 11:18:50	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 13:19 do dia 08/06/2026.
08/06/2026 - 11:18:50	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 13:19 do dia 08/06/2026.
08/06/2026 - 11:18:50	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 13:19 do dia 08/06/2026.
08/06/2026 - 11:18:50	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 13:19 do dia 08/06/2026.
08/06/2026 - 11:18:50	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0010. O prazo é até às 13:19 do dia 08/06/2026.
08/06/2026 - 11:18:50	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0011. O prazo é até às 13:19 do dia 08/06/2026.
08/06/2026 - 11:18:50	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 13:19 do dia 08/06/2026.
08/06/2026 - 11:18:50	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0013. O prazo é até às 13:19 do dia 08/06/2026.
08/06/2026 - 11:18:50	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0014. O prazo é até às 13:19 do dia 08/06/2026.
08/06/2026 - 11:18:50	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0015. O prazo é até às 13:19 do dia 08/06/2026.
08/06/2026 - 11:18:50	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0016. O prazo é até às 13:19 do dia 08/06/2026.
08/06/2026 - 11:18:50	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0017. O prazo é até às 13:19 do dia 08/06/2026.
08/06/2026 - 11:18:50	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0018. O prazo é até às 13:19 do dia 08/06/2026.
08/06/2026 - 11:18:50	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0019. O prazo é até às 13:19 do dia 08/06/2026.
08/06/2026 - 11:18:50	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0020. O prazo é até às 13:19 do dia 08/06/2026.
08/06/2026 - 11:18:50	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0021. O prazo é até às 13:19 do dia 08/06/2026.
08/06/2026 - 11:18:50	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0022. O prazo é até às 13:19 do dia 08/06/2026.
08/06/2026 - 11:18:50	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0023. O prazo é até às 13:19 do dia 08/06/2026.
08/06/2026 - 11:18:50	Sistema	Motivo: Senhores fornecedores, vejam a possibilidade de negociar seus preços finais de acordo com o preço estimado de mercado informado no edital.
08/06/2026 - 11:19:57	Pregoeiro	A sessão será suspensa até o prazo limite informado no sistema da diligência solicitada. Retomamos dia 08/06/2026, às 8hs:30min.
08/06/2026 - 11:28:04	Sistema	O item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 730,00.
08/06/2026 - 11:32:05	Sistema	O item 0002 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 225,00.
08/06/2026 - 11:32:30	Sistema	O item 0003 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 38,00.
08/06/2026 - 11:33:09	Sistema	O item 0004 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 14,20.
08/06/2026 - 11:35:18	Sistema	O item 0005 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 244,00.
08/06/2026 - 11:35:49	Sistema	O item 0006 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 988,00.
08/06/2026 - 11:38:05	Sistema	O item 0007 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 7.888,00.
08/06/2026 - 11:38:15	F. IDPRIMO COMERCIAL LTDA	Negociação item 0019: Bom dia , sr pregoeiro já estamos no nosso mínimo
08/06/2026 - 11:38:36	Sistema	O item 0008 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 10.385,00.
08/06/2026 - 11:38:53	Sistema	O item 0009 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 182,00.
08/06/2026 - 11:39:13	Sistema	O item 0010 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 1.430,00.
08/06/2026 - 08:44:49	Pregoeiro	Bom dia , senhores fornecedores.
09/06/2026 - 08:58:11	Pregoeiro	Permaneçam logados no sistema acompanhando a sessão.
09/06/2026 - 11:42:28	Pregoeiro	Os lances estão sendo analisados.
09/06/2026 - 11:43:39	Pregoeiro	A sessão será suspensa, retomamos dia 10/06/2026, às 9:00 hs.
10/06/2026 - 09:04:15	Pregoeiro	Bom dia , senhores fornecedores
10/06/2026 - 09:04:35	Pregoeiro	Os lances estão em análise
10/06/2026 - 11:03:47	Pregoeiro	A sessão será suspensa, retomamos dia 11/06/2026, às 10:00hs.
11/06/2026 - 10:03:38	Pregoeiro	Bom dia , senhores fornecedores.
11/06/2026 - 11:15:27	Pregoeiro	Os lances estão sendo analisados.
11/06/2026 - 11:16:42	Pregoeiro	A sessão será suspensa, retomamos dia 12/06/2026, às 11:00hs.
12/06/2026 - 11:00:48	Pregoeiro	Bom dia , senhores fornecedores
12/06/2026 - 11:05:08	Sistema	O fornecedor IDPRIMO COMERCIAL LTDA teve sua proposta aceita no item 0019.
12/06/2026 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor L F NEVES PINHEIRO LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
12/06/2026 - 11:06:12	Sistema	O fornecedor ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
12/06/2026 - 11:06:32	Sistema	A data limite de intimação de recurso para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 12/06/2026 às 11:15.



CC 464

12/06/2026 - 11:06:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 12/06/2026 às 11:16.
12/06/2026 - 11:06:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 12/06/2026 às 11:16.
12/06/2026 - 11:06:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 12/06/2026 às 11:16.
12/06/2026 - 11:06:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 12/06/2026 às 11:16.
12/06/2026 - 11:06:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 12/06/2026 às 11:16.
12/06/2026 - 11:06:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 12/06/2026 às 11:16.
12/06/2026 - 11:06:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 12/06/2026 às 11:16.
12/06/2026 - 11:06:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 12/06/2026 às 11:16.
12/06/2026 - 11:06:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 12/06/2026 às 11:16.
12/06/2026 - 11:06:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 12/06/2026 às 11:16.
12/06/2026 - 11:06:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 12/06/2026 às 11:16.
12/06/2026 - 11:06:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 12/06/2026 às 11:16.
12/06/2026 - 11:06:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 12/06/2026 às 11:16.
12/06/2026 - 11:06:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 12/06/2026 às 11:16.
12/06/2026 - 11:06:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 12/06/2026 às 11:16.
12/06/2026 - 11:06:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi definida pelo pregoeiro para 12/06/2026 às 11:16.
12/06/2026 - 11:06:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi definida pelo pregoeiro para 12/06/2026 às 11:16.
12/06/2026 - 11:06:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0019 foi definida pelo pregoeiro para 12/06/2026 às 11:16.
12/06/2026 - 11:06:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0020 foi definida pelo pregoeiro para 12/06/2026 às 11:16.
12/06/2026 - 11:06:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0021 foi definida pelo pregoeiro para 12/06/2026 às 11:16.
12/06/2026 - 11:06:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0022 foi definida pelo pregoeiro para 12/06/2026 às 11:16.
12/06/2026 - 11:06:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0023 foi definida pelo pregoeiro para 12/06/2026 às 11:16.
12/06/2026 - 11:18:58	Pregoeiro	Vamos dar início a fase de habilitação.
12/06/2026 - 11:19:34	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:20 do dia 12/06/2026.
12/06/2026 - 11:19:34	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:20 do dia 12/06/2026.
12/06/2026 - 11:19:34	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 13:20 do dia 12/06/2026.
12/06/2026 - 11:19:34	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 13:20 do dia 12/06/2026.
12/06/2026 - 11:19:34	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 13:20 do dia 12/06/2026.
12/06/2026 - 11:19:34	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 13:20 do dia 12/06/2026.
12/06/2026 - 11:19:34	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 13:20 do dia 12/06/2026.
12/06/2026 - 11:19:34	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 13:20 do dia 12/06/2026.
12/06/2026 - 11:19:34	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 13:20 do dia 12/06/2026.
12/06/2026 - 11:19:34	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 13:20 do dia 12/06/2026.
12/06/2026 - 11:19:34	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 13:20 do dia 12/06/2026.
12/06/2026 - 11:19:34	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 13:20 do dia 12/06/2026.
12/06/2026 - 11:19:34	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 13:20 do dia 12/06/2026.
12/06/2026 - 11:19:34	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 13:20 do dia 12/06/2026.
12/06/2026 - 11:19:34	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 13:20 do dia 12/06/2026.
12/06/2026 - 11:19:34	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até às 13:20 do dia 12/06/2026.
12/06/2026 - 11:19:34	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0017. O prazo de envio é até às 13:20 do dia 12/06/2026.
12/06/2026 - 11:19:34	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0018. O prazo de envio é até às 13:20 do dia 12/06/2026.
12/06/2026 - 11:19:34	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0019. O prazo de envio é até às 13:20 do dia 12/06/2026.
12/06/2026 - 11:19:34	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0020. O prazo de envio é até às 13:20 do dia 12/06/2026.
12/06/2026 - 11:19:34	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 13:20 do dia 12/06/2026.
12/06/2026 - 11:19:34	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0022. O prazo de envio é até às 13:20 do dia 12/06/2026.
12/06/2026 - 11:19:34	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0023. O prazo de envio é até às 13:20 do dia 12/06/2026.
12/06/2026 - 11:19:34	Sistema	Muito! Senhores fornecedores, solicitamos que nos envie através deste portal documentação de habilitação com validade para esta data(12/06/2026), dentro do prazo limite informado no chat.
12/06/2026 - 11:29:33	Sistema	A diligência do item 0011 foi anexada ao processo.
12/06/2026 - 11:58:18	Sistema	A diligência do item 0019 foi anexada ao processo.
12/06/2026 - 12:23:50	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
12/06/2026 - 12:49:04	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
17/06/2026 - 12:51:29	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
12/06/2026 - 15:14:50	Pregoeiro	A documentação de Habilitação está em análise...
12/06/2026 - 15:15:50	Pregoeiro	A sessão será suspensa, retomamos dia 15/06/2026, às 10:00 hs.
15/06/2026 - 10:07:11	Pregoeiro	Bom dia, senhores fornecedores.
15/06/2026 - 10:07:26	Pregoeiro	A documentação de Habilitação continua em análise.





15/06/2026 - 10:07:42	Pregoeiro	Permanecem logados no sistema acompanhando a sessão.
15/06/2026 - 11:37:59	Sistema	O fornecedor L F NEVES PINHEIRO LTDA foi inabilitado no processo.
15/06/2026 - 11:37:59	Sistema	Motivo: Fornecedor inabilitado do processo por não atender o item 9.16.3.2. do Edital.
15/06/2026 - 11:37:59	Sistema	O fornecedor L F NEVES PINHEIRO LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
15/06/2026 - 11:37:59	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA com lance de R\$ 749,00.
15/06/2026 - 11:37:59	Sistema	O fornecedor L F NEVES PINHEIRO LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
15/06/2026 - 11:37:59	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA com lance de R\$ 239,00.
15/06/2026 - 11:37:59	Sistema	O fornecedor L F NEVES PINHEIRO LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
15/06/2026 - 11:37:59	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI com lance de R\$ 57,05.
15/06/2026 - 11:37:59	Sistema	O fornecedor L F NEVES PINHEIRO LTDA foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
15/06/2026 - 11:37:59	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA com lance de R\$ 14,49.
15/06/2026 - 11:37:59	Sistema	O fornecedor L F NEVES PINHEIRO LTDA foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
15/06/2026 - 11:37:59	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA com lance de R\$ 248,00.
15/06/2026 - 11:37:59	Sistema	O fornecedor L F NEVES PINHEIRO LTDA foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
15/06/2026 - 11:37:59	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA com lance de R\$ 559,99.
15/06/2026 - 11:37:59	Sistema	O fornecedor L F NEVES PINHEIRO LTDA foi inabilitado para o item 0007 pelo pregoeiro.
15/06/2026 - 11:37:59	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA com lance de R\$ 7.999,99.
15/06/2026 - 11:37:59	Sistema	O fornecedor L F NEVES PINHEIRO LTDA foi inabilitado para o item 0008 pelo pregoeiro.
15/06/2026 - 11:37:59	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI com lance de R\$ 10.489,67.
15/06/2026 - 11:37:59	Sistema	O fornecedor L F NEVES PINHEIRO LTDA foi inabilitado para o item 0009 pelo pregoeiro.
15/06/2026 - 11:37:59	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA com lance de R\$ 184,00.
15/06/2026 - 11:37:59	Sistema	O fornecedor L F NEVES PINHEIRO LTDA foi inabilitado para o item 0010 pelo pregoeiro.
15/06/2026 - 11:37:59	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA com lance de R\$ 1.489,00.
15/06/2026 - 11:37:59	Sistema	O fornecedor L F NEVES PINHEIRO LTDA foi inabilitado para o item 0011 pelo pregoeiro.
15/06/2026 - 11:37:59	Sistema	O fornecedor L F NEVES PINHEIRO LTDA foi inabilitado para o item 0012 pelo pregoeiro.
15/06/2026 - 11:37:59	Sistema	O fornecedor L F NEVES PINHEIRO LTDA foi inabilitado para o item 0013 pelo pregoeiro.
15/06/2026 - 11:37:59	Sistema	O fornecedor L F NEVES PINHEIRO LTDA foi inabilitado para o item 0014 pelo pregoeiro.
15/06/2026 - 11:37:59	Sistema	O fornecedor L F NEVES PINHEIRO LTDA foi inabilitado para o item 0015 pelo pregoeiro.
15/06/2026 - 11:37:59	Sistema	O fornecedor L F NEVES PINHEIRO LTDA foi inabilitado para o item 0016 pelo pregoeiro.
15/06/2026 - 11:37:59	Sistema	O fornecedor L F NEVES PINHEIRO LTDA foi inabilitado para o item 0017 pelo pregoeiro.
15/06/2026 - 11:37:59	Sistema	O fornecedor L F NEVES PINHEIRO LTDA foi inabilitado para o item 0018 pelo pregoeiro.
15/06/2026 - 11:37:59	Sistema	O fornecedor L F NEVES PINHEIRO LTDA foi inabilitado para o item 0019 pelo pregoeiro.
15/06/2026 - 11:37:59	Sistema	O fornecedor L F NEVES PINHEIRO LTDA foi inabilitado para o item 0020 pelo pregoeiro.
15/06/2026 - 11:37:59	Sistema	O fornecedor L F NEVES PINHEIRO LTDA foi inabilitado para o item 0021 pelo pregoeiro.
15/06/2026 - 11:37:59	Sistema	O fornecedor L F NEVES PINHEIRO LTDA foi inabilitado para o item 0022 pelo pregoeiro.
15/06/2026 - 11:37:59	Sistema	O fornecedor L F NEVES PINHEIRO LTDA foi inabilitado para o item 0023 pelo pregoeiro.
15/06/2026 - 11:40:39	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0003. O prazo de envio é até às 13:40 do dia 15/06/2026.
15/06/2026 - 11:40:39	Sistema	Motivo: Senhores fornecedores, solicitamos que nos envie anexos deste portal documentação de habilitação com validade para esta data(15/06/2026), dentro do prazo limite informado no chat.
15/06/2026 - 12:20:25	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0003 foi enviado ao processo.
15/06/2026 - 15:10:27	Pregoeiro	A sessão será suspensa, retomamos dia 16/06/2026 às 9:00 hrs.
16/06/2026 - 09:01:45	Pregoeiro	Bom dia , senhores fornecedores
16/06/2026 - 10:00:50	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI.
16/06/2026 - 10:00:50	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI.
16/06/2026 - 10:26:45	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor IDPROMO COMERCIAL LTDA.
16/06/2026 - 10:27:09	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
16/06/2026 - 10:27:09	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
16/06/2026 - 10:27:09	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
16/06/2026 - 10:27:09	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
16/06/2026 - 10:27:09	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
16/06/2026 - 10:27:09	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
16/06/2026 - 10:27:09	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
16/06/2026 - 10:27:09	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
16/06/2026 - 10:27:09	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
16/06/2026 - 10:27:09	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.



16/06/2026 - 10:38:32	Sistema	Motivo: Senhores fornecedores, solicitamos que nos envie através deste sistema a proposta readequada, dentro do prazo informado no edital.
16/06/2026 - 10:42:32	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
16/06/2026 - 10:42:51	Sistema	A proposta readequada do item 0008 foi anexada ao processo.
16/06/2026 - 10:54:46	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
16/06/2026 - 11:08:28	Sistema	A proposta readequada do item 0019 foi anexada ao processo.
16/06/2026 - 15:39:37	Pregoeiro	A sessão será suspensa, retomamos dia 17/06/2026, às 8h:30min.
17/06/2026 - 09:42:38	Pregoeiro	Bom dia senhores fornecedores
17/06/2026 - 10:21:51	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
17/06/2026 - 11:32:57	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Othon Luiz Machado Maranhão.
17/06/2026 - 11:32:57	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por Othon Luiz Machado Maranhão.
17/06/2026 - 11:32:57	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por Othon Luiz Machado Maranhão.
17/06/2026 - 11:32:57	Sistema	O item 0004 foi adjudicado por Othon Luiz Machado Maranhão.
17/06/2026 - 11:32:57	Sistema	O item 0005 foi adjudicado por Othon Luiz Machado Maranhão.
17/06/2026 - 11:32:57	Sistema	O item 0006 foi adjudicado por Othon Luiz Machado Maranhão.
17/06/2026 - 11:32:57	Sistema	O item 0007 foi adjudicado por Othon Luiz Machado Maranhão.
17/06/2026 - 11:32:57	Sistema	O item 0008 foi adjudicado por Othon Luiz Machado Maranhão.
17/06/2026 - 11:32:57	Sistema	O item 0009 foi adjudicado por Othon Luiz Machado Maranhão.
17/06/2026 - 11:32:57	Sistema	O item 0010 foi adjudicado por Othon Luiz Machado Maranhão.
17/06/2026 - 11:32:57	Sistema	O item 0011 foi adjudicado por Othon Luiz Machado Maranhão.
17/06/2026 - 11:32:57	Sistema	O item 0012 foi adjudicado por Othon Luiz Machado Maranhão.
17/06/2026 - 11:32:57	Sistema	O item 0013 foi adjudicado por Othon Luiz Machado Maranhão.
17/06/2026 - 11:32:57	Sistema	O item 0014 foi adjudicado por Othon Luiz Machado Maranhão.
17/06/2026 - 11:32:57	Sistema	O item 0015 foi adjudicado por Othon Luiz Machado Maranhão.
17/06/2026 - 11:32:57	Sistema	O item 0016 foi adjudicado por Othon Luiz Machado Maranhão.
17/06/2026 - 11:32:57	Sistema	O item 0017 foi adjudicado por Othon Luiz Machado Maranhão.
17/06/2026 - 11:32:57	Sistema	O item 0018 foi adjudicado por Othon Luiz Machado Maranhão.
17/06/2026 - 11:32:57	Sistema	O item 0019 foi adjudicado por Othon Luiz Machado Maranhão.
17/06/2026 - 11:32:57	Sistema	O item 0020 foi adjudicado por Othon Luiz Machado Maranhão.
17/06/2026 - 11:32:57	Sistema	O item 0021 foi adjudicado por Othon Luiz Machado Maranhão.
17/06/2026 - 11:32:57	Sistema	O item 0022 foi adjudicado por Othon Luiz Machado Maranhão.
17/06/2026 - 11:32:57	Sistema	O item 0023 foi adjudicado por Othon Luiz Machado Maranhão.


 Rommel César Carneiro dos Santos
 Pregoeiro


 Othon Luiz Machado Maranhão
 Autoridade Competente


 CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
 Apoio



CCL
398

ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 59.406.442/0001-85
ROD. MA-034 – N°710 – CEP:65.606-885
ITAPECURUZINHO – CAXIAS-MA
FONE: (99)98131-1022

Administrativo nº 02210/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2026
Processo ABERTURA: 05/06/2026 ÀS 08H00MIN
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA
Objeto: Locação de estruturas, equipamentos e espaços, fornecimento de materiais de identidade visual e divulgação para a Realização de Eventos Esportivos no Município de Caxias-MA, conforme convenio nº 966205/2024/MESP.

PROPOSTA READEQUADA

Razão Social: ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ n.º 59.406.442/0001-85 Insc. Estadual Nº 128933593 Insc. Municipal Nº 210290307626925
Endereço: ROD MA-034, N°710 - ITAPECURUZINHO, CEP: 65.606-885
Cidade/Estado: Caxias / Maranhão FONE: (99) 98131-1022

Item	Descrição dos Materiais	Und	Qtd.	marca	Valor unitário	Valor total
01	ARCO INFLÁVEL (ESTRUTURA INFLÁVEL MÉDIO 3M X 5M, IDENTIFICAÇÃO VISUAL E CONTROLE DE ACESSO NA ENTRADA PRINCIPAL DO EVENTO)	DIA	3	Própria	749,00	2.247,00
02	BANHEIRO QUÍMICO – LOCAÇÃO (UNIDADE PORTÁTIL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM RESERVATÓRIO HERMÉTICO E VENTILAÇÃO, ATENDIMENTO SANITÁRIO DE ATLETAS, STAFF E PÚBLICO)	DIA	220	Própria	239,00	52.580,00
04	GRADE DE CONTENÇÃO – LOCAÇÃO (50 UNIDADES POR DIÁRIA, ESTRUTURAS METÁLICAS MODULARES PARA CONTROLE DE FLUXO E DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE ACESSO)	DIA	100	Própria	14,49	1.449,00
05	GRID BACKDROP ESTRUTURA – LOCAÇÃO (ESTRUTURA MODULAR EM TUBOS DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, 3,00M X 2,50M, BASES REFORÇADAS, ENCAIXE RÁPIDO, SUSTENTAÇÃO DE LONAS DE PREMIAÇÃO E PAINÉIS).	DIA	166	Própria	249,00	41.334,00

ROD – MA N°710 ANDAR 01 SALA A
ITAPECURUZINHO – CEP – 65.606-885 – CAXIAS-MA
FONE: (99)98131-1022

CC
979

ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 59.406.442/0001-85
ROD. MA-034 – Nº710 – CEP:65.606-885
ITAPECURUZINHO – CAXIAS-MA
FONE: (99)98131-1022

06	LOCAÇÃO DE AREIA DE ESPORTES DE AREIA (ESPAÇO ESPECIALIZADO COM QUADRAS DE AREIA EM DIMENSÕES OFICIAIS, DRENAGEM, COM REDES DE CONTENÇÃO, REDE OFICIAIS, ISOLAMENTO E SEGURANÇA PERIMETRAL PARA EVENTOS COMPETITIVOS	DIA	23	Própria	999,99	22.999,77
07	LOCAÇÃO DE ESPAÇO COM QUADRAS DE AREIA PARA EVENTO DE PRÁTICA ESPORTIVA – EVENTO MOVIMENTO SOCIAL (02 QUADRAS DE AREIA, BANHEIROS, VESTIÁRIOS E ÁREA DE APOIO, FUNCIONAMENTO SEG-SEX, 06H-11H E 15H-18H, MODALIDADES BEACH TENNIS, FUTEVÔLEI E VÔLEI DE AREIA). O ESPAÇO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO A UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 2.750 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA) METROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE CAXIAS/MA, MEDIDA EM LINHA RETA, GARANTINDO ACESSIBILIDADE OPERACIONAL E LOGÍSTICA AO EVENTO.	MÊS	12	Própria	7.999,99	95.999,88
09	PAINEL FOTOGRÁFICO – LOCAÇÃO (ESTRUTURA MODULAR 3,00M X 2,50M EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO COM LONA FRONTLIGHT IMPRESSA, FUNDO OFICIAL PARA REGISTROS E DIVULGAÇÃO NAS COMPETIÇÕES)	DIA	84	Própria	184,00	15.456,00
10	PALCO – LOCAÇÃO (ESTRUTURA MODULAR EM ALUMÍNIO, APROX. 6,00M X 4,00M X 1,00M, COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE PARA ATÉ 15 PESSOAS, ILUMINAÇÃO LED CÊNICA, APRESENTAÇÕES E PREMIAÇÕES).	DIA	82	Própria	1.499,00	122.918,00

ROD – MA Nº710 ANDAR 01 SALA A
ITAPECURUZINHO – CEP – 65.606-885 – CAXIAS-MA
FONE: (99)98131-1022

CC 700

ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 59.406.442/0001-85
ROD. MA-034 - N°710 - CEP:65.606-885
ITAPECURUZINHO - CAXIAS-MA
FONE: (99)98131-1022

11	PÓDIO MODULAR - LOCAÇÃO (3 POSIÇÕES, ALTURA 30/40CM, LARGURA 1,2/1,8M, PROFUNDIDADE 60CM, PREMIAÇÕES ESPORTIVAS)	DIA	118	própria	199,99	23.598,82
12	SISTEMA DE SOM - PA + MICROFONE (LOCAÇÃO DE CONJUNTO PROFISSIONAL: CAIXAS ATIVAS DE ALTA POTÊNCIA, MESA DE SOM DIGITAL, MICROFONE SEM FIO E CABOS, COBERTURA SONORA EM AMBIENTE ABERTO E FECHADO)	DIA	168	própria	1.889,00	317.352,00
13	TENDA 4X4 - LOCAÇÃO (ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COBERTURA EM LONA PVC IMPERMEÁVEL E ANTI-UV, FIXAÇÃO POR ESTACAS METÁLICAS, USO EM CREDENCIAMENTO, ÁREA TÉCNICA E APOIO OPERACIONAL)	DIA	212	própria	375,00	79.500,00
14	TENDA 8X8 - LOCAÇÃO (ESTRUTURA CENTRAL PARA ABRIGAR ESTAÇÕES, ATIVIDADES E SECRETARIA DE GRANDES EVENTOS; COBERTURA PARA COMPETIÇÕES COM 3.500+ ATLETAS)	DIA	20	própria	795,00	15.900,00
15	TENDA DE SOMBREAMENTO 6X6M - LOCAÇÃO (10 UNIDADES POR DIÁRIA, PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES PARA ESTAÇÕES E ÁREAS DE APOIO EM EVENTOS AO AR LIVRE).	DIA	20	Própria	547,00	10.940,00
16	BANNER INSTITUCIONAL (LONA FRONTLIGHT 440G, APROX. 1,20M X 0,80M, IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO, ILHÓS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO VISUAL E	UND	98	própria	147,00	14.406,00
17	BANNER DE IDENTIFICAÇÃO DE MODALIDADE (LONA VINÍLICA, 2,00M X 2,00M, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA	UND	60	própria	137,00	8.220,00

ROD - MA N°710 ANDAR 01 SALA A
ITAPECURUZINHO - CEP - 65.606-885 - CAXIAS-MA
FONE: (99)98131-1022

CC 701

ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 59.406.442/0001-85
ROD. MA-034 - N°710 - CEP:65.606-885
ITAPECURUZINHO - CAXIAS-MA
FONE: (99)98131-1022

	QUALIDADE, APLICAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS					
18	CARTÃO DE CRACHÁ (PVC LAMINADO, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, IDENTIFICAÇÃO OFICIAL DE COORDENAÇÃO, ARBITRAGEM E EQUIPES DE APOIO	UND	600	própria	0,75	450,00
20	FAIXA DE DIVULGAÇÃO (LONA 440G, 5,00M X 3,00M, IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 CORES, COMUNICAÇÃO VISUAL EM VIAS PÚBLICAS, GINÁSIOS E ARENAS)	UND	140	própria	224,00	31.360,00
21	LONA BACKDROP PARA PREMIAÇÃO (LONA VINÍLICA FOSCA, ALTA GRAMATURA, 3,00M X 2,50M, BAINHAS REFORÇADAS COM ILHÓS METÁLICOS, IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO)	UND	69	Própria	219,00	15.111,00
22	PROTECTOR DE CRACHÁ (PVC TRANSPARENTE, TAMANHO PADRÃO, PROTEÇÃO DOS CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO)	UND	600	Própria	0,69	414,00
23	WINDBANNER DE PERCURSO (LONA/TECIDO RESISTENTE, ESTRUTURA METÁLICA LEVE, BASE INDIVIDUAL, 0,80M X 1,20M OU 1,00M X 1,50M, SINALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL)	UND	40	Própria	149,00	5.960,00
VALOR TOTAL: 878.195,47						

R\$: 878.195,47(Oitocentos e setenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos).

A EMPRESA: ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTAS) DIAS.

ROD - MA N°710 ANDAR 01 SALA A
ITAPECURUZINHO - CEP - 65.606-885 - CAXIAS-MA
FONE: (99)98131-1022

ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 59.406.442/0001-85
ROD. MA-034 - Nº710 - CEP:65.606-885
ITAPECURUZINHO - CAXIAS-MA
FONE: (99)98131-1022



3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS / MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTES EDITAIS A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONFORME SOLICITADO, TODOS OS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

CAXIAS - MA, 16 DE JUNHO DE 2026.

Lais Fernanda Machado Torres Avila

ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 59.406.442/0001-85
Lais Fernanda Machado Torres Avila
CPF Nº 061.488.123-47
PROPRIETÁRIA

ROD - MA Nº710 ANDAR 01 SALA A
ITAPECURUZINHO - CEP - 65.606-885 - CAXIAS-MA
FONE: (99)98131-1022



EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
(EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS)

CNPJ 04.433.214/0001-02

Rua Presidente Prudente de Moares (Lot Morada do Sol),
nº 32, Lote 03, Quadra 19, Bairro Quilombo,
CEP nº 78043-518, Cuiabá – MT
daina@eventuallive.com.br
Tel. (65) 3322-1664

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
PREGÃO Nº 043/2026
PROCESSO Nº 02210/2026

LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE IDENTIDADE VISUAL E DIVULGAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, CONFORME CONVENIO Nº 966205/2024/MESP.

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
(EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS)

CNPJ Nº 04.433.214/0001-02

NIRE Nº 5120201663-5

Inscrição Municipal: 73823

Inscrição Estadual: 13.615.218-0

Optantes pelo SIMPLES: () SIM (X) NÃO

Enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME/EPP (X) Outros

Endereço Completo: Rua Presidente Prudente de Moares (Lot Morada do Sol), nº 32, Lote 03, Quadra 19, Bairro Quilombo, CEP nº 78043-518, Cuiabá – MT

Tel. (65) 3322-1664 e (65) 3028 - 4200

E-mail: daina@eventuallive.com.br e priscila.consani@meplicitacoes.com

Dados Bancários: Banco: Caixa Econômica / Agência: 2985 / Conta: 2737

PROPOSTA DE PREÇOS

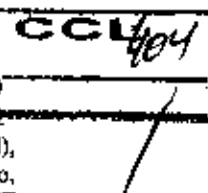
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Conjunto Mesa e Cadeira – Locação (conjunto mesa + cadeira plástica de polipropileno injetado, leve, resistente e empilhável, acomodação de atletas, staff e arbitragem)	Própria	Conforme Edital	Diária	275	R\$ 37,05	R\$ 10.188,75
8	Locação de Espaço Gamer – Arena Digital (espaço físico especializado com climatização, infraestrutura elétrica estabilizada, conectividade dedicada, PCs Gamer, consoles, equipamentos de realidade virtual, simuladores de corrida e mobiliário gamer)	Própria	Conforme Edital	Diária	3	R\$ 10.455,57	R\$ 31.366,71



EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
(EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS)

CNPJ 04.433.214/0001-02

Rua Presidente Prudente de Moraes (Lot Morada do Sol),
nº 32, Lote 03, Quadra 19, Bairro Quilombo,
CEP nº 78043-518, Cuiabá - MT
daina@eventuallive.com.br
Tel. (65) 3322-1664



TOTAL	R\$ 41.555,46
--------------	--------------------------------

Valor Total R\$ 41.555,46

A validade da proposta é de 100 (cem) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão de obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.

3. Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.

4. O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

5. Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Entrega/execução: conforme Edital.

Pagamento: conforme Edital.

Garantia: conforme Edital.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa

relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira



EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
(EVENTUAL PROMOÇÕES E EVENTOS)

CNPJ 04.433.214/0001-02

Rua Presidente Prudente de Moraes (Lot Morada do Sol),
nº 32, Lote 03, Quadra 19, Bairro Quilombo,
CEP nº 78043-518, Cuiabá - MT
daina@eventuallive.com.br
Tel. (65) 3322-1664

independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos que temos plena ciência do conteúdo do Edital e seus Anexos e ainda, que atendemos à todas as condições estabelecidas para o presente processo, sob as penas do Art. 299 do código Penal.

Declaramos que teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, dos produtos/serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

De acordo com a legislação em vigor, declaramos estarmos cientes da responsabilidade pelas informações constantes neste documento.

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato/Ata:

PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MT sob o n.º 18.569-B, portadora do RG N.º 10.616.831-8/SSP-PR, inscrita no CPF N.º 075.082.869-28, com endereço comercial na Avenida Miguel Sutil n.º 8388, Edifício Avant Garde Business, Sala n.º 1005, Bairro Santa Rosa, CEP 78.040-365, na cidade de Cuiabá - MT, E-mail priscila.consani@mepllicitacoes.com e Celular 65 - 99915-0373.

Cuiabá - MT, 15 de Junho de 2026

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS
OAB/MT 18.569-B
CPF 075.082.869-28
RG 10.616.831-8 SSP PR
Procuradora

CC 406



ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02210/2026.
SESSÃO PÚBLICA: 05/06/2026, ÀS 08-H00 HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS / MA

NOME DE FANTASIA: IDPROMO COMERCIAL LTDA
RAZÃO SOCIAL: IDPROMO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 17.791.755/0001-54
INSC. EST.: 142.209.371.119
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()
ENDEREÇO: Rua Silva Bueno, 1660 - Cj 610
BAIRRO: Ipiranga
CEP: 04208-001
(11) 98432-2355 - SAMARA FERNANDES
BANCO DA LICITANTE: Brasil

CIDADE: São Paulo
E-MAIL: licitacao@idpromo.com.br

CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 23198-3
Nº DA AGÊNCIA: 5853-X

TENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	cordão de Crachá (Poliéster 11mm de largura, Jacaré 10mm, identificação de profissionais envolvidos nos eventos)	PRIME MODELO: CORDÃO PARA CRACHÁ FABRICANTE: PRIMESET / PROCEDÊNCIA: NACIONAL	600	UND	R\$ 4,81	R\$ 2.886,00

TOTAL R\$ 2.886,00

VALOR POR EXTENSO: Dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais.

DECLARAMOS QUE:

1. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
4. O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
5. Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

São Paulo, 12 de junho de 2026.

REGINA ZANCO DIAS DA COSTA
Assinado de forma digital por REGINA ZANCO DIAS DA COSTA
COSTA:12651377813
Dados: 2026.06.12 11:44:52 -03'00'

REGINA ZANCO DIAS DA COSTA
SÓCIA DIRETORA
RG: 21.565.500-X
CPF: 126.513.778-13

17.791.755/0001-54

IDPROMO COMERCIAL LTDA.

Rua Silva Bueno, 1660, Cj. 610, Sl. 02
Ipiranga - CEP 04208-001

SÃO PAULO - SP.

(11) 98432-2355

www.idpromo.com.br

Rua Silva Bueno, 1660, Cj. 610, Ipiranga - SP - CEP 04208-001

CNPJ 17.791.755/0001-54

CC 404

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Pregão Eletrônico - 043/2026

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Arco Infável (estrutura infável médio 3m x 5m, identificação visual e controle de acesso na entrada principal do evento) - Valor Referência: R\$ 750,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (59.406.442/0001-85)	Adjudicado em: 17/06/2026 - 11:32:57 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	PRÓPRIA	PRÓPRIA	3	2.247,00

Item: 0002 - Banheiro Químico - Locação (unidade portátil em polietileno de alta densidade, com reservatório hermético e ventilação, atendimento sanitário de atletas, staff e público) - Valor Referência: R\$ 240,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (59.406.442/0001-85)	Adjudicado em: 17/06/2026 - 11:32:57 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	PRÓPRIA	PRÓPRIA	220	62.580,00

Item: 0003 - Conjunto Mesa e Cadeira - Locação (conjunto mesa + cadeira plástica de polipropileno injetado, leve, resistente e empilhável, acomodação de atletas, staff e arbitragem) - Valor Referência: R\$ 39,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (04.433.214/0001-02)	Adjudicado em: 17/06/2026 - 11:32:57 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	Conforma Edital	Própria	275	10.188,75

Item: 0004 - Grade de Contenção - Locação (50 unidades por diária, estruturas metálicas modulares para controle de fluxo e delimitação de áreas de acesso) - Valor Referência: R\$ 14,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (59.406.442/0001-85)	Adjudicado em: 17/06/2026 - 11:32:57 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	PRÓPRIA	PRÓPRIA	100	1.449,00

Item: 0005 - Grid Backdrop Estrutura - Locação (estrutura modular em tubos de alumínio ou aço galvanizado, 3,00m x 2,50m, bases reforçadas, encaixe rápido, sustentação de lonas de premiação e painéis) - Valor Referência: R\$ 250,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (59.406.442/0001-85)	Adjudicado em: 17/06/2026 - 11:32:57 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	PRÓPRIA	PRÓPRIA	166	41.334,00

Item: 0006 - Locação de Arena de Esportes de Areia (espaço especializado com quadras de areia em dimensões oficiais, drenagem, com redes de contenção, rede oficiais, isolamento e segurança perimetral para eventos competitivos) - Valor Referência: R\$ 1.000,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (59.406.442/0001-85)	Adjudicado em: 17/06/2026 - 11:32:57 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	PRÓPRIA	PRÓPRIA	23	22.999,77

Item: 0007 - Locação de Espaço com Quadras de Areia para Evento de Prática Esportiva - Evento Movimento Social (02 quadras de areia, banheiros, vestiários e área de apoio, funcionamento Seg-Sab, 06h-11h e 16h-18h, modalidades Beach Tennis, Futebol e Vôlei de Areia). O espaço deverá estar localizado a uma distância máxima de 2.750 (dois mil, setecentos e cinquenta) metros da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Caxias/MA, medida em linha reta, garantindo acessibilidade operacional e logística ao evento. - Valor Referência: R\$ 8.000,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (59.406.442/0001-85)	Adjudicado em: 17/06/2026 - 11:32:57 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	PRÓPRIA	PRÓPRIA	12	86.999,88



Item: 0008 - Locação de Espaço Gamer – Arena Digital (espaço físico especializado com climatização, infraestrutura elétrica estabilizada, conectividade dedicada, PCs Gamer, consoles, equipamentos de realidade virtual, simuladores de corrida e mobiliário gamer) - Valor Referência: R\$ 11.005,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVENTUAL LIVE MARKETING 01RETO EIRELI (04.433.214/0001-02)	Adjudicado em: 17/06/2025 - 11:32:57 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	Conforme Edital	Própria	3	31.366,71

Item: 0009 - Painel Fotográfico – Locação (estrutura modular 3,00m x 2,50m em alumínio ou aço galvanizado com lona frontlight impressa, fundo oficial para registros e divulgação nas competições) - Valor Referência: R\$ 186,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (59.406.442/0001-85)	Adjudicado em: 17/06/2025 - 11:32:57 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	PRÓPRIA	PRÓPRIA	84	15.456,00

Item: 0010 - Palco – Locação (estrutura modular em alumínio, aprox. 6,00m x 4,00m x 1,00m, compensado naval antiderrapante, capacidade para até 15 pessoas, iluminação LED cênica, apresentações e premiações) - Valor Referência: R\$ 1.600,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (59.406.442/0001-85)	Adjudicado em: 17/06/2025 - 11:32:57 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	PRÓPRIA	PRÓPRIA	82	122.818,00

Item: 0011 - Pódio Modular – Locação (3 posições, altura 30/40cm, largura 1,2/1,8m, profundidade 60cm, premiações esportivas) - Valor Referência: R\$ 250,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (59.406.442/0001-85)	Adjudicado em: 17/06/2025 - 11:32:57 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	PRÓPRIA	PRÓPRIA	118	23.598,82

Item: 0012 - Sistema de Som – PA + Microfone (locação de conjunto profissional: cabos ativos de alta potência, mesa de som digital, microfone sem fio e cabos, cobertura sonora em ambiente aberto e fechado) - Valor Referência: R\$ 1.900,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (59.406.442/0001-85)	Adjudicado em: 17/06/2025 - 11:32:57 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	PRÓPRIA	PRÓPRIA	168	317.262,00

Item: 0013 - Tenda 4x4 – Locação (estrutura em aço galvanizado, cobertura em lona PVC impermeável e anti-UV, fixação por estacas metálicas, uso em credenciamento, área técnica e apoio operacional) - Valor Referência: R\$ 380,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (59.406.442/0001-85)	Adjudicado em: 17/06/2025 - 11:32:57 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	PRÓPRIA	PRÓPRIA	212	79.500,00

Item: 0014 - Tenda 8x8 – Locação (estrutura central para abrigar estações, atividades e secretaria de grandes eventos; cobertura para competições com 3.500+ assentos) - Valor Referência: R\$ 800,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (59.406.442/0001-85)	Adjudicado em: 17/06/2025 - 11:32:57 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	PRÓPRIA	PRÓPRIA	20	16.900,00

Item: 0015 - Tenda de Sombreamento 6x6m – Locação (10 unidades por diária, proteção contra intempéries para estações e áreas de apoio em eventos ao ar livre) - Valor Referência: R\$ 580,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (59.406.442/0001-85)	Adjudicado em: 17/06/2025 - 11:32:57 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	PRÓPRIA	PRÓPRIA	20	10.940,00

Item: 0016 - Banner Institucional (Lona Frontlight 440g, aprox. 1,20m x 0,80m, impressão digital alta resolução, hinos metálicos para fixação, identificação visual) - Valor Referência: R\$ 150,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (59.406.442/0001-85)	Adjudicado em: 17/06/2025 - 11:32:57 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	PRÓPRIA	PRÓPRIA	98	14.406,00



Item: 0017 - Banner de Identificação de Modalidade (Lona vinílica, 2,00m x 2,00m, impressão digital de alta qualidade, aplicação em eventos esportivos) - Valor Referência: R\$ 143,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (59.406.442/0001-85)	Adjudicado em: 17/06/2026 - 11:32:57 - Por: Otton Luiz Machado Maranhão	PRÓPRIA	PRÓPRIA	60	8.220,00

Item: 0018 - Cartão de Crachá (PVC laminado, Impressão digital colorida, Identificação oficial de coordenação, arbitragem e equipes de apoio) - Valor Referência: R\$ 0,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (59.406.442/0001-85)	Adjudicado em: 17/06/2026 - 11:32:57 - Por: Otton Luiz Machado Maranhão	PRÓPRIA	PRÓPRIA	600	450,00

Item: 0019 - Cordão de Crachá (Poliéster 11mm de largura, Jacaré de 10mm, identificação de profissionais envolvidos nos eventos) - Valor Referência: R\$ 15,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IDPRIMO COMERCIAL LTDA (17.781.755/0001-54)	Adjudicado em: 17/06/2026 - 11:32:57 - Por: Otton Luiz Machado Maranhão	CORDÃO PARA CRACHÁ	PRIME/PRIMESET	600	2.886,00

Item: 0020 - Faba de Divulgação (Lona 440g, 5,00m x 3,00m, impressão digital 4/0 cores, comunicação visual em vias públicas, ginásios e arenas) - Valor Referência: R\$ 226,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (59.406.442/0001-85)	Adjudicado em: 17/06/2026 - 11:32:57 - Por: Otton Luiz Machado Maranhão	PRÓPRIA	PRÓPRIA	140	31.360,00

Item: 0021 - Lona Backdrop para Premiação (Lona vinílica fosca, alta gramatura, 3,00m x 2,50m, bainhas reforçadas com ilhós metálicos, impressão digital alta resolução) - Valor Referência: R\$ 226,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (59.406.442/0001-85)	Adjudicado em: 17/06/2026 - 11:32:57 - Por: Otton Luiz Machado Maranhão	PRÓPRIA	PRÓPRIA	88	15.111,00

Item: 0022 - Protetor de Crachá (PVC transparente, tamanho padrão, proteção dos cartões de identificação) - Valor Referência: R\$ 0,84

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (59.406.442/0001-85)	Adjudicado em: 17/06/2026 - 11:32:57 - Por: Otton Luiz Machado Maranhão	PRÓPRIA	PRÓPRIA	600	414,00

Item: 0023 - Windbanner de Percussão
(Lona/tecido resistente, estrutura metálica leve, base individual, 0,80m x 1,20m ou 1,00m x 1,50m, sinalização e divulgação institucional) - Valor Referência: R\$ 160,00

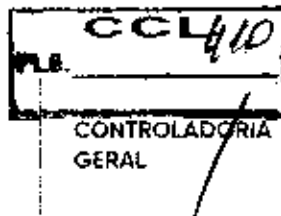
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (59.406.442/0001-85)	Adjudicado em: 17/06/2026 - 11:32:57 - Por: Otton Luiz Machado Maranhão	PRÓPRIA	PRÓPRIA	40	5.960,00

Otton Luiz Machado Maranhão
Autoridade Competente





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Relatório nº 67/2026

Processo nº 02210/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 043/2026

Objeto: Locação de Estruturas, equipamentos e espaços, fornecimento de materiais de identidade visual e divulgação para realização de eventos esportivos no município de Caxias/MA.

Ementa

Relatório Final de Controle Interno. Pregão Eletrônico nº 043/2026. Locação de estruturas, equipamentos e espaços, fornecimento de materiais de identidade visual e divulgação para realização de eventos esportivos no Município de Caxias/MA. Análise do cumprimento das normas legais estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.024/2019, destacando a conformidade documental e procedimental das etapas do certame. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

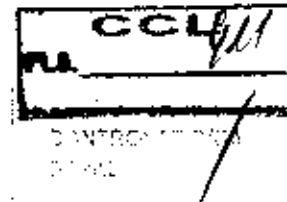
1. Introdução

O presente Relatório de Controle Interno tem como propósito analisar e verificar a conformidade do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 043/2026, promovido pela Administração Pública Municipal de Caxias/MA, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Locação de estruturas, equipamentos e espaços, fornecimento de materiais de identidade visual e divulgação para realização de eventos Esportivos no Município de Caxias/ma. para atender as demandas da referida secretaria. O controle interno é uma função essencial para garantir a regularidade, a eficiência e a conformidade legal dos processos licitatórios, atuando como um mecanismo de prevenção de irregularidades, aumento da transparência e asseguramento do uso adequado dos recursos públicos.

O controle interno exerce um papel estratégico para os órgãos públicos, não apenas verificando a aderência às normas legais, mas também promovendo a melhoria contínua dos procedimentos administrativos, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008. A atuação eficiente do controle interno fortalece a gestão pública e protege os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência (art. 37 da CF/88).



PREFEITURA DE
CAXIAS
Município do Piauí



Neste relatório, será realizada uma análise detalhada das peças processuais e documentos essenciais, com a respectiva fundamentação legal, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019.

2. Fundamentação Legal

O Pregão Eletrônico é regulamentado no âmbito federal pelo Decreto nº 10.024/2019 e deve ser conduzido em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no Brasil. Além disso, o controle deste processo está pautado em outras normas que orientam a correta aplicação dos princípios constitucionais e garantem a legalidade das contratações públicas.

Principais dispositivos legais aplicáveis:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):**
 - **Art. 1º:** Estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos.
 - **Art. 18 a 23:** Regulamentam as fases preliminares do processo licitatório, como a formalização de demanda, Estudo Técnico Preliminar e elaboração do Orçamento Estimado.
 - **Art. 40 a 43:** Tratam das modalidades de licitação, inclusive o Pregão Eletrônico, e seus procedimentos.
 - **Art. 123 a 126:** Definem as regras de controle e fiscalização dos processos de licitação.
- **Decreto Federal nº 10.024/2019:**
 - **Art. 1º:** Regulamenta o uso do Pregão Eletrônico no âmbito da Administração Pública federal, com aplicação análoga para o município.
 - **Art. 17 a 23:** Estabelecem as regras para a publicidade do edital, sessão pública e adjudicação do certame.
- **Constituição Federal, Art. 37:** Princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Normas municipais e instruções normativas locais:** Regulamentos adicionais que orientam os processos licitatórios no âmbito municipal, em conformidade com a legislação federal.

3. Análise dos Documentos Principais

3.1. Formalização de Demanda



PREFEITURA DE
CAXIAS
Cidade que é sempre mais



CONTROADORIA
GERAL

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18:** que trata da formalização da contratação e do alinhamento do objeto ao interesse público.

3.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo de mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prever os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º:** determina que a contratação deve ser precedida de estudo técnico preliminar para assegurar sua viabilidade.

3.3. Orçamento Estimado

O **Orçamento Estimado** estabelece o valor previsto para a contratação com base em cotações de preços de mercado. Esse documento deve ser elaborado de forma detalhada, considerando as cotações feitas junto a fornecedores ou com base em sistemas de referência de preços oficiais. O orçamento estimado pelo setor competente, para a referida contratação, corresponde a R\$ 855.542,58 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 23:** estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.

4. Check-list de Documentos Essenciais

A tabela a seguir lista os principais documentos que compõem o processo licitatório do Pregão Eletrônico e suas respectivas fundamentações legais:

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Formalização de Demanda	Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.	Lei nº 14.133/2021, art. 18



PREFEITURA DE
CAXIAS

CC 413
CONTROLADORIA
GERAL

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Análise técnica e econômica da contratação, indicando soluções alternativas e justificando a opção escolhida.	Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º
Orçamento Estimado	Valor estimado da contratação, baseado em cotações de mercado ou sistemas de referência de preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 23
Autorização da Autoridade Competente	Aprovação formal da autoridade competente para iniciar o processo licitatório.	Lei nº 14.133/2021, art. 8º
Autuação do Processo	Registro formal de abertura do processo licitatório no sistema administrativo.	Lei nº 14.133/2021, art. 7º
Minuta do Edital	Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação.	Lei nº 14.133/2021, art. 40
Parecer Jurídico sobre a Minuta	Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.	Lei nº 14.133/2021, art. 53
Edital e Anexos	Publicação oficial do edital contendo todas as condições de participação e anexos complementares.	Decreto nº 10.024/2019, art. 17
Publicação do Edital	Comprovação da divulgação do edital no Diário Oficial e plataformas eletrônicas.	Decreto nº 10.024/2019, art. 12
Impugnações e Respostas (se houver)	Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Atas de Sessão Pública do Pregão	Registro formal das sessões públicas, contendo as propostas, lances e demais atos do certame.	Decreto nº 10.024/2019, art. 20
Propostas e Documentos de Habilitação	Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.	Lei nº 14.133/2021, art. 62

CONTROLADORIA GERAL

Praça Gonçalves Dias, s/n – Centro. CEP: 55.004-010
E-mail: controladoria@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
viver aqui é bom demais



Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Recursos e Contrarrazões (se houver)	Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Propostas Readequadas (se aplicável)	Propostas ajustadas pelos licitantes, em conformidade com as regras do edital.	Decreto nº 10.024/2019, art. 21
Adjudicação e Homologação	Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.	Lei nº 14.133/2021, art. 49
Contrato Administrativo	Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.	Lei nº 14.133/2021, art. 92
Extrato do Contrato	Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.	Lei nº 14.133/2021, art. 94

5. Análise do Processo e Conformidade

Após análise detalhada dos documentos e etapas do referido Pregão Eletrônico, constatou-se que o processo atendeu plenamente às exigências legais e normativas, incluindo a Formalização de Demanda, a correta elaboração do Estudo Técnico Preliminar e o Orçamento Estimado. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade e a economicidade da contratação, que resultou na adjudicação das empresas, EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI, com valor de R\$ 41.555,46 (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), IDPROMO COMERCIAL LTDA, com valor de R\$ 2.886,00 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais), ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com valor de R\$ 878.195,47 (oitocentos e setenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos) VALOR TOTAL R\$ 922.636,93 (novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos).

6. Conclusão e Parecer Final

Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que o Pregão Eletrônico nº 043/2026, Locação de estruturas, equipamentos e espaços, fornecimento de materiais de identidade visual e divulgação para a realização de eventos esportivos no município de Caxias-MA, para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, foi conduzido de maneira regular e está em plena conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019. O Controle Interno Municipal, portanto, **opina pela regularidade do processo licitatório, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.**

CONTROLADORIA GERAL

Praça Gonçalves Dias, s/n – Centro. CEP: 65.604-010
E-mail: controladoria@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

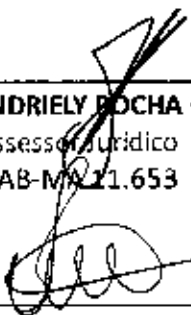
CCU 15
CONTROLADORIA
GERAL

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

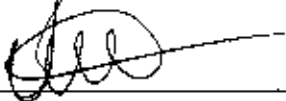
É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 25 de junho de 2026.



RODOLFO ANDRIELY ROCHA QUEIROIS

Assessor Jurídico
OAB-MA 11.653



Isaias José Da Silva Neto
Controlador do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Pregão Eletrônico - 043/2026

Resultado da Homologação

0001 - Arco Inflável (estrutura inflável médio 3m x 5m, identificação visual e controle de acesso na entrada principal do evento - PROPRIA - Valor Referência: 750,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	749,00	2.247,00	Homologado em: 02/07/2026 13:23:02 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0002 - Banheiro Químico – Locação (unidade portátil em polietileno de alta densidade, com reservatório hermético e ventilação, atendimento sanitário de atletas, staff e público) - PROPRIA - Valor Referência: 240,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	239,00	52.580,00	Homologado em: 02/07/2026 13:23:02 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0003 - Conjunto Mesa e Cadeira – Locação (conjunto mesa + cadeira plástica de polipropileno injetado, leve, resistente e empilhável, acomodação de atletas, staff e arbitragem) - Conforme Edital - Valor Referência: 39,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	37,05	10.189,75	Homologado em: 02/07/2026 13:23:02 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0004 - Grade de Contenção – Locação (50 unidades por diária, estruturas metálicas modulares para controle de fluxo e delimitação de áreas de acesso) - PROPRIA - Valor Referência: 14,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	14,49	1.449,00	Homologado em: 02/07/2026 13:23:02 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0005 - Grid Backdrop Estrutura – Locação (estrutura modular em tubos de alumínio ou aço galvanizado, 3,00m x 2,60m, bases reforçadas, encaixe rápido, sustentação de lonas de premiação e painéis) - PROPRIA - Valor Referência: 250,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	249,00	41.334,00	Homologado em: 02/07/2026 13:23:02 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0006 - Locação da Arena de Esportes de Areia (espaço especializado com quadras de areia em dimensões oficiais, drenagem, com redes de contenção, rede oficial, isolamento e segurança perimetral para eventos competitivos) - PROPRIA - Valor Referência: 1.000,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	999,99	22.999,77	Homologado em: 02/07/2026 13:23:02 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0007 - Locação de Espaço com Quadras de Areia para Evento de Prática Esportiva – Evento Movimento Social (02 quadras de areia, banheiros, vestiários e área de apoio, funcionamento Seg-Sex, 06h-11h e 15h-18h, modalidades Beach Tennis, Futebol e Vôlei de Areia). O espaço deverá estar localizado a uma distância máxima de 2.750 (dois mil, setecentos e cinquenta) metros da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Caxias/MA, medida em linha reta, garantindo acessibilidade operacional e logística ao evento. - PROPRIA - Valor Referência: 8.000,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	7.999,99	95.999,88	Homologado em: 02/07/2026 13:23:02 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0008 - Locação de Espaço Gamer – Arena Digital (espaço físico especializado com climatização, infraestrutura elétrica estabilizada, conectividade dedicada, PCs Gamer, consoles, equipamentos de realidade virtual, simuladores de corrida e mobiliário gamer) - Conforme Edital - Valor Referência: 11.005,86

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	10.455,57	31.366,71	Homologado em: 02/07/2026 13:23:02 Por: Othon Luiz Machado Maranhão



0009 - Painel Fotográfico – Locação
(estrutura modular 3,00m x 2,50m em alumínio ou aço galvanizado com lona frontlight impressa, fundo oficial para registros e divulgação nas competições) - PROPRIA - Valor Referência: 185,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	184,00	15.456,00	Homologado em 02/07/2026 13:23:02 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0010 - Palco – Locação (estrutura modular em alumínio, aprox. 6,00m x 4,00m x 1,00m, compensado naval antiderrapante, capacidade para até 15 pessoas, iluminação LED cênica, apresentações e premiações) - PROPRIA - Valor Referência: 1.500,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	1.499,00	122.918,00	Homologado em 02/07/2026 13:23:02 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0011 - Pódio Modular – Locação (3 posições, altura 30/40cm, largura 1,2/1,8m, profundidade 60cm, premiações esportivas) - PROPRIA - Valor Referência: 250,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	199,99	23.598,82	Homologado em 02/07/2026 13:23:02 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0012 - Sistema de Som – PA + Microfone (locação de conjunto profissional: caixas ativas de alta potência, mesa de som digital, microfone sem fio e cabos, cobertura sonora em ambiente aberto e fechado) - PROPRIA - Valor Referência: 1.900,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	1.589,00	317.352,00	Homologado em 02/07/2026 13:23:02 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0013 - Tenda 4x4 – Locação (estrutura em aço galvanizado, cobertura em lona PVC impermeável e anti-UV, fixação por estacas metálicas, uso em credenciamento, área técnica e apoio operacional) - PROPRIA - Valor Referência: 380,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	375,00	79.500,00	Homologado em 02/07/2026 13:23:02 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0014 - Tenda 8x8 – Locação (estrutura central para abrigar estações, atividades e secretaria de grandes eventos; cobertura para competições com 3.500+ atletas) - PROPRIA - Valor Referência: 800,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	795,00	15.900,00	Homologado em 02/07/2026 13:23:02 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0015 - Tenda de Sombreamento 6x6m – Locação (10 unidades por diária, proteção contra intempéries para estações e áreas de apoio em eventos ao ar livre) - PROPRIA - Valor Referência: 550,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	547,00	10.940,00	Homologado em 02/07/2026 13:23:02 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0016 - Banner Institucional (Lona Frontlight 440g, aprox. 1,20m x 0,80m, impressão digital alta resolução, ilhós metálicos para fixação, identificação visual) - PROPRIA - Valor Referência: 150,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	147,00	14.408,00	Homologado em 02/07/2026 13:23:02 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0017 - Banner de Identificação de Modalidade (Lona vinílica, 2,00m x 2,00m, impressão digital de alta qualidade, aplicação em eventos esportivos) - PROPRIA - Valor Referência: 143,40

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	137,00	8.220,00	Homologado em 02/07/2026 13:23:02 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0018 - Cartão de Crachá (PVC laminado, impressão digital colorida, identificação oficial de coordenação, arbitragem e equipes de apoio) - PROPRIA - Valor Referência: 0,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	0,75	450,00	Homologado em 02/07/2026 13:23:02 Por: Othon Luiz Machado Maranhão



0019 - Cordão de Crachá (Poliéster 11mm de largura, jacaré de 10mm, identificação de profissionais envolvidos nos eventos) - **CORDÃO PARA CRACHÁ - Valor Referência: 15,80**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
IDPROMO COMERCIAL LTDA	4,81	2.895,00	Homologado em 02/07/2026 13:23:02 Por: Otton Luiz Machado Maranhão

0020 - Faixa de Divulgação (Lona 440g, 5,00m x 3,00m, impressão digital 4/0 cores, comunicação visual em vias públicas, ginásios e arenas) - **PRÓPRIA - Valor Referência: 225,00**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	224,00	31.360,00	Homologado em 02/07/2026 13:23:02 Por: Otton Luiz Machado Maranhão

0021 - Lona Backdrop para Premiação (Lona vinílica fosca, alta gramatura, 3,00m x 2,50m, bainhas reforçadas com ilhós metálicos, impressão digital alta resolução) - **PRÓPRIA - Valor Referência: 220,00**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	219,00	15.114,00	Homologado em 02/07/2026 13:23:02 Por: Otton Luiz Machado Maranhão

0022 - Protetor de Crachá (PVC transparente, tamanho padrão, proteção dos cartões de identificação) - **PRÓPRIA - Valor Referência: 0,84**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	0,88	414,00	Homologado em 02/07/2026 13:23:02 Por: Otton Luiz Machado Maranhão

0023 - Windbannerte Percussão (Lona/tecido resistente, estrutura metálica leve, base individual, 0,80m x 1,20m ou 1,00m x 1,50m, sinalização e divulgação institucional) - **PRÓPRIA - Valor Referência: 160,00**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	140,00	5.980,00	Homologado em 02/07/2026 13:23:02 Por: Otton Luiz Machado Maranhão

Otton Luiz Machado Maranhão
Autoridade Competente

